



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de março de 2023

Edição 55

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.980, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.235.256,88, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, procede a desvinculação de receita e abre crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 63 da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, e artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.235.256,88 (dezesseis milhões duzentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica desvinculada a Receita da Fonte 2.899.0.00001 - Recursos Diretamente Arrecadados, pertencente à unidade orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, especificada no Anexo II e sendo reclassificada na Fonte de 2.501.0.08103 - Recursos de Desvinculação de Receitas, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e art. 5º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, especificada no Anexo III.

Parágrafo único. O recurso desvinculado necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.235.256,88
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	25010	135.256,88
		339039	25010	250.000,00
		339030	25010	250.000,00
		449052	25010	600.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			15.000.000,00
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339039	28990	14.300.000,00
		449051	28990	700.000,00
TOTAL				R\$ 16.235.256,88

ANEXO II
CRÉDITO POR DESVINCULAÇÃO/ANULAÇÃO DESVINCULA/ANULA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			3.000.000,00
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339039	28990	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.000.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	25010	3.000.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

Protocolo 0036757984

Decreto de 22 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, CAROLINE MORAES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036808513

Decreto de 22 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 6 de março de 2023, MINÉIA CAPISTRANO DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036808528

Decreto de 22 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	59325097249	Cargo	Símbolo
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	59325097249	Secretário de Estado de Comunicação Social	SubsídiorII
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	80084141204	Secretário Adjunto de Estado	CDS-17
RONIMA COSTA REGO CORREA	72688890204	Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	CDS-12
CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA	94756252249	Assessor X	CDS-10
SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	60462086291	Coordenador de Conteúdo	CDS-09
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	01453443207	Chefe de Gabinete	CDS-08
PAULO RICARDO LEAL DA SILVA	32645015204	Gerente de Pauta, Edição e Publicação	CDS-08
PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO	65282493268	Gerente de Fotografia e Vídeo	CDS-08
LILIANE FELICIO DE CASTRO	87980843215	Assessor VIII	CDS-08
SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA	98564773287	Assessor VIII	CDS-08
VANESSA QUEIROZ DE MOURA	99068591215	Assessor VIII	CDS-08
ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES	23913800204	Assessor VI	CDS-06
ESIO MENDES DOS SANTOS	19064454272	Assessor VI	CDS-06
FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	92259235204	Assessor VI	CDS-06
JACKSON VICENTE CRUZ SILVA	03206647240	Assessor VI	CDS-06
ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	66048192215	Assessor VI	CDS-06
RICARDO HENRIQUE TAMBORIM	78019702253	Gerente de Apoio Logístico	CDS-08

MAGDA MOHAMED HUSSEIN	59667672204	Chefe de Núcleo de Edição e Publicação	CDS-06
LARISSA MOREIRA BEZERRA MALTA	92196985287	Assessor V	CDS-05
PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	32122004134	Assessor V	CDS-05
VICTORIA ANGELO BACON	00626734916	Assessor V	CDS-05
ROGÉRIO BENTES DA MATTA	11336897287	Assessor IV	CDS-04
SILVIA DOS SANTOS AMARAL	88621286904	Assessor IV	CDS-04
ALVIN JOAO VERDI JUNIOR	09745649902	Assessor IV	CDS-04
MATEUS SILVA GONÇALVES	02799913202	Assessor IV	CDS-04
JONATHA RICHARD NEVES DA FONSECA	00773870237	Assessor IV	CDS-04
GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA	00254898289	Assessor IV	CDS-04
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	89091221291	Assessor IV	CDS-04
CLEDSON AMORIM DE MELO	63148455215	Assessor IV	CDS-04
FRANK NÉRY MENEZES	31549306200	Assessor IV	CDS-04
KATHRIN REGINA SOUZA SILVA	96211474253	Assessor IV	CDS-04
MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	22368299300	Assessor IV	CDS-04
JAQUELINE LIMA RIBEIRO	88049744272	Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH	CDS-04
GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA	04122310261	Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico	CDS-04
SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS	50952943204	Chefe de Núcleo de Eventos	CDS-04
REGINA OMODEI GOES RODRIGUES	11730400809	Chefe de Núcleo de Agenda	CDS-04
ANGELA INOCENCIA DA SILVA	63239353253	Assessor III	CDS-03
ANDRIELE CARDOSO DUARTE	01147362270	Assessor III	CDS-03
ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO	68583966249	Assessor III	CDS-03
KARINA PAES DE OLIVEIRA	01993416218	Assessor III	CDS-03
JANDER SILVA BARBOSA	58024220253	Assessor III	CDS-03
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS	02857127219	Assessor III	CDS-03
REBECA DE OLIVEIRA LUCIO	00592344231	Assessor III	CDS-03
ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA	63965739204	Assessor III	CDS-03
WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO	11684828104	Assessor III	CDS-03
JASMO PEREIRA SALVINO	64626750206	Assessor III	CDS-03
ANA LAURA DIAS DE SOUZA	01831945274	Assessor III	CDS-03
MINERVA MENDES SOTO	51101696249	Assessor III	CDS-03
KEVIN TOME DE SOUZA E SILVA	01146095279	Assessor III	CDS-03
ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA	89279506234	Assessor II	CDS-02
ESDRAS LUCAS CARVALHO SANTOS	01283965208	Assessor II	CDS-02
JAIME PARADA VASQUES JUNIOR	02444759206	Assessor II	CDS-02
TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEUBOGA	06500013387	Assessor II	CDS-02
THAIS LOPES DE OLIVEIRA	02016506229	Assessor II	CDS-02
CAIO GUSTAVO GARCIA DOS SANTOS	07989244209	Assessor I	CDS-01
MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	00456776206	Assessor I	CDS-01
FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	05057905139	Assessor I	CDS-01

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036795629

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Direção Superior, no âmbito da Superintendência Estadual de Comunicação:

Funcionário	Cargo	Símbolo
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	Superintendente	CDS-16
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	Diretor de Comunicação	CDS-14
RONIMA COSTA REGO CORREA	Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	CDS-14
MISAEEL VERNECK LEMOS DOS SANTOS	Assessor XI	CDS-11
CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA	Coordenador de Conteúdo	CDS-10
YURI VARGAS RABELO	Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção	CDS-10
PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO	Assessor IX	CDS-09
VANESSA QUEIROZ DE MOURA	Assessor IX	CDS-09
MARCELA ALVES DA SILVA	Gerente de Contratos	CDS-09
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	Chefe de Gabinete	CDS-09
PAULO RICARDO LEAL DA SILVA	Gerente de Pauta, Edição e Publicação	CDS-09
RICARDO HENRIQUE TAMBORIM	Gerente de Apoio Logístico	CDS-09
SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Gerente de Fotografia e Vídeo	CDS-09
SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA	Gerente de Conteúdo Digital	CDS-09
MINÉIA CAPISTRANO DA LUZ	Assessor VIII	CDS-08
ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	Assessor VIII	CDS-08
FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
LILIANE FELICIO DE CASTRO	Assessor VIII	CDS-08
ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES	Assessor VIII	CDS-08
ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA	Assessor VIII	CDS-08
ESIO MENDES DOS SANTOS	Assessor VIII	CDS-08
MAGDA MOHAMED HUSSEIN	Chefe de Núcleo de Edição e Publicação	CDS-08
VICTORIA ANGELO BACON	Assessor VII	CDS-07
ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA	Gerente de Organização de Eventos	CDS-07
PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	Assessor VII	CDS-07
LARISSA MOREIRA BEZERRA MALTA	Assessor VII	CDS-07
ROGÉRIO BENTES DA MATTA	Assessor VI	CDS-06
CLEDSON AMORIM DE MELO	Assessor VI	CDS-06
SILVIA DOS SANTOS AMARAL	Assessor VI	CDS-06
JAQUELINE LIMA RIBEIRO	Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH	CDS-06
GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA	Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico	CDS-06
SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS	Chefe de Núcleo de Eventos	CDS-06
REGINA OMODEI GOES RODRIGUES	Chefe de Núcleo de Agenda	CDS-06
FRANK NÉRY MENEZES	Assessor VI	CDS-06
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	Assessor VI	CDS-06
SAMYR OTTO BARBOZA	Assessor VI	CDS-06
JACKSON VICENTE CRUZ SILVA	Assessor VI	CDS-06
KATHRIN REGINA SOUZA SILVA	Assessor VI	CDS-06
MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	Assessor VI	CDS-06
MATEUS SILVA GONÇALVES	Assessor VI	CDS-06
ALVIN JOAO VERDI JUNIOR	Assessor VI	CDS-06

JONATHA RICHARD NEVES DA FONSECA	Assessor V	CDS-05
ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO	Assessor V	CDS-05
JANDER SILVA BARBOSA	Assessor V	CDS-05
JASMO PEREIRA SALVINO	Assessor V	CDS-05
WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO	Assessor V	CDS-05
ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA	Assessor V	CDS-05
ANGELA INOCENCIA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
REBECA DE OLIVEIRA LUCIO	Assessor V	CDS-05
ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Assessor V	CDS-05
KARINA PAES DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
KEVIN TOME DE SOUZA E SILVA	Assessor V	CDS-05
ANDRIELE CARDOSO DUARTE	Assessor V	CDS-05
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS	Assessor IV	CDS-04
MINERVA MENDES SOTO	Assessor IV	CDS-04
ESDRAS LUCAS CARVALHO SANTOS	Assessor IV	CDS-04
ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA	Assessor IV	CDS-04
TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEUBOGEA	Assessor IV	CDS-04
JAIME PARADA VASQUES JUNIOR	Assessor IV	CDS-04
THAIS LOPES DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor III	CDS-03
CAIO GUSTAVO GARCIA DOS SANTOS	Assessor II	CDS-02
MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	Assessor II	CDS-02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036670049

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Instrução Normativa Conjunta nº 001/2023/OGE-OUVGER

Altera a Instrução Normativa Nº. 004/2021 - Que estabelece as orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pelos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A **OUVIDORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso I, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em conjunto com o **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso XXVI, art. 11 do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a competência da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE de “ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos encaminhando-os aos Órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pela Administração Pública Estadual, bem como manter o Governador informado sobre as reclamações ou queixas da população quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Pública Estadual”, nos termos do **Art. 112 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017**; e ainda, que a Ouvidoria-Geral é subordinada hierarquicamente a Governadoria do Estado, de acordo com o **Art. 88 da referida Lei**.

CONSIDERANDO a competência da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE de “formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos **Capítulos III e IV da Lei Federal nº. 13.460, de 2017**”, a atribuição de “receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou

entidade a que se vincula” no prazo legal, conforme **Art. 13 e Art. 16 da lei supracitada**, e ainda o dever que as Unidades Setoriais de Ouvidoria tem de informar e encaminhar à Ouvidoria-Geral do Estado a existência de denúncia em desfavor de autoridade de cargos políticos, nos termos do **Art. 13, § 3º do Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020**; regulamenta a referida Lei Federal no âmbito Estadual, conforme disponibilizado através do Ofício Circular nº26/2020/CASACIVIL-DITELGAB a todos os Gestores; o **Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta previstos no § 2º do Art. 6º e no §1º do Art. 7º; a regulamentação da referida Lei no âmbito Estadual, foi norteadada pelo **Decreto nº. 25.854, de 04 março de 2021**, que institui a nível de Estado a Proteção à identidade dos denunciante; e a **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011**, que regula o acesso a informações previsto no inciso III do Art. 4º, no inciso III do Art. 6º, nos § 1º, § 2º e § 3º do Art. 25, inciso IV do Art. 32; e a **Portaria Conjunta nº. 35, de 28 de janeiro de 2021, da Ouvidoria-Geral e Controladoria-Geral do Estado**, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual; as recomendações emanadas pela OGE sob o égide das **legislações vigentes e da Cartilha do Ouvidor e do Cidadão**, quanto aos procedimentos a serem adotados em suas práticas profissionais possibilitando a participação do cidadão na gestão do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 2371, de 02 de janeiro de 2014, pp. 2-7, o Art. 9º, inciso III e V, dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento, e proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, pp. 9-27, o inciso IV do Art. 3º dispõe uma das finalidades da CGE enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a de promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.627, de 4 de dezembro de 2020, que institui o Plano Estratégico de Rondônia para o período de 2019 a 2023 – Um Novo Norte, Novos Caminhos, que define dentro do Eixo Gestão e Estratégia enquanto sua 4ª Batalha, que o Estado deva ser “referência nacional no enfrentamento à corrupção”, levantando a bandeira do aprimoramento de instrumentos de controle, integridade, transparência e combate à corrupção, cabendo ao Estado prover essas melhorias a fim de guarnecer o cidadão de maior confiabilidade nas instituições;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de estabelecer as orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pelos Capítulos III e IV da Lei nº. 13.460, de 26 de junho de 2017.

R E S O L V E M:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta instrução normativa estabelece orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do poder executivo estadual no âmbito das atividades relativas aos procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública direta e indireta, de que trata a lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, ficando estabelecido que todas as ouvidorias setoriais ficarão subordinadas tecnicamente a Ouvidoria Geral do Estado, devendo seguir as diretrizes da OGE.

Art. 2º - As unidades de ouvidoria atuarão de acordo com as seguintes diretrizes:

I - agir com presteza e imparcialidade;

II - colaborar com a integração das ouvidorias;

III - zelar pela autonomia das ouvidorias;

IV - promover a participação social como método de governo; e

V - contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos.

Art. 3º - Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **unidade de ouvidoria**: unidades administrativas responsáveis pelo acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades;

II - **reclamação**: demonstração de insatisfação relativa a prestação de serviço público;

III - **denúncia**: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IV - **elogio**: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

V - **sugestão**: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Estadual;

VI - **solicitação de providências**: pedido para adoção de providências por parte da Administração;

VII - **identificação**: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

VIII - **linguagem cidadã**: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 4º - Compete às unidades de ouvidoria, dentre outras atribuições:

I - propor ações e sugerir prioridades nas atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;

II - acompanhar e avaliar os programas e projetos de atividades de ouvidoria;

III - organizar e divulgar informações sobre atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais;

IV - promover a adoção de mediação e conciliação entre usuários de órgãos e entidades públicas, com a finalidade de ampliar e aperfeiçoar os espaços de relacionamento e participação da sociedade com a administração pública;

V - analisar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços prestados;

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimoramento da prestação dos serviços e correção de falhas;

VII - promover articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos de participação social, em especial, conselhos e comissões de políticas públicas, conferências nacionais, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social;

VIII - receber, tratar e dar resposta às solicitações encaminhadas por meio dos canais de comunicação das Ouvidorias.

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral do Estado deverá manter:

I - sistema informatizado que permita o recebimento e tratamento das manifestações recebidas por todas as ouvidorias do Poder Executivo Estadual;

II - sítio eletrônico que promova a interação entre a sociedade e a Administração Pública Estadual, bem como a divulgação de informações e estatísticas dos serviços prestados pelas ouvidorias públicas estaduais.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Art. 5º - Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 6º - São gratuitos os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa, vedada a cobrança de quaisquer importâncias do usuário.

Art. 7º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

Art. 8º - As manifestações deverão ser apresentadas obrigatoriamente em meio eletrônico, através do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, (Fala.BR) disponibilizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, vide a Portaria Conjunta nº. 35, de 27 de Janeiro de 2021, da Ouvidoria-Geral e

Controladoria-Geral do Estado, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 1º As unidades de ouvidoria deverão buscar meios para que o acesso ao sistema a que se refere o caput esteja disponível na página principal dos portais dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas na rede mundial de computadores.

§ 2º Sempre que a manifestação for recebida em meio físico, a unidade de ouvidoria deverá promover a sua digitalização e a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º A unidade que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência, deverá encaminhá-la à unidade de ouvidoria responsável pelas providências requeridas.

Art. 9º - As unidades de ouvidoria deverão responder às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

Art. 10º - As unidades de ouvidoria deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias, contados do seu recebimento, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º Recebida a manifestação, as unidades de ouvidoria deverão proceder à análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para adoção das providências necessárias.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades de ouvidoria deverão solicitar ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendido no prazo de vinte dias contados da data do seu recebimento.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou informações apresentadas.

§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que será retomado a partir da resposta do usuário.

§ 5º A falta da complementação da informação pelo usuário no prazo estabelecido no § 2º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva

§ 6º As unidades de ouvidoria poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias contados do recebimento do pedido no setor competente, prorrogáveis de forma justificada uma única vez por igual período, nos termos do parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 13.460, de 2017.

§ 7º A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres de:

- I - expor os fatos conforme a verdade;
- II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- III - não agir de modo temerário; ou
- IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.

Art. 11 - O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, e à sua chefia imediata.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e à sua chefia imediata.

Art. 12 - A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 13 - A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.

Art. 14 - A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo estadual ou não sendo possível encaminhar para o órgão correto; ou

II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

§ 3º Cada Ouvidoria Setorial do Estado deverá informar e encaminhar à Ouvidoria-Geral do Estado a existência de denúncia em desfavor de autoridade de cargos políticos, nos termos do Art. 13, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº. 24.950/2020.

Art. 15 - As unidades de ouvidoria poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços e de auxiliar na detecção e correção de irregularidades.

§ 1º As informações que constituam comunicações de irregularidade, mesmo que de origem anônima, deverão ser enviadas ao órgão ou entidade competente para sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

§ 2º Recebida a denúncia de irregularidade, os órgãos apuratórios poderão arquivar e/ou, se houver elementos suficientes, procederão, por iniciativa própria, à instauração de procedimento investigatório preliminar.

§ 3º O procedimento investigatório preliminar mencionado no parágrafo anterior não poderá ter caráter punitivo.

Art. 16 - As unidades de ouvidoria assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário ou do autor da manifestação, nos termos do Art. 31 da Lei nº. 12.527/2011 e Decreto Estadual nº. 25.854, de 04 de março de 2021, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

§ 1º Caso indispensável à apuração dos fatos, o órgão apuratório deverá **requisitar** o nome do denunciante que será encaminhado ao órgão apuratório, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante à terceiros.

§ 2º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denúncia caluniosa, nos termos do Art. 339 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou flagrante má-fé por parte do manifestante.

Art. 17 - As manifestações recebidas pelas diversos canais de comunicação deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR, conforme estabelece a Portaria Conjunta nº. 35, de 27 de Janeiro de 2021, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual e o Regimento Interno da OGE.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS ESPECIAIS

Art. 18 - Quando do recebimento de demandas oriundas de órgãos externos (Ministério Público, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Controladoria Geral da União, Ouvidoria-Geral da União e outros congêneres), observar o prazo de cinco (5) dias para a devolutiva da resposta pela unidade setorial demandada ou área técnica responsável.

Parágrafo único. Quando do não cumprimento do prazo previsto no caput, a unidade de Ouvidoria concederá prazo complementar de 5 (cinco) dias corridos e, caso não seja atendido comunicará a Ouvidoria-Geral do Estado sobre o descumprimento.

Art. 19 - As unidades de ouvidoria setoriais poderão utilizar os seguintes prazos em casos especiais, as quais envolvem:

§ 1º Saúde;

I - Casos que envolvam saúde com risco de morte (urgência) terão 12 (doze) horas de prazo.

II - Casos que envolvam saúde sem risco de morte (emergência) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas podendo ser dilatado até 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º Segurança;

I – Casos que envolvam risco a integridade física deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O relatório quantitativo mensal das manifestações recebidas nas Ouvidorias deverão ser encaminhados à Ouvidoria-Geral do Estado até o 5 (quinto) dia do mês subsequente.

Art. 21 - O gestor será notificado de eventual inércia no cumprimento das obrigações de transparência passiva, nos termos da Lei Federal nº. 13.460/2017. Persistindo o não atendimento da demanda, a Controladoria Geral do Estado deverá ser cientificada para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 22 - Caberá representação à Ouvidoria-Geral do Estado no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 23 - Os procedimentos para recebimento, análise e resposta a outras modalidades de pronunciamentos de usuários previstos no inciso V do Art. 2º da Lei nº. 13.460, de 2017, serão definidos nos termos do Decreto Federal nº. 9.681/2019.

Art. 24 - São partes integrantes desta Instrução Normativa: **Anexo I - Fluxograma do tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual**, vide na Portaria Conjunta nº. 35, de 27 de Janeiro de 2021, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 25 - As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 26 - É obrigatório a participação do Ouvidor/Interlocutor nas reuniões convocadas pela Ouvidoria-Geral.

Art. 27 - As faltas injustificadas do Ouvidor/Interlocutor nas reuniões convocadas pela Ouvidoria-Geral poderá ensejar pedido de substituição do Ouvidor faltante ao gestor da unidade setorial.

Art. 28 - Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, assegurada a publicidade do instrumento aos órgãos de controle.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Ouvidora-Geral do Estado

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

FLUXOGRAMA

TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Palácio Rio Madeira – Centro Político Administrativo do Governo de Rondônia

Av. Farquar, nº 2986 – Bairro Pedrinhas

CEP 76801-470 – Porto Velho

Equipe

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Ouvidora-Geral do Estado

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

ANEXO I**1. RECLAMAÇÃO**

A reclamação, via de regra, demonstrará uma insatisfação relativa à prestação de serviços públicos prestado pelo órgão/servidor, infraestrutura, tecnologia, projetos, bens móveis e imóveis entre outros. O Usuário expressa desagrado com um serviço prestado na forma de crítica ou opinião desfavorável. Nesse sentido, quando for recebida a reclamação na ouvidoria, deverão ser seguidas as orientações abaixo:

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR;

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) verificar se realmente a manifestação é do tipo reclamação, em caso negativo, reclassificar.

b) verificar se a matéria é de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria e, caso não seja, registrar ou encaminhar via Fala.BR para a unidade de Ouvidoria Setorial correspondente, considerando a manifestação como encerrada naquela Ouvidoria.

c) no caso da matéria ser de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria ou Órgão Central de Ouvidoria, coletar a maior quantidade possível de elementos para formar juízo quanto à aptidão da reclamação.

d) **observação:** Na análise preliminar **não se faz juízo de valor acerca dos fatos narrados**. A análise preliminar serve para verificar se, diante das informações apresentadas pelo usuário, é possível encaminhar a manifestação à área técnica responsável.

e) identificado que a reclamação não apresenta as informações mínimas, deverá ser solicitada a complementação das informações ao demandante, via Plataforma Fala.BR.

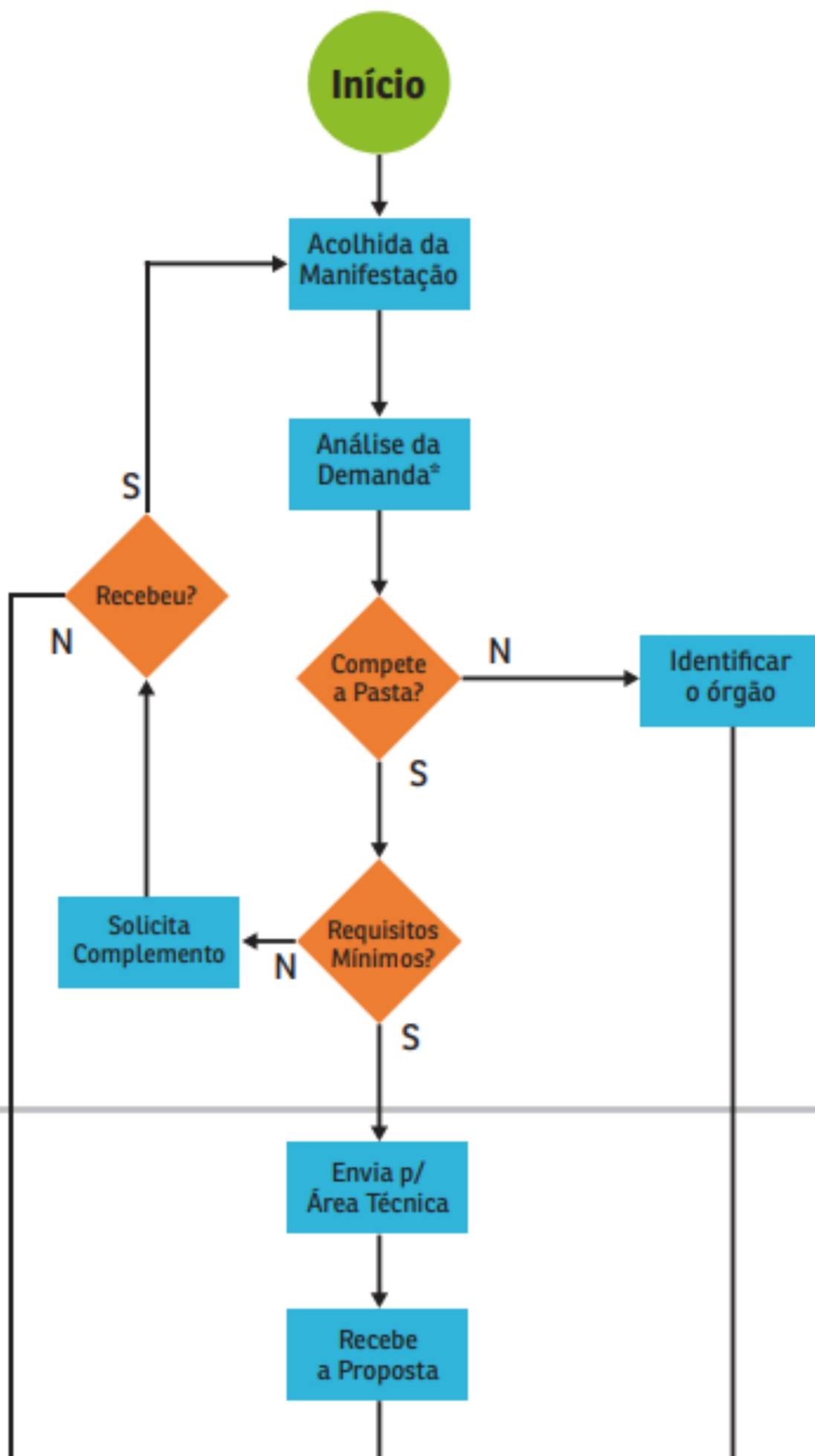
f) **observação:** O prazo para o cidadão complementar a demanda é de 20 dias improrrogáveis, caso o cidadão não responda, o sistema Fala.BR arquivará a manifestação de forma automática.

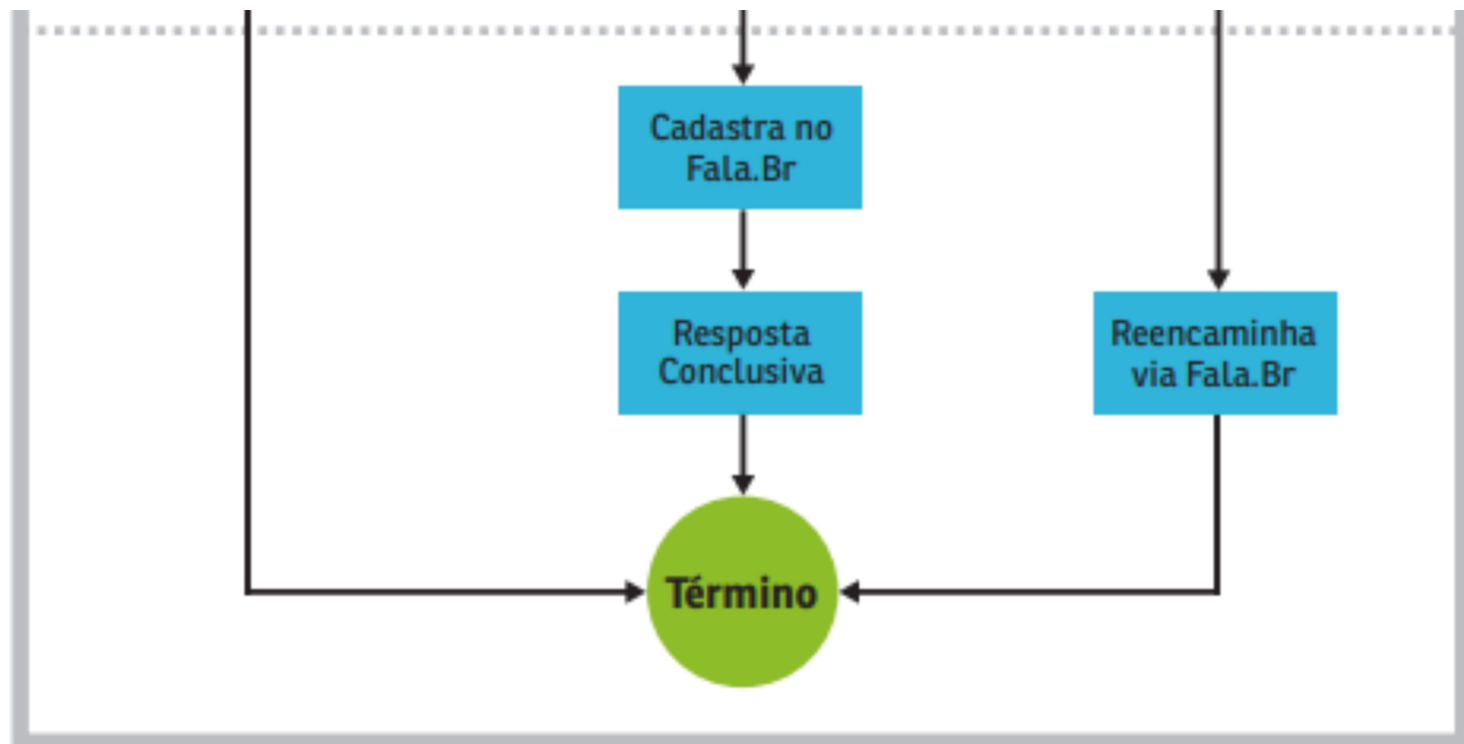
g) antes de encaminhar à área técnica responsável, deverá ser **realizada a exclusão dos dados que possibilitem a identificação do cidadão que realizou a reclamação**, tanto no espelho da manifestação, quanto nos anexos, exceto nos casos em que a identificação do cidadão seja imprescindível para o atendimento da demanda, **mediante consentimento do cidadão ou por requisição da unidade apuratória**.

h) é obrigatória a consulta no sistema Fala.BR utilizando os filtros disponibilizados pelo sistema, para que seja identificado se o assunto informado na demanda não está sendo tratado em outra demanda ou se já teve passagem pela ouvidoria, auxiliando, dessa forma, na identificação de **possíveis manifestações em duplicidade**, que deverão ser encerradas; ou então, demandas com assuntos semelhantes, de mesmo demandante, que possam ser atribuídas no mesmo processo que se encontra em apuração pela área técnica.

i) verificado que a reclamação é de competência da unidade setorial de Ouvidoria ou do Órgão Central de Ouvidoria, e caso possua os indícios mínimos de materialidade, deve-se tramitar a demanda atendendo a especificação do fluxo descrito.

FLUXOGRAMA DE RECLAMAÇÃO





2. DENÚNCIA

Trata-se de uma manifestação que indica a prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, a exemplo da Corregedoria-Geral, Controladoria Geral, Comissão de Ética, Serviço de Fiscalização, etc. Geralmente as denúncias envolvem a comunicação de infrações disciplinares, crimes, práticas de atos de corrupção, má utilização de recursos públicos ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e a legislação. Nesse tópico **não serão abordadas** denúncias envolvendo irregularidades praticadas por Gestor da Pasta ou denúncias de assédio moral e/ou sexual que terão tópicos apartados.

Deverão seguir as seguintes orientações quanto às denúncias recebidas nesta ouvidoria:

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR;

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) verificar se realmente a manifestação é do tipo denúncia, em caso negativo, reclassificar.

b) verificar se a matéria é de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria e, caso não seja, registrar ou encaminhar via Fala.BR para a unidade de Ouvidoria Setorial correspondente, considerando a manifestação como encerrada naquela Ouvidoria.

c) **observação:** Caso seja identificado pelo profissional da ouvidoria que no teor da denúncia ou nos anexos apresentados contenha informações que possibilitem a identificação do demandante, faz-se necessário proceder com a exclusão dos dados, tanto no espelho da manifestação, quanto nos anexos, exceto nos casos em que a identificação contida seja imprescindível para o tratamento da demanda, **mediante consentimento do cidadão ou por requisição da unidade apuratória.**

d) no caso da matéria ser de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria, coletar a maior quantidade possível de elementos para formar juízo quanto à aptidão da denúncia.

e) **observação:** Na análise preliminar não se faz juízo de valor acerca dos fatos narrados. A análise preliminar serve para verificar se, diante das informações apresentadas pelo usuário, é possível encaminhar a manifestação à área técnica responsável.

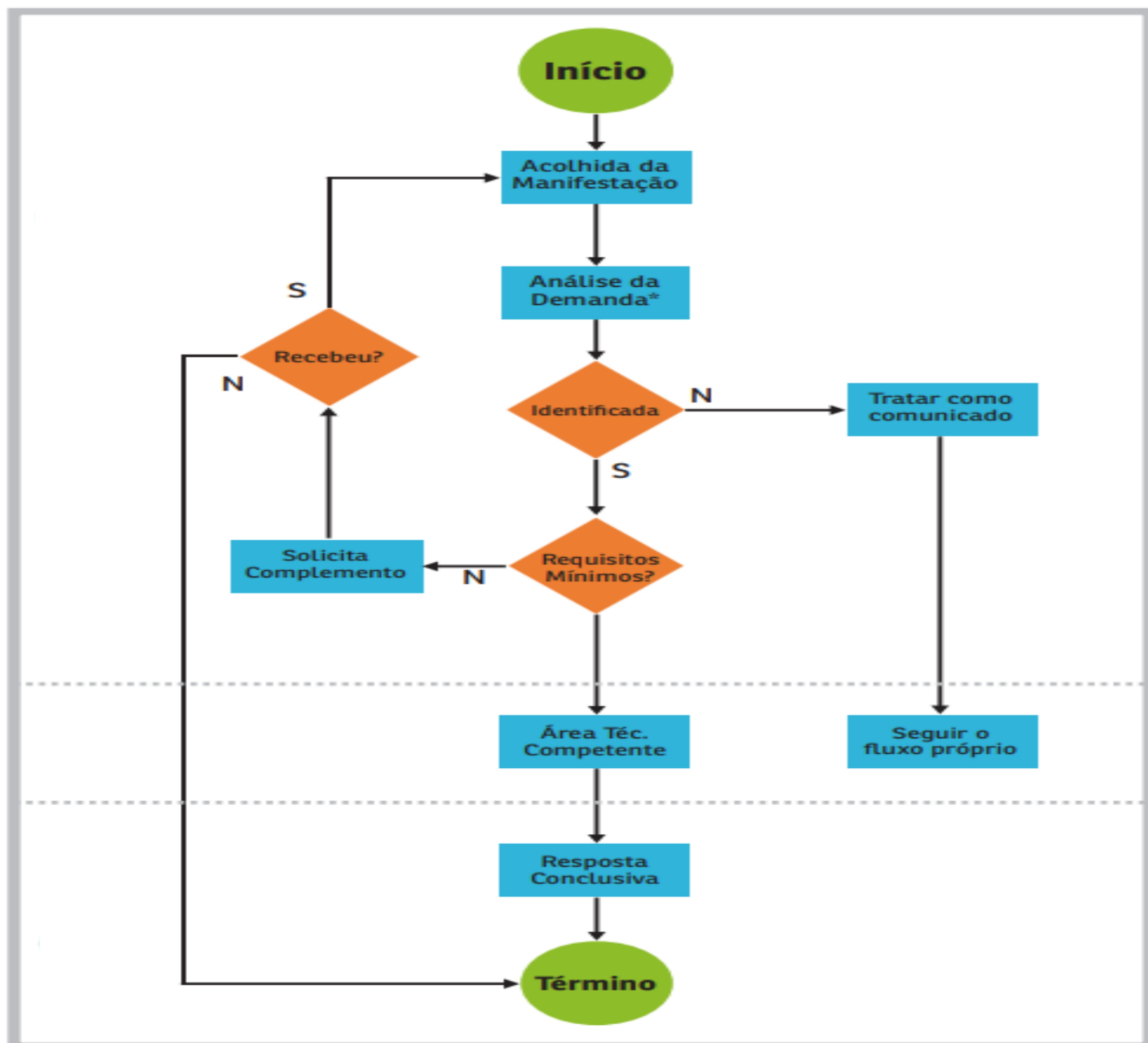
f) identificado que a denúncia não apresenta as informações mínimas, deverá ser solicitada a complementação das informações ao demandante, via Fala.BR.

g) **observação:** O prazo para o cidadão complementar a demanda é de 20 dias improrrogável, caso o cidadão não responda, o sistema Fala.BR arquivará a manifestação de forma automática.

h) a unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria deverá consultar no Fala.BR, utilizando os filtros disponíveis pelo sistema, para que seja identificado se o assunto que está sendo tratado não teve passagem pela ouvidoria, auxiliando na identificação de manifestações em duplicidade, a serem encerradas ou assuntos semelhantes, de mesmo demandante, que possam ser atribuídas no processo que já se encontra na área técnica para apuração.

i) nos casos das denúncias de competência da pasta que contenha os elementos mínimos de materialidade e autoria, deverá tramitar a manifestação atendendo a especificação do fluxo descrito.

FLUXOGRAMA DE DENÚNCIA



* **Seguir o fluxo próprio:** nos casos onde a denúncia anônima for de competência da pasta e possua todos os indicativos que confirmem a materialidade, encerra-se a demanda com resposta conclusiva no Fala.BR, informando o número do processo em que está sendo tramitada na área técnica competente. A Ouvidoria deverá reabrir a manifestação no sistema e inserir a resposta conclusiva, quando o processo for definitivamente concluído.

3. ELOGIO

O elogio apresenta-se como uma demonstração de reconhecimento, agradecimento ou satisfação sobre o serviço público prestado ou o atendimento recebido no âmbito do Governo do Estado de Rondônia. Quando a manifestação recebida se tratar de elogio, deverá ser identificado se a demanda está relacionada ao serviço prestado de modo geral ou especificamente ao atendimento prestado por um agente ou servidor público, e seguir as seguintes orientações:

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria ou Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.Br;

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) no caso específico do elogio, deverá observar se o serviço prestado ou agente/servidor público estão relacionados a unidade setorial de Ouvidoria ou Órgão Central de Ouvidoria e, caso não seja, registrar ou encaminhar via Fala.BR para a unidade de Ouvidoria Setorial correspondente, considerando a manifestação como encerrada naquela Ouvidoria.

b) identificado que o elogio não apresenta as informações mínimas, deverá ser solicitada a complementação das informações ao demandante, via Fala.BR.

c) **observação:** O prazo para o cidadão complementar a demanda é de 20 dias improrrogável, caso o cidadão não responda, o sistema Fala.BR arquiva a manifestação de forma automática.

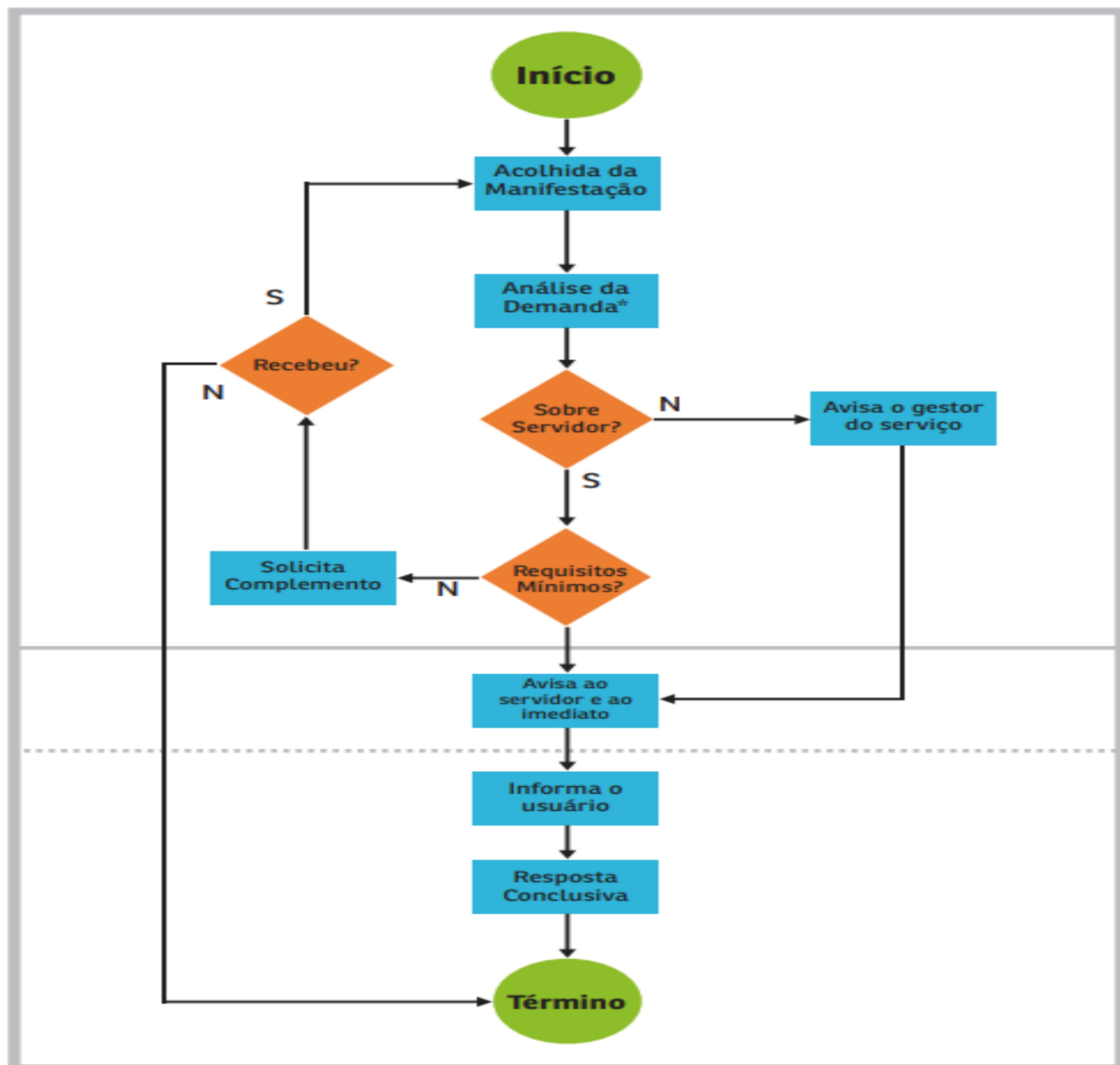
d) antes de encaminhar à área técnica responsável, deverá ser realizada a exclusão dos dados que possibilitem a identificação do cidadão que realizou o elogio, tanto no espelho da manifestação, quanto nos anexos, exceto nos casos em que a identificação do cidadão seja imprescindível para o atendimento da demanda, **mediante consentimento do cidadão**.

e) identificado que o elogio é de competência da unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria e caso possua os elementos necessários para o encaminhamento, deve-se tramitar a demanda ao Gestor da pasta, bem como a chefia imediata, através de processo SEI, e solicitar que seja transmitido ao agente/servidor público elogiado.

f) a manifestação deve ser encerrada no sistema Fala.BR com resposta conclusiva ao cidadão demandante, informando que o elogio foi encaminhado ao Gestor da pasta, bem como sua chefia imediata.

g) o encaminhamento deverá atender a especificação do fluxo descrito.

FLUXOGRAMA DE ELOGIO



4. SUGESTÃO

Em sua maioria, a sugestão apresenta-se como uma ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos, ou seja, apresenta-se como uma tentativa de contribuição individual ou coletiva para o aperfeiçoamento de política, norma, padrão, procedimento, decisão, ato do órgão ou serviço público prestado. Deverão seguir as seguintes orientações quanto à sugestão recebida nesta ouvidoria:

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR;

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) verificar se realmente a manifestação é do tipo sugestão, em caso negativo, reclassificar.

b) no caso específico de sugestão, deverá observar se o tema proposto se relaciona às competências da pasta, caso não seja, registrar ou encaminhar via Fala.BR para a unidade de Ouvidoria Setorial correspondente, considerando a manifestação como encerrada naquela Ouvidoria.

c) identificado que a sugestão não apresenta as informações mínimas, deverá ser solicitada a complementação das informações ao demandante, via Fala.BR.

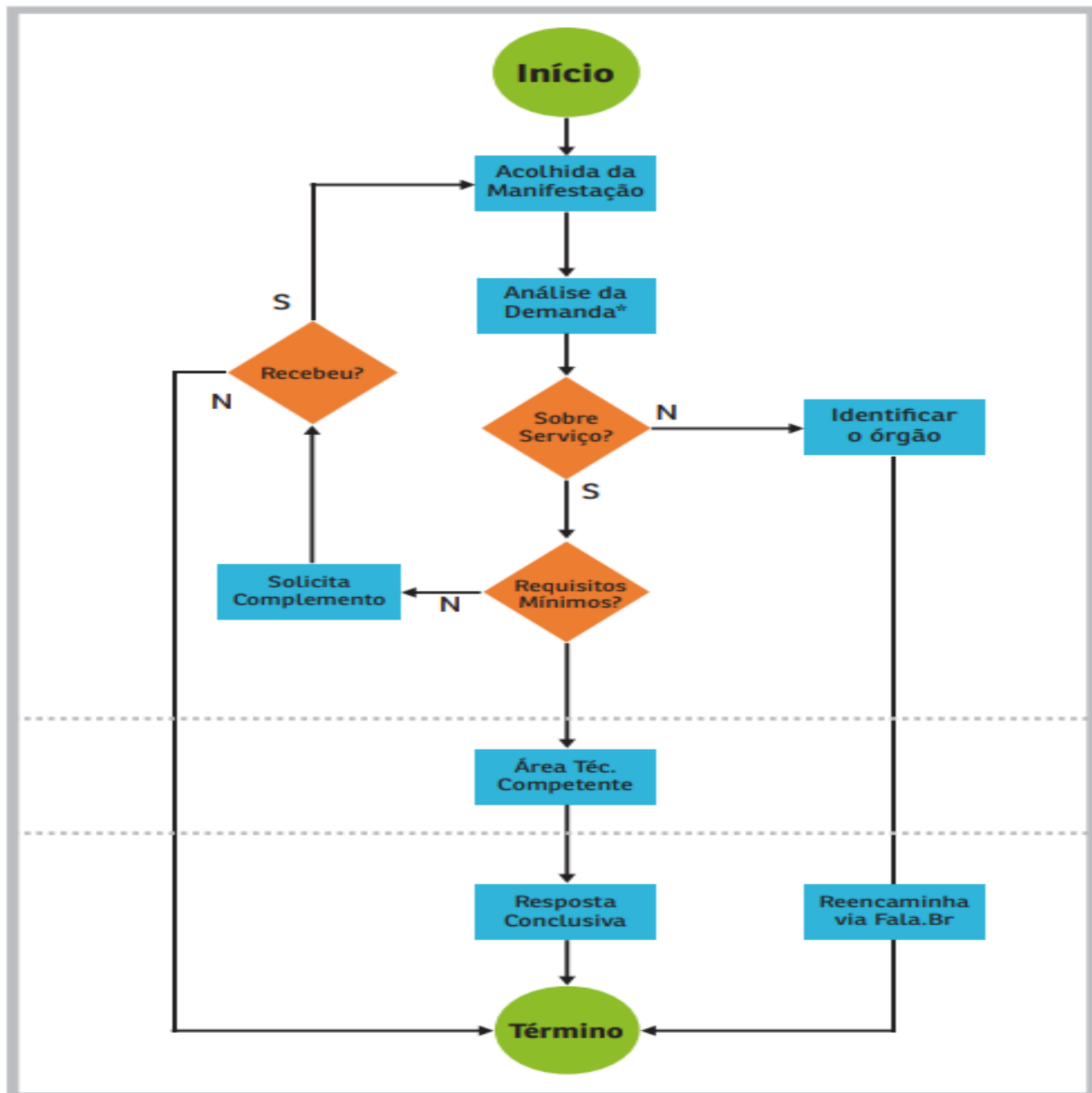
d) **observação:** O prazo para o cidadão complementar a demanda é de 20 dias improrrogável, caso o cidadão não responda, o sistema Fala.BR arquiva a manifestação de forma automática.

e) antes de encaminhar à área técnica responsável, deverá ser realizada a exclusão dos dados que possibilitem a identificação do cidadão que realizou a sugestão, tanto no espelho da manifestação, quanto nos anexos, exceto nos casos em que a identificação do cidadão seja imprescindível para o atendimento da demanda, **mediante consentimento do cidadão**.

f) é obrigatória a consulta no Fala.BR utilizando os filtros disponibilizados pelo sistema, para que seja identificado se o assunto informado na demanda não está sendo tratado em outra demanda ou se já teve passagem pela ouvidoria, auxiliando, dessa forma, na identificação de possíveis **manifestações em duplicidade**, que deverão ser encerradas; ou então, demandas com assuntos semelhantes, de mesmo demandante, que possam ser atribuídas no mesmo processo que se encontra em tramitação pela área técnica.

g) nos casos onde a sugestão apresente ideias de criações ou melhorias referentes aos serviços prestados pela pasta e tenha todos os elementos que possibilitem sua análise pela área técnica, deverá tramitar a manifestação atendendo a especificação do fluxo descrito.

FLUXOGRAMA DE SUGESTÃO



5. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Trata-se de pedido feito pelo usuário dos serviços públicos, para que os órgãos e entidades da administração pública estadual adotem providências sobre determinado assunto. Deve conter um requerimento de atendimento ou serviço, podendo ainda ser utilizada para comunicar problemas.

Seguir as orientações quanto à solicitação de providências requerida ao órgão, que deverá trazer assunto relacionado à competência da pasta:

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR;

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) verificar se realmente a manifestação é do tipo solicitação, em caso negativo, reclassificar.

b) no caso específico de solicitação, deverá observar se o tema proposto se relaciona com as competências desta Pasta, caso não seja, deverá registrar ou encaminhar via Fala.BR para a ouvidoria de competência e considerar a manifestação como encerrada;

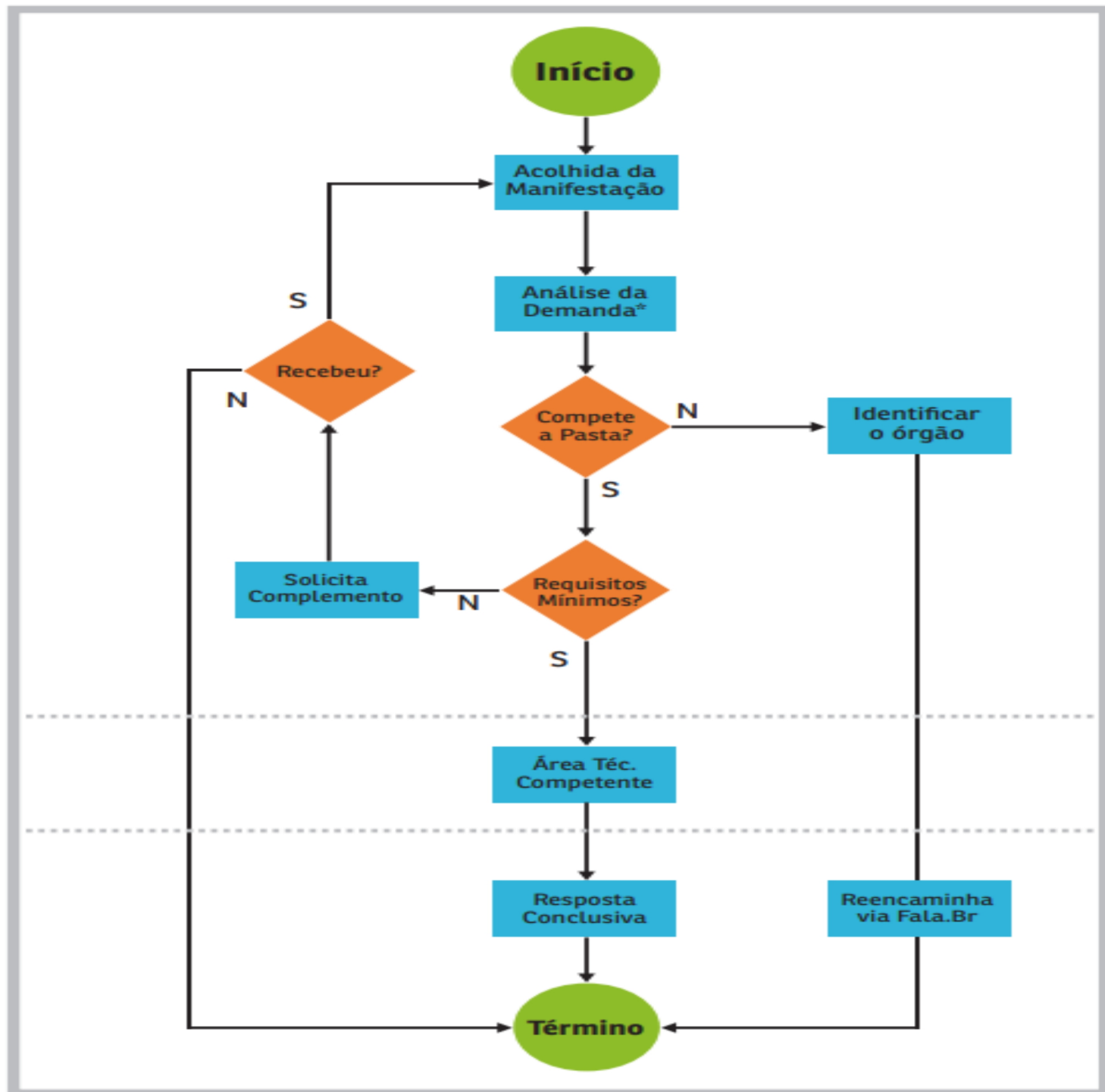
c) identificado que a solicitação não apresenta as informações mínimas, deverá ser solicitada a complementação das informações ao demandante, via Fala.BR.

d) **observação:** O prazo para o cidadão complementar a demanda é de 20 dias improrrogável, caso o cidadão não responda, o sistema Fala.BR arquiva a manifestação de forma automática.

e) antes de encaminhar à área técnica responsável, deverá ser realizada a exclusão dos dados que possibilitem a identificação do cidadão que realizou a solicitação, tanto no espelho da manifestação, quanto nos anexos, exceto nos casos em que a identificação do cidadão seja imprescindível para o atendimento da demanda;

f) e nos casos em que a solicitação é de competência da Pasta e tem todos os indicativos que confirmem a materialidade, deve - se tramitar atendendo a especificação do fluxo descrito.

FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS



6. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

Trata-se de demanda que contém informações de origem anônima, comunicando reclamações, irregularidades ou ilícitos com indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade, cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, a exemplo da Corregedoria-Geral, Controladoria Geral, Comissão de Ética, Serviço de Fiscalização etc. Geralmente, envolvem a comunicação de infrações disciplinares, crimes, práticas de atos de corrupção, má utilização de recursos públicos ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e a legislação, bem como reclamações do serviço público prestado, do atendimento ou procedimentos formais e burocráticos.

Nesse tópico **não serão abordadas** denúncias envolvendo irregularidades praticadas por Gestor da Pasta ou denúncias de assédio moral e/ou sexual que terão tópicos apartados.

Deverão seguir as seguintes orientações quanto às denúncias recebidas na ouvidoria:

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR.

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) verificar se realmente a manifestação é do tipo denúncia, em caso negativo, reclassificar.

b) verificar se a matéria é de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria e, caso não seja, registrar ou encaminhar via Fala.BR para a unidade de Ouvidoria Setorial correspondente, considerando a manifestação como encerrada naquela Ouvidoria.

c) caso a denúncia anônima não apresente as informações mínimas indispensáveis para proceder com a apuração, por ser muito genérica e não possibilitar a identificação da irregularidade, ou não possuir indícios mínimos de materialidade, a manifestação deverá ser encerrada, informando os motivos e razões da conclusão.

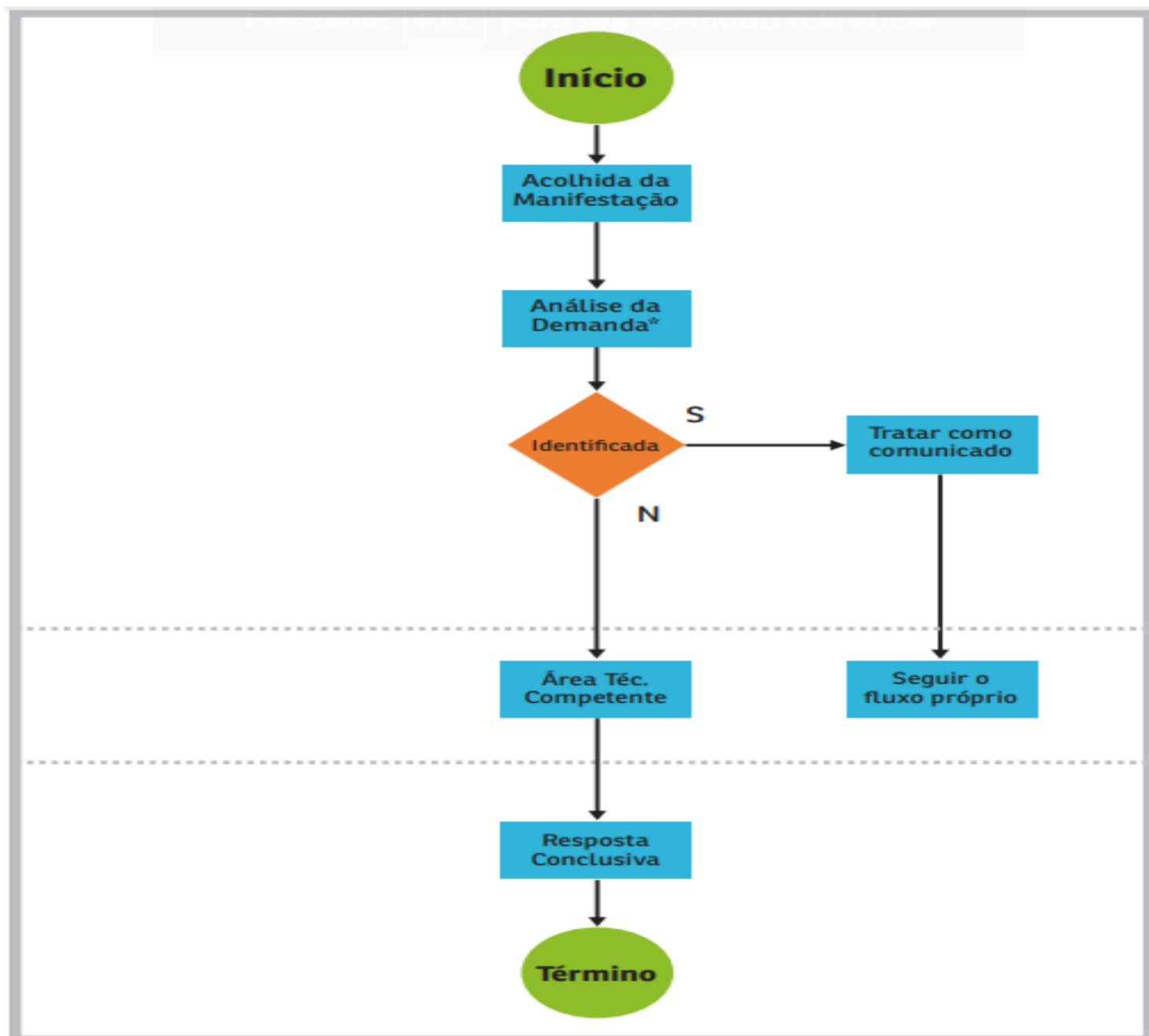
d) **observação:** No caso de dúvida sobre a veracidade das informações oriundas de denunciante anônimo, a Ouvidoria deverá optar pelo encaminhamento para apuração, afinal a unidade de apuração poderá abrir um procedimento de investigação preliminar, para levantar mais informações.

e) somente se admite recusa de manifestação quando se tratar de denúncia descabida, vazia, vaga, com total ausência de indício de materialidade e autoria.

f) nos casos onde a denúncia seja de competência da pasta e possua todos os indicativos que confirmem a materialidade, encerra-se a demanda com resposta conclusiva no Fala.BR, informando o número do processo em que está sendo tramitada na área técnica competente. A Ouvidoria deverá reabrir a manifestação no sistema e inserir a resposta conclusiva, quando o processo for definitivamente concluído.

g) deverá ser tramitada atendendo à especificação do fluxo descrito.

FLUXOGRAMA DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE



***Seguir o fluxo próprio:** nos casos onde a denúncia for de competência da pasta e possua todos os indicadores que confirmem a materialidade, encerra-se a demanda com resposta conclusiva no Fala.BR, informando o número do processo em que está sendo tramitada na área técnica competente. A Ouvidoria deverá reabrir a manifestação no sistema e inserir a resposta conclusiva, quando o processo for definitivamente concluído.

7. DENÚNCIA ENVOLVENDO IRREGULARIDADES PRATICADAS POR GESTOR

Trata-se de uma manifestação que indica a prática de irregularidade ou ato ilícito praticada pelo Gestor da pasta, cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, a exemplo da Corregedoria-Geral, Controladoria Geral, Comissão de Ética, etc. Geralmente as denúncias envolvem a comunicação de infrações disciplinares, crimes, práticas de atos de corrupção, má utilização de recursos públicos ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e a legislação.

Conforme art. 13, § 3º do Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, as unidades setoriais deverão informar ao Órgão Central do Sistema, a Ouvidoria Geral do Estado, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

Deverão seguir as seguintes orientações quanto às denúncias com este teor recebidas nesta ouvidoria:

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR;

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) verificar se realmente a manifestação é do tipo denúncia, em caso negativo, reclassificar.

b) denúncias de gestores que aportarem em qualquer ouvidoria setorial deverão ser encaminhadas à Ouvidoria Geral do Estado, e a OGE será responsável pelo tratamento, encaminhamentos e monitoramento.

c) **observação:** Caso seja identificado pelo profissional da ouvidoria que no teor da denúncia ou nos anexos apresentados contenha informações que possibilitem a identificação do demandante, faz-se necessário proceder com a exclusão dos dados, tanto no espelho da manifestação, quanto nos anexos, exceto nos casos em que a identificação contida seja imprescindível para o tratamento da demanda, **mediante consentimento do cidadão ou por requisição da unidade apuratória.**

d) a manifestação **deverá ser encaminhada à Ouvidoria Geral do Estado**, nos termos do Art. 13, § 3º do Decreto nº. 24.950/2020, que fará o devido tratamento, observado este fluxo de encaminhamento.

e) compete à Ouvidoria Geral do Estado, coletar a maior quantidade possível de elementos para formar juízo quanto à aptidão da denúncia.

f) **observação:** Na análise preliminar não se faz juízo de valor acerca dos fatos narrados. A análise preliminar serve para verificar se, diante das informações apresentadas pelo usuário, é possível encaminhar a manifestação à área técnica responsável.

g) caso a denúncia não apresente as informações mínimas indispensáveis para proceder com a apuração, por ser muito genérica e não possibilitar a identificação da irregularidade, ou não possuir indícios mínimos de materialidade; a manifestação deverá ser encerrada, por meio de despacho fundamentado informando os motivos e razões do arquivamento.

h) **observação:** No caso de dúvida sobre a veracidade das informações oriundas de denunciante anônimo, a Ouvidoria deverá optar pelo encaminhamento para apuração, afinal a unidade de apuração poderá abrir um procedimento de investigação preliminar, para levantar mais informações.

i) identificado que a **denúncia** não apresenta as informações mínimas, deverá ser solicitada a complementação das informações ao demandante, via Fala.BR.

j) **observação:** O prazo para o cidadão complementar a demanda é de 20 dias improrrogável, caso o cidadão não responda, o sistema Fala.BR arquiva a manifestação de forma automática.

k) somente se admite recusa de manifestação quando se tratar de denúncia descabida, vazia, vaga, com total ausência de indício de materialidade e autoria.

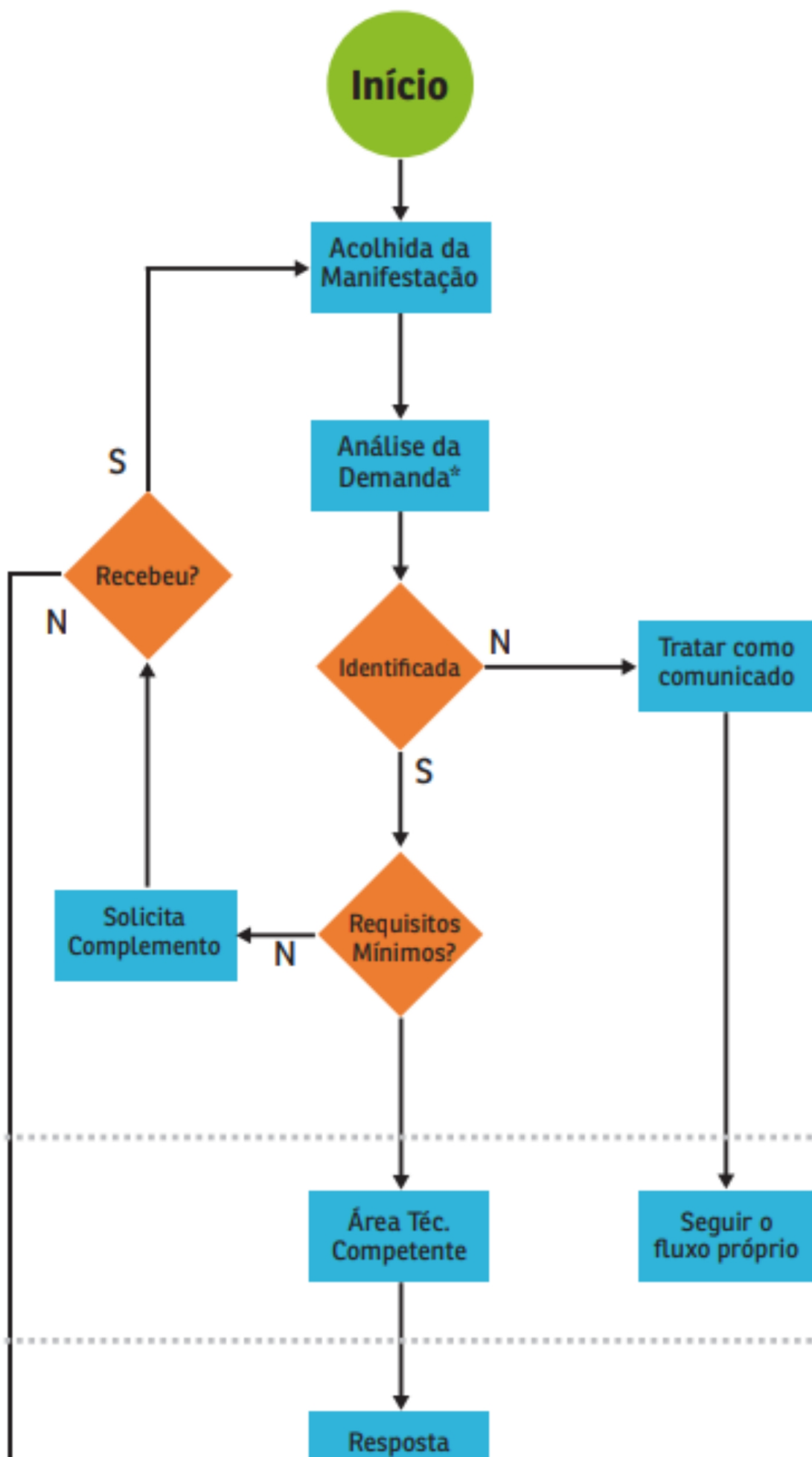
l) em todos os casos, antes de encaminhar à área técnica responsável, **a Ouvidoria Geral do Estado** deverá realizar a exclusão dos dados que possibilitem a identificação do cidadão que realizou a denúncia, tanto do espelho da manifestação, quanto dos anexos.

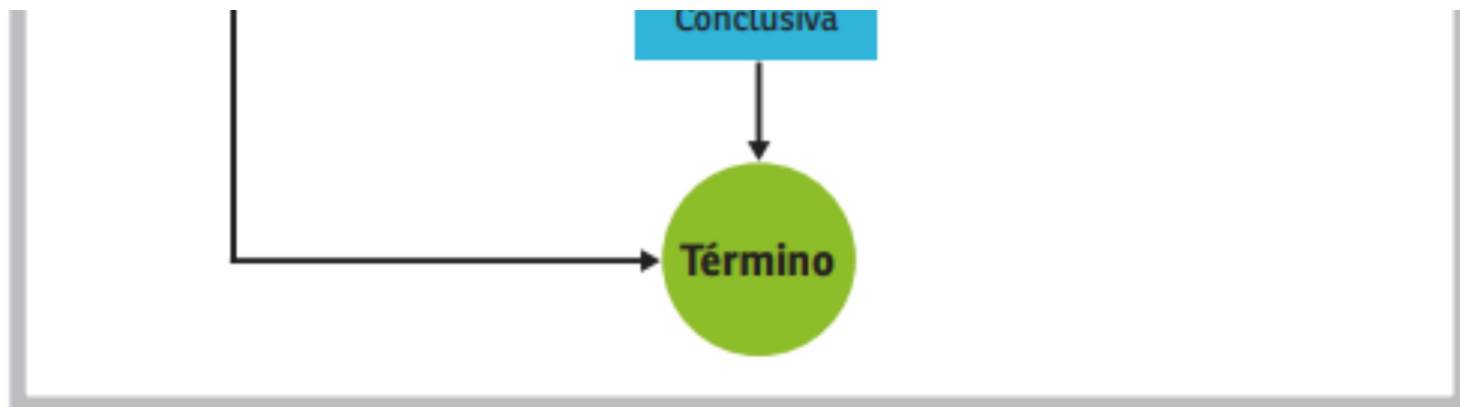
m) incluir as telas referentes às pesquisas de confirmação do servidor envolvido no Portal da Transparência.

n) a unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria deverá consultar no Fala.BR, utilizando os filtros disponíveis pelo sistema, para que seja identificado se o assunto que está sendo tratado já teve passagem pela ouvidoria, auxiliando na identificação de manifestações em duplicidade, a serem encerradas; ou assuntos semelhantes, de mesmo demandante, que possam ser atribuídas no processo que já se encontra na área técnica para apuração.

o) nos casos das denúncias que contenham os elementos mínimos de materialidade e autoria, deve-se tramitar a demanda à Controladoria Geral do Estado, através de Processo SEI e encerra-se a demanda com resposta conclusiva no Fala.BR, informando o número do processo em que está sendo tramitada na área técnica competente.

FLUXOGRAMA DE DENÚNCIA ENVOLVENDO IRREGULARIDADES PRATICADAS POR GESTOR





***Seguir o fluxo próprio:** nos casos onde a denúncia for de competência da pasta e possua todos os indicadores que confirmem a materialidade, encerra-se a demanda com resposta conclusiva no Fala.BR, informando o número do processo em que está sendo tramitada na área técnica competente. A Ouvidoria deverá reabrir a manifestação no sistema e inserir a resposta conclusiva, quando o processo for definitivamente concluído.

8. DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO

Trata-se de uma manifestação que indica a prática de assédio moral ou sexual no trabalho, praticada pelo superior hierárquico, pelos pares ou de forma ascendente (subordinado para com o superior hierárquico), cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, a exemplo da Corregedoria-Geral, Controladoria Geral, Comissão de Ética, etc.

I - Acolher a manifestação;

II - As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, presencial, carta, telegrama, fax e outros, deverão obrigatoriamente ser registradas no sistema Fala.BR;

III - Realizar a análise preliminar que consiste em:

a) verificar se realmente a manifestação é do tipo denúncia, em caso negativo, reclassificar.

b) verificar se a matéria é de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria e, caso não seja, registrar ou encaminhar via Fala.BR para a unidade de Ouvidoria Setorial correspondente, considerando a manifestação como encerrada naquela Ouvidoria.

c) **observação:** Caso seja identificado pelo profissional da ouvidoria que no teor da denúncia ou nos anexos apresentados contenha informações que possibilitem a identificação do demandante, faz-se necessário proceder com a exclusão dos dados, tanto no espelho da manifestação, quanto nos anexos. Exceto nos casos em que a identificação contida seja imprescindível para o tratamento da demanda, **mediante consentimento do cidadão ou por requisição da unidade apuratória.**

d) no caso da matéria ser de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria, a manifestação **deverá ser encaminhada à Ouvidoria Geral do Estado**, que fará o devido tratamento, observado este fluxo de encaminhamento.

e) compete a Ouvidoria-Geral do Estado, coletar a maior quantidade possível de elementos para formar juízo quanto à aptidão da denúncia;

f) **observação:** Na análise preliminar não se faz juízo de valor acerca dos fatos narrados. A análise preliminar serve para verificar se, diante das informações apresentadas pelo usuário, é possível encaminhar a manifestação à área técnica responsável.

g) caso a **denúncia** não apresente as informações mínimas indispensáveis para proceder com a apuração, por ser muito genérica e não possibilitar a identificação da irregularidade, ou não possuir indícios mínimos de materialidade, a manifestação deverá ser encerrada, por meio de despacho fundamentado informando os motivos e razões do arquivamento;

h) **observação:** No caso de dúvida sobre a veracidade das informações oriundas de denunciante anônimo, a Ouvidoria deverá optar pelo encaminhamento para apuração, afinal a unidade de apuração poderá abrir um procedimento de investigação preliminar, para levantar mais informações.

i) identificado que a **denúncia** não apresenta as informações mínimas, deverá ser solicitada a complementação das informações ao demandante, via Fala.BR.

j) **observação:** O prazo para o cidadão complementar a demanda é de 20 dias improrrogável, caso o cidadão não responda, o sistema Fala.BR arquiva a manifestação de forma automática.

k) somente se admite recusa de manifestação quando se tratar de denúncia descabida, vazia, vaga, com total ausência de indício de materialidade e autoria.

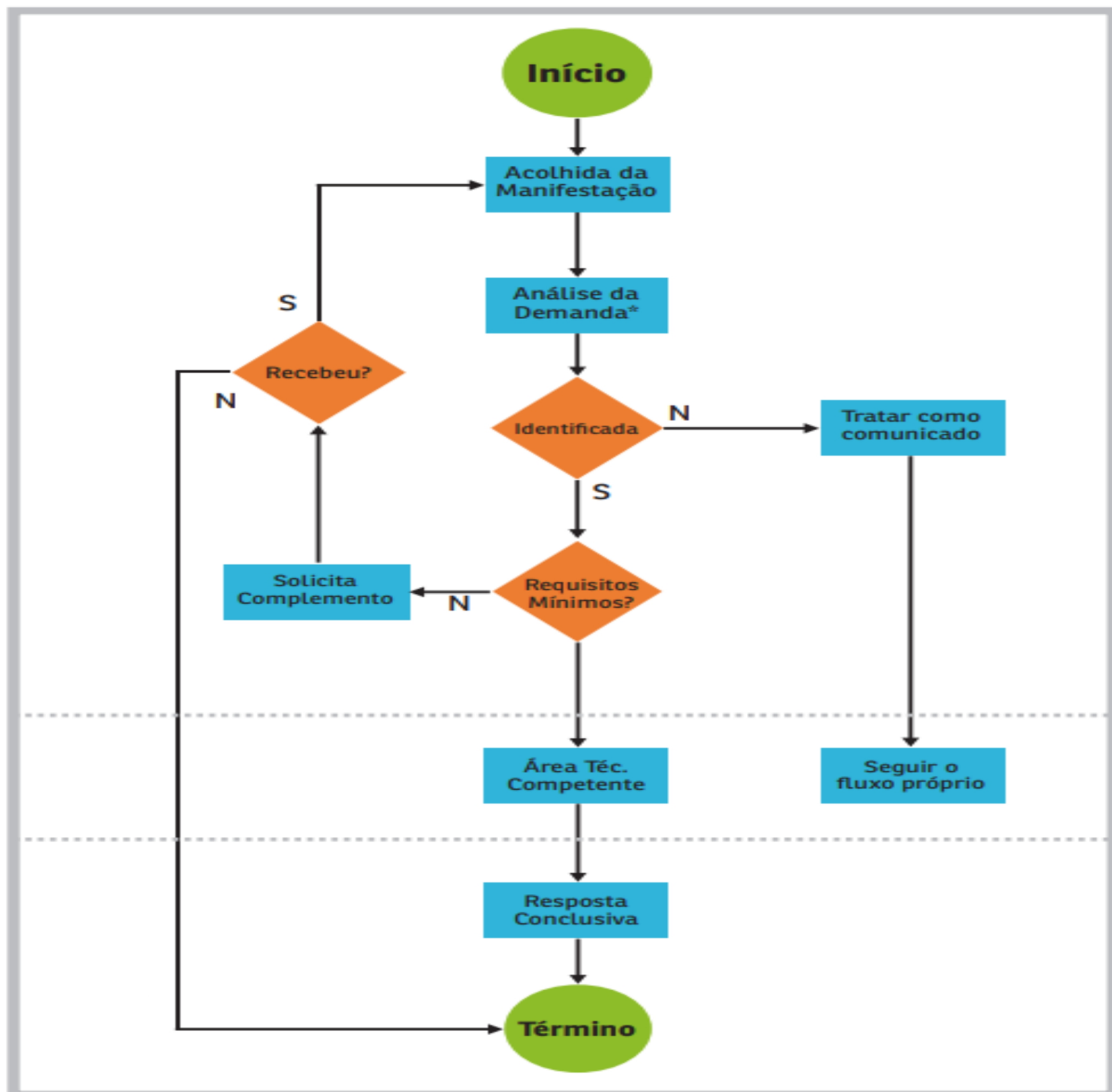
l) em todos os casos, antes de encaminhar à área técnica responsável, a **Ouvidoria-Geral do Estado** deverá realizar a exclusão dos dados que possibilitem a identificação do cidadão que realizou a denúncia, tanto do espelho da manifestação, quanto dos anexos.

m) incluir as telas referentes às pesquisas de confirmação do servidor envolvido no Portal da Transparência.

n) a unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria deverá consultar no Fala.BR, utilizando os filtros disponíveis pelo sistema, para que seja identificado se o assunto que está sendo tratado já teve passagem pela ouvidoria, auxiliando na identificação de manifestações em duplicidade, a serem encerradas; ou assuntos semelhantes, de mesmo demandante, que possam ser atribuídas no processo que já se encontra na área técnica para apuração.

o) nos casos das denúncias que contenha os elementos mínimos de materialidade e autoria, deve-se tramitar a demanda à Corregedoria Geral do Estado, através de Processo SEI e encerra-se a demanda com resposta conclusiva no Fala.BR, informando o número do processo em que está sendo tramitada na área técnica competente.

FLUXOGRAMA DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO



9. MANIFESTAÇÕES DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal 13.709/2018) garante uma série de direitos aos titulares de dados pessoais, seja quanto a existência de tratamento de seus dados, acesso, correção, anonimização, bloqueio e eliminação, como também informações sobre compartilhamento de dados, revogação de seu consentimento e outras garantias elencadas na LGPD, que podem ser exercidas a qualquer momento e mediante requisição.

As petições e reclamações do titular de dados devem ser direcionadas ao canal de atendimento da Ouvidoria-Geral do Estado de Rondônia - OGE/RO através do portal Fala.BR - Rondônia (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/RO/Manifestacao/RegistrarManifestacao>). As demandas que aportarem na unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria por e-mail, telefone, carta, telegrama, fax, presencialmente ou por qualquer outro meio, devem ser registradas no sistema Fala.BR.

As etapas para atendimento da manifestação do titular de dados são as seguintes:

I - Acolher a manifestação pelo canal oficial (Fala.BR);

II - Analisar preliminarmente a demanda, verificando:

a) se a manifestação é do Titular de Dados Pessoais, em caso negativo, reclassificar;

b) se a matéria é de competência daquela unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria, caso não seja, registrar no sistema Fala.BR e encaminhar via SEI para a unidade de Ouvidoria Setorial correspondente;

c) se a unidade gestora não possui Ouvidor/Interlocutor, a demanda será encaminhada para o Gabinete da unidade e este direcionará para o seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

III - Identificar se a manifestação apresenta as informações mínimas, caso contrário, deverá ser solicitada a complementação das informações ao titular de dados via Fala.BR.;

a) o prazo para o titular de dados complementar a demanda é de 20 dias improrrogáveis, conforme a Lei nº 13.460/17;

b) caso o titular de dados não responda no prazo, o sistema Fala.BR arquiva a manifestação de forma automática.

IV - Analisar se é um caso de incidente de segurança relacionado à LGPD e:

a) em caso positivo, a demanda seguirá o Plano Geral de Respostas a Incidentes de Segurança e Remediação criado pelo CGPD;

b) não sendo identificado como um incidente de segurança, a demanda será encaminhada para área técnica competente.

V - A unidade de Ouvidoria Setorial correspondente, encaminhará a manifestação do titular de dados para o seu Encarregado com cópia para o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD e para a Controladoria Geral do Estado - CGE para conhecimento;

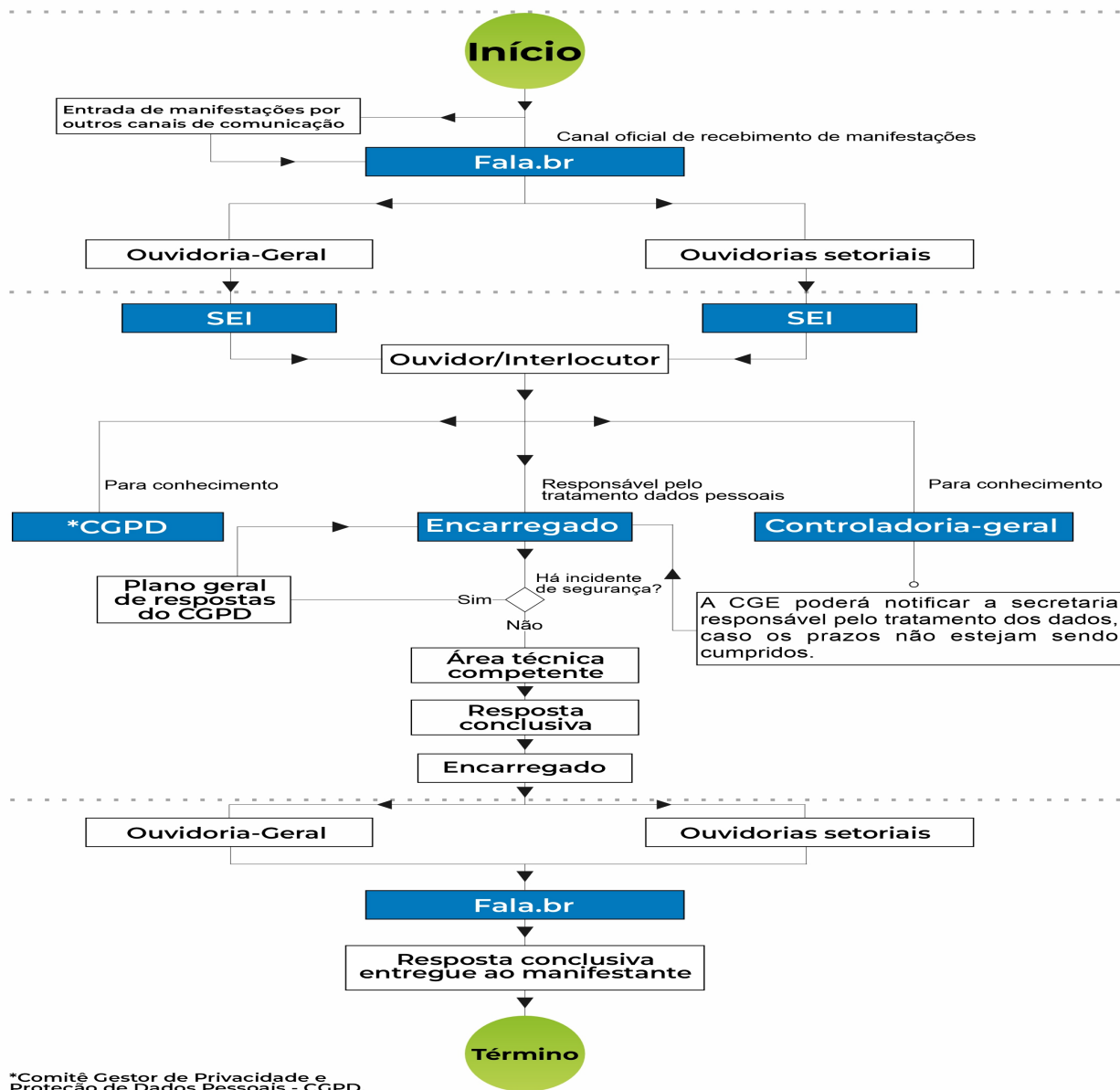
VI - Quando o Ouvidor/Interlocutor for o próprio Encarregado/DPO da sua unidade, deverá encaminhar diretamente a demanda para o conhecimento do CGPD e da CGE;

VII - A unidade setorial de Ouvidoria/Órgão Central de Ouvidoria encaminhará a resposta conclusiva da área técnica ao manifestante via Fala.BR.

A CGE poderá notificar o órgão e o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, caso os prazos da Lei nº 13.460/17, não estejam sendo cumpridos.

FLUXOGRAMA DE MANIFESTAÇÕES DO TITULAR DE DADOS

FLUXOGRAMA Manifestações do titular de dados



Protocolo 0036738501

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 364

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 037/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Reforma e Ampliação na E.E.E.I.E.F. Mário Palmério (extensão). **5-REPASSE:** R\$ 840.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 51.550,84 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.332915/2021-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023.

EXTRATO Nº 365

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 071/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ nº 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Reforma e ampliação da Escola Vilma Vieira - 2022. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa:

44404202 – Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 412.829,92 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.096639/2022-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2023.

EXTRATO Nº 366

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 073/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e uniformes para a fanfarra. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931051105101 - Elemento de Despesa: 44404101/33404101 - Fonte de Recursos: 0100001003 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 22.000,55 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/01/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.069515/2022-71 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

EXTRATO Nº 367

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 320/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE RURAIS DE CHACAREIROS DA LINHA C65 BR 364 - APRULGA, CNPJ/MF nº 84.744.820/0001-88. **4-OBJETO:** Serviços de processo de preparo do solo para cultivo, plantio, construção de cercas e estacas, construção de estaleiro, além da higienização e comercialização de polpa de frutas, com a aquisição de 01 perfurador de solo, 01 lavadora de alta pressão, 01 liquidificador industrial, 01 moto cultivador, 01 motosserra a gasolina, 01 roçadeira a gasolina e 13 tendas tipo gazebo. **5-REPASSE:** R\$ 59.491,00. **6-DESPESA:** Programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1001 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos a contar da data de assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.072024/2022-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

EXTRATO Nº 368

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 024/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ/MF nº 08.112.130/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para implantação de um laboratório móvel de informática contendo carrinho inteligente para armazenamento e carregamento dos equipamentos para as salas, tablets e notebooks para atender o pedagógico da unidade escolar. **5-REPASSE:** R\$ 170.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.131562/2022-08 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

EXTRATO Nº 369

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 035/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF nº 08.608.315/0001-28 **4-OBJETO:** Construção de 03 salas de aula na Escola Municipal Francisco José Chiquilito Coimbra Erse. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.128052/2022-45 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2023.

EXTRATO Nº 370

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 036/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUARDO VALVERDE DE ARAÚJO ALVES, CNPJ/MF nº 21.588.472/0001-87 **4-OBJETO:** Ampliação de muro com concertina. **5-REPASSE:** R\$ 240.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0100001006 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.072143/2022-97 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

EXTRATO Nº 371

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 096/19/PJ/DER-RO **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** DER **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88. **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 096/19/PJ/DER-RO por mais 180 dias, a contar de 14/04/2023. **6-PROCESSO:** 0009.513753/2019-19 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.

EXTRATO Nº 372

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 054/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 054/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 15/04/2023. **5-PROCESSO:** 0009.264685/2020-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

EXTRATO Nº 373

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 276/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 276/PGE-2021 por mais 240 dias, a contar de 16/04/2023. **5-PROCESSO:** 0069.422735/2021-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

EXTRATO Nº 374

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 295/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 295/PGE-2021 por mais 60 dias, a contar de 17/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.260236/2021-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

EXTRATO Nº 375

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 365/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109.0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 365/PGE-2021 pelo período de 120 dias, a contar de 07/04/2023. **5-PROCESSO:** 0029.550439/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

EXTRATO Nº 376

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 389/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 389/PGE-2021 por mais 90 dias, a contar de 25/04/2023. **5-PROCESSO:** 0069.524204/2021-80. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.

EXTRATO Nº 377

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 414/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 414/PGE-2021 pelo período de 180 dias, a contar de 24/04/2023. **5-PROCESSO:** 0029.571255/2021-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

EXTRATO Nº 378

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 037/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 037/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 09/04/2023. **5-PROCESSO:** 0069.548669/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

EXTRATO Nº 379

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 360/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 360/PGE-2022 por mais 150 dias, a contar de 26/04/2023. **5-PROCESSO:** 0069.399637/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

EXTRATO Nº 380

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 363/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 363/PGE-2022 por mais 60 dias, a contar de 26/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.451014/2021-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

EXTRATO Nº 381

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 566/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO OESTE/RO, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº

566/PGE-2022 pelo período de 120 dias, a contar de 14/04/2023. **5-PROCESSO:** 0029.553071/2021-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

EXTRATO Nº 382

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 037/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração dos valores do ajuste, passando a constar que o valor global é de R\$ 1.065.846,86, sendo R\$ 840.000,00 oriundos de transferência de recurso financeiro do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação de Rondônia, e R\$ 225.846,86 referente à contrapartida financeira da proponente. **9-PROCESSO:** 0029.332915/2021-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

EXTRATO Nº 383

1-EXTRATO: 7º TAFOM Nº 081/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 02.800.871/0001-15 **4-OBJETO:** Fica autorizada a atualização do valor de R\$ 820.203,58 ao Termo de Fomento nº 081/PGE-2021. **5-PROCESSO:** 0029.290937/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

EXTRATO Nº 384

1-EXTRATO: 7º TAFOM Nº 083/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo ao Termo de Fomento nº 083/PGE-2021 no valor de R\$ 1.544.425,89. **5-PROCESSO:** 0029.286746/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023.

EXTRATO Nº 385

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 004/SEAGRI/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEAGRI **3-CESSIONÁRIA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO não onerosa de 01 (um) maquinário ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sendo utilizado para apoiar nos preparativos, organização e estruturação do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, onde será realizada a Feira de Tecnologia e Agronegócio "Rondônia Rural Show Internacional", sendo executados os serviços de escavação de valas para instalação de tubos de concreto armado, de remoção de resíduos, entulho e o de carregamento em caminhões basculantes, bem como de perfuração de terreno e de movimentação de terra e rocha. Além disso, após a realização dos serviços da Rondônia Rural Show e da manutenção preventiva do equipamento, o maquinário estará atuando em outras demandas do cessionário, como os trabalhos de manutenção no aeroporto do Município de Ji - Paraná, onde será utilizado para o de desassoreamento de nascentes e represas que estão na área interna do aeroporto. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0009.000665/2023-38 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

EXTRATO Nº 386

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/SEJUS/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO, CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 **4-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regimes fechado, semiaberto e/ou aberto em atividades desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da conveniente. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 28/03/2023. **6-PROCESSO:** 0019.008202/2023-03 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

Protocolo 0036799435

EXTRATO

1-EXTRATO: 1ºTACNT 051/2022/PGE/DER-RO **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA FR EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.636.035/0001-60 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 051/2022/PGE/DER-RO até o dia 13.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.610106/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

Protocolo 0036801632

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0150/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal, em caráter emergencial, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e ANEXO JBS. **5-VALOR:** R\$ 176.085,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0053.597838/2021-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

Protocolo 0036803203

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1016/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** O item 3.1, da cláusula terceira, bem como o item 5.6, da cláusula quinta, ambos do contrato, passam a vigor com a seguinte redação: "3.1. A vigência contratual será de um período ininterrupto e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da autorização de início dos serviços." e "5.6. O Recebimento Definitivo: Será recebido pelos servidores portariados pela comissão de recebimento e Fiscalização da SESDEC, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Obedecerá as garantias oferecidas conforme legislação vigente nacional." **5-PROCESSO:** 0037.072346/2022-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

Protocolo 0036803205

EDITAL Nº 15/2023/PGE-CGP**EDITAL Nº 11/2023/PGE-CGP****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS**

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Convocar os servidores interessados para inscrição como membros da Comissão de Fiscalização e Aplicação de Provas **Discursivas, referentes à segunda fase do Processo Seletivo Público de Estagiários desta PGE.**

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente convocatória a seleção de servidores da PGE para compor Comissão destinada à fiscalização e aplicação de provas escritas, para os cursos de Direito, Administração e Gestão Pública, Ciências Contábeis, Jornalismo e Matemática, a serem aplicadas na data de **02/04/2023**, nos locais a serem divulgados posteriormente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever nesta convocatória todos os servidores da PGE-RO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico enviado para todos os servidores em seu e-mail institucional, no período de 22/03/23 a 24/03/23, que conterà a indicação de Nome, Matrícula e Cargo.

3.2 Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente na CGP-PGE, ou outro meio diferente do indicado no item 3.1.

3.3 A PGE-CGP não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite o envio da inscrição até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Porto Velho, do último dia de inscrição.

3.4 Nos casos em que houver mais inscrições que o número de vagas pretendidas, será utilizado o critério de antiguidade no cargo para desempate.

3.5. Persistindo o empate, a escolha será discricionária do Secretário-Geral.

4. DA COMISSÃO

4.1 Serão escolhidos servidores para compor a comissão conforme a tabela abaixo:

LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA	VAGAS
PORTO VELHO	15
VILHENA	4
JI-PARANÁ	4
CACOAL	4
BRASÍLIA	2
TOTAL	29

5. DAS ATIVIDADES

5.1 Os servidores selecionados para compor a comissão, deverão auxiliar no cumprimento estabelecido no cronograma da Gestão de Pessoas, tais como, cooperar, aplicar e fiscalizar as provas escritas para seleção dos estagiários da PGE, presando pela lisura e transparência do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente convocatória ficará à disposição dos interessados no Portal Eletrônico da PGE e por meio do formulário disponibilizado para este fim.

7.2 As atividades realizadas serão remuneradas por hora-extra ou compensação de horário.

7.3 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo desta convocatória poderão ser obtidos através do e-mail cgp@pge.ro.gov.br.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0036792075

Portaria nº 138 de 14 de março de 2023

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores elencados abaixo para compor a Comissão responsável pela elaboração e correção das provas, segunda fase do processo seletivo de estagiários da PGE-RO.

Servidor(a)	Área	Cargo/ Função	Matrícula
Evanir Antônio de Borba	Direito	Procurador do Estado	300022793
Olival Rodrigues Gonçalves Filho	Direito	Procurador do Estado	300131285
Ingrid Brizard Silva	Direito	Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade	300149220
André Luiz de Oliveira Brum	Direito	Analista da Procuradoria - Especialidade: Processual	300149819
Camila Gulak D'Orazio	Direito	Analista da Procuradoria - Especialidade: Processual	300150698
Matheus Vitor Uliana do Nascimento	Direito	Técnico da Procuradoria - Sem Especialidade	300158614
Claudia Andreia Gomes Araujo	Contabilidade	Analista da Procuradoria - Especialidade: Contábil	300140880
Uilian Felipe Gontijo da Silva	Administração	Analista da Procuradoria - Especialidade: Administrador	300176097

Alinne Assis de Ozêda	Jornalismo	Analista da Procuradoria - Especialidade: Relações Públicas	300170370
Adriana Pereira Cruz	Matemática	Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade	300160929
Marina Vanessa Maia Brasil de Oliveira	Correção Gramatical	Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade	300160898
Pedro Lourenço Sobrinho Neto	Correção Gramatical	Analista da Procuradoria - Especialidade: Relações Públicas	300172150
Nayara Dos Santos Gonçalves	Correção Gramatical	Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade	300158933

Art. 2º A execução da correção provas discursivas no horário de expediente, devendo ser compatibilizada com as prioridades das demandas funcionais.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral/PGE-RO

Protocolo 0036539941

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 4/2023/PGE-DER **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS. **5-VALOR:** R\$345.460,68 **6-DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.704.0.00001/1.709.0.00001/1.759.0.08028, Programa de Atividade: 26.782.2106.1386.138602, Elemento de Despesa: 33.90.39, Unidade Gestora: 110025-DER, Função: 26, Subfunção: 782, do ano de 2022. **7-PROCESSO:** 0009.001813/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Protocolo 0036631896

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A **4-OBJETO:** I. Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 039/2022/PGE/DER-RO por mais 12 (doze) meses, a contar do termo final do contrato. II. Adita-se o ACRÉSCIMO de 25% ao CONTRATO Nº 039/2022/PGE/DER-RO o equivalente a R\$ 1.464.876,00, totalizando o novo valor do contrato em R\$7.324.380,00. **5-DESPESA:** Unidade Gestora: 110025-DER, Função: 26, Subfunção: 452, Fonte de Recurso: 0100/0300, Programa de atividade: 16.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 33.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.023403/2022-61. **8-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Protocolo 0036805147

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0151/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.307.646/0001-30 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados de alimentação hospitalar transportada no Hospital de Retaguarda. **5-VALOR:** R\$ 3.493.108,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903941 **7-PROCESSO:** 0036.107409/2022-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

Protocolo 0036807192

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0105/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.725.724/0001-04 **4-OBJETO:**

Contratação de empresa para execução do remanescente das obras e serviços de engenharia necessários para a ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Jaru-RO. **5-VALOR:** R\$ 6.856.353,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1751221301497149702 - Fonte de Recurso: 00001700000001, 00001500100001 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0069.069339/2022-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** RDC/4/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2023.

Protocolo 0036804388

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0179/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/04/2023. **5-PROCESSO:** 0036.477807/2019-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

Protocolo 0036805230

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 612/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Ficam remanejados os postos de vigilância, sendo um 01 (um) Posto Armado Diurno 12x36 de segunda a domingo e 01 (um) Noturno de segunda a domingo do ARQUIVO, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2299, bairro São Cristóvão, CEP 76.804- 052 e 01 (um) Posto Desarmado Diurno 12x36 de segunda a domingo e 01 (um) Noturno de segunda a domingo da CRE-PVH, situada na Rua José Camacho nº 909, Bairro Arigolândia, para o imóvel da antiga Escola Castelo Branco, situado na Avenida Farquar, nº 2627, bairro Arigolândia, no município de Porto Velho - RO. **5-PROCESSO:** 0029.527309/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

Protocolo 0036806449

Portaria nº 144 de 20 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta no Processo nº 0020.004574/2023-13;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, matrícula funcional nº 300130489, Procurador do Estado, para **SUBSTITUIR ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula funcional nº 300115775, Procurador do Estado, no cargo de DIRETOR da Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20.03.2023 a 08.04.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036720577

Portaria nº 142 de 17 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta nos Processos nº 0020.004531/2023-38 e 0020.000130/2023-17;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, matrícula nº 300142389, lotada na Procuradoria Geral do Estado, anteriormente marcadas para o período de 17.10.2022 a

26.10.2022, referentes ao exercício de 2022, ficando transferida a fruição para o período de 21.03.2023 a 30.03.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036671007

Portaria nº 145 de 20 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta no Processo nº 0020.003171/2023-57;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **15.03.2023**, o servidor **JEFFERSON DA SILVA STERING**, matrícula nº 300014975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Diretoria de Apoio a Atividade Processual-DAAP, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036721692

Portaria nº 146 de 20 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o requerimento de remarcação de férias no Processo nº 0020.003000/2023-28;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTINA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 300053343, Técnica Educacional, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01.03.2023 até 30.03.2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **08.05.2023 a 06.06.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036722381

Portaria nº 150 de 22 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de **20.03.2023**, PAULO ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 300131286, da função de Diretor na Procuradoria junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º **RELOTAR** e **DESIGNAR**, com efeitos a partir **20.03.2023**, PAULO ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 300131286, para exercer a função como Diretor da Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, sem prejuízo as demais atribuições.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036777695

Portaria nº 151 de 22 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de **20.03.2023**, THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, matrícula nº 300121477, da função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP e da função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER.

Art. 2º **RELOTAR** e **DESIGNAR**, com efeitos a partir **20.03.2023**, THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, matrícula nº 300121477, para exercer a função como Diretor da Procuradoria junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 3º **DESIGNAR**, cumulativamente, com efeitos a partir **20.03.2023**, THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, matrícula nº 300121477, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Acompanhamento das Decisões do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União - PGE-TCONTAS.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036784277

Portaria nº 152 de 22 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

RELOTAR e **DESIGNAR**, com efeitos a partir **20.03.2023**, TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA, matrícula nº 300127957, para exercer a função como Diretor da Procuradoria Setorial junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, sem prejuízo as demais atribuições.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036787771

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 87 de 22 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 8º , do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o processo SEI 0070.210455/2021-11, a **Portaria nº 66 de 19/SETIC/2021** e Ofício-Circular nº 10/2021/SETIC-GAB(0018237746).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores **Adrian Breno Cavalcante do Nascimento**, matrícula nº *****103 e **Jeferson Leal Maia**, matrícula n. *****972, como responsável para alterar a estrutura organizacional desta

CGE/RO, junto à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 2º - Revogar Portaria nº 115, de 15 de junho de 2021, publicada no DIOF n. 138, de 09 de julho de 2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036798958

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0007.000280/2023-91

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.465.161/0001-90, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, no **Seminário Nova Lei de Licitações - Transição e Aplicabilidade**, para viabilizar a participação de 2 (dois) servidores, visando atender às demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação via Memorando nº 64/2023/CGE-GAF (0032812606), Termo de Referência (0036673473), Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço (0036673758) e Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0036737566).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 21 de março de 2023.

FRANCISCO FERNANDES LOPES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0036673706

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 111810/2022/PM-COORDENDPTOENSINO, a viagem do MAJ QOPM RE 10009466-7 **RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Salvador/BA, no período de 1º de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do curso de Operações Especiais - Coesp 2023 da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036802491

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 37/2023/SEFIN-5DRRDM, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória/ES, no período de 11 a 15 de abril de 2023, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia no 72º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036819327

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0036.010712/2023-24, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 15 de março de 2023, com a finalidade de realizar transporte aeromédico (Repatriação) de paciente, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036819764

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 139/2023/VICEGOV-SE, a viagem do 2º SGTPM RE 100063985 **LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA**, Agente de Segurança, lotado(a) na Vice Governadoria - VICEGOV, às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 26 a 29 de março de 2023, com a finalidade de exercer a segurança do Vice-Governador do Estado de Rondônia Sr. **Sergio Gonçalves da Silva** em agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036820436

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1640/2023/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças- Sefin, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 31 de março de 2023, com a finalidade de participar das seguintes reuniões, 1ª reunião com o Secretário Especial de Reforma Tributária, Bernard APPY, 40ª reunião Ordinária Comsefaz, e 188ª reunião ordinária do Confaz, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036818015

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0065.001144/2023-23, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease, à cidade de Juína/MT, no período de 14 a 15 de março de 2023, realizou a escolta do Adolescente conforme decisão Judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDSON BERNARDO DOS SANTOS** - SOCIOEDUCADOR.

- **RONIVON LEITE DA CUNHA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036823656

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.001399/2023-54, informa que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de sistema de som, imagem, áudio e outros, e demais itens necessários para execução dos serviços, na forma presencial, para atender as demandas do 3º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, a pedido da Casa Civil do Estado de Rondônia, em favor da empresa: ASSUNÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 47.857.328/0001-92, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme documentos acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com base no Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0036777409) e Justificativa 0036701603, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Porto Velho, 23 de março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0036817953

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 87/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1384/2023/SEDUC-GPASO (0035197324), constante do Processo SEI n. 0029.080296/2022-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 - LDB, Lei Complementar n. 578/2010, Lei Complementar n. 777/2014, Lei Complementar n. 779/2014, mediante autorização através da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de **Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de **Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme Quadro de Vagas a seguir:

1.1.1. Quadro de Vagas Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação - 40 horas Semanais

LOCALIDADE; ALDEIA; ESCOLA; CARGOS

; ; ; AGENTE DE ALIMENTAÇÃO; AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ALTA FLORESTA DO OESTE; ALDEIA SÃO LUIZ; EIEEF BOATT GERANNY; 1; 1

; ALDEIA CAJUÍ; EIEEF KON KOATT TUPARI; 1; 1

; ALDEIA SERRINHA; EIEEF ANOMÃE TUPARI; 1; 1

CACOAL; ALDEIA DO AMARAL; EIEEF NOA SURUI; 1; 1

; ALDEIA PIN PAITER; EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES; 1; 1

; ALDEIA GABGIR, LINHA 14; EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA; 1; 1

; ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12; EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES; 1; 1

; ALDEIA CENTRAL, LINHA 10; EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS; 1; 1

; ALDEIA JOAQUIM, LINHA 11; EIEEF KABANEY; 1; -

; ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11; EIEEFM TANCREDO NEVES; 1; 1

COSTA MARQUES; ALDEIA BAIAS DAS ONÇAS; EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES; 1; 1

ESPIGÃO DO OESTE; ALDEIA ROOSEVELT; EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA; 1; 1

; ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130; EIEEF ROSANA CINTA LARGA; 1; 1

; ALDEIA 14 DE ABRIL; EIEEF PICHUVY CINTA LARGA; 1; -

; ALDEIA TONHÃO; EIEEF MAANNZEEP CINTA LARGA; 1; -

; ALDEIA SAPECADO; EIEEFM CAPITÃO CARDOSO; 1; 1

EXTREMA; ALDEIA PEDREIRA; EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI; 1; 1

; ALDEIA PAXIÚBA; EIEEF KURANA KAXARARI; 1; 1

; ALDEIA BARRINHA; EIEEF KAIBU; 1; 1

; ALDEIA MARMELINHO; EIEEF FLORESTA MAIA; 1; 1

; ALDEIA KAWAPU; EIEEF KAWAPU; 1; 1

; ALDEIA BURITIS; EIEEF KUNANARI; 1; 1

GUAJARÁ MIRIM; ALDEIA SANTO ANDRÉ; EIEEF ABRAO KOOP; 1; 1
; ALDEIA DEOLINDA; EIEEF PEDRO AZZI; 1; 1
; ALDEIA SÃO JOÃO; EIEEF JOÃO JABUTI ; 1; -
; ALDEIA BAIA DA COCA; EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAKE; 1; -
; ALDEIA LAGE NOVO; EIEEF TENENTE LIRA; 1; 1
; ALDEIA SOTÉRIO; EIEEF FRANCISCO JOSÉ LACERDA; 1; 1
; ALDEIA TANAJURA; EIEEF MARECHAL RONDON; 1; 1
; ALDEIA TRÊS BOCAS; EIEEF WATA CAO ORO MIXIC ORO NAO; 1; 1
; ALDEIA RIO NEGRO OCAIA; EIEEF POSCIDONIO BASTOS; 1; 1
; ALDEIA GRAÇAS A DEUS; EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA; 1; 1
; ALDEIA RICARDO FRANCO; EIEEF 05 DE JULHO; 1; 1
; ALDEIA CAPOEIRINHA; EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA; 1; 1
; ALDEIA SEMAP; EIEEF CO'UM OROWARAM; 1; -
; ALDEIA LINHA 10; EIEEF NAWACAN ORO WARAM XIJEIN; 1; 1
; ALDEIA OROSSARI; EIEEF PAKUIA TUPARI; 1; -
; ALDEIA SAGARANA; EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO; 1; 1
; ALDEIA BOM JESUS; EIEEF MAMXUM TAMANAI ORO NAO; 1; -
; ALDEIA BOM FUTURO; EIEEF MANUM ORO EU; 1; 1
; ALDEIA OROWAO POWA ORO NAO; EIEEF KOMI WAWAN; 1; -
; ALDEIA LAJE VELHO; EIEEF WEN CANUN ORO WARAM; 1; 1
; ALDEIA PEDRAL; EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP; 1; 1
; ALDEIA PEDREIRA; EIEEF VALDEMAR CABIXI; 1; -
GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ; ALDEIA LIMÃO; EIEEF MAXUN TAPERPEPE; 1; 1
; ALDEIA LINHA 6; EIEEF WAL TRAN ORO WARAM; 1; -
; ALDEIA LINHA 14; EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJIEN; 1; -
; ALDEIA LINHA 20; EIEEF TOP ARAM ORO WARAN XIJEIN; 1; -
; ALDEIA RIBEIRÃO - LINHA 10; EIEEF FRANCISCO MEIRELES; 1; 1
; ALDEIA LINHA 26; EIEEF MOROXIN PIRAIN TOP ORO MON; 1; -
JI- PARANÁ; ALDEIA IKOLEN; EIEEF ZAWIDIAJ XIKOV PÍ POHV; 1; 2
; ALDEIA IGARAPÉ LOURDES; EIEEFM XINEPUABA; 1; 1
; ALDEIA DO PEDRO; EIEEF PAJ' GAP; 1; 1
; ALDEIA AKOHVA VÁÁ; EIEEF PASSAV ADOH; 1; -
; ALDEIA CASTANHEIRA; EIEEF MAHAGUVELY; 1; -
; ALDEIA I'TARAP; EIEEFM I'TÂRAP YAMÓRATXU; 1; 1
; ALDEIA TUCUMÃ; EIEEF MALO'J KÁR; 1; -
OURO PRETO DO OESTE/MIRANTE DA SERRA; ALDEIA TRINCHEIRA; EIEEF AMONDAWA; 1; 1
PORTO VELHO; ALDEIA BOM SAMARITANO; EIEEF NYJNYJ'l; 1; -
; ALDEIA CENTRAL; EIEEFM KYOWÃ; 1; 1
; ALDEIA BYITY ISOP SKY; EIEEFM KITY PYPYDNIPA; 1; -
; ALDEIA CARACOL; EIEEF PYN KEJASIGNATYPYPYDNIPA; 1; -

; ALDEIA JOARI; EIEEF JOJ MIT OMINIM; 1; -

; ALDEIA PANORAMA; EIEEF PIN KARIPUNA; 1; -

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; ALDEIA PORTO MURTINHO; EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS; 1; 1

VILHENA; ALDEIA GLEBA; EIEEFM CAPITÃO ARITIMON; 1; -

; ALDEIA RIO DO OURO; EIEEMF AIKANÃ; 1; 1

; ALDEIA FELIPE CAMARÃO; EIEEF FELIPE CAMARÃO; 1; -

; ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI; EIMEF MAMAINDÊ CABIXI; 1; -

; ALDEIA SOWAINTÊ; EIEEFM SOWAINTÊ; 1; -

1.1.2. O candidato deverá se declarar como “indígena” e ser reconhecido como membro legítimo da comunidade/etnia indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação (Carta de Anuência – assinada pelo Cacique e 1ª e 2ª Lideranças da Aldeia), expedida pela liderança indígena da qual faz parte, conforme modelo no ANEXO VI.

1.1.3. O candidato que concorrer ao cargo de **Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível I/Agente Limpeza e Conservação** deverá pertencer a Localidade/Aldeia para qual concorre.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa, para todos os cargos: De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa, para todos os cargos: De avaliação para a convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

.2. No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, **no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 5 MB)**, correspondentes a documentação pessoal, documentação específica e aos títulos que serão informados no ato da inscrição on-line, conforme a seguir:

3.2.2. Serão considerados documentos de identidade:

a) Carteira de Identidade Indígena (RI) ou Carteira de Identidade;

b) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

c) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;

d) certificado de reservista;

e) carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade;

f) carteira de trabalho;

g) carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.2.3. São considerados documentos específicos (obrigatórios):

a) Declaração de Autoreconhecimento assinada pelo candidato;

b) Carta de Anuência da Liderança Indígena autorizando, mediante os critérios estabelecidos, o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado Indígena.

3.2.4. Serão considerados documentos de titulação:

a) De acordo com a documentação constante do Quadro Referência para Pontuação, **itens 5.5.1. e 5.5.2.**

3.3. O procedimento de inscrição está trazendo nova sistematização para o candidato apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, ou seja, nenhum documento será enviado via e-mail, e sim anexado via on-line no ato da inscrição.

3.3.1. Observando que não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no item 3.

3.3.2. Em qualquer tempo, no caso de desencontro das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

3.3.3. A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico **uma única opção de vaga/localidade**. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.5. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.6. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.

3.8. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar à documentação pessoal e títulos, **no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 5 MB)**, informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.1.1. O candidato deverá ficar atento para todas às obrigações do ato de inscrição.

4.2. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

4.3. A documentação enviada será analisada pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento on-line.

4.4. A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.5. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados por ocasião da documentação apresentada no ato da inscrição on-line.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos anexados no ato de inscrição on-line. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.

5.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado **INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado**.

5.3. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição on-line, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.4. Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. Caso o candidato apresente títulos de cursos não concluídos, os mesmos não serão considerados para pontuação.

5.5. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação conforme a seguir.

5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação:

TÍTULOS; REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO

Requisitos; Habilitação; Pontos Unitários; Pontuação Máxima

1. Escolaridade; Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.; 60,0 (sessenta) pontos, 1 (um) curso.; 60,0 (sessenta) pontos

; Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental II (onde não há indígena com a formação exigida para o cargo).; 40,0 (quarenta) pontos, 1 (um) curso.; 40,0 (quarenta) pontos

2. Cursos Específicos; Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas.; 25,0 (vinte e cinco) pontos, 1 (um) curso.; 25,0 (vinte e cinco) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas.; 10,0 (dez) pontos, 1 (um) curso.; 10,0 (dez) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.; 5,0 (cinco) pontos, 1 (um) curso.; 5,0 (cinco) pontos

Total máximo de pontuação; 100,00 pontos

5.5.2. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação:

TÍTULOS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO

Requisitos; Habilitação; Pontos Unitários; Pontuação Máxima

1. Escolaridade; Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.; 60,0 (sessenta) pontos, 1 (um) curso.; 60,0 (sessenta) pontos

; Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental II (onde não há indígena com a formação exigida para o cargo).; 40,0 (quarenta) pontos, 1 (um) curso.; 40,0 (quarenta) pontos

2. Cursos Específicos; Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas.; 25,0 (vinte e cinco) pontos, 1 (um) curso.; 25,0 (vinte e cinco) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas.; 10,0 (dez) pontos, 1 (um) curso.; 10,0 (dez) pontos

; Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas.; 5,0 (cinco) pontos, 1 (um) curso.; 5,0 (cinco) pontos

Total máximo de pontuação; 100,00 pontos

5.6. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes ao requisito **"1"** do Quadro Referência Para Pontuação.

5.7. As pontuações correspondentes ao requisito **"2"**, do Quadro Referência para Pontuação (**itens 5.5.1 e 5.5.2**) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação, conforme descrito no **item 6**.

5.8. Na ausência de certificado de conclusão de curso de Nível Médio, apresentar **Declaração de Conclusão** de curso, acompanhada de **Histórico Escolar**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

6.2. Cargo de Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação:

a) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas;

b) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas;

c) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.

6.3. Cargo de Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação:

a) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas;

b) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas;

c) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas.

6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **7.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

8.2. O recurso será interposto exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web> que disponibiliza a opção para interposição de Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

8.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.5. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do **Anexo I - Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

8.6. As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a)** Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente Processo Seletivo Indígena;
- b)** Ser portador de Declaração de Autorreconhecimento (ANEXO IV);
- c)** Ser portador de Carta de Anuência (ANEXO V), assinada pelas Lideranças Indígenas conforme ANEXO VI;
- d)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f)** Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- g)** Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- h)** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- i)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo III - Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- j)** Declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato;
- l)** Declarar de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- m)** Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital.

9.2. De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, **nos últimos 2 (dois) anos, não poderão** assinar contrato advindo do presente processo seletivo.

9.3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9.4. Os candidatos que declararem sua condição de pessoa com deficiência (PCD), por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade de Porto Velho/Capital), que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de apresentação no local de trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199, de 23 de outubro de 2019.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às unidades escolares da área indígena, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício pelas Coordenadorias Regionais de Educação, e ainda, pela Gerência de Lotação da SEDUC.

12. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado, de acordo com a tabela de salário, constante do item **12.1.2.**

12.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

12.1.2. Tabela de Salário:

Cargo; Carga Horária; Vencimento

Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação; 40 horas semanais; R\$ 1.332,40 (mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), acrescidos de Gratificações inerente ao cargo.

Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação; ;

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, no Portal Eletrônico **Oficial do Governo do Estado de Rondônia**: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e, o seu extrato, em **Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia**.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

14.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

14.1.2. O candidato convocado para a contratação deverá enviar via e-mail os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único:

14.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;

c) Comprovante de Escolaridade. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto;

d) Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

e) Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

h) Cartão de Vacina dos Dependentes;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);

k) Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;

l) Certificado de Reservista;

m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

n) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;

o) Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado;

p) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado;

q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

r) Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo;

s) Uma Fotografia 3x4, recente;

t) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;

u) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

v) Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada em PDF mais Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada em PDF.

14.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.5. Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na hipótese de inexistência de indígena qualificado, para atender as necessidades da Educação Escolar Indígena, fica o Estado autorizado a contratar por prazo determinado, cidadãos Indígenas que possuam a qualificação mínima exigida. (Lei Complementar nº 578, de 1º de julho de 2010, Art.38).

16.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse ou retorno do servidor estatutário.

16.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado a Administração Pública Estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

16.7. Os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas ofertado por localidade de vaga poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja a necessidade comprovada, devidamente autorizada pela Administração Estadual.

16.8. Com relação aos cargos ora ofertados, não há previsão legal para acúmulo de cargos, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

16.9. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação e de acompanhamento designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação;

ANEXO III - Descrição Sumária da Atribuição do Cargo;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Autoreconhecimento;

ANEXO V - Modelo de Carta de Anuência;

ANEXO VI - Lista Nominal das Lideranças por Aldeia/Localidade.

Porto Velho - RO, 21 de março de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos; Data/Período

Inscrição; 28/3/2023 a 6/4/2023

Resultado Preliminar Inscrições; 13/4/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 14 e 15/4/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições; 20/4/2023

Homologação Inscrições; 20/4/2023

Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 26/4/2023

Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 27 e 28/4/2023

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos; 5/5/2023

Resultado Final Avaliação de Títulos; 5/5/2023

ANEXO II - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS (envio de doc. de contratação); TELEFONE

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000;
creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 99378-4647

Cacoal; Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.;
rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3441-2422

Costa Marques; Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; admcrecma@seduc.ro.gov.br; (69) 3651-2263

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; renespigao@educ.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000; renextrema@educ.ro.gov.br; (69) 3252-1234

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3541-3559

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@educ.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.; crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3216-1088

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@educ.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esq. com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3322-3553

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação:

Descrição: profissional de nível médio, o qual desenvolverá atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços de alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação.

Cargo: Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação:

Descrição: profissional de nível médio, o qual desenvolverá atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços de limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO

Eu _____, natural de _____, filho (a) de _____ e _____ me autoreconheço como indígena da etnia _____, nascido (a) na Aldeia _____, em _____ de _____ de _____.

Descrevo abaixo algumas das minhas atividades na aldeia e minha relação com o povo a que pertenço, bem como os motivos que me levaram a concorrer no Processo Seletivo Simplificado Indígena.

Local/Cidade/Aldeia Data

Assinatura do candidato

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, representantes do povo da Comunidade Indígena _____ da Aldeia _____, situada no município _____, decidimos em reunião realizada no dia ____/____/____, considerando a necessidade de profissionais do Magistério Público Indígena que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e nos respeitam em nossas tradições e cultura, indicamos o(a) indígena _____ para participar do Processo Seletivo Simplificado Indígena para concorrer a vaga de **Técnico Educacional/Nível I**, cargo: () **Agente de Alimentação**; () **Agente de Limpeza e Conservação**; afim de atender a necessidade da Escola _____, conforme item **1.1.1. Quadro de Vagas Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação/Agente de Limpeza e Conservação - 40 horas Semanais**.

Local/Cidade/Aldeia Data

Cacique

Liderança 1:

Nome::

Função::

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia::

Telefone::

Assinatura;;

Liderança 2:

Nome;;

Função;;

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia;;

Telefone;;

Assinatura;;

ANEXO VI - LISTA NOMINAL DAS LIDERANÇAS POR ALDEIA/LOCALIDADE

CRE; ALDEIA; ESCOLA; CACIQUE; VICE CACIQUE; LIDERANÇA-1; LIDERANÇA-2

ALTA FLORESTA DO OESTE; ALDEIA SÃO LUÍS; EIEEFM BOATT GERAINNY; EDMAR ARUA; -; GALDINO ARUA; VALDIR ARUA

; ALDEIA SERRINHA; EIEEFM ANOMAE TIPARI; RAUL PATWARE TUPARI; -; PEDRO TUPARI; GEOVANE TUPARI

; ALDEIA CAJUI; EIEEFM KON KOATT TUPARI; ARILTON TUPARI; -; JOSÉ PORITÉ ARIKAPU; VALDECI KAMPE

CACOAL; ALDEIA GABGIR; EIEEFM SERTANISTA JOSE DO CARMO SANTANA; JOAQUIM SURUI; -; URAAN ANDERSON SURUI; PALINE SURUI

; ALDEIA PIN PAITER; EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES; RAFAEL MOPIMOP SURUI; -; URARIWE SURUI; URUPINGAMA SURUI

; ALDEIA LAPETANHA; EIEEFMTANCREDINO NEVES; MOPIRI SURUI; -; CELSO LAMITAXAB SURUI; AGAMENON SURUI

; ALDEIA AMARAL; EIEEF NOÁ SURUI; SANDRO OYPAKOB SURUI; -; ANDRE SURUI; TIAGO ITEOR SURUI

; ALDEIA JOAQUIM; EIEEF KABANEY; CELSO NATIN SURUI; -; IABMAHN SURUI; BENJAMIN MOPIDAKERAS SURUI

; ALDEIA CENTRAL; EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS; LUIZ GALY SURUI; -; MEYOA SURUI; GAWAGOTEN SURUI

; ALDEIA NABEKOBADAKIBA; EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES ; GAAMI ANINE SURUI; -; ENOQUE OYYAIWEPILE MAKOR SURUI; NARAYKOKIR SURUI

COSTA MARQUES; ALDEIA BAIA DAS ONÇAS; EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES; ISAC JABOTI; -; ANDRÉ JABOTI; ARMANDO JABOTI

ESPIGÃO DO OESTE; ALDEIA ROOSEVELT; EIEEF SERTANISTA B. B. DA SILVA; SANDRO CINTA LARGA; VANDO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA TENENTE MARQUES; EIEEF ROSANA CINTA LARGA; RAIMUNDO CINTA LARGA; JOÃO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA SAPECADO; EIEEFM CAPITÃO CARDOSO; JÚLIO CINTA LARGA; CELSO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA TONHÃO; EIEEF MAANNZEOP CINTA LARGA; LÉO CINTA LARGA; KAIO CINTA LARGA; -; -

; ALDEIA 14 DE ABRIL; EIEEF PICHUVY CINTA LARGA; VALDEMAR CINTA LARGA; LUCAS APUPIRUM AKAT CINTA LARGA; -; -

EXTREMA; ALDEIA PAXIUBA; EIEEFM KURANA KAXARARI; LUCILENE SOUZA DA SILVA KAXARARI; FRANCO CESAR KAXARARI; -; -

; ALDEIA PEDREIRA; EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI; MARIZINA CESAR KAXARARI DE SOUZA; DIONÍSIO CESAR KAXARARI; -; -

; ALDEIA KAWAPU; EIEEF KAWAPU; VALDEMIR CESAR KAXARARI; JOÃO SOUZA DA SILVA KAXARARI; -; -

; ALDEIA BARRINHA; EIEEF KAIBU; ZILDA ALVES COSTA KAXARARI; LENILDO ALVES COSTA KAXARARI; -; -

; ALDEIA MARMELINHO; EIEEF FLORESTA MAIA; DOMINGOS MARTINS KAXARARI; ASSIS COSTA PINHEIRO KAXARARI; -; -

; ALDEIA BURITIS; EIEEF KUNANARI; MANOEL MONTEIRO MARIANO KAXINAWA; RAIMUNDA COSTA MARTINS KAXARARI; -; -

GUAJARÁ MIRIM; ALDEIA RICARDO FRANCO; EIEEF 5 DE JULHO; EDVANDRO JABUTI; CACIQUE: ADÃO WAIRU; RIVELINO MACURAP; VALDIVINO CUJUBIM

; ALDEIA SOTÉRIO; EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA; DÍDIMO ORO MON; SÓCRATES ORO NAO'; NELSON ORO WARAM; CLEUDSON ORO NAO'

; ALDEIA BAIA DA COCA; EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK; ANDRADE ARUAK; ODETE ARUAK; ANDRELIO ARUAK; JESSIANA MACURAP

; ALDEIA PEDRAL; EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP; EUZEBIO TUPARI; GRETHE TUPARI; KLINGER MACURAP ORO NAO'; CLÁUDIO MACURAP TUPARI

; ALDEIA BOM JESUS; EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO; ALMIR ORO NAO'; Zaqueu ORO NAO'; JOSÉ MARIA ORO NAO'; ZEBEDEU ORO NAO'

; ALDEIA OROSSARI; EIEEF PAKUIA TUPARI; OSIMAR TUPARI; EURIVANDO TUPARI; ELIVELTON CANOÉ; -

; ALDEIA SAGARANA; EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO; BOM XIAMPA OROMON; -; CACAMIM; WAN E ORORAM XIJEIN

; ALDEIA DEOLINDA; EIEEF PEDRO AZZI; ANTÔNIO MACURAP; -; BERNARDO ORO NAO; JEREMIAS WAJURU

; ALDEIA SÃO JOÃO; EIEEF JOÃO JABUTI; ANGÉLICO TSUWEBTÉ; -; TOME ORO NAO; CAMILA JABUTI

; ALDEIA SANTO ANDRÉ; EIEEF ABRÃO KOOP; JOÃO MARCOS ORO NAO'; VILMAR ORO NAO'; SÉRGIO ORO NAO' SURUI; PAULINHO ORO NAO'

; ALDEIA GRAÇAS A DEUS; EIEEF DÍDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA; JOSIEL ORO MON; ADSON ORO NAO'; ADSON ORO NAO'; DENILSON ARUWA

; ALDEIA CAPOEIRINHA; EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA; PAULO ORO NAO'; ELIÉZIO ORO NAO'; EDINILDO ORO NAO'; LEDSON CASSUPÁ

; ALDEIA BOM FUTURO; EIEEF MANUM ORO EO; MAÚRICIO ORO NAO'; MAURINO ORO NAO'; GENILSON ORO NAO'; ROBERVAL ORO NAO'

; ALDEIA TANAJURA; EIEEF MARECHAL RONDON; : MÁRCIO ORO NAO'; JIMAIN TOO ORO NAO'; -; -

; ALDEIA RIO NEGRO OCAIA; EIEEF POSIDÔNIO BASTOS; TOJI ME ORO EO; ISAILDO ORO NAO'; BRUNO ORO NAO'; NELSON ORO AT

; ALDEIA PEDREIRA; EIEEF VALDEMAR CABIXI; SÉRGIO ORO WIN CABIXI; -; ADRIANO ORO WIN CABIXI; -

; ALDEIA TRÊS BOCAS; EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC ORO AT; PAULO ORO EO; WEM PANCARERE ORO EO; JACKSON ORO NAO'; DOLORES ORO AT

; ALDEIA SEMAPE; EIEEF CO UM ORO WARAM; WEM XAIN ORO WARAM; AGNALDO ORO WARAM; -;

; ALDEIA LINHA 10; EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN; GEVANILDO ORO WARAM; JOSÉ ORO WARAM; ABRÃO ORO WARAM; ADAILDO ORO WARAM

; ALDEIA LAJE NOVO; EIEEF TENENTE LIRA; TIAGO ORO WARAM; FRANCISCO ORO; -; -

; ALDEIA LAJE VELHO; EIEEF WEM CANUM ORO WARAM; VALDITO ORO EO; LEANDRO ORO WARAM; -; -

GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ; ALDEIA LIMÃO; EIEEF MANXUM TAPEREPÊ; ALBERTO ORO WARAM; VANILDO ORO MON; MARCELO ORO WARAM; -

; ALDEIA LINHA 14; EIEEF WAO TO AM ORO WARAM XIJEIN; REGINALDO ORO WARAM; ISMAEL ORO WARAM XIJEN; -; -

; ALDEIA DO RIBEIRÃO; EIEEF FRANCISCO MEIRELES; JONATAN ORO WARAM; LUCIVALDO ORO WARAM XIJEN; FRANCISCO ORO MON; -

; ALDEIA LINHA 26; EIEEF MOROXIM PIRAIN TOPI ORO EO; JOSÉ HUMBERTO ORO EO'; LUIZ CARLOS ORO WARAM; LUCAS ORO EO; -

; ALDEIA LINHA 06; EIEEF WAL TRAN ORO WARAM; JAIME ORO NAO'; SILVANO ORO AT; -; -

; ALDEIA LINHA 20; EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN; VALDIR ORO MON; RONALDO ORO MON; -; -

JI-PARANÁ; ALDEIA IKOLEN; EIEEF ZAVIDJAJ XIKOV PÍ PÒHV; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; EDUARDO DARA GAVIÃO; ANTÔNIO PAPA

; ALDEIA CASTANHEIRA; EIEEF MAHGUVELY; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; ROBERTO SORABAH GAVIÃO; FREDERICO PINRON GAVIÃO

; ALDEIA TUCUMÃ; EIEEF MALO'J KÁR; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; -;

; ALDEIA AKOHVA VAA; EIEEF PASSAV ADOH; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; SENA KERE AP GAVIÃO; AMARILDO PIHN GAVIÃO

; ALDEIA IGARAPÉ LOURDES; EIEEF XINEPOABA; HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIÃO; -; MIGUEL GAVIÃO; DEUSDETE GAVIÃO

; ALDEIA ITARAP; EIEEF I'TARAP YAMORATXU; FIRMINO ARARA; -; MARLI PEME ARARA; MALBINO ARARA

; ALDEIA DO PEDRO; EIEEF PAJ' GAP; PEDRO AGAMENON ARARA; -; CÉLIO NAKYT ARARA; LEANDRO MAGA ARARA

OURO PRETO - MIRANTE DA SERRA; ALDEIA TRINCHEIRA; EIEEFM AMONDAWA; TARI AMONDAWA; -; PURUWA AMONDAWA; TAMBURA AMONDAWA

PORTO VELHO; ALDEIA JOARI; EIEEF JOJ MIT OMINIM (OMIRIM); RAIMUNDO NONATO KARITIANA; -; DANIEL NONATO KARITIANA;

; ALDEIA CARACOL; EIEEF PYN KEJASIGNATYPYPYDNIPA; JOSÉ CLÁUDIO KARITIANA; -; RENATO KARITIANA; JOELSON KARITIANA

; ALDEIA BYITY ISOP SKY ; EIEEF KITY PYPYDNIPA; CIZINO DANTAS MORAIS KARITIANA; -; INÁCIO KARITIANA; MEIRELES SILVA KARITIANA

; ALDEIA BOM SAMARITANO; EIEEF NYJNYJ 'J; MARIA ROSA GARCIA KARITIANA; -; REINALDO GARCIA KARITIANA; EDELAINE MARIA KARITIANA

; ALDEIA CENTRAL; EIEEFM KYOWÃ; EVALDO EPITÁCIO YJTASEGNIGÃ KARITIANA; -; ELIVAR DIRCEU KARITIANA; ANTENOR KARITIANA

; ALDEIA PANORAMA; EIEEF PIN KARIPUNA; JOSÉ CARLOS KARIPUNA TUPINAMBA; -; ANDRE LUIZ KARIPUNA; -

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; PORTO MURTINHO; IRIA DOS REIS FREITAS; JUSCINALDO CARDOSO;; -; JOÍLSON ARANHA CARDOSO; -

VILHENA; ALDEIA FELIPE CAMARÃO; EIEEF. FELIPE CAMARÃO; ODAIR PEREIRA DA SILVA SABANES; PAULO PEREIRA DA SILVA SABANES; -; -

; ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI; EIEEF. MAMAINDÊ CABIXI; PAULO EDUARDO MAMAINDÊ; -; -;

; ALDEIA RIO DO OURO; EIMEF. AIKANÃ ; FRANCISCO AIKANÃ; -; -;

; ALDEIA GLEBA; EIMEF. CAPITÃO; CACIQUE GERAL; -; LUZEU AIKANÃ; -

; ALDEIA SOWAINTE; EIEEF. SOWAINTÊ; ARILDO SABANÊ; VALDIR SABANÊ; -; -

Protocolo 0036763573

Portaria nº 2019 de 20 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034955707) FEASE-CASEJIPADM, Autorização FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.000130/2023-92,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALIE PEREIRA LIMA**, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300017357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-

FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 6º quinquênio de 14.7.2015 a 13.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036691817

Portaria nº 2011 de 17 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034686725) FEASE-UIMSISETORADM, Autorização 0036099291 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.072506/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALVANISIO SERRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2009 a 25.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036670272

Portaria nº 2031 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035603763) SESAUCRS2, Despacho 0035620302 SESAUCRH, que consta no Processo n. 0036.005285/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACEMA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 6º quinquênio de 6.6.2015 a 5.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036703392

Portaria nº 2030 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036410685) SEDUC-EEEFUG, Despacho 0036586400 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.014052/2023-40,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 1.4.2023, ao servidor **FLAVIO TOLEDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300132275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036701974

Portaria nº 2027 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035360702) SESA-GRS3, Despacho 0036564528 SESA-CRH, que consta no Processo n. 0036.003502/2023-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LECI BRANCO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300019671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 6º quinquênio de 21.7.2016 a 20.11.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036700840

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000449/2023-13,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 300187362, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036740823

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000181/2023-10,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059714, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036739213

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0012.000007/2023-97,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 20 de março de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1719984, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - Fapero**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036738127

EDITAL Nº 88/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0026.589606/2021-26, torna público o **resultado definitivo prova objetiva** em referência ao Concurso Público SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP, conforme Anexo deste Edital, disponível na íntegra acessando o site www.rondonia.ro.gov.br, link: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/22-3-2023-anexo-do-edital-n-88-2023-segep-gcp-resultado-definitivo-prova-objetiva-concurso-publico-seas-ro/>

Porto Velho – RO, 22 de março de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036769408

Portaria nº 2129 de 22 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 121/2023/SEGEP-1CSPAD, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036801012

Portaria nº 2127 de 22 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 120/2023/SEGEP-1CSPAD, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 106/PAD/SEDUC/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036798370

Portaria nº 2103 de 22 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 082/2023/SEGEP-5CSPAD, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 123/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036782038

Portaria nº 2105 de 22 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 158/2023/SEGEP-2CSPAD, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 10788 de 09/12/2022

Protocolo 0036784301

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.094356/2022-00, conforme consta o Processo SEI n. 0031.001544/2023-26,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663 de 1º.10.2022, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1984, de 17 de março de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036649014

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio Sindicância Administrativa Investigativa 066/SAI/SESAU/2021 (Processo SEI Nº 0031.078580/2021-16), bem como consta no Processo n. SEI n. 0031.001086/2023-25

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do ex-servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1414, de 01 de março de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n. 1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036096237

Portaria nº 1977 de 16 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.001085/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: LÚCIA MARCARINHO DA SILVA

Matrícula: 300126646

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/07/2019 Á 25/07/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036638822

Portaria nº 2090 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.008842/2023-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n.5243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, para o (a) servidor(a):

Nome: VILMA MARIA GALDINO DA SILVA

Matrícula: 300038890

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA-SESAU

Período de Avaliação: **25/01/2018 à 24/01/2020**

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: **25/01/2020**

Período de Avaliação: **25/01/2020 à 24/01/2022**

Referência: 11

CLASSE: B

Efeitos Financeiros: **25/01/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036769424

Portaria nº 2091 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0036635016 constante nos autos do Processo n. 0049.031122/2021-24,

R E S O L V E:

Excluída n. Portaria nº 2700 de 06 de abril de 2021, publicada no DOE n. 74 de 9 de abril de 2021(0017172064) de progressão funcional, a servidora:

300143569	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	01/ 09/2017	101	01/ 09/2017 à 31/08/2020	102	A	01/ 09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036769924

Portaria nº 2092 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.002389/2023-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n.5243/2021 aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS

300103779	ANDREIA PAULA CORDEIRO	106	14/ 12/2020 à 13/12/2022	07 A	14/ 12/2022
300104859	CHARLISSON LESSA SOARES	106	28/ 01/2021 à 27/01/2023	07 A	28/ 01/2023
300057671	CRISTIANE BIELINK	309	10/ 02/2021 à 09/02/2023	10 C	10/ 02/2023
300104956	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	306	11/ 01/2021 à 10/01/2023	07 C	11/ 01/2023
300104477	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	106	19/ 01/2021 à 18/01/2023	07 A	19/ 01/2023
300103822	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	106	12/ 01/2021 à 11/01/2023	07 A	12/ 01/2023
300022761	IDE DOS SANTOS SORIA	114	10/ 01/2021 à 09/01/2023	15 A	10/ 01/2023
300103817	JANE LUCIA ARAUJO SILVA LOBATO	106	14/ 01/2021 à 13/01/2023	07 A	14/ 01/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036770066

Portaria nº 2093 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.006311/2023-70,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n.5243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, para o (a) servidor(a):

Nome: LAURICENA ROSA SODRE

Matrícula: 300041562

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: **11/06/2016 À 10/06/2018**Referência: **09**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **11/06/2018**Período de Avaliação: **11/06/2018 À 10/06/2020**Referência: **10**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **11/06/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036770171

Portaria nº 2109 de 22 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (27371948), e a Declaração de Docência ID (0032752560) constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.076908/2022-90;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.079911/2022-65;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 2036, de 20 de março de 2023, publicada no DOE-RO n. 53, de 21/3/2023, ID (0036709062), que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUZENIR DA MOTA ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 22 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036785163

Portaria nº 2110 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.002057/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA PAULA GUEDES BRANDAO

Matrícula: 300125804

Cargo: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Lotação: CAIS/SESAU

Período de Avaliação: 12/08/2017 a 11/08/2019

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/08/2019

Período de Avaliação: 12/08/2019 a 11/08/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036785213

Portaria nº 2113 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando os autos do Processo n. 0052.000851/2023-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CAMILA LAMARA PINTO

Matrícula: 300124255

Cargo: BioMédico

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 19/06/2017 a 18/06/2019

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/06/2019

Período de Avaliação: 19/06/2019 a 18/06/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036787107

Portaria nº 2107 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.005541/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANDREIA LARGURA GOMES

Matrícula: 300132380

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 12/05/2019 a 11/05/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036784486

Portaria nº 2115 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.005851/2023-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: CARLA VEIGA COSTA

Matrícula: 300057500

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: GAB/SESAU

Período de Avaliação: 05/01/2021 a 04/01/2023

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/01/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0036788434

Portaria nº 2102 de 22 de março de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.000843/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Matrícula: 300017217

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2020 a 10/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0036781409

Portaria nº 2013 de 17 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento 0035402349 SEDUC-EEEFMCDA, Despacho 0035741955 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.004339/2023-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.5.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300124481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0036671373

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 141/2021/SEGEF-ASTEC (0035552687), constante no Processo n. 0036.072595/2022-10,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, que Exonerou "ex-offício", com data retroativa a 30 de dezembro de 1997, a servidora CLEUSA CLAUDIA DE FREITAS OLIVEIRA, do cargo de Auxiliara de Serviço de Saúde, Matrícula n. 73.436-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na SESA, no município de Machadinho D'oeste-RO.

Onde se lê:

"... com data retroativa a 30 de dezembro de 1997",

Leia-se:

"... com data retroativa a 7 de julho de 1997",

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036752611

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 11174/2023/NUPEM ID (0036375561), Laudo Social ID (0035907137), Dec. Dep. Econômica (0035591679), constante do Processo n. 0033.140722/2020-71,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto de 20 de março de 2023, que concedeu pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora SÔNIA OENNING DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300060688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na Casa de Detenção, no município de

Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Onde se lê:

RETIFICAR, o Decreto de de 23 de março de 2023,

lotada na Casa de Detenção, no município de Cacoal-RO,

Leia-se:

RETIFICAR, o Decreto de 13 de março de 2023,

lotada na Casa de Detenção, no município de Ouro Preto D'oeste-RO,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036784324

Portaria nº 2150 de 23 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 9051 IGRS/MARÇO/2023 (0036700773) SESA-GRS1, Desp. 0036713777 SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0036.011947/2023-33,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - SESA-GRS1, a contar de **03.10.2022**, o servidor **MARCO AURELIO CORREA RAMOS**, SIAPE n. 3150546, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036827385

Portaria nº 2149 de 23 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035083652 PC-5DP-PVHO, Despacho 0036788145 SEGEP-NCP, que consta no Processo n. 0020.418268/2021-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ZENADIO FELICIO DA COSTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 30.6.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 6º quinquênio de 18.3.2018 a 17.3.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036826186

Portaria nº 2145 de 23 de março de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036699985) SEDUC-CREARISRH, Despacho 0036762740 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.014093/2023-36,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 27.03.2023, ao servidor **CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n. 300156039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036824906

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****AVISO DE ADIAMENTO COM ADENDO ESCLARECEDOR**

Pregão Eletrônico nº 091/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.102067/2022-83

Objeto: Sistema de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de CRE de Alta Floresta D'Oeste, bem como à SEDUC, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para todos os lotes aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, informa que elaborou adendo esclarecedor motivado pelo equívoco no critério de julgamento do item 89 no Comprasnet.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia de 12 de Abril de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036799446

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO COM ADENDO ESCLARECEDOR**

Pregão Eletrônico nº 27/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.106544/2022-80

Objeto: Constitui objeto do presente Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, localizadas no Município de ARIQUEMES, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, adjudicação, **POR LOTE.** (Para todos os lotes aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, informa que elaborou adendo esclarecedor motivado pelo equívoco no critério de julgamento do item 65 no Comprasnet.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 11 de Abril de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036804862

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 105/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.092648/2022-08

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a esta jurisdição de São Francisco do Guaporé contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas) letivos, bem como também à Seduc, por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 308.761,05**

Data de Abertura: **06/04/2023** às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036684448

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023, comunica o público em geral,

em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098550/2022-56/SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **HABILITAR** as empresas: IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, B. DE ALCÂNTARA MOURÃO, MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, JC CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, *por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório*.”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Proposta de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 23 de março de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0036826662

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº001 - COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 324/2022/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0033.200302/2020-51

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico com cobertura em todo território do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme solicitado no Memorando de nº 2328 (0012239701), conforme autorização do SEJUS-GAB id 0013484962, com fornecimento de: 4.000(quatro mil) unidades de dispositivo com peça única de rastreamento/ monitoramento continuado de pessoas, ou tornozeleira com rastreador e cinta, com lacre e carregador (hardware/software /firmware), homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), prestação de serviços continuados de monitoração e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por: execução de serviço especializado, equipamentos, (hardware/firmware) e software de gerenciamento, com fornecimento e instalação de toda estrutura/infraestrutura; outrossim, licenças garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, as quantidades, condições de fornecimento, descritos neste TR e locação de imóvel urbano, com sistema de CFTV, instalação de equipamentos de TI descritos neste termo de referência, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Justiça**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas **na Portaria nº publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 7/12/2022**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve modificações no Edital, **principalmente, no anexo I - Termo de referência com a inclusão do anexo II - SAMS e alteração no anexo III Quadro Estimativo de Preço** (em detrimento de pedidos de esclarecimentos e impugnações).

Mesmo após a inclusão do novo Termo de Referência, houve alterações neste, devido ao **Adendo Modificador nº 01**, efetuados pela Secretaria requisitante, em detrimento à resposta NEGATIVA E QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA SYNERGYE, e ao Despacho SEJUS-DAPP, quanto a contratação, na prestação de serviço de monitoramento

eletrônico com cobertura em todo território do Estado de Rondônia, objeto deste processo nº **0033.200302/2020-51**, **Ocasionando a retificação/modificação no item 9.19, conforme a seguir:**

Onde se lê:

9.19. O DISPOSITIVO (peça única ou rastreador e a cinta) deverá possuir mecanismo que detecte e alerte (vibração e visual) que a TORNOZELEIRA não foi conectada corretamente, bateria em descarga, bateria em recarga, sem sinal de comunicação de dados, corte da cinta e/ou não detecção do corpo do MONITORADO e detecção de jamming e detecção da presença de metal na descrição dos DISPOSITIVOS, informando à CENTRAL DE MONITORAMENTO;

Leia se:

9.19. O DISPOSITIVO (peça única ou rastreador e a cinta) deverá possuir mecanismo que detecte e alerte (vibração e visual) que a TORNOZELEIRA não foi conectada corretamente, bateria em descarga, bateria em recarga, sem sinal de comunicação de dados, corte da cinta e/ou não detecção do corpo do MONITORADO e detecção de jamming e envelopamento do equipamento com papel alumínio ou outro material metálico com o objetivo de bloquear sinal de GPS e GPRS por parte do REEDUCANDO(A), informando à CENTRAL DE MONITORAMENTO;

Desta feita, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica **AGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 11 de abril de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília)**, mantendo, contudo os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho - RO 23 de março 2023.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0036825583

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 98 de 21 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Desfazimento de bens móveis no âmbito da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO		
	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	300151330
Membro	Mayron Vinicius Souza Linhares	300164349
Membro	Maria de Jesus Batista Brandão	300148635

Art. 3º A Comissão de Desfazimento de bens móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0036762037

Portaria nº 99 de 22 de março de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO A Ata de registro de preços n.º 160/2022/SUPEL_RO oriundo do Pregão Eletrônico n.º 299/2022, constitui o presente objeto aquisição de água mineral, para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial, matrícula n.º 300.134.319, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ n.º 40.861.948/0001-56.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, matrícula n.º 300.148.635, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - **CNPJ n.º 40.861.948/0001-56**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em Ata, contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0036807873

Portaria nº 100 de 22 de março de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO A Ata de registro de preços nº 160/2022/SUPEL_RO oriundo do Pregão Eletrônico nº 299/2022, constitui o presente objeto aquisição de água mineral, para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial, matrícula nº 300.134.319, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ nº 24.584.199/0001-00.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, matrícula nº 300.148.635, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ nº 24.584.199/0001-00**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em Ata, contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0036807879

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**ATO Nº 12/2023/SEFIN-GITEC**

Porto Velho, 16 de março de 2023.

Aprova a atualização das garantias e continuidade da vigência dos regimes especiais que especifica, em atendimento ao disposto do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, na forma disposta na ementa inicial, o Acordante realizou o pagamento da atualização monetária relativa ao valor unitário da UPF/RO vigente no atual exercício 2023, em complemento ao montante caucionado como garantia prestada ao regime especial em questão;

Considerando que, por meio de consulta cadastral, foi verificado que o Acordante não realizou operações com petróleo e seus derivados, combustíveis e lubrificantes (derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva), bem como, de energia elétrica, em obediência à regra estipulada no inciso III do artigo 2º da Lei nº 1473/2005;

Considerando a verificação das empresas relacionadas acerca de débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores; mediante consulta aos Sistemas de controle via comprovantes nos ditames do Regulamento do ICMS de Rondônia - RICMS/RO (aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018);

Considerando que, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 2º da Lei nº 1473/2005, **o contribuinte não apresentou pendência na entrega mensal dos arquivos EFD;**

Considerando que os contribuintes não apresentaram pendências não atendidas ou indeferidas de notificação do sistema Fisconforme (Decreto nº 23.856/2019).

D E T E R M I N A

1º - Ficam **renovadas por 12 (doze) meses as garantias** devidamente atualizadas e prestadas aos regimes especiais celebrados, nos termos da Lei estadual nº 1473/2005, entre a Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia e os contribuintes abaixo relacionados.

2º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.**

Nº	IE	CNPJ/ MF	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO
58	6255647	40.950.642/ 0003-38	ALLIANCE TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 101/22
59	3128482	10.565.641/ 0002-28	ALPHA TRADE IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA	TA 155/22
60	4632371	04.679.336/ 0001-83	ALPHATEX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	TA 169/22
61	5400988	27.581.558/ 0002-45	BOMTRIGO INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA	TA199/ 2
62	6420605	45.362.338/ 0002-02	BGM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	TA 172/22
63	6050727	10.842.044/ 0005-46	COPINI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 057/22
64	5908442	37.191.759/ 0002-90	CHINA HAIYING DO BRASIL LTDA	TA 195/22
65	394203	84.654.326/ 0001-22	CHARLENE PNEUS LTDA	TA 133/22
66	4374185	03.025.101/ 0004-58	COSTA ESMERALDA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 166/22
67	3828191	36.008.274/ 0008-40	COMMAR COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	TA 098/22
68	4452518	02.575.011/ 0010-16	COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA	TA 052/22
69	6116345	43.117.278/ 0002-37	DUBRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 18/ 22

70	5361141	00.802.235/ 0011-79	FIRST S/ A	TA 039/ 22
71	5173442	11.234.477/ 0002-39	FOCUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	TA 047/ 22
72	5912300	08.186.591/ 0005-79	GIANNONE TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 148/ 22
73	5697611	21.541.681/ 0003-37	GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 074/ 22
74	3507921	15.199.829/ 0001-32	GUARANI IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	TA 114/ 22
75	5796971	26.494.854/ 0002-46	HDNCOMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	TA151/ 22
76	4392469	14.566.880/ 0003-34	INTELWAY TRADING DO BRASIL LTDA.	TA 068/ 22
77	4774663	07.640.726/ 0006-42	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	TA 072/ 22
78	5195829	31.113.504/ 0002-22	JM COMERCIAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	TA 123/ 22
79	5223741	16.949.676/ 0001-66	KEY COMPANY COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 051/ 22
80	5329485	01.069.334/ 0002-65	KAFTOR COMERCIAL LTDA	TA 185/ 22
81	4175808	09.396.439/ 0005-83	LEVEL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO S/ A	TA 116/ 22
82	3686302	14.344.779/ 0002-58	MATRIX INTERCOM LTDA	TA 117/ 20
83	6018122	26.592.564/ 0002-35	METROPOLY COMERCIO, IMP. E EXPORTACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTD	TA 050/ 22
84	4350600	10.633.099/ 0004-65	MUNDIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO - LTDA	TA 067/ 22
85	4398335	22.849.492/ 0002-08	MASSY DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA	TA 070/ 22
86	5085608	17.168.737/ 0003-82	MYX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 025/ 22
87	5476402	10.783.660/ 0007-35	MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/ A	TA 104/ 22
88	1717731	06.213.450/ 0002-20	OCEANS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	TA 108/ 22
89	6470530	32.299.454/ 0003-63	ORBIS TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA	TA 198/ 22
90	3895238	08.989.948/ 0003-95	OKSN BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 058/ 22
91	5761883	08.986.646/ 0001-00	PANGAEA WORLD BUSINESS COM. INDUSTRIA IMP. E EXPORTADORA LTDA	TA 037/ 22
92	4121988	17.926.143/ 0002-02	RIO IMPEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	TA 060/ 22
93	4964322	21.309.167/ 0002-90	SERRA NEGRA COMERCIO E IMPORTACAO DE ALHOS & CONDIMENTOS LTDA	TA 063/ 22
94	5576679	10.251.465/ 0003-30	SANTRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 093/ 22

95	5350930	08.285.458/ 0006-50	SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TA 110/ 22
96	6192432	44.405.291/ 0001-73	SUDAMERICA TRADING LTDA	TA23/ 22
97	4318960	68.146.810/ 0003-56	S. PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA	TA 192/ 22
98	5706220	33.389.328/ 0004-43	TURIN TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TA 095/ 22
99	5299233	11.061.703/ 0005-70	TEXT COMERCIAL LTDA	TA 147/ 22
100	4386949	12.374.768/ 0002-95	TR COMERCIAL ATACADISTA LTDA	TA 056/ 22
101	5964211	13.352.623/ 0003-37	WINNING TRADING S.A.	TA 196/ 22
102	4185099	02.462.686/ 0004-00	YIN'S BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	TA 146/ 22
103	6057063	11.049.415/ 0003-38	ZHU HIDRAULICA E FERRAGENS LTDA	TA 042/ 22
104	6128394	42.228.539/ 0002-23	ANGUO GX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TA 119/ 22
105	3463699	14.073.049/ 0002-60	PEACE IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TA 84/ 22

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**Coordenador Geral da Receita Estadual**

Protocolo 0036115899

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00479/2022/SUPEL/RO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **00479/2022/SUPEL/RO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos consistente em Televisão 4k, HD portátil, câmeras fotográficas com acessórios (lentes e flash) e gravador/duplicador de CD/DVD visando aparelhar a Superintendência de Polícia Técnico-científica do Estado de Rondônia**, referente ao Processo Administrativo nº 0037.463915/2021-48, de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar nº 01 (0036530431), Termo de Adjudicação (0036530578), Relatório Final Complementar (0036592493) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do inciso IX do Artigo 6º e inciso XVII do artigo 8º do Decreto Estadual 26.182 de 24 de junho de 2021, e ainda, Artigo 38, VII e 43 VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, **no valor total de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**, em favor das seguintes empresas:

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/ 0001-99	R\$ 7.660,00	2	R\$ 15.320,00
02	PAULO AUGUSTO DE HOLANDA	39.148.678/ 0001-51	R\$ 1.520,00	8	R\$ 12.160,00
03	ITEM FRACASSADO	-	-	-	-
04	ITEM FRACASSADO	-	-	-	-
05	ITEM FRACASSADO	-	-	-	-
06	ITEM FRACASSADO	-	-	-	-
07	ITEM FRACASSADO	-	-	-	-

	TOTAL:	R\$ 27.480,00

Porto Velho, na data da assinatura.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036775043

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº: 0037.111346/2021-58 - Construção do quartel da Polícia Militar no Distrito de Nova Estrela, na cidade de Rolim de Moura.

Órgão Emissor: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Av. Farquar 2986, Edifício Cautário 3º Andar, Porto Velho-RO.

Tomada de Preços Tomada de Preços 001/2022/CPLO/SUPEL/RO (0028521952)

Nota de Empenho: (0030775047) e (0031135555)

Contrato: nº 0415/SESDEC/PGE/2022 (0029827997)

Prazo de execução: O prazo previsto para execução total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme indicado no cronograma físico-financeiro (0023521473), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

Valor:R\$ 490.298,91 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), nos termos da homologação da Tomada de Preços nº 001/2022/CPLO/SUPEL/RO (0028570359).

Contratada: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.375.671/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, nº 3219, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR ANTONIO RAGNINI, portador do RG nº 92339122/SESP-PR e CPF/MF nº 756.556.082-00.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado por etapa da obra concluída, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços feitos pela fiscalização da Contratante, que conferirá e atestará sua execução em conformidade com o cronograma físico financeiro, mediante apresentação de provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a Contratada e comprovada a identificação da obra.

Prazo de início da execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento, pela Contratada, da ordem de serviço emitida pela Contratante.

Local de execução: POLÍCIA MILITAR - Av. Tancredo Neves, 3578, Centro - Distrito de Nova Estrela - Município de Rolim de Moura - Estado de Rondônia.

Observações: A execução do serviço de construção será conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no Contrato nº 0415/SESDEC/PGE/2022 (0029827997).

data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Gestora do Contrato - Portaria 696 (0031193866)

Protocolo 0032995681

Portaria nº 222 de 06 de março de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Termo de Referência (0033022385) e NE - Nota de Empenho (0036175022) **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.947.390/0001-99, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91;

2. Fiscais de Contrato:

a) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira, **Matrícula nº 300181396 , CPF: 022.835.132-43;**

b) Rosiney Barbosa , Matrícula nº 300162959, CPF nº 510.349.802-20;

c) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036310744

Portaria de férias nº 2314 de 23 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2023 a 18/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA, SESDEC - Assessor V - CDS-05** , matrícula 300174375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2023 a 18/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11062

Portaria de férias nº 2315 de 23 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE TORRES VELOZO**, SESDEC - Assessor V - CDS-05 , matrícula 300170088, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **13/03/2023 a 01/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/03/2023 a 01/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/06/2023 a 15/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11063

Portaria de férias nº 2316 de 23 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200001860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(16/03/2023 a 04/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 08/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11064

Portaria de férias nº 2317 de 23 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE**, SESDEC - Assessor V - CDS-05, matrícula 300176717, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 20/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2023 a 20/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 25/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC11065

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2255 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 020 (0036515129), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 14 de março de 2023, onde se atesta que o **CB QPPM RE 100094618 WILSON PAULINO DIAS** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM RE 100094618 WILSON PAULINO DIAS** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **12 de março de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 020 (0036515129), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 14 de março de 2023.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM RE 100094618 WILSON PAULINO DIAS** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 10º Batalhão de Polícia Militar - **10º BPM** (Rolim de Moura/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036780509

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 - Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), a partir de 24/03/2023, no valor total estimado de R\$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais).

Ji-Paraná - RO, 22 de Março de 2023.

EDVALDO ARAUJO ELIAS

Diretor/Presidente da APM CTPM-IV

Protocolo 0036660506

BALANÇO**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR/FUMRESPOM -
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Foram feitas as análises de acordo com as orientações emanadas da 4ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCD/CIAPFEM-SUPER/SEFIN-RO, disponibilizado na Internet, na página da Superintendência de Contabilidade do Estado do Rondônia, no sítio www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: PT01 - Caixa e Equivalente de Caixa; PT02 - Resultados Acumulados; PT03 - Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; PT04 - Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; PT05 - Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; PT06 - Receita BO x DFC; PT07 - DFC; PT08 - Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho, 14 de Março de 2023

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contador Setorial PMRO

CRCMA012106/O-3 T-RO

2. CONTEXTO GERAL

O Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, integrante Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, encontra-se domiciliado a Avenida dos Imigrantes nº 3587 – Bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia.

Criado pela Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007 e teve sua regulamentação através do Decreto nº 13.155 de 18 de setembro de 2007, a criação do Fundo decorreu da necessidade da Unidade Gestora em constituir receitas próprias decorrentes da arrecadação de taxas, convênios, acordos, contratos, indenizações e alienações, para aplicação em despesas de capital e despesas correntes nas atividades pertinentes à corporação da Polícia Militar. Em 2013, a Lei Complementar nº 753 de 19 de dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM.

Objetivos: Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar por meio da modernização com equipamentos, reaparelhamentos e manutenção operacional e administrativa.

Finalidade: Prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª Edição.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, sendo:

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- d. Balanço Orçamentário;
- e. Balanço Financeiro;
- f. Notas Explicativas.

A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 8ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

O Sistema Contábil utilizado é o SIGEF, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.675.295,54	5.800.582,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.675.295,54	5.800.582,11
ESTOQUES	93.416,15	-
ALMOXARIFADO	93.416,15	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	7.768.711,69	5.800.582,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	30,00	-
BENS MOVEIS	30,00	-
BENS IMÓVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	30,00	-
TOTAL DO ATIVO	7.768.741,69	5.800.582,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.768.741,69	5.800.582,11
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.768.741,69	5.800.582,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.768.741,69	5.800.582,11
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.768.741,69	5.800.582,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.675.295,54	5.800.582,11
Ativo Permanente	93.446,15	-
Total Ativo (I)	7.768.741,69	5.800.582,11
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.261.099,16	3.402.839,04
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	4.261.099,16	3.402.839,04
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.507.642,53	2.397.743,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	-	30,38
03 Recursos Destinados ao FUNRESPOM	29.991,99	33.480,41
14 Recursos de Alienação de Bens	21.036,32	109.475,56
23 Recursos de Outras Transferências da União	101.406,71	-
43 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	2.281.756,25	1.838.648,53
48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	13.758,22	23.178,03
49 Recursos Provenientes do FRBL	966.246,89	392.930,16
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	3.414.196,38	2.397.743,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 1: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

TÍTULOS	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
Conta Única Tesouro	
Banco do Brasil	3.058.070,69
Bancos Conta Movimento - Demais	
Bancos Conta Movimento - Demais	4.617.224,85
Demais Contas - Banco do B.	4.617.224,85
Demais Contas - Caixa Econ.	0,00
Demais Contas - Banco da A.	0,00
Demais Contas - Bradesco	0,00
Total	7.675.295,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 1.1: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Segue tabela com o detalhamento das contas:

Conta Contábil	Banco	Agencia	Conta	Fonte	31/12/2022
11112400000	1	102757	100005	100	R\$ 2.581.873,84
11112400000	1	102757	100005	300	R\$ 469.375,11
11112400000	1	102757	100005	348	R\$ 6.821,74
11111190100	1	102757	104469	148	R\$ 6.759,45
11111190100	1	102757	104469	243	R\$ 7.828,96
11111190100	1	102757	104469	348	R\$ 23.178,03
11111190100	1	102757	84646	203	R\$ 17.996,71
11111190100	1	102757	84646	603	R\$ 27.648,86
11111190100	1	102757	109967	203	R\$ 3.288,42
11111190100	1	102757	109967	623	R\$ 101.406,71
11111190100	1	102757	10566X	214	R\$ 18.311,25
11111190100	1	102757	10566X	614	R\$ 109.475,56
11111190100	1	102757	88883	243	R\$ 1.111.634,72
11111190100	1	102757	88883	643	R\$ 338.571,50
11111190100	1	102757	105570	243	R\$ 33.450,85
11111190100	1	102757	105570	643	R\$ 19.022,11
11111190100	1	102757	105651	243	R\$ 189.617,96
11111190100	1	102757	105651	643	R\$ 1.153.834,73
11111190100	1	102757	105864	243	R\$ 76.620,87
11111190100	1	102757	105864	643	R\$ 695,40
11111190100	1	102757	109266	243	R\$ 33.719,80
11111190100	1	102757	109274	243	R\$ 41.467,22
11111190100	1	102757	104396	249	R\$ 864.261,11
11111190100	1	102757	104396	649	R\$ 399.830,00
11111190100	1	102757	105449	643	R\$ 38.604,59
TOTAL					R\$ 7.675.295,50

Nota 2: Estoque.

Ocorrência de Aquisição adquirida específica sendo classificada como consumo imedito os bens adquiridos pela a UG 150015, são transferidos para UG 150005, atendimento a fianlidade do Art. 37 daLCnº 365 Lei de Criação do

FUMRESPOM.

Informo-vos que tais valores se tratam de despesas de natureza de consumo imediato (33.90.30), das quais não são mantidas estoques, logo não são feitas transferências. Isto posto, em decorrência da migração do sistema SIAFEM para o SIGEF, não foram realizadas as transferências dos bens de uso consumo de forma automática, assim o saldo das contas contábeis continua com o valor R\$ 93.416,15 até que a SEFIN disponibilize o evento da classificação de transferências para a Unidade Gestora PMRO.

Nota 3: Imobilizado

Bens adquiridos pelo FUMRESPOM são transferidos à UG: 150005 - PMRO sob responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL à Gerência de bens móveis e imóveis, atendendo as finalidades do artigo 37 da LC Nº 365 de 06/02/2007 - Lei de criação do FUMRESPOM.

Informo-vos que tal valor R\$ 30,00, apresentado na Balanço Patrimonial, refere-se a um resíduo de transferência de Bens Permanentes na Conta Contábil nº 1.2.3.1.1.01.04 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES. Ressalta-se, que este foi resolvido contabilmente através sistema SIGEF.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	371.747,76	102.385,81	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	371.747,76	102.385,81	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.368.765,91	3.568.296,37	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.734.765,91	2.908.496,37	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	50.000,00	659.800,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	584.000,00	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.527,15	3.167,48	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.527,15	3.167,48	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.749.040,82	3.673.849,66	

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	242.445,13	676.307,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	62.222,50	140.384,29
SERVIÇOS	180.222,63	535.923,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7,84	47,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7,84	47,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.454.428,27	3.701.781,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.412.034,77	3.701.781,98
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	42.393,50	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	84.000,00	92.050,00
PREMIAÇÕES	84.000,00	92.050,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.780.881,24	4.470.186,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.968.159,58	(796.337,22)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota 1: Variações Patrimoniais Aumentativas

- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

No exercício de 2022, a exploração e venda de bens, serviços e direitos não realizou operações.

- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

As remunerações de depósitos bancários e aplicações financeiras no exercício de 2022 foram de R\$ 371.747,76 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), e corresponde 5,51% do total das VPA.

- Transferências e Delegações Recebidas

Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

No exercício de 2022, o item que mais contribuiu para a formação das variações patrimoniais aumentativas foram as transferências e delegações recebidas, com 94,37%, seguido das variações patrimoniais financeiras com 5,51%.

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 1: Composição das Variações Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	Valor	AV(%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00%
Contribuições	0,00	0,00%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	371.747,76	5,51%
Transferências e Delegações Recebidas	6.368.765,91	94,37%
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.527,15	0,13%
Total	6.749.040,82	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 2: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2022 foi de R\$ 4.780.881,24 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) sendo que as transferências e delegações recebidas correspondem a 93,17% do valor total da VPD.

Segue tabela demonstrativa:

Tabela 2: Composição das Variações Diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor	AV(%)
Pessoal e Encargos	0,00	0,00%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	242.445,13	5,07%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7,84	0,00%
Transferências e Delegações Concedida	4.454.428,27	93,17%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00%
Tributárias	0,00	0,00%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	84.000,00	1,76%
Total	4.780.881,24	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	6.827.245,28	4.001.202,48
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	371.747,76	102.385,81
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.527,15	3.167,48
Transferências recebidas	6.368.765,91	3.568.296,37
Outros Ingressos operacionais	78.204,46	327.352,82
Desembolsos	2.388.803,91	1.664.891,26
Pessoal e demais despesas	462.262,62	790.210,97
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.848.336,83	547.327,47
Outros desembolsos operacionais	78.204,46	327.352,82
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	4.438.441,37	2.336.311,22
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros Ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	2.563.727,94	3.154.454,51
Aquisição de ativo não circulante	2.563.727,94	3.154.454,51
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(2.563.727,94)	(3.154.454,51)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros Ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.874.713,43	(818.143,29)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.800.582,11	6.618.725,40
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.675.295,54	5.800.582,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	634.000,00	659.800,00
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	634.000,00	659.800,00
Intragovernamentais	5.734.765,91	2.908.496,37
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	6.368.765,91	3.568.296,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.848.336,83	547.327,47
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.848.336,83	547.327,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	462.262,62	790.210,97
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	462.262,62	790.210,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 1: Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Nota 1.1: Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos da unidade para financiar suas atividades correntes.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 93,28% do total dos ingressos, seguido de Remuneração Disponibilidades com 5,45%.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	VALOR	AV (%)
INGRESSO	6827245,28	100%
Receita tributaria	0,00	
Receita de Contribuicoes	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuaria	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Servicos	0,00	
Remuneracao Disponibilidades	371.747,76	5,45%
Outras Rec. Deriv. e Originárias	8.527,15	0,12%
Transferências correntes recebidas	6.368.765,91	93,28%
Outros ingressos operacionais	78.204,46	1,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Em relação aos desembolsos, 77,37% do total representa Transferências Concedidas e demais despesas.

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	VALOR	AV (%)
DESEMBOLSO	1.664.891,26	100%
Pessoal e demais despesas	462.262,62	19,35%
Juros e encargos da dívida	0,00	
Transferências concedidas	1.848.336,83	77,37%
Outros desembolsos operacionais	78.204,46	3,27%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota 1.2: Geração Líquida - Atividades Operacionais

Tabela 3: Resultado geração líquida das atividades operacionais.

(+) INGRESSO	(-) DESEMBOLSO	(=) RESULTADO
6.827.245,28	2.388.803,91	4.438.441,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 4.438.441,37 para financiar a manutenção dos serviços públicos.

Nota 2: Fluxo de Investimento

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro de ingressos de investimento abaixo, apresenta-se sem entradas no período:

Tabela 4: Quadro dos ingressos e desembolsos de investimento

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	VALOR	AV (%)
INGRESSOS	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	
DESEMBOLSO	2.563.727,94	100%
Aquisição de Ativo não Circulante	2.563.727,94	100%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Já no quadro “Desembolsos de investimento” apresenta-se em sua totalidade o item aquisição de ativo não circulante.

Nota 2.1: Geração Líquida - Atividades Investimentos

O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ 2.563.727,94 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Apesar do resultado negativo apresentado na geração líquida das atividades de investimento, observa-se que a geração foi positiva pelo saldo inicial de caixa no valor de R\$ 5.800.582,11 (cinco milhões, oitocentos mil e quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	367.432,00	367.432,00	464.274,91	96.842,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.632,00	6.632,00	371.747,76	365.115,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	360.800,00	360.800,00	84.000,00	(276.800,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	8.527,15	8.527,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	550.000,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	550.000,00	550.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	367.432,00	367.432,00	1.014.274,91	646.842,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	367.432,00	367.432,00	1.014.274,91	646.842,91
DEFICIT (VI)	-	-	3.321.446,60	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	367.432,00	367.432,00	4.335.721,51	646.842,91

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.942.460,94	1.377.247,36	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.942.460,94	1.377.247,36	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	208.656,00	1.056.524,46	579.930,07	251.862,53	251.862,53	476.594,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.656,00	1.056.524,46	579.930,07	251.862,53	251.862,53	476.594,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	215.178,00	4.852.468,39	3.755.791,44	285.582,79	285.582,79	1.096.676,95
INVESTIMENTOS	215.178,00	4.852.468,39	3.755.791,44	285.582,79	285.582,79	1.096.676,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	423.834,00	5.908.992,85	4.335.721,51	537.445,32	537.445,32	1.573.271,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	423.834,00	5.908.992,85	4.335.721,51	537.445,32	537.445,32	1.573.271,34
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	423.834,00	5.908.992,85	4.335.721,51	537.445,32	537.445,32	1.573.271,34
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	32.789,25	378.252,08	210.400,09	210.400,09	150.118,27	50.522,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.789,25	378.252,08	210.400,09	210.400,09	150.118,27	50.522,97
DESPESAS DE CAPITAL	57.714,69	2.934.083,02	2.278.145,15	2.278.145,15	301.352,56	412.300,00
INVESTIMENTOS	57.714,69	2.934.083,02	2.278.145,15	2.278.145,15	301.352,56	412.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	90.503,94	3.312.335,10	2.488.545,24	2.488.545,24	451.470,83	462.822,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

Nota 1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 1: Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	Dotação Inicial	Alterações Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação
Despesas Correntes	208.656,00	1.014.274,91	1.056.524,46	579.930,07	476.594,39
Despesas de Capital	215.178,00	4.637.613,44	4.852.468,39	3.755.791,44	1.096.676,95
Subtotal	423.834,00	4.751.517,75	5.908.992,85	4.335.721,51	1.573.271,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Nota 2: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 451.470,83 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) referente ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Em relação aos restos a pagar processados não tiveram cancelamentos no exercício de 2022.

Nota 3: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R\$ 3.321.446,60 (três milhões, trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado orçamentário positivo de R\$ 3.790.566,67 (três milhões, setecentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 2: Resultado Orçamentário

Especificação	Valor (R\$)
Receita Orçamentária (BF)	1.014.274,91
Transferências Financeiras Recebidas (BF)	5.734.765,91
Superávit Financeiro de Saldo Exerc Anteriores	1.377.247,36
(-) Despesas Empenhadas (BO)	(4.335.721,51)
Total	3.790.566,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	1.014.274,91	765.353,29
Ordinária	6.897,60	19.896,46
Vinculada	1.007.377,31	745.456,83
Recursos Vinculados a Fundos	99.588,11	14.041,92
Recursos Vinculados a Convênios	896.872,14	729.049,46
Outras Vinculações de Recursos	10.917,06	2.365,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.734.765,91	2.908.496,37
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.862.165,39	707.726,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	872.600,52	2.200.769,69
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.876.480,65	3.639.687,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.798.276,19	3.312.335,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	78.204,46	327.352,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.800.582,11	6.618.725,40
Caixa e Equivalente de Caixa	5.800.582,11	6.618.725,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	16.426.103,58	13.932.262,98

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	4.335.721,51	3.563.108,69
Ordinária	3.369.384,97	2.287.486,79
Vinculada	966.336,54	1.275.621,90
Recursos Vinculados a Fundos	359.739,75	3.853,51
Recursos Vinculados a Convênios	499.846,30	1.271.768,39
Outras Vinculações de Recursos	106.750,49	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.848.336,83	547.327,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.848.336,83	547.327,47
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.566.749,70	4.021.244,71
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.488.545,24	3.672.085,82
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	21.806,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	78.204,46	327.352,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.675.295,54	5.800.582,11
Caixa e Equivalente de Caixa	7.675.295,54	5.800.582,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	16.426.103,58	13.932.262,98

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	6.897,60	-	6.897,60	19.896,46	-	19.896,46
Vinculada	1.007.377,31	-	1.007.377,31	745.456,83	-	745.456,83
Recursos Vinculados a Fundos	99.588,11	-	99.588,11	14.041,92	-	14.041,92
Recursos Vinculados a Convênios	896.872,14	-	896.872,14	729.049,46	-	729.049,46
Outras Vinculações de Recursos	10.917,06	-	10.917,06	2.365,45	-	2.365,45
TOTAL	1.014.274,91	-	1.014.274,91	765.353,29	-	765.353,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

8. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 1: Composição da Receita Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 8ª Edição. As receitas realizadas no exercício de 2022 foram de R\$ 1.014.274,91 (um milhão, quatorze mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Nota 2: Transferências Financeiras Recebidas

O valor das Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2022, foi no montante de R\$ 5.734.765,91 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) divididas em Transferências Recebidas para a execução orçamentária no valor de R\$ 4.862.165,39 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e Transferências Recebidas independente de execução orçamentária R\$ 872.600,52 (oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais e cinquenta e dois centavos).

Nota 3: Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2022.

Tabela 01: Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTOS	VALOR
RPNP	2.488.545,24
RPP	0,00
Total	2.488.545,24

Porto Velho 14 de Março de 2023

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO/FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**Comandante-Geral da PMRO****Presidente do FUMRESPOM**

Protocolo 0036807769

Portaria nº 2294 de 23 de março de 2023

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – X, CNPJ nº 04.392.437/0001-79, no uso de suas atribuições legais, considerando os Recursos oriundos do PNAE/FNDE, PEALE-RO, PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho, a seguir:

I – COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**PRESIDENTE:** 2º SGT PM RR CLEB JOSÉ FREITAS – Matricula: 100039829**MEMBRO:** 3º SGT PM RR BOANERGI DO CARMO E SILVA – Matricula: 100040048**MEMBRO:** EBER DE OLIVEIRA – Matricula: 300106099**II – COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:****PRESIDENTE:** SUB TEN PM RR PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO – Matricula: 100030732**MEMBRO:** 3º SGT PM RR MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO – Matricula 10004159**MEMBRO:** MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA – Matricula 3000158751

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FELIPE **FERNANDES** COTA DE ARAÚJO - **MAJOR PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036816911

Portaria nº 2051 de 15 de março de 2023

EEEFM COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

Rua Paranaíba, Nº 4678 – BAIRRO: Jardim Nova República - CEP: 76876-336 – MUNICÍPIO: Ariquemes/RO - Fone (69) 99985-5042

E-mail: ctpmariquemes@gmail.com

Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, CNPJ nº 84.722.669/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Atevaldo Valentin dos Santos	Diretor Administrativo	100092511 PM
Secretário	Silvana Alcides da Costa	Secretária	300014099 SEDUC
Membro	Maria Lúcia Malheiros dos Santos	Inspetora de Pátio	300025672 SEDUC

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marcos Júnior de Oliveira	Auxiliar do Corpo de Alunos	100092631 PM
Membro	Gediane da Conceição Pacífico Orssatto	Vice-Diretora	300115032 SEDUC
Membro	Aristides Alves de Figueiredo	Inspetor de Pátio	2373545 SEDUC

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Fiscalização de Contratos**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivo Lopes Ferreira Neto	Inspetor de Pátio	10005674-8 PM
Membro	Jaqueline de Oliveira Azevedo	Auxiliar de Secretaria	300113261 SEDUC
Membro	Miria de Castro Turati	PALE - Prestação de Contas	300147869 SEDUC

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a portaria 148, datada de 05/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III
Matrícula SEDUC 300165036

Ariquemes/RO, 15 de março de 2023.
Quinze de março de dois mil e vinte e três.
Protocolo 0036578421

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 346 de 21 de março de 2023

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA - AC 01				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0327	OHW 3508	MITISUBISHI	SESDEC 48230	93XJNKB8TD CD78223
MOTORISTA				

ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME
01	CB BM	AB	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militares abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - UR 106				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0329	OHW3478	MITSUBISHI / L200 TRITON 3.2	747369	93XJNKB8TDCD78489
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/ HAB	RE	NOME
01	CB BM	AB	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de março de 2023.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036746214

Portaria nº 163 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre designação de Comissão Especial para elaboração de programas voltados à área de segurança do trabalho no âmbito do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para comporem Comissão interna de Prevenção de Acidentes a fim de realizarem levantamentos, verificação e análises que subsidiarão na elaboração de programas relacionados à saúde e segurança do trabalho de todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho proposto:

MUNICÍPIO		PORTO VELHO			
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	TEN CEL BM	0565-7	FRANCISCO ANDRADE PINTO JUNIOR	2º TEN BM 1030-4 ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA	GOA
02.	MAJ BM	0793-1	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	CAP BM RE 0211-3 RENATO DOS SANTOS VICENTE	1ºGBM
03.	MAJ BM	0181-0	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	3º SGT BM RE 0625-0 WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	Comando Geral
04.	MAJ BM	0821-0	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	1º TEN BM RE 0570-1 JAILTON PINTO PINHEIRO	CAT
05.	CAP BM	0906-8	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	2º TEN BM RE 0189-6 ERNESTO MONTEIRO REIS	D-LOG
06.	2º TEN BM	0290-5	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO	1º SGT BM RE 0269-4 ROBERTO TOLEDO FILHO	GBS
MUNICÍPIO		ARIQUEMES			
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM

01.	1º TEN BM	0431- 7	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	2º TEN BM RE 0392-3 VANDERLEI FIRMINO SALES	1ºSGBM/ 5ºGBM
MUNICÍPIO	CANDEIAS				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	1º TEN BM	0492- 7	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	2º TEN BM 0292-9 VALMIR SANTIN	3ºSGBM/ 1ºGBM
MUNICÍPIO	GUAJARÁ MIRÍM				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	1º TEN BM	0263- 2	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	S TEN BM RE 0180-8 LIVALDO BARROZO MEDEIROS	2ºSGBM/ 1ºGBM
MUNICÍPIO	JÍ-PARANA				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	CAP BM	0248- 6	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	2º TEN BM RE 0206-0 GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	1º SGBM/ 2ºGBM
MUNICÍPIO	OURO PRETO DO OESTE				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	2º TEN BM	0270- 9	WALDEVINO FERREIRA NETO	S TEN BM RE 0282-6 JAQUES RODRIGUES	2ºSGBM/ 2ºGBM
MUNICÍPIO	JARU				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	1º TEN BM	0399- 7	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	1º SGT BM RE 0773-5 LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	3º SGBM/ 2ºGBM
MUNICÍPIO	VILHENA				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	MAJ BM	0063- 4	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	CAP BM RE 0165-2 LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ	DATVHA
02.	2º TEN QOBM	1036- 6	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	1º SGT BM RE 0616-9 VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA VENSON	1º SGBM/ 3ºGBM
MUNICÍPIO	CEREJEIRAS				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	2ºTEN BM	0484- 8	JAQUESSON ROCHA LEITE	S TEN BM RE 0474-5 ARONILDO NERI DE MOURA	2º SGBM/ 3ºGBM
MUNICÍPIO	CACOAL				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	2ºTEN BM	0221- 6	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO	S TEN BM RE 0361-2 TIAGO JOCA DORIGON	4ºGBM
MUNICÍPIO	PIMENTA BUENO				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	CAP BM	0907- 0	HALISSON AVILLA MENDONÇA	S TEN BM RE 0539-7 ALESANDRA PAULA FERREIRA	2º SGBM/ 4ºGBM
MUNICÍPIO	ROLIM DE MOURA				
ORD	POSTO/	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	CAP BM	0253- 9	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO	2º TEN BM RE0364-8 WELINGTON SOARES CAETANO	6ºGBM
MUNICÍPIO	ESPIGÃO DO OESTE				
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	1º TEN BM	1025- 1	HIGOR CONTARATO SALVADOR	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	3ºSGBM/ 4ºGBM
MUNICÍPIO	MACHADINHO D' OESTE				

ORD	POST/GRAD	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	CAP BM	0125-0	HÉLIO ALMEIDA SANTANA	JOSÉ RICARDO VASQUES MELO	2ºSGBM/5ºGBM
02.	2º TEN BM	0403-2	ADENILSON BORGES CARVALHO	S TEN BM RE 0242-4 MARYLAY LUZ SILVA	SAT/ MDO
MUNICÍPIO			BURITIS		
ORD	POSTO	RE	NOME	SUPLENTE	OBM
01.	2º TEN BM	1034-2	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	2º TEN BM RE 0419-7 ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	3ºSGBM/5ºGBM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035624157

Portaria nº 352 de 21 de março de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Waldevino Ferreira Neto-TEN BM, inscrito no CPF 658.709.482-15, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Subgrupamento do 2º Grupamento-Ouro Preto do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 1.600,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 1.333,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 145 de 31 de janeiro de 2023.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036754001

Portaria nº 325 de 16 de março de 2023

Dispõe sobre remarcação do mês de gozo de férias regulamentares de Oficial BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Remarcar o gozo de 05 (cinco) dias de férias, **referente ao exercício de 2015** do bombeiro militar abaixo relacionado, por necessidade do serviço, conforme segue:

GRADUAÇÃO	RE	NOME	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO DAS FÉRIAS
TCEL BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	DEZEMBRO 2023

Art. 2º Remarcar o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, **referente ao exercício de 2016** do bombeiro militar abaixo relacionado, por necessidade do serviço, conforme segue:

GRADUAÇÃO	RE	NOME	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO DAS FÉRIAS
TCEL BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	JULHO 2023

Art. 3º Remarcar o gozo de 30 (trinta) dias de férias, **referente ao exercício de 2017** do bombeiro militar abaixo relacionado, por necessidade do serviço, conforme segue:

GRADUAÇÃO	RE	NOME	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO DAS FÉRIAS
TCEL BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	JUNHO 2023

Art. 4º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subseqüentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora.

IRANILDO DIAS DE ANDRADE - CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0036620583

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 06

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.603.612/0001-02, com sede na Avenida Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, Cidade de Porto Velho, RO, neste ato representado pelo Comandante Geral, o Sr. CEL BM **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA, portador do CPF/MF sob o nº 109.312.128-98.

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.530/0001-13, com sede no Palácio Rio Madeira, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Cautário, 6º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho, RO, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação), a Sra ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.012794/2023-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para atender as necessidades da E.E.E.F.M. Professora Juracy Lima Tavares, localizada no distrito de São Carlos - Baixo Madeira, Cidade de Porto Velho, RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor contábil líquido dos materiais doados é de R\$ 40.880,96 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), valor extraído do sistema e-Estado, em 17 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, comprometendo-se desde já a providenciar a incorporação desses bens ao seu patrimônio, bem como a realizar ou providenciar a descaracterização do grafismo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, antes de iniciar o uso dos bens.

Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Porto Velho (RO), data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Representante da Unidade DOADORA

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Representante da Unidade DONATÁRIA

ANEXO I

Tombamento	Descrição do Bem	Classificação	Estado de Conservação	Valor Contábil Líquido R\$

000.307.155	BARCO EM ALUMÍNIO MACHINE LIGA NAVAL LEVEFORT MODELO MARAJÓ 19 pés - 6m	Servível	Regular	R\$ 29.397,48
000.307.118	MOTOR DE POPA 4 TEMPO YAMAHA MODELO 90HP	Antieconômico	Péssimo	R\$ 11.483,48
-	CARRETA REBOQUE PARA EMBARCAÇÃO EIXO DUPLO	Servível	Regular	-

Protocolo 0036647315

Portaria nº 344 de 21 de março de 2023

Dispõe sobre remarcação do mês de gozo de férias regulamentares de Oficial BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Remarcar o gozo de 20 (VINTE) dias de férias, **referente ao exercício de 2022**, do bombeiro militar abaixo relacionado:

GRADUAÇÃO	RE	NOME	DATA ANTERIORMENTE MARCADA	NOVA DATA DE MARCAÇÃO PARA GOZO DAS FÉRIAS
TEN BM	0292-9	VALMIR SANTIN	JANEIRO / 2023	01/ 12/2023 - 20/12/2023

Art. 2º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do Sistema.

IRANILDO DIAS DE ANDRADE - CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0036742377

Portaria nº 321 de 16 de março de 2023

Dispõe sobre remarcação do mês de gozo de férias regulamentares de Praça BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Remarcar o gozo de 20 (VINTE) dias de férias, **referente ao exercício de 2022**, do bombeiro militar abaixo relacionado:

GRADUAÇÃO	RE	NOME	DATA ANTERIORMENTE MARCADA	NOVA DATA DE MARCAÇÃO PARA GOZO DAS FÉRIAS
SGT BM	0486-2	JOÃO LEANDRO DA CRUZ	AGOSTO/ 2023	09/ 03/2023 a 28/03/2023

Art. 2º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do Sistema.

IRANILDO DIAS DE ANDRADE - CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0036605081

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 347 de 21 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Frequência - Dezembro/2022 (0036501846);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.007867/2023-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300015215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, no município de Porto Velho/RO, do período de 13/12/2022 a 22/12/2022 para o período de **18/05/2023 a 27/05/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0036730786

Portaria nº 344 de 20 de março de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1468/2021-PC/DRH (0036694080);

CONSIDERANDO as frequências: Maio/2022 (0036694161) e Junho/2022 (0036694259);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.078580/2022-65.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300104039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, dos períodos de 25/05/2022 a 03/06/2022 e 06/06/2022 a 15/06/2022, para os períodos de **11/04/2023 a 20/04/2023** e **24/04/2023 a 03/05/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036694333

Portaria nº 289 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096040 01 55 2022 4 00079 169 0016669 91 (0035434896) do Processo nº 0019.105879/2022-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **09.09.2022 a 16.09.2022**, ao servidor **JOSÉ CARLOS MACIEL RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022638,

pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036444072

Portaria nº 290 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095794 01 55 2022 1 00056 085 0014485 57 do Processo nº 0019.105879/2022-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **20.09.2022 a 09.10.2022**, ao servidor **EDSON JOSÉ VIANA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098541, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Cacoal**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036444252

Portaria nº 291 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095810 01 55 2022 1 00038 132 0011232 28 do Processo nº 0019.091338/2022-87;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **10.06.2022 a 29.06.2021**, ao servidor **DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098540, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Ji-Paraná**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036444496

Portaria nº 292 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 065375 01 55 2022 1 00433 252 0167876 01 do Processo nº 0019.091338/2022-87;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **18.06.2022 a 07.07.2022**, ao servidor **ENE EVANGELISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078683, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia D'Oeste**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036444555

Portaria nº 293 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095729 01 55 2022 2 00031 297 0008496 91 (0030820173) do Processo nº 0019.091338/2022-87.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.06.2022 a 21.06.2022**, à servidora **CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148439, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036444732

Portaria nº 294 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095729 01 55 2022 2 00031 297 0008496 91 (0030820173) do Processo nº 0019.091338/2022-87.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.06.2022 a 21.06.2022**, ao servidor **KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148484, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036444765

Portaria nº 295 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096297 01 55 2022 4 00075 283 0028106 10do Processo nº 0019.091338/2022-87;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.06.2022 a 21.06.2022**, a servidora **SANDRA ANDRÉIA TEIXEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104033, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Delegacia Interativa**, em razão do falecimento da sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036445019

Portaria nº 296 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095729 01 55 2022 4 00044 229 0014924 88do Processo nº 0019.091338/2022-87;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **06.06.2022 a 13.06.2022**, o servidor **RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017884, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado**, em razão do falecimento da sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036445062

Portaria nº 297 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 157586 01 55 2022 4 00014 271 0004171 25 do Processo nº 0019.085713/2022-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **04.05.2022 a 11.05.2022**, ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021589, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente de Porto Velho**, em razão do falecimento do seu genitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036445640

Portaria nº 298 de 10 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096180 01 55 2022 1 00057 199 0014899 33 do Processo nº 0019.085713/2022-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **23.05.2022 a 11.06.2022**, ao servidor **LUCAS ALONSO FAVARIN**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300148561, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036445733

Portaria nº 349 de 21 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando PC-APOIO nº 215 (0036709847) do Processo SEI nº 0019.010021/2023-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **27.03.2023**, o servidor ALEQUESANDRO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058681, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria-Geral da Polícia Civil**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036736510

Portaria nº 350 de 21 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0036746838);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 314 (0036465552) de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 de 16 de março de 2023, que **RELOTOU** o servidor ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 300060929, nos seguintes termos:

Onde se lê: na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

Leia-se: na 7ª Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036753008

Portaria de férias nº 2262 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEONETT DORADO GOMES SERRA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300060173, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 30/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11048

Portaria de férias nº 2259 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON FERNANDES MELO, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300150345, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11049

Portaria de férias nº 2263 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FILIFE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098663, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de

(19/04/2023 a 28/04/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11050

Portaria de férias nº 2260 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300145874, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11051

Portaria de férias nº 2261 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MAGALHAES CUNHA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060057, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11056

Portaria de férias nº 2264 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084369, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023) e (21/06/2023 a 30/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11057

Portaria de férias nº 2265 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA ADRIANA SILVA BETIOLO** , AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103906, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2023 a 12/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11060

Portaria de férias nº 2266 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098912, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente

ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/06/2023 a 29/06/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11061

Portaria nº 353 de 23 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 458/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de março de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **11/02/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022/SPA/COR/PC/RO, datado de 13/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036833266

Portaria de férias nº 2267 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIO LOPES DE OLIVEIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300084331, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11066

Portaria de férias nº 2268 de 22 de março de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE RODRIGUES DA ROCHA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098516, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023) e (25/09/2023 a 04/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/12/2023 a 06/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11067

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA CONJUNTA Nº 147, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei nº 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 23030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 08 243 2006 2273 227301

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-09

VALOR: R\$46.899,10 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

FONTE: 1500000001

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Portaria nº 1072 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, das unidades prisionais de Rolim de Moura, conforme Memorando nº 70/2023/SEJUS-DRPP-RLMA (0036735097), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 137/PGE-2020, executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, CNPJ: 24.095.290/0001-62.

Art. 2º Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - **GILMAR DUARTE DOS SANTOS**

Matrícula nº **300.087.536**

II - **ARIEL DOS SANTOS CARDOSO**

Matrícula nº **300.090.003**

III - **ELIEZER DOS SANTOS DOURADO**

Matrícula nº **300.097.833**

IV - **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**

Matrícula nº **300.093.353**

V - **ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA**

Matrícula **300.093.684**

VI - **LUCINÉIA BEILKE DE PAULA**

Matrícula **300.040.494**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

LEANDRO NASCIMENTO DELGADO,

(Fiscal) Matrícula nº 300.065.896

MARCELA RAMALHO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula nº 300.117.153

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula 300.173.986 como **Gestora de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1636 de 07 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0036738776

Portaria nº 949 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.007411/2023-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional/SEJUS-UMESP, a partir de **17.03.2023**, o servidor **João Danillo de Araújo Braga**, Policial Penal, matrícula **300116954**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036480309

Portaria de férias nº 2111 de 14 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANNE MELO VIEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11043

Portaria de férias nº 1275 de 07 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, POLICIAL PENAL**, matrícula 300097664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/02/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11046

BALANÇO**INFORMAÇÕES GERAIS****Natureza jurídica e Domicílio da entidade**

A Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – Sejus RO, CNPJ 07.172.665/0001-21, é uma entidade da Administração Pública Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO.

Natureza das operações e principais atividades da entidade

Instituída pela LEI COMPLEMENTAR Nº 412 DE DEZEMBRO DE 2007 DOE. Nº 0907, 27/12/007. São atribuições:

- A administração do Sistema Penitenciário do Estado, supervisionando e fiscalizando o cumprimento das penas, promovendo o planejamento e estudos de atividades de ressocialização dos apenados ao convívio social;
- A organização e administração do Sistema Penitenciário do Estado, proporcionando-lhe por meio de seus estabelecimentos penitenciários, condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória.
- A supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;
- A administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria de Justiça;
- A coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias e Centros de Atendimento a Adolescentes infratores que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça; e
- A elaboração e execução das políticas de administração penitenciária.

Normas de contabilidade aplicáveis

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;
- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova a Parte I da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.- Aprova a Parte III da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. -Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Ana Paula Araújo Barbosa, contadora, CRC-RO 008130/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**Base de Elaboração**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pelas PORTARIAS Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	618.219,28	618.219,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	616.252,50	616.252,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.966,78	1.966,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000,00	3.000,00	-	(3.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	-	(3.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.000,00	3.000,00	618.219,28	615.219,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000,00	3.000,00	618.219,28	615.219,28
DEFICIT (VI)	-	-	333.239.598,60	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.000,00	3.000,00	333.857.817,88	615.219,28

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.681.008,37	1.807.194,83	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	3.681.008,37	1.807.194,83	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	287.208.883,00	338.888.801,48	328.808.206,08	317.164.369,82	317.088.187,88	7.268.388,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.785.701,00	199.060.363,68	198.991.445,29	198.991.445,29	198.991.445,29	68.918,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.423.292,00	137.806.237,81	130.616.759,79	118.162.914,33	118.107.752,39	7.169.478,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.480.760,00	4.838.864,88	4.249.612,80	3.353.262,68	3.318.903,65	389.242,08
INVESTIMENTOS	7.480.760,00	4.638.654,88	4.249.612,80	3.353.262,69	3.318.903,65	389.242,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	274.689.743,00	341.606.468,37	333.867.817,88	320.607.822,21	320.418.101,33	7.847.838,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	274.689.743,00	341.606.468,37	333.867.817,88	320.607.822,21	320.418.101,33	7.847.838,48
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	274.689.743,00	341.606.468,37	333.867.817,88	320.607.822,21	320.418.101,33	7.847.838,48
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.867.450,96	11.129.138,94	9.537.680,59	9.537.680,59	3.604.496,31	854.413,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.867.450,96	11.129.138,94	9.537.680,59	9.537.680,59	3.604.496,31	854.413,00
DESPESAS DE CAPITAL	781.947,47	2.406.926,55	2.089.219,95	2.084.447,95	986.795,31	117.630,76
INVESTIMENTOS	781.947,47	2.406.926,55	2.089.219,95	2.084.447,95	986.795,31	117.630,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.649.398,43	13.536.065,49	11.626.900,54	11.622.128,54	4.591.291,62	972.043,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	1.166.057,56	1.163.716,31	2.341,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	968,29	968,29	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.165.089,27	1.162.748,02	2.341,25	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.166.057,56	1.163.716,31	2.341,25	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas.

O Anexo 12 emitido por meio do SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2021 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei nº 4.938, de 30/12/2020.

REGIME CONTÁBIL

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº5.246, de 10/01/2022estabeleceu o orçamento da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - Sejus em R\$ 274.689.743,00.

No decorrer do exercício de 2021, houve suplementações e reduções e ao qual após alterações a composição do orçamento atualizado da Sejus no final do exercício passou a ser o valor de R\$ 341.505.456,37.Deste montante, empenhou-se a importância de R\$ 333.857.817,88, restando o saldo de dotação orçamentária no importe de R\$ 7.647.638,49, o que representa 97,76% de execução orçamentária.

Da importância que se empenhou no exercício de 2021 no valor de R\$ R\$ 333.857.817,88,foram pagos R\$ 320.418.101,33, sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$13.439.716,55, sendo: R\$ 13.350.195,67, referente a Restos a Pagar Não Processados - RPNP, e R\$ 89.520,88, Restos a Pagar Processados - RPP.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES**Receita Patrimonial**

Trata-se da “Remuneração de Depósitos Banc.- Principal” resultado da arrecadação proveniente do rendimento dos recursos aplicados nas contas bancárias sob a responsabilidade da Sejus . Apresenta o saldo ao final do exercício de 2022 o valor de R\$616.252,50 .

Outras Receitas Correntes

Outras Receitas Correntes condiz ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes não contempladas no plano de contas.

Ao final do exercício de 2022 a Sejus apresenta o saldo de R\$ 1.966,78 referente à receitas provenientes de Indenizações e Restituições.

RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

Receitas Realizadas: R\$ 618.219,28

Despesas Empenhadas: R\$ 333.857.817,88

Déficit: R\$ 333.239.598,60

Embora o Balanço Orçamentário apresente um déficit de R\$ R\$ 333.239.598,60, é relevante que seja levado em consideração os seguintes requisitos referente a esta Unidade Gestora evidenciando que este fator não representa irregularidade:

- Não é órgão arrecadador; e
- Recebe dotação orçamentária e cotas financeiras, da Sepog e Sefin respectivamente, para execução das suas ações.

RESTOS A PAGAR

São Restos a Pagar todas as despesas regulamentadas empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distinguem-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas) , e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – RPNP

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2021 dos Restos a Pagar, verifica-se que do total de R\$13.439.716,55 inscritos, R\$ 13.536.065,49 correspondem a restos a pagar não processados de exercício anterior e 3.649.398,43 de exercícios anteriores. Deste total, houve o pagamento de 11.622.128,54 e o cancelamento de R\$ 4.591.291,62 de restos a pagar não processados.

Ressalta-se que se o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados é a transferência do saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS- RPP

Verifica-se que do total de R\$13.439.716,55 inscritos em restos a pagar, R\$ 1.166.057,56 correspondem a restos a pagar processados de exercício anterior. Deste total, houve o pagamento de R\$1.163.716,31 e o cancelamento de R\$ 2.341,25.

Os cancelamentos das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados foram ocorridos da seguinte forma:

2021NE000086 - considerando que o fornecimento de alimentação é contínuo e permanente, considerando que todas as despesas de 2021 referente ao Contrato nº 067/PGE-2020 foram pagas e que o saldo remanescente não será utilizado. Saldo remanescente

2021NE001194 - cancelamento de Nota de empenhos processados relacionadas a multa e juros de ISS referentes ao município de Nova Mamoré. O cancelamento é devido à Guia de Recolhimento já está devidamente paga não restando nenhum saldo devedor.

2021NE001193 - cancelamento de Nota de empenhos processados relacionadas a multa e juros de ISS referentes ao município de Nova Mamoré. O cancelamento é devido à Guia de Recolhimento já está devidamente paga não restando nenhum saldo devedor.

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	618.219,28	309.569,51
Ordinária	59.681,87	39.561,45
Vinculada	558.537,41	270.008,06
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	298,13	178,08
Recursos Vinculados a Convênios	250.331,44	185.237,83
Outras Vinculações de Recursos	307.908,84	84.594,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)	358.904.059,67	272.197.511,36
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	345.011.942,58	253.496.698,02
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	13.892.117,09	18.700.813,34
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	73.913.217,67	70.783.069,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.350.195,67	13.538.085,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	89.520,88	1.166.057,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.358.501,12	56.080.946,84
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	115.000,00	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	23.313.745,72	23.074.264,24
Caixa e Equivalente de Caixa	23.313.745,72	22.508.685,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	567.578,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	456.749.242,34	366.364.415,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	333.857.817,88	261.729.330,73
Ordinária	333.663.658,48	240.483.741,33
Vinculada	194.159,40	21.245.589,40
Recursos Vinculados a Convênios	194.159,40	1.112.350,86
Outras Vinculações de Recursos	-	20.133.238,54
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	29.487.073,21	16.317.949,12
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	29.487.073,21	16.317.949,12
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	73.482.899,91	65.003.389,43
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	11.622.128,54	6.351.049,94
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.183.716,31	2.767.104,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.582.055,06	55.885.234,56
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	115.000,00	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	19.921.451,34	23.313.745,72
Caixa e Equivalente de Caixa	19.921.451,34	23.313.745,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	456.749.242,34	366.364.415,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	59.681,87	-	59.681,87	39.561,45	-	39.561,45
Vinculada	558.537,41	-	558.537,41	270.008,06	-	270.008,06
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	296,13	-	296,13	176,06	-	176,06
Recursos Vinculados a Convênios	250.331,44	-	250.331,44	185.237,83	-	185.237,83
Outras Vinculações de Recursos	307.909,84	-	307.909,84	84.594,17	-	84.594,17
TOTAL	618.219,28	-	618.219,28	309.569,51	-	309.569,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Retenções

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

INGRESSOS

Em 31/12/2022 o Balanço Financeiro desta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 456.749.242,34, aos quais ficaram compostas das seguinte forma:

Ingresso	2022	AV%
Receitas Orçamentárias	618.219,28	0,14%
Transferências Financeiras recebidas	358.904.059,67	78,58%
Recebimentos Extra Orçamentários	73.913.217,67	16,18%
Saldo de Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	23.313.745,72	5,10%
Total	456.749.242,34	100%

Transferências Financeiras Recebidas

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2022.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

DISPÊNDIOS

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R\$ 456.749.242,34, de dispêndios financeiros, 73,09 % referem-se às despesas orçamentárias que apresentaram um acréscimo de 27,56 % de 2021 para 2022, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou uma diminuição de 14,55%. As despesas extra orçamentárias apresentaram um acréscimo no percentual de 13,04% em relação ao exercício anterior, correspondentes aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, como também os Pagamentos de Restos a Pagar.

Quadro dispêndios- composição

Quadro dispêndios- composição

Dispêndios	2022	2021	AH%2022/2021	AV%2022
Despesas Orçamentárias	333.857.817,88	261.729.330,73	27,56	73,09
Transferências Financeiras Concedidas	29.487.073,21	16.317.949,12	80,70	6,46
Pagamentos Extra Orçamentárias	73.482.899,91	65.003.389,43	13,04	16,09
Saldo Para o Exercício seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	19.921.451,34	23.313.745,72	- 14,55	4,36
Total	456.749.242,34	366.364.415,00	24,67	100,00

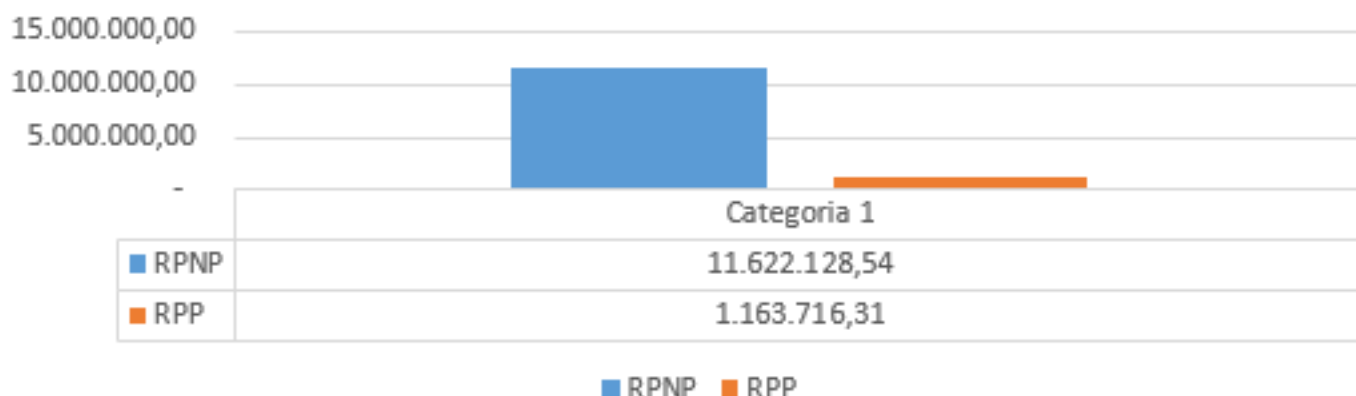
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Pagamentos Extraorçamentários

Do total de inscritos dos Restos a Pagar, houve o pagamento de R\$ 11.622.128,54 de restos a pagar não processados e R\$ 1.163.716,31 de restos a pagar processados.

Natureza jurídica e Domicílio da entidade A Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – Sejus RO, CNPJ 07.172.665/0001-21, é uma entidade da Administração Pública Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS



Resultado financeiro

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre:

1. Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e
2. Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa.

O Balanço Financeiro da Sejus apresentou o Resultado Financeiro no final do Exercício de 2022 negativo na importância de R\$ 3.392.294,38.

Quadro Resultado Financeiro

Dispêndios	2022	2021
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	19.921.451,34	23.313.745,72
Ingressos		
(-) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	23.313.745,72	22.506.685,38
(=) Resultado Financeiro	(3.392.294,38)	807.060,34

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.921.451,34	23.313.745,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	19.921.451,34	23.313.745,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.211.385,24	1.278.233,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	941.025,24	1.277.873,20
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	360,00	360,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	270.000,00	-
ESTOQUES	1.565.924,98	1.643.588,13
ALMOXARIFADO	1.565.924,98	1.643.588,13
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.698.761,56	26.235.567,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	170.305.932,85	165.130.005,75
BENS MOVEIS	32.396.415,83	24.716.665,68
BENS IMÓVEIS	144.489.361,44	144.489.361,44
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(6.579.844,42)	(4.076.021,37)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	170.305.932,85	165.130.005,75
TOTAL DO ATIVO	193.004.694,41	191.365.572,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.934.086,58	2.867.687,98
PESSOAL A PAGAR	7.647.331,97	1.898.913,95
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	681.277,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	286.754,61	287.497,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.524.263,76	4.838.169,99

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.524.263,76	4.838.169,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	40,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	6,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	33,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	2.339.392,66	851.130,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	2.339.392,66	851.130,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	546.330,00	789.391,31
VALORES RESTITUÍVEIS	539.737,20	763.291,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.582,80	26.100,17
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	14.344.073,00	9.346.419,75
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.861.000,00	1.861.000,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	1.861.000,00	1.861.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.861.000,00	1.861.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	176.799.621,41	180.158.153,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	176.799.621,41	180.158.153,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.799.621,41	180.158.153,05
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	193.004.694,41	191.365.572,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	19.921.451,34	23.313.745,72
Ativo Permanente	173.083.243,07	168.051.827,08
Total Ativo (I)	193.004.694,41	191.365.572,80
PASSIVO		
Passivo Financeiro	14.951.497,51	19.114.812,62
Passivo Permanente	15.571.042,92	9.278.071,05
Total Passivo (II)	30.522.540,43	28.392.883,67
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	162.482.153,98	162.972.689,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	259.022,55	259.022,55
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	259.022,55	259.022,55
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	777.562,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	777.562,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	1.156.347,54	2.365.024,12
13 Compensação Financeira de Recursos Hídricos	629,51	165.691,26
15 Recursos de Operações de Crédito	4.017,77	3.721,64
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	3.284.690,45	1.343.003,92
33 Remuneração de Depósitos Bancários	516.925,89	221.544,49
46 Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	-	92.605,00
48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	7.342,67	7.342,67
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.969.953,83	4.198.933,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possua restrições para uso imediato.

Na "Conta Única" foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades (R\$ 15.409.030,46).

Na conta "Bancos conta Movimento - Demais Contas" foram registradas as disponibilidades financeiras da SEJUS.

Desse valor, R\$ 4.381.991,80 referente às contas do Banco do Brasil e; R\$ 130.429,08 relativo à conta da Caixa Econômica Federal.

11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.921.451,34
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	4.381.991,80
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	130.429,08
11112400000	RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO	15.409.030,46

Estoques

No que tange a conta do almoxarifado, apresentado no Balanço Patrimonial e ao saldo final do período do Inventário do almoxarifado, é evidenciado uma REGULARIDADE entres os saldos.

11560000000	ALMOXARIFADO	1.565.924,98
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.565.924,98
11561010000	=MATERIAL DE CONSUMO	1.565.924,98

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Imobilizado

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Sejus, ao final do exercício de 2021, estão divididos da seguinte forma:

12300000000	IMOBILIZADO	170.305.932,85
12310000000	BENS MOVEIS	32.396.415,83
12320000000	BENS IMÓVEIS	144.489.361,44
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(6.579.844,42)

BENS MÓVEIS

Os bens móveis registrados no Imobilizado estão da seguinte forma:

12310000000	BENS MOVEIS	32.396.415,83
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.058.431,31
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	3.895.371,65
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.981.188,28
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	260.262,07
12311050000	VEÍCULOS	10.700.987,00
12311080000	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00
12311090000	ARMAMENTOS	6.495.786,72
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	4.388,80

Depreciação

A depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

Depreciação acumulada aplicada nos bens móveis da Sejus:

12380000000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	(6.579.844,42)
12381010100	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIP	-1.678.216,81
12381010200	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	-908.134,29
12381010300	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	-813.540,25
12381010400	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	-53.911,18
12381010500	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	-2.091.933,10
12381010900	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	-1.030.357,35
12381019900	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	-3.751,44

12310000000	BENS MOVEIS	32.396.415,83
12380000000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	(6.579.844,42)
	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	R\$ 25.816.571,41

INVENTÁRIO - TC 15

Inventário de 2021 relatado no processo 0033.099186/2022-82 consta no Valor líquido de R\$ R\$ 25.816.542,54.

Diferença entre o SIGEF e o INVENTÁRIO

obs: No relatório de depreciação (0036432183) encaminhado pelo núcleo patrimonial foi observado um erro material, onde a coluna "VALOR DE AQUISIÇÃO (32.396.415,83)" - "VALOR DEPRECIADO ACUMULADO (6.579.844,42)" deveria constar o VALOR LÍQUIDO DE R\$ 25.816.571,41 porém, equivocadamente consta o importe de R\$ 25.816.542,54, ocorrendo a diferença de R\$ 28,87

Intangível

Não houve movimento nesse grupo de contas.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Nesse grupo registraram-se as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos qual o empregado ou servidor tenha direito.

21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	7.934.086,58
21111010000	PESSOAL A PAGAR	7.647.331,97
21130000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	286.754,61

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

Na conta "Fornecedores não Parcelados a Pagar" foram registradas as obrigações com fornecedores em geral e na conta "Demais Fornecedores a Pagar sobre o reconhecimento patrimonial das despesas sem prévio empenho e reconhecimento de dívida.

Foi motivado pelo núcleo de contabilidade o processo 0033.099043/2022-71 referente às **Despesas Sem Prévio Empenho da Sejus**.

Em retorno foi informado sobre os valores a serem contabilizados e, pois, foram lançados pelo núcleo contábil tendo os documentos informados como suporte.

21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.524.263,76
21311010101	=FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	94.292,88
21311019902	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	3.429.970,88

Provisões a Curto Prazo

Informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.098737/2022-91 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados:

· **R\$ 2.339.392,66 dos prováveis no período inferior a 12 meses, reconhecida uma PROVISÃO A CURTO PRAZO - 21741010000- Provisão para Indenizações Cíveis a Curto Prazo**

· R\$ 1.861.000,00 dos prováveis no período superior a 12 meses, reconhecia uma PROVISÃO A LONGO PRAZO - 22741010000- Provisão Para riscos cíveis a Longo Prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Provisões a Longo Prazo

Informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.098737/2022-91 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados:

· R\$ 2.339.392,66 dos prováveis no período inferior a 12 meses, reconhecida uma PROVISÃO A CURTO PRAZO - 21741010000 - Provisão para Indenizações Cíveis a Curto Prazo

· **R\$ 1.861.000,00 dos prováveis no período superior a 12 meses, reconhecia uma PROVISÃO A LONGO PRAZO - 22741010000- Provisão Para riscos cíveis a Longo Prazo.**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, (Id0035086071), a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2023.

Foi elaborado um quadro adicional demonstrando as novas fontes para o exercício de 2023:

Fonte: Sistema integrado de planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1.500.0.00001	Recursos não vinculados de Impostos	516.925,89
1.500.1.00001	Recursos não vinculados de Impostos	1.156.347,54
1.501.0.08103	Identificação das despesas relacionadas a recursos de desvinculação de Receita - EC nº 93/ 2016	7.342,67
1.700.0.00001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DA UNIÃO	3.284.690,45
1.709.0.00001	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	629,51
1.754.0.00001	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.017,77
Total		4.969.953,83

Quadro Adicional Demonstrando Fontes Exercício de 2022

100	Recursos Ordinário	1.156.347,54
213	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	629,51
215	Recursos de Operações de Crédito	4.017,77
216	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	3.284.690,45
233	Remuneração de Depósitos Bancários	516.925,89
248	Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	7.342,67
Total		4.969.953,83

Fonte: Sistema integrado de planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	616.252,50	214.728,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	616.252,50	214.728,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	362.815.508,18	275.944.559,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	362.504.397,18	275.755.381,81
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	311.111,00	189.177,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	69.303,51	564.512,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	66.962,26	552.401,53
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.341,25	12.110,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.966,78	9.658.003,03
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-	9.648.052,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.966,78	9.950,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	363.513.030,97	286.381.802,97

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	221.670.007,84	158.296.663,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	181.696.792,55	135.908.626,56
ENCARGOS PATRONAIS	22.639.447,30	16.604.889,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.334.767,79	5.783.147,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.361.032,80	4.164.539,07
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.361.032,80	4.164.539,07
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	96.803.540,61	86.770.417,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	60.406.708,47	48.449.667,33
SERVIÇOS	33.893.009,09	32.945.416,74
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.503.823,05	5.375.332,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.042,76	1.082,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.042,76	1.082,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	33.810.410,49	18.203.690,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.902.667,89	16.317.949,12
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.772.093,58	1.877.741,11
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.135.649,02	8.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	126.262,19	440.984,55
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.548,91	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	124.713,28	440.984,55
TRIBUTÁRIAS	35.293,40	36.059,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.293,40	33.495,71
CONTRIBUIÇÕES	-	2.564,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.611.662,66	11.002.500,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.488.262,66	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.123.400,00	11.002.500,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	366.425.252,55	278.915.936,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(2.912.221,58)	7.465.866,01

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Considerando que a unidade gestora não é órgão arrecadador, presume-se significativo evidenciar esses acréscimos, aos quais também estão inclusos os que contribuíram para custeio das despesas.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de "Remuneração de Depósitos Bancários", ou seja, rendimentos de aplicações financeiras das contas da SEJUS, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados e oriundas dos reconhecimentos da devolução de recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

44500000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	616.252,50
44511010900	REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	28.265,35
44511021200	REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS	587.987,15

Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades. Houveram:

Transferências intragovernamentais:

Referente a repasses financeiro da Sefin para cobertura de despesas tanto da execução orçamentária quanto independente da execução; e

Transferências recebidas de bem imóveis.

Transferência recebidas de bens móveis oriundas de doações e transferências entre outras unidades gestoras

4510000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	362.504.397,18
4511202000	REPASSE RECEBIDO	345.011.942,58
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBIT	13892117,09
45122020200	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	3.184.742,83
45122020300	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	415.594,68

Transferências Intergovernamentais:

Recurso recebidos da Uniao para atender aos Convênios federais e registrado também a Doação de bens móveis pelo DEPEND.

Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos -

No período de 2022 houve cancelamentos de Restos a Pagar Processados e ganhos com incorporação de ativos

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.098737/2022-91 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados perante isso houve REVERSÃO DE PROVISÕES.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Pessoal e Encargos

"Remuneração a Pessoal" compreende a remuneração do pessoal ativo, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas como subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento.

"Encargos Patronais" compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos.

"Benefícios a Pessoal" compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar, tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias Pessoal, bem como serviços de terceiros tanto físico, como jurídico bem como a depreciação aplicada.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades. Houve as transferências intragovernamentais e intergovernamentais e a referentes à devolução de saldos, e também as transferências a Instituições Privadas referentes a repasses financeiros.

Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos

No exercício de 2022, houve o registro dos ajustes patrimoniais dos ativos e perdas de ativos. Após os relatórios realizada pela comissão de inventários, houve os referente à Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos no exercício de 2022.

Tributárias

Nesse grupo de contas foi registrado o pagamento de taxas para União, Estado e Município

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Houve movimentação referente a provisões reconhecidas nas demonstrações contábeis do período referente à Passivos Contingentes, conforme demonstrado nos itens Provisões no Balanço Patrimonial.

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas: foram registrados os pagamentos de indenizações.

Resultado Patrimonial do Exercício

No exercício de 2022, apresentou um resultado patrimonial negativo de 60,99% comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando (2.912.221,58), pois as VPA foram menores que as VPD.

Demonstração Variações Patrimoniais	2022	2021	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	363.513.030,97	286.381.802,97	26,93
Variações Patrimoniais Diminutivas	366.425.252,55	278.915.936,96	31,37
Resultado Patrimonial do Período	(2.912.221,58)	- 7.465.866,01	- 60,99

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	419.995.780,07	329.155.606,57
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	616.252,50	214.728,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.966,78	9.950,08
Transferências recebidas	358.904.059,67	272.282.402,37
Outros ingressos operacionais	60.473.501,12	56.648.525,70
Desembolsos	418.887.435,23	326.992.354,57
Pessoal e demais despesas	302.855.876,27	235.749.660,31
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	55.334.503,90	35.357.459,70
Outros desembolsos operacionais	60.697.055,06	55.885.234,56
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.108.344,84	2.163.252,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	4.500.639,22	1.356.191,66
Aquisição de ativo não circulante	4.450.072,68	1.241.614,19
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	50.566,54	114.577,47
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(4.500.639,22)	(1.356.191,66)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(3.392.294,38)	807.060,34
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	23.313.745,72	22.506.685,38
Caixa e Equivalente de Caixa Final	19.921.451,34	23.313.745,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	84.891,01
da União	-	84.891,01
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	358.904.059,67	272.197.511,36
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	358.904.059,67	272.282.402,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.133.649,02	-
a União	1.133.649,02	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	51.428.761,30	33.479.718,59
Outras transferências concedidas	2.772.093,58	1.877.741,11
Total das Transferências Concedidas	55.334.503,90	35.357.459,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	4.625,30
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	1.474,98	114.283,84
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	302.854.401,29	235.630.751,17
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	302.855.876,27	235.749.660,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva:

I- Fluxo de Caixa Líquido das atividades Operacionais.....1.108.344,84
 II- Fluxo de Caixa Líquido das atividades de Investimento (4.500.639,22)
 III- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento 0,00
GERAÇÃO LÍQ DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA (I+II+III) (3.392.294,38)

Fluxo operacional

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio de tributação e outras cobranças.

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 2.163.252,00, demonstrando que o Estado tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que a transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 85,45% do total dos ingressos.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	VALORES	AV (%)
Ingressos	419.995.780,07	100,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	616.252,50	0,15
Outras Receitas Derivadas e originarias	1.966,78	0,00
Transferências Recebidas	358.904.059,67	85,45
Outros ingressos operacionais	60.473.501,12	14,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação aos desembolsos o gasto com pessoal e transferência concedidas representou 72,30% total dos desembolsos.

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Valores	AV (%)
Desembolso	418.887.435,23	100,00
Pessoal e demais despesas	302.855.876,27	72,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	55.334.503,90	13,21
Outros desembolsos operacionais	60.697.055,06	14,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

FLUXO DE INVESTIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14361>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/03/2023, às 14:11

INGRESSOS

Não houve atividades referente a ingressos no fluxo de investimento

DESEMBOLSOS

Fluxo de caixa das atividades Investimentos	Valores	AV(%)
Desembolsos	4.500.639,22	100,00
Aquisição de ativo não circulante	4.450.072,68	98,88
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	50.566,54	1,12

FLUXO DE FINANCIAMENTO

Não houve atividades referente a ingressos no fluxo de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial							180.158.153,05		180.158.153,05
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-446.310,06	-	-446.310,06
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-2.912.221,58	-	-2.912.221,58
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							176.799.621,41		176.799.621,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ANA PAULA ARAUJO BARBOSA
Contadora
CRC RO-008130/O-5

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036820747

Portaria nº 1080 de 21 de março de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DA "PALESTRA SOBREVIVÊNCIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA"**, oferecido pela, **GERÊNCIA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÕES PENAIIS/GEOP**, com apoio da, **Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP**, no dia 18 de março de 2023, destinado aos servidores da SEJUS, conforme:

PALESTRA SOBREVIVÊNCIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	COM APROVEITAMENTO
02	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	COM APROVEITAMENTO
03	ANDRÉ DURVALINO DA SILVA	300137066	COM APROVEITAMENTO
04	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	COM APROVEITAMENTO
05	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	COM APROVEITAMENTO
06	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	COM APROVEITAMENTO
07	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	COM APROVEITAMENTO
08	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	COM APROVEITAMENTO
09	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	COM APROVEITAMENTO
11	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	COM APROVEITAMENTO
12	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	COM APROVEITAMENTO
13	JOÃO MARTINS NETO	300097751	COM APROVEITAMENTO
14	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	COM APROVEITAMENTO
15	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	COM APROVEITAMENTO
16	JOSÉ SONIVALDO MORAIS PÓVOA	300087830	COM APROVEITAMENTO
17	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	COM APROVEITAMENTO
18	MÁRCIO BEZERRA LOPES	300088755	COM APROVEITAMENTO
19	MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	COM APROVEITAMENTO
20	MARCOS FELIPE COELHO	300060695	COM APROVEITAMENTO
21	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	COM APROVEITAMENTO
22	MÁRIO ARAUJO DA HORA	300116366	COM APROVEITAMENTO
23	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	COM APROVEITAMENTO
24	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	COM APROVEITAMENTO
25	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	COM APROVEITAMENTO
26	PAULO MARTINS TESSER	300086469	COM APROVEITAMENTO
27	RAONNI JACOB GALVÃO	300140290	COM APROVEITAMENTO
28	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	COM APROVEITAMENTO
29	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	COM APROVEITAMENTO
30	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	COM APROVEITAMENTO
31	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	COM APROVEITAMENTO
32	UÍLIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300083640	COM APROVEITAMENTO
33	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como Coordenadores na palestra os Policiais Penais:

-JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Mat nº 300.137.067

-HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA - Mat nº 300.117.390

-MÁRCIO MARTINS PINHEIRO - Mat nº 300.131.491

-VANESSA DA SILVA KRAUSE - Mat nº 300.136.972

Art. 2º Atuaram como palestrantes, os Policiais Penais:

- JEAN PAULO ROBERTO

-RAFAEL BONFIM

-ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Policial Penal Mat. 300136972

Protocolo 0036750090

Portaria nº 1046 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de fiscalização da contratação locação de auditório e serviço de Coquetel para o evento I DIA DA MULHER - SEJUS, realizado no dia **17 de março de 2023 em Porto Velho.**

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES** - mat. 300116386 - presidente

II - **GABRIELE AIRES DA SILVA** - mat 300149524 - membro.

III - **ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM CAMPOS** - mat. 300116307 - membro

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036706433

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 6/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica torna público o **resultado provisório na prova oral**, somente para o cargo de Perito Criminal – todas as áreas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL, SOMENTE PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL - TODAS AS ÁREAS

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL - ÁREA 1

10000355, Adalberto Rabelo de Freitas, 88.75 / 10003688, Elisvelton Nascimento Moraes, 75.28 / 10003774, Fagner Delfino Cosmo, 93.61 / 10003049, Henry Whitmann Gillbert Dias Mira, 65.83 / 10004513, Jeovana Taciana Seixas Camargo, 93.61 / 10000604, Natanael Nelito Rodrigues Pinto, 95.69 / 10001320, Ragner Virgílio Canuto, 88.19 / 10003217, Roberio Ferreira Afonso, 100.00 / 10005768, Ronaldo Andre Bezerra Salton, 94.17.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL - ÁREA 2

10003095, Alessandra Pascoal Costa Lima, 83.47 / 10000975, Aline Araujo de Souza, 82.64 / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves, 94.17 / 10005728, Ayrles Fernanda Brandao da Silva, 92.08 / 10003435, Brenna da Costa Silva, 82.92 / 10006347, Camila Flavia Gomes Azzi, 89.44 / 10004784, Carla Angelica Marcon, 70.00 / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao, 96.11 / 10007343, Daniel Sol Sol de Medeiros, 89.44 / 10003925, Deisiany Leite Garcia, 77.36 / 10001486, Eleticia Aline e Silva de Rezende, 82.92 / 10005381, Jamille Pereira Almeida, 96.25 / 10004566, Lauana Ribas Torres, 79.58 / 10002518, Marcia Pires Saraiva, 80.97 / 10005740, Michele Pereira da Silva, 79.86 / 10002587,

Mosart de Vasconcelos Pessoa Neto, 84.72 / 10006249, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim, 81.53 / 10002297, Pauline Oliveira Pantoja, 83.34 / 10005125, Sergio Carlos dos Santos Junior, 83.89 / 10002682, Tathyana Rodrigues Leal Rocha, 60.83.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL - ÁREA 3

10003263, Abraao Araujo Saraiva, 89.45 / 10000976, Alex Douglas Nogueira, 80.14 / 10003228, Cristiane Sousa da Silva, 78.75 / 10001233, Dellys Leonora Lago, 98.33 / 10001049, Fabiana Cayres, 87.50 / 10001134, Francisco Paulo Titico Neto, 70.00 / 10003948, Ivanida Niclevski, 95.83 / 10003629, Jessica Leite de Oliveira, 80.83 / 10005564, Jian Carlos Verza, 72.50 / 10004774, Juliandra Spagnol Bonache, 55.84 / 10003718, Leandro Fantin de Pontes, 87.78 / 10001078, Leonardo Lucas Araujo de Oliveira, 78.06 / 10002998, Maiara Alves Boritza, 90.97 / 10002034, Marcos Vinicius Moraes de Oliveira, 91.95 / 10003521, Rafaela Alves da Silva, 97.92 / 10005409, Richard da Silva Pereira Calazans, 81.25 / 10004793, Thays Rosa da Silva, 77.78 / 10004210, Vinicius Lima Santos, 62.09 / 10003723, Wanderson Mendes da Silva, 76.53 / 10000134, Wesley Feitosa Goncalves, 92.08 / 10002996, Zaqueu de Almeida Kviatkoski, 91.94.

1.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL - ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa, 94.72 / 10002397, Debora Ferreira de Oliveira, 68.47 / 10006583, Elaine Cristina Bezerra dos Santos, 96.11 / 10003641, Juliana Barroso da Silva, 63.61 / 10001735, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 79.30 / 10000879, Sahel de Sa Roriz Pompeu dos Santos, 83.61 / 10000497, Whitney Martins Chaves, 86.25.

1.1.4.1 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10001162, Giselle de Carvalho Nogueira Lima, 66.11.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL - ÁREA 5

10003516, Camila Monteiro Steck, 89.45 / 10000143, Lucas Francisco Moura de Sousa, 94.17 / 10005962, Marcela Barlette Mendes, 88.89 / 10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa, 89.86 / 10003360, Tamiris Trindade Gaspar, 83.61.

1.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL - ÁREA 6

10001116, Alexandre Zeichel Milani, 85.14 / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly, 80.98 / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra, 80.70 / 10000207, Danilo Pereira Escudero, 81.94 / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva, 94.03 / 10005190, Ewerton Rodrigues Andrade, 79.30 / 10005277, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 80.97 / 10001517, Jason Acacio de Carvalho Cantareira, 79.44 / 10006457, Jonas Nink Barros, 88.33 / 10006198, Pamela Dias Carvalho, 80.97 / 10004209, Ranyeres Monteiro Botelho, 83.89 / 10000868, Tiago Jose Ferreira, 86.95 / 10002652, Welliton Souza Alves, 70.00 / 10005240, Wladson Gomes de Oliveira, 94.17.

1.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL - ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira, 57.08 / 10005732, Eduardo Rodrigues Mamedio, 81.67 / 10001638, Icaro Samir Feijao Bezerra, 78.89 / 10007814, Roney Carlos da Silva, 65.42.

1.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL - ÁREA 8

10000465, Artur de Santana Oliveira, 88.75 / 10004219, Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes, 82.37 / 10004077, Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos, 82.92 / 10000478, Debora Muniz de Souza, 93.06 / 10006566, Gabriel Sena Alves, 85.56 / 10006915, Hebert Filipe Caetano Cangussu, 88.19 / 10001098, Jonatas Gomes de Medeiros, 84.73 / 10003032, Karen Pinheiro Casara, 77.78 / 10000129, Rodrigo de Souza Santos Pontes, 87.78 / 10000875, Wenison Marrone Souza Farias, 76.11.

1.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ÁREA 9

10004420, Amanda Rafaella Santos da Costa, 75.28 / 10004605, Ana Paula Moreira da Silva*, 69.86 / 10003057, Andre Vicente Marques, 69.59 / 10000391, Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho, 70.84 / 10000197, Arnaldo Evangelista da Luz Junior, 69.72 / 10002965, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 94.17 / 10003983, Enmanuel Leite de Araujo Bezerra, 76.67 / 10003845, Fabio Cesar Soares Alcantara, 80.69 / 10001564, Frankciel Cesar da Silva, 82.64 / 10006389, Herick Harisson Lemos Silva, 80.28 / 10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior, 91.53 / 10004086, Jeferson Santos Schurmann, 77.22 / 10003245, Lais Correa Badra*, 65.41 / 10003370, Larissa Oliveira Reis, 87.64 /

10003990, Machiny Tetzlaff da Paixao, 83.33 / 10004572, Mileni Alves de Araujo, 77.36 / 10005951, Rafael de Carli, 81.67 / 10001085, Rafael do Nascimento Meireles, 71.53 / 10000367, Rodrigo Brandao Barbosa, 75.28 / 10004035, Sergio Felipe Furukawa, 66.53 / 10000578, Vitor Barbosa Loureiro, 84.03 / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira, 87.92.

1.1.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL - ÁREA 11

10001201, Andre Jose da Silva, 57.50 / 10007189, Debora Elisa Silva Melo, 86.94 / 10000830, Icaro Freitas do Amaral Ribeiro, 83.05 / 10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira, 98.89 / 10002700, Ildefonso Dorizete e Silva Madruga, 72.08 / 10003722, Luis Artur Leite, 64.72 / 10003356, Otton Mulle Silva, 80.97 / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva, 68.19 / 10006140, Rodrigo Gomes da Silva, 72.22 / 10005395, Samelius Silva de Oliveira, 85.28.

1.1.11 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10003478, Aline Paixao de Oliveira, 79.44 / 10000282, Apolonio Marques Neto, 85.55 / 10004193, Danilo Abilio Correa Goncalves, 83.06 / 10004094, Edgar Ferreira Batista, 84.03 / 10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza, 100.00 / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel, 93.33 / 10003476, Fernando Guilbert Pinheiro, 64.16 / 10000347, Genival Bastos Almeida, 86.95 / 10002171, Gleison de Sousa Garcez, 71.67 / 10003623, Igor Sampaio Bandeira, 87.92 / 10003076, Leonardo Frez Silva, 63.33 / 10000600, Milena Moreira Curvelo, 79.44 / 10006414, Raphael Monteiro Malcher, 62.78 / 10004937, Rodrigo Senhorinho Nobre, 74.44.

1.1.11.1 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10006414, Raphael Monteiro Malcher, 62.78.

1.1.11.2 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10007211, Jose Ferreira da Silva Junior, 79.72.

1.1.12 CARGO 13: PERITO CRIMINAL - ÁREA 13

10001435, Altair Grejianini Borges, 89.58 / 10003390, Francisco Roberto Nogueira Filho, 72.08 / 10003912, Gustavo Neco da Silva, 75.97 / 10004378, Jameston Reulis Soares de Lima, 73.89 / 10004234, Juliana Cristina da Silva Lopes, 85.28 / 10002139, Marcos Leandro Alves Nunes, 87.08 / 10004356, Natasha Aparecida Capello, 80.42 / 10006254, Renan Sampaio Freitas Oliveira, 84.72.

1.1.13 CARGO 14: PERITO CRIMINAL - ÁREA 14

10003576, Clarissa da Silva Bomfim, 70.42 / 10000994, Diego de Araujo Costa, 70.84 / 10002323, Diego Marinho de Oliveira, 60.28 / 10003258, Eliane Teodoro Gomes, 87.92 / 10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto, 92.08 / 10007439, Jessica Gomes de Almeida Maia, 76.25 / 10000855, Luiz Felipe Lempe, 82.78.

1.1.14 CARGO 15: PERITO CRIMINAL - ÁREA 15

10003535, Adauto Lobo de Resende Junior, 93.33 / 10002771, Cinthia Alves Pereira, 61.95 / 10006448, Cinthia Conceicao Matias da Silva, 84.31 / 10004538, Jhonatan Sandin Saboia, 72.36 / 10001965, Jorge Luiz dos Santos, 71.67 / 10005583, Junior Barbosa dos Santos, 94.44 / 10003084, Renan Vieira Arcanjo, 87.64 / 10002373, Rogerio Goncalves Teixeira, 81.53 / 10006679, Tafnes Tavares Fernandes, 80.97.

***Candidatas grávidas que não realizaram o teste de aptidão física.**

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na referida prova, das **10 horas do dia 27 de março de 2023 às 18 horas do dia 28 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso, conforme definido no subitem 11.10.1.1 do edital de abertura do concurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, a visualização da gravação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos, somente para o cargo de Perito Criminal – todas as áreas, e de convocação para: a avaliação psicológica, os exames médicos e toxicológico e para a investigação social, para todos os cargos, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, na data provável de **12 de abril de 2023**.

3.2 O período provável para o envio dos exames laboratoriais e complementares, previstos no edital de abertura do concurso, referentes aos exames médicos e toxicológico, será do dia **13 de abril de 2023** ao dia **5 de maio de 2023**, conforme instruções a serem fornecidas no edital de convocação da referida fase.

3.3 O período provável para o preenchimento do Formulário referente à Investigação Social (FIS), bem como o envio da documentação da Investigação Social, será do dia **13 de abril de 2023** ao dia **19 de abril de 2023**, conforme instruções a serem fornecidas no edital de convocação da referida fase.

Porto Velho, 23 de março de 2023

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0036817499

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 41/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023

Institui o Grupo Técnico Bipartite, com a finalidade de acompanhar os estudos técnicos, discutir as Portarias Ministeriais propostas, visando responder aos questionamentos dos municípios que necessitam destas adequações e informações para futuras tomadas de decisões.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023.

Considerando decisão pactuada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite ocorrida no dia 07 de março de 2023;

Considerando a Portaria nº 2.510/ GM/ MS, de 28 de setembro de 2017 que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) unidades federativas;

Considerando a Portaria nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM nº 76, de 13 de fevereiro de 2023 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos laboratórios centrais de saúde pública no grupo de vigilância em saúde do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando as dificuldades encontradas quanto a redistribuição e atualização das vagas de Agente comunitário de Endemias-ACE nos municípios do estado de Rondônia, bem como a execução dos recursos direcionados a esta demanda.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico Bipartite, com a finalidade de acompanhar os estudos técnicos, discutir as Portarias Ministeriais propostas, visando responder aos questionamentos dos municípios que necessitam destas adequações e informações para futuras tomadas de decisões.

Art. 2º Segue o nome dos membros que irão compor o GT em epígrafe.

INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIO	CARGO/ NOME
Cabixi	Secretário de Saúde – Jair Godinho da Silva
São Francisco do Guaporé	Secretária de Saúde – Vera Lúcia Quadros
Colorado do Oeste	Secretária de Saúde - Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro
Presidente Médici	Secretária de Saúde – Mª Cecilia Simões Silva
Santa Luzia D'Oeste	Secretária de Saúde – Patrícia Magalhães Vale
COSEMS / RO	Secretária Executiva – Cristina Mabel do Nascimento
COSEMS/ RO	Assessor Técnico – Tharles Maia de Castro
COSEMS/ RO	Apoiador – João Edis de Oliveira
AGEVISA / SESAU	Gerente Técnico de Vigilância – Cesarino Junior Lima Aprigio
AGEVISA/ SESAU	Assessora Técnica – Joana D'arc Neves Costa
SESAU/ COSAD	Coordenadora da COSAD/ SESAU- Marta Maria Oliveira Duarte

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036685906

Notificação nº 30/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA

Matrícula Nº 300151861

CARGO: MÉDICO - 20 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036761780

Notificação nº 31/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LUCAS MAIA FACUNDES

Matrícula Nº 300169824

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036762032

Notificação nº 32/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LAISE SOARES RAMOS DE MOURA

Matrícula Nº 300100077

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764592

Notificação nº 33/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): OZIEL SOARES CAETANO

Matrícula Nº 300136368

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764636

Notificação nº 34/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): VANUSA MARIA DE SOUSA SILVA

Matrícula Nº 300166227

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764696

Notificação nº 35/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES

Matrícula Nº 300175997

CARGO: MÉDICO 40H

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764741

Notificação nº 36/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI

Matrícula Nº 300156659

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764780

Notificação nº 37/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): INGRIDE DO NASCIMENTO

Matrícula Nº 300169109

CARGO: CDS-GERENTE

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764850

Notificação nº 38/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DANIEL VITOR DOMONT FERREIRA

Matrícula Nº 300162992

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764902

Notificação nº 39/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Matrícula Nº 300063585

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764944

Notificação nº 40/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DAIANE VICENTE DUQUES

Matrícula Nº 300183367

CARGO: Técnico em Enfermagem 40H

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036764988

Notificação nº 41/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): SHEILA CRISTINA OLIVEIRA

Matrícula Nº 300168603

CARGO: PSICOLOGO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036765183

Notificação nº 42/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES

Matrícula Nº 300183465

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036765262

Notificação nº 43/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ALDEANE RUFINO MONTEIRO

Matrícula Nº 300183918

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036765512

Notificação nº 44/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR

Matrícula Nº 300181252

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036765675

Notificação nº 45/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO

Matrícula Nº 300171501

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036765774

Notificação nº 46/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): VAGNER ARAUJO LIMA

Matrícula Nº 300179715

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036765827

Notificação nº 47/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ILDA CANDIDO PANTOJA

Matrícula Nº 300177208

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036765979

Notificação nº 48/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): VALDINEIA ROSA DOS SANTOS

Matrícula Nº 300177442

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036766151

Notificação nº 49/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ANTONIO MASSAYUKY WAKASUGUI SOBRINHO

Matrícula Nº 300169609

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769395

Notificação nº 50/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CLAUDIO GANAHA

Matrícula Nº 300090718

CARGO: ASSESSOR TECNICO ESPECIAL III

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769403

Notificação nº 51/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): EDUARDO ALVES BRANDÃO

Matrícula Nº 300148210

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769423

Notificação nº 52/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON

Matrícula Nº 300098710

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769434

Notificação nº 53/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): SARA SUELEM DUQUE DA SILVA

Matrícula Nº 300167266

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769453

Notificação nº 54/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): PATRICIA SLAVIERO

Matrícula Nº 300166105

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769493

Notificação nº 55/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CRISTIANE JOSE DE BARROS

Matrícula Nº 300167932

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769521

Notificação nº 56/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO

Matrícula Nº 300131700

CARGO: MEDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0036769535

Portaria nº 1089 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **Jessica Bandeira Silva**, matrícula nº 300183766, Ocupante da função emergencial, Agente em Atividades Administrativas, para responder, como substituta, pelo **Núcleo de Recursos Humanos/HRRO**, nos impedimentos legais, eventuais e ausência da servidora **Jenifer Braga da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300173828.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0036782554

Portaria nº 1092 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, englobando: **Desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, bem como combate a mosquitos e larvas**, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, garantia dos serviços, conforme legislações correlatas, nas instalações do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Diretora Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183147	Fiscal de contrato
Uéliton Quintão Silvério	Técnico em Segurança do Trabalho	300143724	Suplente de contrato
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	300183986	Membro da comissão
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300187371	Membro da comissão
Márcio Santana	Agente em Atividades Administrativas	300183450	Membro da comissão

Porto Velho, 22 de março de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA**Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia**

Protocolo 0036787957

Portaria nº 1066 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.009140/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-GAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725883

Portaria nº 994 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001799/2023-08 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FABIANY GOMES SERAFIN PRADO**, matrícula nº 300049883, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036720448

Portaria nº 991 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002053/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA**, matrícula nº 300036184, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 02 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036718246

Portaria nº 993 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001902/2023-72 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JACKSON BREDA**, matrícula nº 300108558, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036718574

Portaria nº 996 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.067863/2022-24 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA LINDINALVA ALVES SILVA**, matrícula nº 300022427, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 413, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 21 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036720765

Portaria nº 997 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.014753/2022-09 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS**, matrícula nº 300137689, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036720979

Portaria nº 999 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.061300/2022-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GIZELI SILVA GIMENEZ, matrícula nº 300135895, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036721388

Portaria nº 995 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001586/2023-78 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PATRÍCIA VICENTE**, matrícula nº 3000124662, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036720569

Portaria nº 1000 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002024/2023-41 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA, matrícula nº 300040479, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036721640

Portaria nº 1001 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002037/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO, matrícula nº 300143142, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036721801

Portaria nº 1002 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.019975/2022-79 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GEISIANE RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 300134280, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036721887

Portaria nº 1003 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.000931/2023-56 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FLAVIA BELMONT XAVIER MACEDO FREIRE, matrícula nº 300022329, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe C, Referência 315, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036722015

Portaria nº 1004 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001435/2023-10 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ELISANDELA CASTRO FURTADO, matrícula nº 300022779, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 314, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036722111

Portaria nº 1005 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001704/2023-48 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ELAINE ARAUJO JENNINGS, matrícula nº 300134717, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 22 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036722447

Portaria nº 1006 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.025667/2022-82 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) NARCIA CAMELO CORREA, matrícula nº 300021778, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 413, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 12 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036722652

Portaria nº 1007 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001181/2023-30 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA, matrícula nº 300053695, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 407, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036722705

Portaria nº 1008 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001334/2023-49 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LETICIA MOTA RAMOS, matrícula nº 300093119, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036722849

Portaria nº 1009 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068712/2022-93 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 608 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 38 de 28 de Fevereiro de 2023, **de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA**, matrícula nº 300136539, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 202, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

ONDE SE LÊ:

matricula nº 300136539

LEIA-SE:

matricula nº 300156921

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036722943

Portaria nº 1010 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.069575/2022-75e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) SILVIO RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 300134802, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 26 de Abril de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723126

Portaria nº 1011 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001524/2023-27e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 300034761, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723250

Portaria nº 1012 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001602/2023-93e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 300034726,

ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723359

Portaria nº 1013 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001494/2023-59 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) IRENE PEREIRA SILVA, matrícula nº 300011866, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723426

Portaria nº 1014 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001575/2023-59 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS, matrícula nº 300034742, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723482

Portaria nº 1015 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001600/2023-02 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, matrícula nº 300044607, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723641

Portaria nº 1017 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001672/2023-41 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) SARA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300036200, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723838

Portaria nº 1018 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001302/2023-12 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ANTONIA EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 300053336, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 10 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723934

Portaria nº 1019 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001413/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO, matrícula nº 300053349, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723997

Portaria nº 1020 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001831/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ELOIZA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 300147593, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724077

Portaria nº 1016 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001637/2023-22e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA AUXILIADORA TENORIO, matrícula nº 300021462, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 313, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036723743

Portaria nº 1021 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001617/2023-51 e

amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARILDE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 300093035, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 10 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724205

Portaria nº 1022 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002014/2023-77 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ANA MARIA PEREIRA BARROSO, matrícula nº 300062431, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724277

Portaria nº 1023 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001289/2023-93 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 300099831, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 09 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724304

Portaria nº 1024 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001263/2023-45 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GRACILENE SILVA MEDEIROS, matrícula nº 300053467, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 210, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724358

Portaria nº 1026 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000308/2023-64 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, matrícula nº 300131294, ocupante do cargo de Motorista, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 12 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724504

Portaria nº 1028 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001297/2023-30 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) PAULO FERNANDES DAS NEVES, matrícula nº 300012013, ocupante do cargo de Mecânico de Aeronave, na Classe C, Referência 316, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 13 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724654

Portaria nº 1029 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001231/2023-40 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) WALMIR PIEDADE DA SILVA, matrícula nº 300137736, ocupante do cargo de Motorista, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 08 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724700

Portaria nº 1030 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001475/2023-22 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 300136527, ocupante do cargo de Motorista, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724721

Portaria nº 1031 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001268/2023-78 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS, matrícula nº 300039708, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 09 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724748

Portaria nº 1032 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001180/2023-56 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300023005, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 314, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724766

Portaria nº 1033 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001409/2023-52 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LIANDRIO SILVA PEDRAÇA, matrícula nº 300147004, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724793

Portaria nº 1034 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001431/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES, matrícula nº 300053737, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 210, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724878

Portaria nº 1035 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001490/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA, matrícula nº 300039790, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724916

Portaria nº 1036 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001273/2023-81 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT, matrícula nº 300034925, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 09 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724943

Portaria nº 1037 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.608754/2021-50 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) PIRATAN ARAUJO NETO, matrícula nº 300062982, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 309, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 19 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036724964

Portaria nº 1038 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.058952/2022-41 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO, matrícula nº 300053473, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725001

Portaria nº 1039 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000502/2023-40 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS matrícula nº 300147006, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 403, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725023

Portaria nº 1040 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001022/2023-04 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIO CELIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 300068618, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725053

Portaria nº 1041 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003038/2023-21 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300011582, ocupante do cargo de Sanitarista, na Classe D, Referência 418, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Cacoal - SESAU-GRS2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725081

Portaria nº 1049 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.050355/2022-56e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CLEFERSON CHUINCA, matrícula nº 300023025, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na Classe C, Referência 313, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725377

Portaria nº 1044 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007698/2023-81 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GENILDO ALVES BARROSO, matrícula nº 300074056, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 18 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725179

Portaria nº 1043 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007578/2023-84 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES, matrícula nº 300135755, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725136

Portaria nº 1042 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007506/2023-37 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 300052582, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 309, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-GPES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725110

Portaria nº 1045 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.005946/2023-50e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 300034831, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 08 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725200

Portaria nº 1046 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007697/2023-37 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JADSON FREITAS LOPES, matrícula nº 300068862, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725241

Portaria nº 1048 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.009251/2023-47 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, matrícula nº 300121783,, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725335

Portaria nº 1050 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001793/2023-71e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FABIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300063351, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - SESAU-GRS4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725451

Portaria nº 1057 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040659/2022-13e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ANA PAULA LOPES DE CASTRO, matrícula nº 300134678, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-NPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725736

Portaria nº 1056 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000601/2023-00 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL**, matrícula nº 300103660, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725696

Portaria nº 1055 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000075/2023-69 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ALESSANDRA DE ASSIS, matrícula nº 300093130, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Laboratório Central-SESAU-LACEN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725662

Portaria nº 1053 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.006526/2023-91 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FLAVIO DIAS CIRQUEIRA, matrícula nº 300100867, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 405, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 31 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725610

Portaria nº 1052 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000078/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA, matrícula nº 300036208, ocupante do cargo de Biomédico, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Laboratório Central-SESAU-LACEN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 08 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725574

Portaria nº 1058 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007502/2023-59e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MAYCON BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 300100639, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725748

Portaria nº 1059 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007159/2023-42 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) EDELIRIO NUNES PEREIRA, matrícula nº 300053690, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - SESAU-GRS1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725775

Portaria nº 1060 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.055224/2022-38 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN, matrícula nº 300027976, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 412, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725798

Portaria nº 1061 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.067855/2022-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVA, matrícula nº 300125118, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725819

Portaria nº 1062 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000591/2023-02 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ANTÔNIO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 300125118, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725831

Portaria nº 1063 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.071730/2022-00 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG, matrícula nº 300136832, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 22 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725839

Portaria nº 1064 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000208/2023-99 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) AUREA PINHEIRO SCARPONI matrícula nº 300062977, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 23 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725851

Portaria nº 1065 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.068094/2022-10 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIO ANDRÉ SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 300036208, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Laboratório Central-SESAU-LACEN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 12 de Dezembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725862

Portaria nº 989 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002279/2023-12 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300043000, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036717507

Portaria nº 990 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002081/2023-21 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 300145033, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036717905

Portaria nº 988 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.070264/2022-98 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LIDIANE BRITO FEITOSA**, matrícula nº 300156918, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Maio de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036716991

Portaria nº 987 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.045685/2022-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300014845, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036715991

Portaria nº 1051 de 20 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0045.000033/2023-38e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RONELSON CAMPELO SILVA**, matrícula nº 300121141, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CEPEM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036725534

Portaria nº 1076 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.002035/2023-21, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, ao Servidor **GEORGES HILTON BENTES DA COSTA**, matrículas 300062948 e 300143857, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **22 à 29.03.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.08.2022, 22.09.2022, 24.11.2022 e 26.01.2023, total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036739316

Portaria nº 1070 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.002317/2023-29 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 15.03.2023 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2022 e 03 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ANA NERY RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 300053721, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **13, 14 e 19 de Maio de 2023 e 06, 07 e 12 de Agosto de 2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036730194

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.076926/2022-82**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para

aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO CICLOFOTOCOAGULAÇÃO BILATERAL EM OLHO DIREITO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR	CNPJ
Hospital de Olhos Velloso LTDA	CICLOFOTOCOAGULAÇÃO BILATERAL EM OLHO DIREITO	R\$ 3.000,00	02.535.167/ 001- 82
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0034676597) e Justificativa SESAU-NMJ CJ (0036642133).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no **valor total de R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinatura Eletrônica)

Protocolo 0036651336

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Avenida Imigrantes n.º 1201 São Sebastião, CNPJ n.º 03.693.136/0002-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais a seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986. O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**, de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994, alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPOD a Secretaria Estadual de Saúde.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

- I – programas de prevenção educativa sobre drogas;
- II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;
- III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;
- IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;
- V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;
- VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;
- VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e
- VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 14 de Março de 2023.

Contador Responsável: Midiã da Silva Vasconcelos

CRC – RO nº 007983/O-8

BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO*.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras - A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Caixa e equivalentes de caixa - Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques - Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração das Mutações do PL.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	29.097,41	29.097,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	633,52	633,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	28.463,89	28.463,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	29.097,41	29.097,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	29.097,41	29.097,41
DEFICIT (VI)	-	-	163.061,32	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	192.158,73	29.097,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 07:55 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	105.527,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	105.527,21	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	257.218,00	257.218,00	177.851,69	110.369,37	105.144,64	79.366,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.218,00	257.218,00	177.851,69	110.369,37	105.144,64	79.366,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	15.000,00	14.307,04	2.017,04	2.017,04	692,96
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	14.307,04	2.017,04	2.017,04	692,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	272.218,00	272.218,00	192.158,73	112.386,41	107.161,68	80.059,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	272.218,00	272.218,00	192.158,73	112.386,41	107.161,68	80.059,27
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	272.218,00	272.218,00	192.158,73	112.386,41	107.161,68	80.059,27
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	435.000,00	86.398,86	500.900,46	500.900,46	20.498,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.000,00	86.398,86	500.900,46	500.900,46	20.498,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	81.315,16	250.982,96	332.298,12	332.298,12	-	-
INVESTIMENTOS	81.315,16	250.982,96	332.298,12	332.298,12	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	516.315,16	337.381,82	833.198,58	833.198,58	20.498,40	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 07:55 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 5 de 5

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do FESPREN apresenta déficit orçamentário no valor de R\$ 163.061,32 (cento e sessenta e três mil sessenta e um reais e trinta e dois centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º: Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.246, publicada no Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 6.1, de 11 de janeiro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022" estabeleceu o orçamento deste FESPREN em R\$ 272.218,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e dezoito reais), sendo R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a ação 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE e R\$ 12.218,00 (doze mil duzentos e dezoito reais) na ação 4014 COMBATER O USO DE DROGAS.

Nota 01 - das Receitas

As Receitas realizadas pelo Fundo, tiveram um montante de R\$ 192.158,73 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), divididas em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e também Receita Patrimonial que consiste em taxas de veículos como também rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D".

Nota 02 - das Despesas

Nas despesas fora empenhado o montante de R\$ 192.158,73 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), onde ocorreu a liquidação do valor de R\$ 112.386,41 (cento e doze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). As referidas despesas consistem em diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, jetons e gratificações, taxas de veículos.

Nota 03 - Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2022 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2021 no valor inscrito na ordem de R\$ 853.696,98 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) . Desse total, houve o pagamento de R\$ 833.198,58 (oitocentos e trinta e três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), . Do total de restos a pagar não processados, teve o cancelamento de R\$ 20.498,40 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

BALANÇO FINANCEIRO - BF**ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	29.097,41	15.608,57
Ordinária	28.099,87	14.493,50
Vinculada	997,54	1.115,07
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	997,54	1.115,07
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.018.807,57	783.725,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	502.005,63	365.918,25
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	516.801,94	417.806,95
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	604.860,29	344.360,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	79.772,32	337.381,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.224,73	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	519.863,24	6.979,03
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	966.526,95	533.111,43
Caixa e Equivalente de Caixa	966.526,95	533.111,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.619.292,22	1.676.806,05

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	192.158,73	703.300,07
Ordinária	192.158,73	703.300,07
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	980.774,32	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	980.774,32	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.357.076,72	6.979,03
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	833.198,58	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	519.863,24	6.979,03
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	4.014,90	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	89.282,45	966.526,95
Caixa e Equivalente de Caixa	89.282,45	966.526,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.619.292,22	1.676.806,05

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 07:55 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	28.099,87	-	28.099,87	14.493,50	-	14.493,50
Vinculada	997,54	-	997,54	1.115,07	-	1.115,07
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	997,54	-	997,54	1.115,07	-	1.115,07
TOTAL	29.097,41	-	29.097,41	15.608,57	-	15.608,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), define o Balanço Financeiro - BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. É composto pela: A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários; As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial

Nota 04 - dos Ingressos

As Receitas Orçamentária apresentou um montante de R\$ 29.097,41 (vinte e nove mil noventa e sete reais e quarenta e um centavos), que correspondem as receitas ordinárias e vinculadas, como rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D".

Os Recebimentos Extra orçamentários apresentam um montante de R\$ 604.860,29 (seiscentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), onde o valor de R\$ 79.772,32 (setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), corresponde a inscrição de RPNP no Exercício, e também o valor de R\$ 5.224,73 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) refere-se a Inscrição de RPP e o valor de R\$ 519.863,24 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) se refere a depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 05 - dos Dispêndios

Quanto aos dispêndios ocorrem despesas orçamentárias no montante de R\$ 192.158,73 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) e restaram em caixa e equivalente de caixa o montante de R\$ 89.282,45 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), montante este que se transfere para o próximo exercício. As referidas despesas consistem em diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, jetons e gratificações, taxas de veículos.

BALANÇO PATRIMONIAL - BP

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	89.282,45	966.526,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	89.282,45	966.526,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	28.284,81	37.294,91
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	24.269,91	37.294,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.014,90	-
ESTOQUES	2.802,25	9.650,00
ALMOXARIFADO	2.802,25	9.650,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	120.369,51	1.013.471,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	907.953,33	654.953,33
BENS MOVEIS	907.953,33	654.953,33
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	907.953,33	654.953,33
TOTAL DO ATIVO	1.028.322,84	1.668.425,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.224,73	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.224,73	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.224,73	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.023.098,11	1.668.425,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.023.098,11	1.668.425,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.023.098,11	1.668.425,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.028.322,84	1.668.425,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 07:55 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	
ATIVO			
Ativo Financeiro	89.282,45	966.526,95	
Ativo Permanente	939.040,39	701.898,24	
Total Ativo (I)	1.028.322,84	1.668.425,19	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	84.997,05	853.696,98	
Passivo Permanente	-	-	
Total Passivo (II)	84.997,05	853.696,98	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	943.325,79	814.728,21	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	-	105.527,21
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	486,78	4.501,68
40 Recursos Diretamente Arrecadados	3.798,62	2.801,08
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.285,40	112.829,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 07:55 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 5 de 5

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

Nota 06 - do Ativo

O saldo da conta caixa e equivalente de caixa apresenta um montante de R\$ 89.282,45 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme BF e BP. O ativo circulante ainda apresenta um saldo de R\$ 120.369,51 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) das contas Caixa, Adiantamentos Concedidos e Estoques. No Ativo Não Circulante, o saldo apresentado é no valor de R\$ 907.953,33 (novecentos e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) que se refere a Conta Bens Móveis, totalizando um valor R\$ 1.028.322,84 (um milhão, vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) no ativo.

Nota 07 - do Passivo

No Passivo Circulante, há um montante de R\$ 5.224,73 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo.

Nota 08 - do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido evidencia um resultado Acumulado de R\$ 1.028.322,84 (um milhão, vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Na composição de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o Ativo apresenta um valor de R\$ 89.282,45 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de Ativo Financeiro, e R\$ 939.040,39

(novecentos e trinta e nove mil quarenta reais e trinta e nove centavos) de Ativo Permanente.

O Passivo Financeiro apresenta um valor de R\$ 84.997,05 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Quanto aos valores de fontes de recursos: Fonte 16 - valor de R\$ 486,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) e Fonte 40 - valor de R\$ 3.798,62 (três mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Quadro Adicional Superávit/ Déficit Financeiro demonstrando a transferência de saldo das fontes de recurso do exercício de 2022 para a fonte padronizada a partir do exercício de 2023		
Fontes de Recurso em 31/ 12/2022	Fontes de Recurso a partir de 01/ 01/2023	Valor R\$
16- Recursos de Convênios	700- Recursos de Convênios	486,78
40- Recursos Diretamente Arrecadados	899- Recursos Diretamente Arrecadados	3.798,62
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		4.285,40

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL - DVP

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	633,52	1.217,41
TAXAS	633,52	1.217,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	28.463,89	13.332,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.463,89	13.332,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.018.807,57	783.725,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.018.807,57	783.725,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.059,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.059,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.047.904,98	799.333,77

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	195.511,32	293.754,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	72.748,21	50.942,70
SERVIÇOS	122.763,11	242.811,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.497.089,48	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	980.774,32	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	516.315,16	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	1.500,00
TRIBUTÁRIAS	631,26	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	631,26	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.693.232,06	295.254,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(645.327,08)	504.079,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 10:23 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 2 de 2

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019). O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MDCD/COGES-RO 5ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Nota 09

Na DVP, o saldo apresentado na VPA é na ordem de R\$ 1.047.904,98 (um milhão, quarenta e sete mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), resultante das variações nas contas Taxas no valor de R\$ 633,52 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), na conta Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 28.463,89 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), na conta Transferências e Delegações Recebidas valor de R\$ 1.018.807,57 (um milhão, dezoito mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Nota 10

Já o saldo apresentado na VPD na ordem de R\$ 1.693.232,06, resulta da soma das contas Uso De Material de Consumo valor de R\$ 72.748,21 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) com Serviços no valor de R\$ 122.763,11 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos),

Transferências a Instituições Privadas no valor de R\$ 516.315,16 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias com o valor de R\$ 631,26 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) e alcançando o montante de R\$ 645.327,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.567.768,22	806.312,80
Receita Tributária	633,52	1.217,41
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	28.463,89	13.332,04
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.059,12
Transferências recebidas	1.018.807,57	783.725,20
Outros ingressos operacionais	519.863,24	6.979,03
Desembolsos	2.192.012,72	326.914,28
Pessoal e demais despesas	170.413,84	319.935,25
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.497.720,74	-
Outros desembolsos operacionais	523.878,14	6.979,03
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(624.244,50)	479.398,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	253.000,00	45.983,00
Aquisição de ativo não circulante	253.000,00	45.983,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(253.000,00)	(45.983,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 10:23 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(877.244,50)	433.415,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	966.526,95	533.111,43
Caixa e Equivalente de Caixa Final	89.282,45	966.526,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.018.807,57	783.725,20
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	1.018.807,57	783.725,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	981.405,58	-
Outras transferências concedidas	516.315,16	-
Total das Transferências Concedidas	1.497.720,74	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	65.900,46	319.935,25
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	104.513,38	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	170.413,84	319.935,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 10:23 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 10:23 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 5 de 5

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Nota 11

Na DFC, ocorreram no fluxo operacional tivemos ingresso de R\$ 1.567.768,22 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). No fluxo investimento, tivemos apenas o desembolso de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.668.425,19		1.668.425,19
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-645.327,08	-	-645.327,08
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							1.023.098,11		1.023.098,11

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2023 às 10:23 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 1 de 1

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Nota 12

O valor apresentado de exercício anterior é de R\$ 1.668.425,19 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), deduzindo ao Resultado do exercício no montante de R\$ 645.327,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 1.023.098,11 (um milhão, vinte e três mil noventa e oito reais e onze centavos).

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Contadora responsável pelo FESPREN
CRC- RO 007983/O-8

Protocolo 0036813566

Portaria nº 1069 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.002513/2023-01 e Considerando o teor do Requerimento, Memorando nº 29/2023/HB-NUCARDIO de 13.03.2023 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 13 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **WILLIAN CARVALHO**, matrícula nº 300062836, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **27 e 28.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036728791

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.094492/2022-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRABECULECTOMIA NO OLHO DIREITO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR	CNPJ
Hospital de Olhos Velloso LTDA	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRABECULECTOMIA NO OLHO DIREITO	R\$ 15.000,00	02.535.167/ 001-82
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0035346759) e Justificativa SESAU-NMJ CJ (0036642820).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no **valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinatura Eletrônica)

Protocolo 0036653666

Portaria nº 1071 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo

nº 0049.077849/2022-39 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 15.03.2023 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 15 de Dezembro de 2022 e 08 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELCI MARLEI FREITAG**, matrícula nº 300145616, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16, 17, 18, 19 e 20 de Janeiro e 06 de Março de 2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036732108

Portaria nº 1075 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068755/2022-91 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 09 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300171682, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC-SESAU**, no período de **07.06.2023, 08.09.2023, 13.10.2023, 29, 30 e 31.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 01.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 842 de 10 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036737863

Portaria nº 1072 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000872/2023-16 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 10 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Enfermeiro, matrículas nº 300142893 e 300167700, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **24, 27, 29 e 31/03/2023; 03 e 05/04/2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 368 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 22 de 02.02.2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036733404

Portaria nº 1077 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.002123/2023-72 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho HICD-NRH de 06.03.2023, e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 07 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 300143657, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **01, 04, 07, 08, 09 e 10 de novembro/2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036741495

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 007/GECOMP/SESAU/RO/2023****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI):** 0036.000677/2023-35

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", de forma contínua, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO Cacoal, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta dias). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 24/03/2022 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: gecomp.cotacao1@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail gecomp.cotacao1@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de março de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0036808459

Portaria nº 924 de 14 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.121501/2019-22 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300139237, lotado (a) **Complexo Hospitalar**

Regional de Cacoal - COHREC/Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO/SESAU, no período de **09, 13, 20 e 27.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036561100

Portaria nº 1093 de 22 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.009545/2023-79.

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **THAISA SOARES DA SILVA**, cargo de assessor, matrícula nº300105036 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **03.07.2023 a 22.07.2023**, para fruição no período de **10.04.2023 a 29.04.2023**.

Art.2º. Sendo o período **18.02.2023 a 27.02.2023** abono Pecuniário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0036798076

Portaria nº 975 de 17 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011542/2023-03, e Memorando nº 75/2023/CAIS-GERREG de 16 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais/ GERREG-SESAU**.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Stenio Alves Leite de Andrade	Médico	300175884	Fiscal
Kenia Ribeiro Marinho	Enfermeira	300156616	Fiscal/ Suplente
Michelli Vicente	Médico Especialista em Regulação e Auditoria	300151262	Membro
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeira	300103721	Membro
Isabel Souza Ferreira	Técnico em Enfermagem	300073460	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036656825

Portaria nº 981 de 17 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.011784/2023-99, e Ofício nº 8777/2023/SESAU-CRH de 17 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **17 de Março de 2023**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTOS CRUZ**, matrícula nº 300022797, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036675148

Portaria nº 977 de 17 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Ofício nº 410/2023/JPII-NGDP de 28 de Fevereiro de 2023; Processo SEI nº 0050.001873/2023-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Daniele Umbelino Da Silva	300162397	Técnico Em Enfermagem	27.11.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036660469

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.006300/2023-90

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de Clonazepam 2 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender as ordens judiciais Nº 7000144-54.2014.8.22.0007, 7000339-48.2019.8.22.0012, 7001323-66.2018.8.22.00012, 7001367-68.2021.8.22.0016, 7001935-04.2018.8.22.0012, 7002328-89.2019.8.22.0012, 7002401-92.2018.8.22.0013, 7002961-81.2020.8.22.0007, 7003280-62.2019.8.22.0014, 7011329-84.2017.8.22.0007, 0000011-22.2014.8.22.0011 e 0006654-76.2012.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 034/2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 16/ 03/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000144-54.2014.8.22.0007, 7000339-48.2019.8.22.0012, 7001323-66.2018.8.22.20012, 7001367-68.2021.8.22.0016, 7001935-04.2018.8.22.0012, 7002328-89.2019.8.22.0012, 7002401-92.2018.8.22.0013, 7002961-81.2020.8.222.0007, 7003280-62.2019.8.22.0014, 7011329-84.2017.8.22.0007, 0000011-22.2014.8.22.0011 e 0006654-76.2012.8.22.0007					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL CACOAL VILHENA JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	3120					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0036618362) SEI: 0036.006300/2023-90
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	Agência:			
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva
Agente em Atividades Administrativas
Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0036618136

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001519-76.2022.8.22.0018, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0036195426), Justificativa (0036558044), ENQUADRAMENTO

ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0036588803), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0036560802), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.009212/2023-40.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.	43.575.877/ 0004-66	1	R\$ 716,40
VALOR TOTAL			R\$ 716,40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 16 de Março de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0036608659

Portaria nº 1073 de 21 de março de 2023

Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidente do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL , no uso das atribuições legais e considerando os termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de janeiro de 2023 que a nomeou Diretora Geral e

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando 3/2023/HEURO-CIPA (0036646941);

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º- A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Unidade de Saúde, e ficará assim constituída:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO ELEITORAL	FUNÇÃO NO HEURO
ROBERTA GRAIN BARRETO	PRESIDENTE	FARMACÊUTICO
DANYELLY WESTPHAL	VICE-PRESIDENTE	TÉC. ADM. OP. DE SAÚDE
SUELI FERRIRA MACHADO	SECRETÁRIA	TÉC. ADM. OP. DE SAÚDE
PATRICIA LIRA	MEMBRO	ASSESSORA
NEIDE MOTA	MEMBRO	TÉC. ENFERMAGEM

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de março de 2023

MEILA WITT SILVA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0036734549

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 82 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **13.03.2023**, a servidora **SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula 300143108, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Coordenação do Núcleo de Laboratório**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 140/2022, ID: (0028033056), Publicada no DOE Edição 69 de 13.04.2022.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0036790704

Portaria nº 86 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
3.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	34
4.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
5.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
6.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AG. ADMINISTRATIVO	42
7.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
8.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
9.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	12
10.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	36
11.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	OFIC. DE MANUNTENÇÃO	34
12.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

13.	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	300176872	MOTORISTA	12
14.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	30
15.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
16.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	34
18.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	12
19.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
20.	HELENA OLIVEIRA BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
21.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
22.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
23.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
24.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
25.	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA	300137699	MOTORISTA	12
26.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	34
27.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
28.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
29.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
30.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
31.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
32.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
33.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	34
34.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
35.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
36.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	36
37.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
38.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
39.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
40.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
41.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

42.	MARLY DA CONCEICAO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. ENFERMAGEM	30
43.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
44.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	36
45.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	36
46.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	36
47.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	36
48.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
49.	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	300172861	AUX. DE SERV. DE SAUDE	12
50.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
51.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
52.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	34
53.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
54.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
55.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	36
56.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036795313

Portaria nº 85 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
3.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	24

4.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
5.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
6.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
7.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
8.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
9.	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	300123136	TEC. ADM.OP DA SAUDE	22
10.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	TEC. ADM OP. DA SAUDE	34
11.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26
12.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
13.	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	300186116	MOTORISTA	24
14.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
15.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72
16.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84
17.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
18.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
19.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	16
20.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
21.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
22.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	04
23.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	24
24.	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	300101692	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	96
25.	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	300134718	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
26.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
27.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
28.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
29.	FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES	300182602	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
30.	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	300184018	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
31.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	60
32.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

33.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
34.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
35.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	300183112	MOTORISTA	24
36.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
37.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
38.	ITALO DAMASCENO JUSTINO	300145654	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	60
39.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI	300018561	TEC. DE SERV. DE SAUDE	34
40.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
41.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	24
42.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
43.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300183544	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
44.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	34
45.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300183666	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
46.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
47.	LEANDRO ALVES DE SOUZA	300186077	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
48.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
49.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
50.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
51.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
52.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300182493	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
53.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
54.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	24
55.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. SERV. GERAIS	36
56.	MARCIA COSTA BARBOSA	300184030	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
57.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AUX. ADMINISTRATIVO	36
58.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
59.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
60.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	18
61.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

62.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
63.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
64.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	12
65.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	34
66.	MARIO LUCIO MACHADO PREFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	24
67.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
68.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
69.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84
70.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
71.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
72.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
73.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. DE SAUDE	34
74.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	24
75.	NELIDO ALVES DA COSTA	300183541	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
76.	NEUZA SILVA ALECRIM	300016734	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
77.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
78.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
79.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
80.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
81.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
82.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
83.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	12
84.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
85.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
86.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. ATV. ADM	24
87.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
88.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
89.	VANDINELSON COELHO GALVAO	300183252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
90.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
91.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	24

92.	WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
93.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	12
94.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20
95.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036794792

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 1096 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre o Núcleo de Estatística e Faturamento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Estatística e Faturamento, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA, administrador, matrícula nº 300136364 no cargo de Coordenador de Estatística e Faturamento, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 3360, Núcleo de Estatística e Faturamento (0030896254), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **01 de fevereiro de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretora Geral

Protocolo 0036810026

Portaria nº 1097 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre o Núcleo de Recepção e Acolhimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Recepção e Acolhimento, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA SEVERINA DOS SANTOS, Assessora - Gabinete do Governador, matrícula nº S/M no cargo de Coordenador da Recepção e Acolhimento, tornando pública e legal sua atuação, devendo

obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de abril de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

Diretora Geral

Protocolo 0036810040

Portaria nº 1098 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre o Núcleo de Frequência do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Frequência, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300053496 no cargo de Coordenador do Núcleo de Frequência, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **01 de março de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

Diretora Geral

Protocolo 0036810047

Portaria nº 1099 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo Cirúrgico do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo Cirúrgico, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES, Enfermeira, matrícula nº 300126843 no cargo de Coordenador do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 2679, Núcleo Cirúrgico (0029690029), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17 de junho de 2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **01 de março de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretora Geral

Protocolo 0036810051

Portaria nº 1100 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Epidemiologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Epidemiologia, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALEX SABAI DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 300131145 no cargo de Coordenador do Núcleo de Epidemiologia, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 5179, Epidemiologia (0033948406), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 28 de novembro de 2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **01 de março de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretora Geral

Protocolo 0036810063

Portaria nº 1101 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre o Núcleo de Informática do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Informática, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCIO JOSE SANDI, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300100948 no cargo de Coordenador do Núcleo de Informática, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **16 de março de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretora Geral

Protocolo 0036810070

Portaria nº 1102 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre o Núcleo de Gases Medicinais do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Gases Medicinais, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JEFTE MATOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300102675 no cargo de Coordenador do Núcleo de Gases Medicinais, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **01 de janeiro de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretora Geral

Protocolo 0036810074

Portaria nº 1103 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Psicologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Psicologia, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora GISELE MARIA CRIZOL, Psicóloga, matrícula nº 300100586 no cargo de Coordenador do Núcleo de Psicologia, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **01 de janeiro de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretora Geral

Protocolo 0036810082

Portaria nº 1104 de 23 de março de 2023

Dispõe sobre o Núcleo de Saúde do Trabalhador do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando o Núcleo de Saúde do Trabalhador, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FLAVIO DIAS CIRQUEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 300100867 no cargo de Coordenador do Núcleo de Saúde do Trabalhador, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **01 de março de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 22 de março de 2023.

MEILA WITT DA SILVA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretora Geral

Protocolo 0036810090

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 100 de 22 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.001003/2023-50

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Ana Lúcia Alves	300017427	72
2.	Aneti Barros Santos	300044556	54
3.	Carola Catalina Navarro Hurtado	300036220	24
4.	DaianaMendes Salvatierra	300155298	36
5.	Deisiany Leite Garcia	300131231	48
6.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	300053445	24
7.	Ednilza Maria do Nascimento	300145078	96
8.	Eleide Costa de Lima	300184316	06
9.	Ernandes Dias Brito	300049879	36
10.	Eunice Vaz Brito	300016865	72
11.	Eva de Souza Leite	300017419	96
12.	Franciele Ferreira de Souza	300145069	12
13.	Franciele Lopes Santana	300099961	30
14.	Haymary de Sousa Santana	300092960	36
15.	Hiolene da Silva Brauna	300053712	18
16.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	300143568	06
17.	Janete Sena Santos	300097574	12
18.	Juliana Galvão Costa	300087252	12
19.	Kátia Júnia Ferreira Lima Romano	300125605	36
20.	Leonir dos Santos Vieira	300068589	66
21.	Luciane Cardoso Braga	300063889	12
22.	Luz Maides Wanderley França	300183071	24
23.	Marcos Audair Bartels	300073237	36
24.	Maria Conceição de Oliveira	300022426	66
25.	Maria de Fátima OliveiraVieira Castro	300012025	18
26.	Maria Ivaneide de Sousa	300021788	30
27.	Maria José de Souza Saraiva	300144832	72
28.	Marleide Alves Trindade	300017197	42
29.	Michely Noely Toledo Mack	300094281	36

30.	Nívia Francisca do Nascimento	300183092	06
31.	Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	300052576	06
32.	Paulo Sérgio Leal	300118611	24
33.	Ronilda da Silva	300077432	12
34.	Rosângela de Souza Pereira	300073241	18
35.	Selma Soares da Silva	300096910	42
36.	Sônia Maria Lopes Kemper	300028258	12
37.	Sueli Aparecida Bosso	300038928	72
38.	Sueli Garcia Martins Vicente	300016882	48
39.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	48
40.	Terezinha Amorim dos Passos	300028416	12
41.	Wanderléa Soares da Silva	300046184	24

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036793734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0052.000480/2023-06

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de adesão carona referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - NOTEBOOK'S**, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**, ATRAVÉS DE ADESÃO/CARONA À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/CENTRAL/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC (0036531378)**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ATA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR
VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	27.975.551/0001-27	Ata de Registro de Preço 007/CENTRAL/2022 (0036531378)	08	20	R\$ 117.391,20
VALOR TOTAL					R\$ 117.391,20

Conforme a Ata de Registro de Preço 007/CENTRAL/2022 (0036531378), Despacho NUPLAN (0035719055), Autorização (0036652625), Justificativa (0036758764), Checklist (0036646235), Declaração (0036766122).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 117.391,00 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e um reais)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0036793154

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022 e considerando o teor do processo (0052.069385/2022-38).

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **MARILU DIVINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula nº 300018097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Transfusional do município de Guajará Mirim da Fundação de Hematologia e Hemoterapia./FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 21/10/2016 a 20/10/2021**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036815300

AVISO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

PROCESSO Nº: 0052.000691/2023-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Token e Certificado Digital tipo A1 E A3 - Pessoa jurídica e Pessoa física, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas do Sistema Nacional Brasileiro de Certificação Digital - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, com a finalidade de resguardar as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **28/03/2023** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 23 de Março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0036806467

AVISO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

PROCESSO Nº: 0052.069287/2022-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Confecção e instalação de quadro Galeria de Ex Presidentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **28/03/2023** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 23 de Março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0036806384

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto Regulamentador n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, torna público a quem possa interessar, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em "Despesas Sem Prévio Empenho" em conformidade com o que estabelece o artigo 1º do Decreto nº 5.549/92, concernente ao Processo SEI nº 0002.000128/2023-58, no valor total de **R\$ 4.005,00** (quatro mil e cinco reais), considerando os termos da Justificativa ID-(0035907595) e Informação nº 10/2023/AGEVISA-ASJUR ID-0036637722, para que se proceda assim seu devido pagamento. Publique-se.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0036763067

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000071/2023-71, que foi dispensada a licitação de Aquisição de Aquisição de bens permanentes para a ETSUS/CETAS, para a limpeza das áreas descobertas da nossa unidade gestora evitando assim a sujeira nos setores externos ao prédio da ET/SUS/CETAS. No valor total de **R\$ 2.799,00** (Dois mil setecentos e noventa e nove reais). Em favor da empresa: AZEREDO & MARTINS COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNPJ: 37.812.118/0001-24, conforme quadro comparativo de preços ID (0035911508) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0036753121

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AUGUSTO CALDATO DO PRADO**, CNPJ: 21.772.852/0001-77, para Aquisição de Serviço Instalação de box em acrílico e troca de vidros para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Monte Negro - RO, 17 de março de 2023.

ODETE PAULUS

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036614824

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias**, vinculado a EEEF.M Duque de Caxias de Porto Velho, situada na Av. Farquar, nº 1969, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Zildene Salgado de Araújo Alencar**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em reforma de piso e forro da escola Duque de Caxias, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 29 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 308.081,82 (Trezentos e oito mil e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, Local: **EEEFM Duque de Caxias - Porto Velho, situado Av. Farquar, nº 1969, Bairro Arigolândia no município de Porto Velho - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.016842/2023-60 no ID Nº 0036770096, Informações pelo e-mail institucional: eeefmduquecaxias@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99258-3658 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Zildene Salgado de Araújo Alencar

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036770104

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: 01.533.616/0001-90, situada na Rua: Ayrton Senna, 1655º bairro: Centro, no Município de Itapuã do Oeste, Presidida atualmente por: Altair Ramos Gomes, inscrita no CPF: 183.508.602-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013733/2023-91, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$3.834,45 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender a escola Paulo Freire.

Altair Ramos Gomes**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036764911

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: 01.533.616/0001-90, situada na Rua: Ayrton Senna, 1655º bairro: Centro, no Município de Itapuã do Oeste, Presidida atualmente por: Altair Ramos Gomes, inscrita no CPF: 183.508.602-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº0029.013733/2023-91, com a Empresa: BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 40.892.034/0001-52, localizada: Rua: Doutor Agenor de Carvalho, nº 999 Sala B, Bairro: Agenor de Carvalho, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$3.540,54 (três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a escola Paulo Freire.

Altair Ramos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036765095

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARMORARIA FLORIDA LTDA ME**, CNPJ: 14.310.153/00001-40, para Aquisição de Serviço de Instalação de pedra de granito no balcão da cozinha para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Monte Negro -RO, 22 de março de 2023.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0036780355

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.743.713/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 656,34 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.010668/2023-41.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

Corumbiara, 01 de março de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036030318

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO(fornecedor individual), com situado à LINHA 605, KM 35, gleba 03, lote 09, zona rural, JARU/RO, inscritanoCPF sobn.º 798.659.852-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, **1º semestre de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº **1**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 648,61 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**

Jarú, 22 de março de 2023.

LEONILIA JOSEFA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036803615

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000 doravante contratante, representada por **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, CPF: 42198550253, Município de Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº0029.016525/2023-43, com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 16.856,71 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para atender a escola 4 de Janeiro.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036755573

EXTRATO**RXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, a Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor ELDER TONI PEREIRA NICO (informal), com situado à Linha 621 km 45 Lote 29/A Gleba 77, zona rural, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, inscritanoCPF sobn.º 871.925.002-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A),

fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **1.259,64** (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e sesenta e quatro centavos)

Jaru, 22de março de 2023.

LEONILIA JOSEFA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036804128

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, a Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor ELDER TONI PEREIRA NICO (informal), com situado à Linha 621 km 45 Lote 29/A Gleba 77, zona rural, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, inscrito no CPF sob n.º 871.925.002-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **1.259,64** (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e sesenta e quatro centavos)

Jaru, 22de março de 2023.

LEONILIA JOSEFA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036804294

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000 doravante contratante, representada por **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, CPF: 42198550253, Município de Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº0029.016525/2023-43, com a Empresa A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, LOCALIZADA: Rua

ORION, nº 2489 - Ulisses Guimarães - neste ato representada por: Antônio Cleicivando Ferreira Santos, (Brasileiro), CPF:027.779.792-60, em Porto Velho /RO para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para atender a escola 4 de Janeiro.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036756487

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000 doravante contratante, representada por **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, CPF: 42198550253, Município de Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº0029.016525/2023-43, com a Empresa **BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ: 40.892.034/0001-52, localizada: Rua: Doutor Agenor de Carvalho, nº 999 Sala B, Bairro: Agenor de Carvalho, neste ato representada por SIRLENE LOPES DE SOUSA, (Brasileiro), CPF:2618.382.502-63, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.067,56 (quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender a escola 4 de Janeiro.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036756554

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000 doravante contratante, representada por **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, CPF: 42198550253, Município de Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº0029.016525/2023-43, com a Empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64 estabelecida na: RUA ANGICO, 3550 - CONCEIÇÃO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM(Brasileira), CPF: 038.771.952-02, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 12.806,60 (doze mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos)**, para atender a escola 4 de Janeiro.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036756578

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000 doravante contratante, representada por **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, CPF: 42198550253, Município de Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base

no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº0029.016525/2023-43, com a Empresa VALYS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 12.839.409/0001-95, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.474,88 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender a escola 4 de Janeiro.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036756602

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de Janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000 doravante contratante, representada por **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA**, CPF: 42198550253, Município de Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº0029.016525/2023-43, com a Empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 6.622,16 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), para atender a escola 4 de Janeiro.

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036756623

Portaria de férias nº 2283 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELEILSON VIANA COSTA, ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR**, matrícula 300155840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Porto Velho - RO 22/03/2023.

Protocolo DOC11021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Farinha de mandioca	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF nº 344.404.295-72	Kg	27	6,87	185,49
Total Adjudicado R\$						185,49

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036801104

Portaria de férias nº 2284 de 22 de março de 2023.

O(A) **Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022,publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA VOLANTE ZOCHE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**23/01/2023 a 31/01/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/10/2023 a 17/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11023

Portaria de férias nº 2286 de 22 de março de 2023.

O(A) **Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022,publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIZANGELA VOLANTE ZOCHE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11024

Portaria de férias nº 2287 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETE ROCHA SEVERO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/07/2023 a 23/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11025

Portaria de férias nº 2288 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/03/2023 a 14/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300059673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/03/2023 a 23/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11026

Portaria de férias nº 2289 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANETE ROCHA SEVERO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11027

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009626/2023-68), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.349,00 (três mil trezentos e quarenta e nove reais), para atender a escola EEEFM PROFESSOR OLANDO FREIRE.

LUCIANO FRANCISCO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036104434

Portaria de férias nº 2290 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11028

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa A C F SANTOS, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos), para atender a escola EEEFM PROFESSOR OLANDO FREIRE.

LUCIANO FRANCISCO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036104477

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa I.S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 554,00** (quinhentos e cinquenta e quatro reais), para atender a escola EEEFM PROFESSOR OLANDO FREIRE.

LUCIANO FRANCISCO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036782846

Portaria de férias nº 2291 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISANIA AGUIAR DO CARMO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/03/2023 a 02/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2023 a 31/08/2023) e (03/10/2023 a 12/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11029

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 002/2023/PNAE/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Nara Regina De SouzaCruz.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 5.765,76 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036650036

Portaria de férias nº 2292 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300164159, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11030

Portaria de férias nº 2293 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/03/2023 a 02/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300073709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/03/2023 a 02/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11031

Portaria de férias nº 2294 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SANTOS LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300150295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (02/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2023 a 01/09/2023) e (17/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11032

Portaria de férias nº 2295 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELY MARIA DIAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11033

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, **WESLEI GOLDONI CORDEIRO**, CNPJ n. 84.727.734/0001-67, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR RICARDO CANTANHEDE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/**SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 004 -06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I, da Lei de Licitações, da empresa **MAX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA**, a **Aquisição de**

material limpeza e higienização, de acordo com o Termo de Referência ID 0036723969 , na E.E.F.M.RICARDO CANTANHEDE, no valor estimado de R\$ 4.639,33 (Quatro seiscientos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Ariquemes, 22 de março de 2023.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar Ricardo Cantanhede/Diretor

Protocolo 0036724232

Portaria de férias nº 2296 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300048913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11034

Portaria de férias nº 2297 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANIA GREGORIO CARLOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300037817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(28/02/2023 a 09/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11035

EXTRATO

Extrato do CONTRATO004/2023/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Osvaldo Presilius.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE , primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 3.705,10 (três mil setecentos e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036770664

EXTRATO

Extrato do CONTRATO003/2023/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Valdir Kister.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE , primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.252,37 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036770252

Portaria de férias nº 2298 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE ALVES PESSOA FRAZAO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300013913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 16/08/2023) e (17/08/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11036

Portaria de férias nº 2299 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/03/2023 a 23/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALNEYA COSTA BEZERRA, ASSESSOR DE FOLHA DE PAGAMENTO**, matrícula 300156954, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/03/2023 a 23/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11037

Portaria de férias nº 2300 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300126002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/03/2023 a 06/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2023 a 21/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11038

Portaria de férias nº 2301 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300141249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 31/01/2023) e (04/07/2023 a 18/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2023 a 02/06/2023) e (17/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11039

EXTRATO**Extrato do CONTRATO004/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Osvaldo Presilius.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.933,22 (um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036325599

Portaria de férias nº 2302 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SONISLEY FREITAS DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300108634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2023 a 03/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11040

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 11.804,03** (onze mil oitocentos e quatro reais e três centavos), para atender a escola EEEFM PROFESSOR OLANDO FREIRE.

LUCIANO FRANCISCO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036787324

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012627/2023-90, com a Empresa: Albuquerque Comércio Varejista de Produtos Alimentícios-LTDA, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.477,33 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), para atender a escola Princesa Izabel.

Claudia Rodrigues Portela

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036761205

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012627/2023-90, com a Empresa: A.C.F SANTOS, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 178,10 (cento e setenta e oito reais e dez centavos), para atender a escola Princesa Izabel.

Claudia Rodrigues Portela

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036761748

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL, representada por Claudia Rodrigues Portela, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012627/2023-90, com a Empresa: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 994,98 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender a escola Princesa Izabel.

Claudia Rodrigues Portela

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036761767

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa

de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012627/2023-90, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ **503,86 (quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos)** para atender a escola Princesa Izabel.

Claudia Rodrigues Portela

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036761779

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012766/2023-13, com a Empresa: A.C.F SANTOS, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$1.062,00 (um mil sessenta e dois reais), para atender a escola Marcos de Barros Freire.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036762695

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.014121/2023-15, com a **Empresa: M. DO S. BRAGA EIRELI ME**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ R\$ 3.078,50 (três mil setenta e oito reais e cinquenta centavos), para atender a escola João Bento da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0036803985

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.014121/2023-15, com a **Empresa: A.C.F Santos**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para atender a escola João Bento da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036804098

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.014121/2023-15, com a **Empresa**: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 12.149,28 (doze mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender a escola João Bento da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036804126

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.014121/2023-15, com a **Empresa**: BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.812,20 (três mil oitocentos e doze reais e vinte centavos), para atender a escola João Bento da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES**Presidenta do Conselho Escolar**

Protocolo 0036804131

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.014121/2023-15, com a **Empresa**: IS DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS EIRELI, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 6.546,90 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para atender a escola João Bentos da Costa.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036804110

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação

direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WILLIAN FONSECA DE SOUZA, inscrita sob o **CNPJ: 34.245.000/0001-73**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 22/03/2023, no valor total estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Espigão do Oeste, 20 de Março de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DASILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036678819

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO

CONTRATADA: SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES - ME, CNPJ/MF Nº. 02.429.978/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007511/2023-39, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2 857,01 (dois oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

PROCESSO: 0029.007511/2023-39

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Campo Novo de Rondônia, 10 de março de 2023.

_____ JOAOZINHO DOS SANTOS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ Sônia Gomes Faleiro Borges - ME Representante/ Contratada

Protocolo 0036459060

Portaria nº 2593 de 16 de fevereiro de 2023

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL seu respectivo Substituto, sobre a execução dos **Contratos referente ao PROAFI - REGULAR** dos serviços a serem executados Pelo Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, por meio do Processo/SEI nº 0029.006187/2023-31, o qual encontra-se em tramitação.

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 15 DE OUTUBRO	WESLEY DE SOUZA GUEDES	300112820	732.214.062-15
		JACKSON GOMES MUNIZ	3000185470	008152452-89

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Joãozinho dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0035922872

Portaria nº 3394 de 17 de março de 2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO XIII, DO ESTATUTO BÁSICO DO CONSELHO ESCOLAR.

Considerando a competência para designar os membros para comporem a Comissão de **COMPRAS, RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE**, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS**

RESOLVE:**ART. 1º NOMEAR AS COMISSÕES NO ÂMBITO DESTE CONSELHO ESCOLAR A SEGUIR:****I. COMISSÃO DE COMPRAS DO CONSELHO ESCOLAR****PRESIDENTE:** Maria Cristina Dáros MATRÍCULA: 300352574 CPF: 617.189.392-72**SECRETÁRIA:** Girlane Santiago Burg MATRÍCULA: 300114023 CPF: 004.655.442-40**MEMBRO:** Glaucineia Rodrigues de Almeida Capra MATRÍCULA: 300118084 CPF: 260.945.588-71**II. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO CONSELHO ESCOLAR:****PRESIDENTE:** Cristina Augusta Barbosa. MATRÍCULA: 300178930 CPF: 896.509.482-87**SECRETÁRIA:** Silvana Alves Vieira. MATRÍCULA: 300054396 CPF: 386.499.002-59**MEMBRO:** Edinéia de Souza dos Santos. MATRÍCULA: 300106197 CPF: 834.915.202-82

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036661188

Portaria nº 3392 de 17 de março de 2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO XIII, DO ESTATUTO BÁSICO DO CONSELHO ESCOLAR.

Considerando a competência para designar os membros para comporem a Comissão de **COMPRAS, RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE**, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE BÁSICO**

RESOLVE:**ART. 1º NOMEAR AS COMISSÕES NO ÂMBITO DESTE CONSELHO ESCOLAR A SEGUIR:****I. COMISSÃO DE COMPRAS DO CONSELHO ESCOLAR****PRESIDENTE:** Maria Cristina Dáros MATRÍCULA: 300352574 CPF: 617.189.392-72**SECRETÁRIA:** Girlane Santiago Burg MATRÍCULA: 300114023 CPF: 004.655.442-40**MEMBRO:** Glaucineia Rodrigues de Almeida Capra MATRÍCULA: 300118084 CPF: 260.945.588-71**II. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO CONSELHO ESCOLAR:****PRESIDENTE:** Cristina Augusta Barbosa. MATRÍCULA: 300178930 CPF: 896.509.482-87**SECRETÁRIA:** Silvana Alves Vieira. MATRÍCULA: 300054396 CPF: 386.499.002-59**MEMBRO:** Edinéia de Souza dos Santos. MATRÍCULA: 300106197 CPF: 834.915.202-82

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036659127

Portaria nº 3452 de 21 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de locação de auditórios, salas climatizadas, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), em atenção à realização do Workshop JOER E FERA 2023, realizado pela Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC no exercício 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731;
2. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;
3. Alan Raniere Silva Xavier, matrícula nº 300118072.

Art. 3º Designar o servidor Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0036748015

Portaria nº 3488 de 22 de março de 2023

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da EEEF Janete Clair, CNPJ nº 00.902.462/0001-02**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Olavio Leatti

Função: Agente de Limpeza

Matrícula: Siape 2256465

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Janete Clair

Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 23 de março de 2023.

Protocolo 0036791166

Portaria nº 3477 de 22 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: PORTO VELHO - CREPVH			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762
		LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	300060791
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ROSINEIA ALVES CIRINO	300100057
		GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	300024233
		ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	3000218898
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS/ DEPÓSITO ALMOXARIFADO	DÉBORA GALDINO ALVES	300156364
		ARNALDO SILVA BARROS	300107842
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457

		MARCIA AMORIM DE CARVALHO	300024939
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	300026823
		SANDRO DOS SANTOS PARDO	300023340
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850
		PATRICIA CAMILO BENICIOI	300150640
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	300063182
		DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	300099428
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	VALTER BELARMINO	300018653
		CARLA DA SILVA FREIRE	300023611
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183
		FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	300024260
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	JOSETE DE JESUS MARTINS	300050906
		MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	300013831
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951
		SANDRA MARIA DA COSTA	300060444
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	300109456
		SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	300181781
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA	300112304
		MARIANA CHAVES ALMEIDA	300100530
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANE SOUZA DA SILVA	300117597
		MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	300046289
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556
		SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	300024362
		VALDECI R. SANTOS	300039057
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660
		SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300023321
		WILSON BARBOSA	300050738
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	300023208
		SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	LUCIA LOPES LEITE	300046325
		ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	300098036
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	300028679
		YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300100057
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322
		LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	300063169
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	JULIETH COSTA MAGNO	300116196
		ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	300024771
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	3000115500
		JANIO SILVA DE SOUZA	300074415
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO DOM PEDRO II- UNIDADE I(EX GOV. PETRÔNIO BARCELOS)	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	300180337
		BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	300124293
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MABIO GARCIA DOS SANTOS	300014027
		MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	300012881
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	IONIRA MELO DA SILVA	300099658
		DIEGO SILVA VASCONCELOS	300124487
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEM KYOWÃ	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	300023670
		JOÃO BATISTA KARITIANA	300142745
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342
		MICHELE BERNARDO MEDEIRA	300118168
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	300063181
		MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	300025622

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564
		LUCINEIDE MONTEIRO	300039079
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933
		MARIA MACIEL SILVA	300025340
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	300114925
		SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115
		CRISTIANE JOELMA DENNY	300100817
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	300054805
		LENI DE SOUZA COSTA	300098730
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSVALDO PIANA	GELCILENE VASCONCELOS LIMA	300115484
		JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA	300024400
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	300059564
		HELENA PEREIRA LEITE	300115281
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252
		MARCELO DE OLIVEIRA	300060710
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061
		SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	300023414
		ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190
		MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	300051075
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265
		ANDREIA FERREIRA DA SILVA	300024248

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	300024609
		MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	300124999

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: PORTO VELHO - CREPVH			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	ANA CRISTINA LEANDRO	300050930
		ANA PAULA LUZ NOBRE	300058047
		SANDRA NUNES VEIGA	300053794

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de março de 2023. Fica revogada a Portaria nº 1157 de 19 de janeiro de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036775014

Portaria nº 3478 de 22 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Porto Velho/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 01**, sob a responsabilidade da empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.532/0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0022030831), e Ordem de Serviço (0022193182), em atendimento às necessidades do Centro de Mediação Tecnológica, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - Anexos,

e do Conselho de Alimentação Escolar-CAE/RO-Centro de Apoio Pedagógico-CAP, todos estes setores estão localizados no município de Porto Velho.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato e Substituto	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP ANEXO I - GAP	Raimundo Santos da Silva	300123984
		Cristiana Nogueira de Souza	300113876
Fiscal de Contrato e Substituto	Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME	Mônica Willene De Oliveira	300052596
		Marilza Farias	300014828
Fiscal de Contrato e Substituto	Conselho de Alimentação Escolar - CAE/ RO	Isaura Kasuko Sakagami	300040472
		Elizeu Alves Marcelino	300012585

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE Lote 01 Município de Porto Velho -Centro de Mediação Tecnológica, Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- Anexos e Conselho de Alimentação Escolar-CAE/RO-Centro de Apoio Pedagógico-CAP)	Membro	Thânia Kadma Souza Araujo,	300063294
	Membro	Débora Galdino Alves	300156364
	Membro	Arnaldo Silva Barros	300107842

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito do Centro de Mediação Tecnológica, Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - Anexos, Centro de Apoio Pedagógico-CAP, todos estes setores estão localizados no município de Porto Velho.;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22 de março de 2023. Fica revogada a Portaria nº 9666 de 09 de setembro de 2022, com posterior publicação no diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036775881

Portaria nº 3496 de 22 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 14808 de 28 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/01/2023, a servidora Wellen Jennifer Borba da Silva, matrícula nº 300107015, pertencente ao quadro civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para responder pela Função Gratificada de **Chefe de Recursos Humanos**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/01/2023, a servidora Wellen Jennifer Borba da Silva, matrícula nº 300107015, pertencente ao quadro civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para responder pela Função Gratificada de **Chefe de Recursos Humanos II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0036805075

Portaria nº 3476 de 22 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 44/2023/SEDUC-CREVHASRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período fechado de 27/03/2023 até 10/04/2023, o (a) servidor(a) MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 300100060, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Recursos Humanos I da Coordenadoria de Ensino de Vilhena, Secretaria Educacional de Rondônia em substituição a titular, Erinea Raquel Pereira Almeida, matrícula 300141773, que ficará afastada de suas atividades conforme Portaria de Férias (0036585744).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0036773380

Portaria nº 2675 de 22 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 14 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte das Portarias coletivas nº 161 nº 162 de 05 de janeiro de 2023.

Art. 1º. Que dispensou PARTIR de **31/12/2022** e designou a CONTAR de **01/01/2023** a servidora, **KEYLLA MENDES CARRATE**, matrícula Nº **300128765**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," referente a função de Chefe de Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035990323

Portaria nº 3462 de 21 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c artigos 4º, inciso II, 9º e 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-2007;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o dispositivo do inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar n. 829, de 15 de julho de 2015;

Considerando o dispositivo previsto aos Arts. 13 §1º e 17 do regulamento do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN;

Considerando a necessidade de manter o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação e jurisdicionadas, quanto as suas respectivas baixas neste Órgão, seguindo o que estabelece o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, instituído pelo Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à comissão central, conforme o §1º do Art. 13 c/c ao Art. 17 do Decreto nº 24.041/19, para realizar as ações de gestão de bens inservíveis destinados à baixa e desfazimento do acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação/SEDUC. Mantem-se inalterados os membros da subcomissão.

I - Comissão da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO:

Presidente

DÉBORA GALDINO ALVES CAD. 300156364

Membros da Comissão Central - SEDUC/RO

AURILENE SILVA BARROS CAD. 300122688

HIATA ANDRESON SOUSA SILVA CAD. 300125742

ADRIANO MAIA DE ARAUJO CAD. 300159855

II- Subcomissão Seção Administrativa das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRE/RO:

NEIDE DA SILVA LOPES CAD. 300023515;

CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES CAD. 300020305;

MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA CAD. 300013300;

SONEIDE DE FÁTIMA ROYER CAD. 300023468;

JARINA PEREIRA DA SILVA CAD. 300015270;

IVANIRA FELBERG SOARES CAD. 300124353;

MARIA GORETE LARA DE MESQUITA CAD. 300014049;

TAINÃ AMARAL DOS SANTOS CAD. 300118458;

ELIAS JOSE DA CRUZ CAD. 300079225;

ROSILENE DE ALMEIDA GOMES CAD. 300072566;

VANDERLEIA BOONE CAD. 300019319;

GENY DA SILVA ROCHA CAD. 300051499;

FRANCIELLE PISSINATI SOUZA CAD. 300130452;

MARLENE SCHMOELLER FERREIRA CAD. 300054931;

JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO CAD. 300036531;

ROZANY CEVILA ELER MATT CAD. 300023390;

ROSELI POIANI CAD. 300052529;

ELVIO FELINI CAD. 300013763;

Art. 2º - As atividades desta comissão seguirão os moldes do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, os trabalhos ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 3º - Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do inciso I do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3253 de 14 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036755695

ORDEM DE SERVIÇOPROCESSO Nº. **0029.162533/2021-07**

CONTRATO Nº. Nº 0128/SEDUC/PGE/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **540 (quinhentos e quarenta) dias**

CONTRATADA: J C F RIBEIRO ENGENHARIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**

VALOR: **R\$ 3.869.338,38 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: **Serviços de reforma predial das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a “E.E.F.M. SANTA ANA, localizada no Município de Alvorada D'Oeste - RO”, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade concorrência pública Nº 013/2021/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato Nº 0128/SEDUC/PGE/2023.**

Porto Velho, 21 de Março 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Técnica em Infraestrutura

JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0036727901

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de **R\$ 11.419,61 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, depositadas diretamente na conta nº 4674819004544797.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.009701/2023-91

JARU/RO, 23 DE MARÇO DE 2023

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036810924

Portaria nº 3473 de 22 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.14 (0036431041)SEDUC-GGE -NGD (0036621744) Processo nº 0029.014187/2023-13

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/02/2023** a servidora **JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA**, Matrícula Nº.300139556 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C para exercer a função de Vice Diretora dada EEEFM Monteiro Lobato **Tipologia 01** localizada no Distrito de Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste, SEDUC-CRE- Pimenta Bueno/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036771064

Portaria nº 3468 de 22 de março de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, e conforme o Memorando n. 98 (0036410540) Processo nº.0029.014051/2023-03 SEDUC-NGD (0036617903)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/03/2023** a servidora **GENIELE BRANDAO DOS SANTOS**, Matrícula 300024186 ocupante do cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Vice-diretora da **EEEF MARIANA**, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036770802

Portaria nº 3471 de 22 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13 (0036404271)SEDUC-GGE -NGD (0036618629) Processo nº 0029.014005/2023-04

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/03/2023** o (a) servidor (a) **LUCIANA MARTINS**, Matrícula: **300099778** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C para exercer a função de Diretora da EEEFM Estácio de Sá, **Tipologia 01** localizada no Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia, SEDUC-CRE Pimenta Bueno/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036770811

Portaria nº 3307 de 15 de março de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, e em conformidade com o Processo n. 0029.010918/2023-43,

RESOLVE:

ART. 1º. Retificar em parte a Portaria n. 103, de 04 de janeiro de 2023, publicada na Ed. 4, pág. 247-285, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	2	Diretor(a)	GISLAINE SANDRA R. DA SILVEIRA	300114944	Professor Classe C
	2	Vice	ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	300114972	Professor Classe C
	2	Secretário(a)	MANOELA REGINA ACHUTZ	300121936	Técnico Educacional

LEIA-SE:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	2	Diretor(a)	GISLAINE SANDRA R. DA SILVEIRA	300114944	Professor Classe C
	2	Vice	ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	300114972	Professor Classe C
	2	Secretário(a)	MANOELA REGINA SCHUTZ LARA	300121936	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036595883

Portaria nº 3474 de 22 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 6 ()SEDUC-GGE -NGD (0036622973) Processo n º.0029.006819/2023-67

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/02/2023** a servidora **ELIANA MARTINS SANTANA**, Matrícula nº **300098795**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretora do CEEJA de Jaru, **Tipologia 03 localizada** no município de CEEJA JARU/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036771352

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/PROAFI/REG.2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Tavares & Silva Ltda. - ME CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os Materiais **(33.90.30.17) - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a partir de 27/03/2023, no valor total estimado de R\$ 151,74 (cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Ji-Paraná-RO, 23 de março de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036657792

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Gestor Escolar das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Capitão Sívio de Farias, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (prova, análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE JARU

CRE	NOME DO CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRE/ JARU	Tatiane da Silva	300124355	00021980292	Gestor Escolar	87,33	1º
CRE/ JARU	Simonia Pereira da Silva	300037631	30224853287	Gestor Escolar	87,22	2º
CRE/ JARU	Alex Magalhães dos Santos	300113683	83389890297	Gestor Escolar	81,88	3º

Porto Velho, 22 de março de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0036779792

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Coordenador Administrativo Financeiro (Vice-diretor) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Clodoaldo Nunes de Almeida,

mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE CACOAL

CRE	NOME DO CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRE/ CACOAL	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	300023689	763.470.529-20	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	85,16	1º

Porto Velho, 22 de março de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0036779080

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Gestor Escolar das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Clodoaldo Nunes de Almeida, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (prova, análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE CACOAL

CRE	NOME DO CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CRE/ CACOAL	KATHIA MALDANER DE ARAÚJO	300013774	556.354.159-20	GESTOR ESCOLAR	91,77	1º
CRE/ CACOAL	FRANCINEUDA LINS MACIEL	300050737	992.754.654-87	GESTOR ESCOLAR	79,11	2º
CRE/ CACOAL	CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA SILVA	300111490	728.052.342-00	GESTOR ESCOLAR	77,11	3º

Porto Velho, 22 de março de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0036780058

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR E CONTRATADA: PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.307.489/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de "**CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR**" em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 241.546,94 (Duzentos e quarenta um mil quinhentos e quarenta seis reais e noventa quatro centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 135 (cento e trinta cinco) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de "**CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR**" são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.012949/2023-39

ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e CLEYTON PISSINATI MAI

MARINA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

Protocolo 0036812891

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores PAOLLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 21.559.180/0001-16, SALTER & MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ: 11.787.031/0001-50 e SOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP inscrito no CNPJ: 04.643.007/0001-82, para aquisição de materiais para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 30/05/2022, no valor total estimado de R\$ 10.807,27 (Dez mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Cujubim, 23 de março de 2023.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Protocolo 0036738451

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADO: **CARINA PAULO DA SILVA** CPF: **004.667.342-39**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082515/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 2.867,66 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.007077/2023-97.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ CARINA PAULO DA SILVA Produtora/ Contratada

Monte Negro, 20 de março de 2023.

Protocolo 0036505636

Portaria nº 3315 de 15 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição de Estado de Rondônia, e considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 181 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Procedimento Administrativo Investigativo Preliminar, com a finalidade de atuar em denúncias constante do ID (0036045459) do Processo SEI (0029.010832/2023-11), sob a presidência do primeiro, com os servidores abaixo, assim instituída:

- I - José Joaquim Pereira da Silva - matrícula nº 300024272;
- II - Oneide Barbosa de Jesus Gomes - matrícula nº 300027677;
- III - Sheila Andreia Ribeiro - matrícula nº 300024420.

Art. 2º A comissão ora instituída ficará responsável por proceder às atividades de:

- I- Juntar cópia de denúncias, documentos e outros instrumentais que julgar pertinentes ao caso;
- II- Designação de dia, hora e local para:
 - a) Ouvir, em Termo de Declaração, servidores e testemunhas que julgar necessário;
 - b) Utilizar-se de todos os meios necessários, em busca da verdade dos fatos; e
 - c) Elaborar relatório final da comissão, sobre os fatos e submeter à apreciação do detentor da pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá inalterada até a conclusão do Relatório final das atividades.

Porto Velho, 15 de Março de 2023

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0036599915

Portaria nº 3500 de 23 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar da EEEF Eurídice Lopes Pedroso, CNPJ 01.511.044/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designação dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o Art. 20, 1º da Lei 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterada pela lei 4.215, de 18 de Dezembro de 2017;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar –**PNAE**, Programa de Apoio Financeiro –**PROAFI**, Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE**, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

I - Comissão de Compras:

Jose Carla Frizon - (Matrícula 300117589)

Marilene Lourdes Vendruscolo - (Matrícula 3078693)

Marlene Cunha de Oliveira- (Matrícula 300098560)

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Andreia Maciel - (Matrícula 300024054)

Marilza Siqueira (Matrícula 3204208)

Marcia Renata Vivan Otto - (Matrícula 300027605)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Março de 2023.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA

Matrícula 300027642

Protocolo 0036816452

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **MAZZA & MAZZA LTDA - ME, CNPJ: 03.960.183/0001-85**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Material de Expediente, a partir de 24/03/2022, no valor total estimado de R\$ 5.108,00 (cinco mil cento e oito reais).

Presidente Médici/RO, 23 de Março de 2023.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho

Protocolo 0036818184

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 15.628.773/0001-94, para aquisição de limpeza do pátio da escola, da quadra poliesportiva dos bebedouros e instalação de bebedouro industrial, para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 1 080,00 (um mil e oitenta reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 22 de abril de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036786023

Portaria nº 3501 de 23 de março de 2023

**Portaria de Nomeação da Comissão de Compras e
Recebimento- CONSELHO ESCOLAR DO "COLÉGIO
MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II"**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II Art 2º O Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II CMDPII, CNPJ 15.892.797/0001-56, localizada na Av. Neuzalina Maria de Araújo, 251, Bairro Marcos Freire, CEP 76981-162 Município de Vilhena/RO. No uso de suas atribuições e considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 (**PNAE, PEALE, EXCELÊNCIA, PDDE BÁSICO, PDDE EMERGENCIAL, PDDE QUALIDADE CONECTIVIDADE, PROAFI REGULAR, PROAFI EMERGENCIAL, PROAFI ADICIONAL**).

Considerando o que determina a Lei nº 350 de 24/04/2014 e os princípios que devem Reger a Administração dos entes de personalidade jurídica Pública, descritos no Artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de estabelecerem - se os sistemas de controle administrativos e procedimentos de autorização para execução de despesas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Compras LUCILENE DA SILVA, CPF 419.357.562-49 - Matrícula nº 300022258, **VANDERLEI CARROCIA**, CPF 408.087.772-20, Matrícula nº 300024100 E **LUZIA MARIA DIAS OLIVEIRA**, CPF 667.156.522-87 - Matrícula nº 2324198, **Suplente: JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB**, CPF 203.803.722-15 Matrícula nº 29993350; **Comissão de Recebimento, LUCIA APARECIDA PEREIRA**, CPF 658.503.782-00, Matrícula nº 300036542, **MANOEL MOURA SOBRINHO**, CPF 352.694.211-00, Matrícula nº 300011463 E **MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA**, CPF 747.958.132-72, Matrícula nº 300117561. **Suplente: SALETE INÊS KELLER MEDEIROS**, CPF 308.598.242-68, Matrícula nº 300026169.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a portaria 3482/2023.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de um (01) ano.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA - 2º TEN BM

Diretor e Presidente do Conselho

Protocolo 0036818401

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES, CNPJ 00.729.161/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE 0035460835, processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C. J. JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.365,15 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quinze centavos), para atender a escola EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES.
JI-PARANÁ, 15 de março de 2023.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar Profª Carmem Rocha Borges

Protocolo 0036818089

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES, CNPJ 00.729.161/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE 0035460835, processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa JEEDA SERVIÇOS COMERCIOIS E INDUSTRIA LTDA -ME, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 585,40

(Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender a escola EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES.

Jl-PARANÁ, 15 de março de 2023.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar Profª Carmem Rocha Borges

Protocolo 0036820910

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, **situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jaru/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Leonilia Josefa da Silva, RG n.º 709208, CPF: 687.438.312-49, e a empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32**, estabelecida à Rua Plácido de Castro nº 1872, Setor 1, Jaru/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Moniely Lima Bezerra, Brasileira, RG: 646028, CPF - 696.337.202-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação 2023/PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.257,56** (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Jaru, 23 de março de 2023.

LEONILIA JOSEFA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036822228

ERRATA

PORTARIA N. 2961 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N. 2961 DE 03 DE MARÇO DE 2023, publicada na edição n. 41, de 03 de março de 2023, do Diário Oficial do Estado de Rondônia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. **Exercício 2021, 19/06/2020 a 03/07/2018 e 20/11/2028 a 04/12/2018** .

Leia-se:

Art. 1º. **Exercício 2018, 19/06/2018 a 03/07/2018 e 20/11/2018 a 04/12/2018**.

Protocolo 0036762036

Portaria nº 10570 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.549156/2019-94**;

Considerando Informação n. 394 ID0031607577 e despacho PGE-PCDSID 0031666939, exarados em Processo análogo n. 0029.573098/2021-34;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: NAZARÉ DO NASCIMENTO PEREIRA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da

mudança de Regime em 04/05/2009, (conforme ficha cadastral, certidão de frequência, e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300014191	NAZARÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	Técnico Educacional nível 1	22/ 06/1988	04/ 05/2009	04/ 05/2015	a	03/ 05/2017	5	03/ 05/2017
300014191	NAZARÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	Técnico Educacional nível 1	22/ 06/1988	04/ 05/2009	03/ 05/2017	a	02/ 05/2019	6	02/ 05/2019
300014191	NAZARÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	Técnico Educacional nível 1	22/ 06/1988	04/ 05/2009	02/ 05/2019	a	01/ 05/2021	7	01/ 05/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0032420821

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

AVISO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93) O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora AGLAE MARIA DE CARLI, CNPJ: 17.898.812/0001-07, para aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036252397

Portaria nº 3505 de 23 de março de 2023

A presidente da Unidade Executora, Marilda Ana de Melo, Matrícula 300118097 e CPF 422.662.202-25, do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ nº 01.757.435/0001-48, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria nº 103/2023/SEDUC/:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Conselho Fiscal, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Eliete Vitorino da Silva - Matrícula 300107462

Secretário(a): Fabiano Davel Junior - Matrícula 300022031

Membro: Maria das Graças dos Santos - Matrícula 300027649

Suplente : Ivonete Alves de Souza - Matrícula 300019036

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Vânia Aparecida da Silva Evangelista - Matrícula 300100326

Secretário(a): Valmor Luiz Muller - Matr. 300008377

Membro: Angela Maria Coutinho Pessoa - Matrícula 300161887

Suplente : Silvano Alves Batista- Matr. 300100021

Art. 4º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Conselho Fiscal:

Presidente: Iremar José Davel - Matr. 300012433

Secretário: Lucia Rodrigues de Oliveira- Matr. 300073468

Membro: Milton Cezar Pereira - CPF. 785.662.389-49

Suplente: Guiomar Ferreira de Souza - CPF. 002.029.791-21

Art. 5º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 6º - Esta Portaria substitui a Portaria Nº 1250 de 23 de Janeiro de 2023 a partir da sua publicação.

Seringueiras-RO, 23 de Março de 2023.

MARILDA ANA DE MELO

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0036825220

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA, CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (abóbora, limão, mandioca, melancia e farinha de mandioca), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar SÍRIA Amaral Jacob, no período de março a maio de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2023, ID(0036705090), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 57,22 (cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Moacir Rocha

Fornecedor

Protocolo 0036821005

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA SUDARIO E BATISTA LTDA ME, CNPJ: 26.051.378/0001-08**, para fornecer a E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini, **Material de Consumo - Gás Engarrafado (Recarga de Botija de 13 Kg)**, a partir de 21/03/2023, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Presidente Médici /RO, 23 de Março de 2023.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0036697808

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Dona Benta, CNPJ 00.969.467/0001-44, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ 01.076.944/0001-05**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 654,10(seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), paraatender a escola EEEFM Dona Benta.

Presidente Médici, 23 de março de 2023.

MÁRCIA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0036652416

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Dona Benta, CNPJ 00.969.467/0001-44, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **Urupá Distribuidora LTDA-ME, CNPJ 26.351.705/0001-47**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.108,78(três mil e cento e oito reais e setenta e oito centavos), paraatender a escola EEEFM Dona Benta.

Presidente Médici, 23 de março de 2023.

MÁRCIA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0036086405

Ato Público nº 31/2023/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$**

30.259,31 (trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131459/2022-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire, da EEEFM Marcos de Barros Freire, inscrito no CNPJ sob nº 84.722.842/0001-47, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036709474

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES, CNPJ 00.729.161/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE 0035460835, processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa DISTRIBUIDORA URUPÁ LTDA ME, CNPJ 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 47,60 (Quarenta e sete reais e sessenta centavos), para atender a escola EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES. JI-PARANÁ, 15 de março de 2023.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar Profª Carmem Rocha Borges

Protocolo 0036830459

Portaria nº 3499 de 23 de março de 2023

PORTARIA N. 027/23-CEE/RO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Elvira Mauriene Velasco França e Maria Inês Coelho, para realizar visita técnica, no período de 19 a 23 de junho de 2023, à instituição de ensino Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional - SETED, em Buritis, que solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e do Curso Modular semipresencial do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, e do Ensino Médio na modalidade EJA, objeto do Processo n. 011/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 022/23-CEE/RO, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 51, de 17 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036816410

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto

Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JB. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ: 48.004.231/0001-08**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, no valor total estimado de R\$ 1.328,30 (um mil trezentos e vinte oito reais e trinta e centavos). Espigão do Oeste, 23 de Março de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036770224

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1820/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Reginaldo Paulo de Faria, CNPJ: 17.839.894/0001-00, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Manutenção e conservação de equipamentos eletrodomésticos. No valor total estimado de R\$ 9.433,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais).

Rolim de Moura, 23 de março 2023.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036828881

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1823/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Caio Barcelo de Oliveira Nunes, CNPJ: 20.956.234/0001-14, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Manutenção e conservação de equipamentos eletrodomésticos. No valor total estimado de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Rolim de Moura, 23 de março 2023.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036829727

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1825/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Leidyamar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Contratação de empresa especializada

em fornecimento de Serviços de Manutenção e conservação de equipamentos eletrodomésticos. No valor total estimado de R\$ 1.300,00(Hum Mil e Trezentos Reais).

Rolim de Moura, 23 de março2023.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036830034

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF Nº 422.730.482-20

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (iogurte e leite pasteurizado), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no período de março a maio de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2023, ID(0036705090), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 187,58 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Fornecedor

Protocolo 0036821700

Portaria nº 3489 de 22 de março de 2023

E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Av. Leopoldo Peres nº 2550 Centro - CEP 76980-182

Vilhena/RO - Telefone (69)2101-3022

marechalrondonvha@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

O presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon - Vilhena, CNPJ nº 15.893.217/0001 - 45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar; considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscal de Contrato, conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição desta Comissão se faz imprescindível, para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora: **PDDE, PNAE, PEALE, PROAFI, PROAFI ADICIONAL e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão deFiscal de Contrato para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar o membro a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída. servidor abaixo relacionados, para compor a presente **Comissão de Fiscal de Contrato:**

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Membro	EDSON DA SILVA SANTOS	667.051.932-04	300100805

Art. 2º- Designar, o caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **ERIEL DE SOUZA TELES**, inscrito no CPF: 017.441.242-80 e matrícula nº: 300150167.

Art. 3º- Esta Portaria revoga a Portaria de nº 2557 de 15 de março de 2022 e terá a validade de 01 (ano), entra em vigor na data da publicação:

Vilhena- RO, 22 de Março de 2023.

Flávio Antônio da Graça

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº 300059575 e Portaria nº103/2023/SEDUC

Protocolo 0036794096

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, DE UM LADO, E A EMPRESA ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, com sede na Rua: : Hélio Viana nº 00003 QDR4 LT 0003, Boa Esperança, Chupinguaia RO, inscrito no CNPJ:10.917.662/0001-84, CEP 76990-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL o Sr. Emerson José Campagnolli, brasileiro, residente e domiciliado à Linha 85 Kapa 54 Sítio Bom Lugar Zona Rural, município CHUPINGUAIA RO, inscrito no CPF nº752.635.562-68 e RG Nº 735.785 SSP/RO , e, de outro lado , a empresa:a ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18 CEP nº 76.980-102 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Aleteia Michel Rossi, portadora da habilitação nº 02408611697 DETRAN/RO, inscrito no CPF sob nº 747.043.972-20, com domicílio na Rua Avenida Barão do Rio Branco, nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18, Vilhena- RO, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº001-2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.132048/2022-81, nos termos do Ofício ou informação do Contrato (ID 0034965887), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar VIGENCIA DE CONTRATO no originário Contrato n. 01/2022, firmado entre as partes em 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato será acrescido mais 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, conforme previsto no contrato "cláusula nona".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2022 assinado pelas partes em 21 de dezembro de 2022, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Boa Esperança, Chupinguaia - RO, 08 de março de 2023.

Emerson José Campagnolli

Presidente Conselho Escolar Francisca Martendal

Aleteia Michel Rossi

Representante da Empresa Serviços de Lavagem de Automóveis e Construção Eireli

Protocolo 0036396559

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004 PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Astro Desing LTDA-ME, CNPJ 03.012.684/0001-30, para aquisição de faixa de lona e banner, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0036832619

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CRE/VHA.

PARTES: CONTRATANTE: UEX COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILHENA. e C O N T R A T A D A U N N I T R A N S
TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Reforma Geral da Coordenadoria Regional de Educação Vilhena

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 224.607,88 (duzentos vinte quatro mil, seiscentos e sete reais. oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - ADICIONAL Fonte de Recurso: 1500 001001

Programa de atividade: 12.368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: 339039- 24 do ano de 2023, As despesas do presente processo correrão por conta da Atividade abaixo detalhada, conforme Disponibilidade Orçamentária e Financeira exarada pela SEDUC PROCESSO 0029405418/2020-43 (0036295075).e correndo à conta da seguinte programação:R\$ 224.607,88 (duzentos vinte quatro mil, seiscentos e sete reais. oitenta e oito centavos),), Programa/Atividade: 12.368 2125 2393 239301 , Fonte: 1500 001001 Elemento de Despesa 339039- 24, Licitação: Convite - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000831 de 06/03/2023. (0036295075).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis)** meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 00290147692023-91.

ASSINAM: Maria de Fátima Oliveira Alves - Presidente UXEda Coordenadoria Regional de Ensino e Valter dos Santos, inscrito CPF nº 203.531.892-00

Representante Legal. da Empresa

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/VILHENA
CPF: 622.169.372-15
VALTER DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL UNNNITRANS T. E CONSTR. LTDA-ME
CPF:203.531.892-00

Porto Velho, 23 de março de 2023.

Protocolo 0036816092

TERMO

PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL - CRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002453/ 2023-57	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ	CNPJ	03.178.635/ 0001-71

CONTRATADA	CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO	CNPJ	26.883.784/ 0001-37

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL, do tipo menor preço global em favor da empresa **CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA, adjudicando** o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: REFORMA NAS ESCOLAS DO CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 313.378,14 (Trezentos e treze mil, trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

JI-PARANÁ - RO, 23 de março de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Presidente do Conselho GESTOR

MARIA APARECIDA FERNANDES

Presidenteda Comissão de Licitação

DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE

Secretário da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036830670

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: COCO & KRESNKI LTDA CNPJ: 32.194.373/0001-37

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.014352/2023-29 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.663,84 (Hummil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.014352/2023-29

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 23 DE MARÇO 20223

ASSINAM: ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Gestor

CRISTIANE LOPES KRENSKI / Contratada

Protocolo 0036692038

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1721/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GEHA SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 00.730.326/0001-74**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, no valor total estimado de **R\$879,16** (oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Vilhena, 20 de março de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036745035

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana** CNPJ nº 84.559.327/0001-98 e CONTRATADO O FORNECEDOR **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**, CNPJ nº 344.404.295-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por chamada pública 01/2023(0035211912), conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 185,49(cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R\$ 185,49(cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSOS: 0029.002890/2023-71. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

Protocolo 0036235997

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 01/2023(0035211912)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R\$ 185,49 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor do fornecedor da agricultura familiar **ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA**, CPF Nº 344.404.295-72, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.002890/2023-71) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA MAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036274401

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 57 de 22 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.146238/2021-77.

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar a interrupção, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo de Diretora Pedagógica, matrícula nº **300164823**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GAB, marcadas anteriormente para o período de **01/03/2023 a 10/03/2023 (10 dias)**, conforme Portaria nº 271 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036804276

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS EIXO/ITEM: EIXO II - ITEM D**", originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo SEI (0032.097355/2021-79) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA**, CPF: **520.XXX.XXX-68**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Projeto "**PROJETO DANCE LIVRE**", realizado no Município de **Porto Velho** - RO nos dias **04/01/2021 a 30/04/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 834/2022/SEJUCEL-CI (0033114515) e ao Despacho (0036248984). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA**.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036711933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**", originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo SEI (0032.091489/2021-86) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **Gabriele Custódio Junqueira**, CPF: **030.XXX.XXX-14**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a realização do Projeto "**ONDE POSSO CHEGAR**", realizado no Município de **Porto Velho** - RO nos dias **14/12/2020 a 01/04/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 817/2022/SEJUCEL-CI** (0033013451) e ao **Despacho** (0036129883). Informamos que o projeto foi executado nos

termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVA** a presente prestação de contas da contemplada **GABRIELLE CUSTODIO JUNQUEIRA**.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036716067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS", originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo SEI (0032.097298/2021-28) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado MIQUEIAS BELFORT DE JESUS, CPF: 007.XXX.XXX-33, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Projeto "PROGRAMA SOLIDÁRIO BANDA DISTOPIA E CONVIDADOS", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias 08/02/2021 a 16/03/2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer 487 (0030319499) e ao Despacho (0036243252). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplado MIQUEIAS BELFORT DE JESUS.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036731846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº: 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS EIXO/ITEM: EIXO I - SUB-EIXO B" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o Processo SEI 032.099557/2021-55 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA, CNPJ/CPF: 38.239.XXX/0001-95, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a realização do Projeto "OFICINA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM PLATAFORMA VIRTUAL", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias 14/01/2021 a 13/06/2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 117/2023/SEJUCEL-CI (0036189357). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA.

Porto Velho - RO, 21 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036439157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.099926/2021-18 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **GIOVANNI MOURA SANTOS, CNPJ/CPF: 717.213.xxx-87**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Projeto "**MÚSICA INSTRUMENTAL - A LIBERDADE DE IMPROVISACÃO NO UNIVERSO MUSICAL**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos meses de janeiro a abril de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 101/2022/SEJUCEL-CI** Id (0024478473) Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **GIOVANNI MOURA SANTOS**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036695245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.099923/2021-76 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **EMERSON ANDRADE DE SOUZA, CNPJ/CPF: 699.333.XXX-15**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização do Projeto "**RAÍZES DO BRASIL**", realizado no Município de Ji Paraná - RO no mês de março de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 600/2022/SEJUCEL-CI** Id (0030984774). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **EMERSON ANDRADE DE SOUZA**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036691459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.100402/2021-79 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **JOAB LOUBAK PEDRO, CPF: 026.XXX.XXX-43**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) para a realização do Projeto "**SONS DE TODOS OS CANTOS**"

DO BRASIL", realizado no Município de **JI PARANA - RO** no mês de março de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 154/2022/SEJUCEL-CI** Id (0027657777) Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JOAB LOUBAK PEDRO**.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036704901

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 377 de 22 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022;

Considerando o Relatório com o Resultado Geral das Análises Documentais expedido pela Gerência de Políticas para as Mulheres (0036664687);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida que atendem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
1	***.***.8*2- **	Alta Floresta D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.4*2- **	Alta Floresta D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.3*2- **	Alto Paraíso	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.1*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
6	***.***.3*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.3*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

8	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.0*8- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.4*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
14	***.***.4*1- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
17	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
18	***.***.4*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
19	***.***.5*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
20	***.***.5*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.6*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
22	***.***.3*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.9*1- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
24	***.***.5*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
25	***.***.9*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
26	***.***.7*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
27	***.***.9*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.6*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.0*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.7*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.5*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

32	***.***.6*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.5*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.4*2- **	Candeias do Jamari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
35	***.***.0*2- **	Candeias do Jamari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
36	***.***.8*2- **	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
37	***.***.3*2- **	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
38	***.***.2*2- **	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
39	***.***.8*2- **	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
40	***.***.8*2- **	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.2*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.7*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.8*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
44	***.***.6*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.9*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.8*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
47	***.***.2*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48	***.***.1*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
49	***.***.8*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
50	***.***.2*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.6*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
52	***.***.6*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.2*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.4*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.8*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
56	***.***.0*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

57	***.***.1*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.2*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.4*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
60	***.***.7*2- **	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
61	***.***.1*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
62	***.***.0*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
63	***.***.8*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
64	***.***.1*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
65	***.***.2*2- **	Mirante da Serra	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
66	***.***.8*2- **	Nova Brasilândia D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
67	***.***.6*2- **	Nova Brasilândia D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
68	***.***.2*2- **	Nova União	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
69	***.***.4*2- **	Nova União	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
70	***.***.0*2- **	Nova União	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
71	***.***.2*2- **	Nova União	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
72	***.***.8*2- **	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
73	***.***.6*2- **	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
74	***.***.6*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
75	***.***.892- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
76	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
77	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
78	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
79	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
80	***.***.2*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

81	***.***.1*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
82	***.***.5*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
83	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
84	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
85	***.***.2*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
86	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
87	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
88	***.***.9*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
89	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
90	***.***.7*2- **	Presidente Médici	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
91	***.***.8*1- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
92	***.***.4*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
93	***.***.9*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
94	***.***.5*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
95	***.***.2*5- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
96	***.***.6*2- **	São Felipe do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
97	***.***.1*2- **	São Francisco do Guaporé	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
98	***.***.2*2- **	São Francisco do Guaporé	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
99	***.***.3*2- **	Seringueiras	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
100	***.***.9*2- **	Vale do Anari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
101	***.***.7*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
102	***.***.8*0- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
103	***.***.0*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

104	***.***.0*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
105	***.***.7*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.

ANEXO II**BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA**

Nº	BENEFICIÁRIA	CPF	MÊS REFERÊNCIA	LOTE	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	J. R. dos S.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Alto Alegre dos Parecis	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	A. L. dos S.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	A. de J.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4	C. J. de M. de O.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	D. A.	***.***.5*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	E. G. de S.	***.***.3*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	F. V. P.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	G. A. N.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	J. V. N.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	J. dos S. M.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

11	M. V. F.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	Q. E. da S.	***.***.3*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	R. M. dos S.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	T. S. de S.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15	R. S. da S.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	M. J. R. V.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Cabixi	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	R. N. da S. G.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Cabixi	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	A. F. P.	***.***.4*1- **	SET/ 22	10º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19	H. V. da S. O.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	J. P. da C.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	L. da S. T. dos S.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	S. M. de L. C.	***.***.3*2- **	SET/ 22	10º	Candeias do Jamari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	E. V. de S.	***.***.6*1- **	SET/ 22	10º	Colorado do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

24	R. G. dos S.	***.***.1*8- **	SET/ 22	10º	Colorado do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	M. de M.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Espigão do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	P. B. F.	***.***.4*2- **	SET/ 22	10º	Gov. Jorge Teixeira	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	K. M. de M.	***.***.6*2- **	SET/ 22	10º	Guajará-Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	K. C. M. de M. S.	***.***.2*2- **	SET/ 22	10º	Guajará-Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	S. da S. X.	***.***.5*2- **	SET/ 22	10º	Guajará-Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30	A. da S. S.	***.***.6*2- **	SET/ 22	10º	Jaru	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31	A. B. de S.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32	C. L. T. da S.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	I. N. S.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	J. C. V. dos S.	***.***.6*2- **	SET/ 22	10º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35	L. S. O.	***.***.3*2- **	SET/ 22	10º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	T. G. da S.	***.***.2*2- **	SET/ 22	10º	Ji-Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

37	A. A. B.	***.***.4*2- **	SET/ 22	10º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38	M. A. R. de S.	***.***.4*1- **	SET/ 22	10º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	R. R. R.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	E. F. da S.	***.***.5*2- **	SET/ 22	10º	Mirante da Serra	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41	J. M. M.	***.***.4*2- **	SET/ 22	10º	Monte Negro	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	J. dos S. N.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Nova União	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43	R. de F.S.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Ouro Preto do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	S. S. dos S. das C.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Ouro Preto do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45	C. C. C.	***.***.2*2- **	SET/ 22	10º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	D. C. dos S. B.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47	J. R. F.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	R. P.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	A. P.de S.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

50	A. S. R. C.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51	D. de J. Q.	***.***.8*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	E. M. P. de L.	***.***.4*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53	G. A. da S.S.	***.***.5*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54	H. K. S. O.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55	J.T. da S.	***.***.3*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56	L. M. C.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57	M. A. P. de L.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58	M. C. da S. P.	***.***.2*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59	V. F. G.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60	A. T. de S.	***.***.4*2- **	SET/ 22	10º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61 ¹	A. da S. P. S.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62	E. D. A. de J.	***.***.5*2- **	SET/ 22	10º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

63	D. R.de C.	***.***.7*2- **	SET/ 22	10º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64	L. das N.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65	A. D. de O. S.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	São Miguel do Guaporé	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66	A. da S. M.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
67	E. R. D.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
68	F. da S.	***.***.1*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
69	G. L.	***.***.3*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70	G. da S. P.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
71 ¹	J. do N. P.	***.***.5*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
72 ¹	M. A. dos S.de M.	***.***.2*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73	M. S. S.	***.***.0*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
74	P. C. F.	***.***.5*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
75	S. P. de A.	***.***.6*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

76	T. T. G. P.	***.***.9*2- **	SET/ 22	10º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.as

Porto Velho, 22 de março de 2023.

Protocolo 0036779846

Portaria nº 366 de 20 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos do processo n. 0026.000684/2023-56, referente ao Contrato nº 0054/SEAS/PGE/2023 (0035535800): **JANETE MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.849.517/0001-31**, credenciada da rede prato fácil, no município de JI-PARANÁ-RO.

1. **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664;
2. **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999;
3. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Assessora, Matrícula nº 300172078.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal do contrato a servidora: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 300159006, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, Assessora, Matrícula nº 300181199.

Art. 3º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. 300181374.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 59 de 05 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036720787

Portaria nº 363 de 20 de março de 2023

Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Março/ 2023.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de março, lançados até 28/02/2023, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0036749453).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de fevereiro de 2023, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Eliene Orides Berto	***.151.682**	Alta Floresta d'Oeste
2	Elimara de Souza Scopel	***.628.632**	Alta Floresta d'Oeste
3	Jaqueline Aparecida Berger	***.744.889**	Alta Floresta d'Oeste
4	Silvana Teixeira Mendes	***.073.502**	Alta Floresta d'Oeste
5	Vitoria Cristina Pimenta Drehmer	***.064.661**	Alta Floresta d'Oeste
6	Erica de Jesus Brasil	***.400.922**	Alto Alegre dos Parecis
7	Denilza Calixto Lima de Jesus	***.801.022**	Alto Alegre dos Parecis
8	Francisca Rodrigues Pereira	***.133.712**	Alto Alegre dos Parecis
9	Monica Caetano Ferreira	***.228.262**	Alto Alegre dos Parecis
10	Rosimeri Minervina de Freitas	***.407.302**	Alto Alegre dos Parecis
11	Alice Xavier de Almeida	***.200.032**	Alto Paraíso
12	Aline de Paula Guimaraes	***.115.642**	Alto Paraíso
13	Kelly Nascimento da Silva	***.115.367**	Alto Paraíso
14	Regilaine Aparecida dos Santos	***.581.662**	Alto Paraíso
15	Tatiane Batista Leonel	***.611.742**	Alto Paraíso
16	Terezinha da Silva Cunha	***.954.212**	Alto Paraíso
17	Adriana Henrique Evangelista	***.679.802**	Ariquemes
18	Amanda Maria Ferreira dos Santos	***.365.052**	Ariquemes
19	Andrieli Venuto Braz	***.414.842**	Ariquemes
20	Beatriz Silva Matos	***.711.482**	Ariquemes
21	Cristina Aparecida de Souza	***.609.612**	Ariquemes
22	Elisangela Custodio da Cruz	***.887.962**	Ariquemes
23	Gislaine Rodrigues da Silva	***.012.992**	Ariquemes
24	Graciele dos Santos Anjos	***.238.242**	Ariquemes
25	Jessiane da Costa Soares	***.959.212**	Ariquemes
26	Marcilene Rocha do Nascimento	***.918.172**	Ariquemes
27	Maria Eduarda da Silva Mendes	***.672.292**	Ariquemes
28	Mikaely Dias dos Santos	***.009.372**	Ariquemes
29	Nailza da Silva Cruz	***.413.622**	Ariquemes
30	Natielly Antunes de Lima	***.187.442**	Ariquemes
31	Osmarina Aparecida da Silva	***.684.842**	Ariquemes
32	Priscila Vieira Faltz	***.373.692**	Ariquemes

33	Rayane Ventura da Silva	***.584.142**	Ariquemes
34	Rosangela de Almeida	***.583.222**	Ariquemes
35	Susana Sales de Sousa	***.757.371**	Ariquemes
36	Thais dos Santos Barbosa	***.650.601**	Ariquemes
37	Poliana Rodrigues Fernandes Coelho	***.045.062**	Ariquemes
38	Camila dos Santos Trams	***.437.672**	Buritis
39	Elismar Balbina Matheus	***.085.042**	Buritis
40	Isamara Cristina dos Santos	***.667.182**	Buritis
41	Geisiane Rodrigues de Souza	***.505.642**	Cacoal
42	Naydimar de Los Angeles Barcenaz Ramirez	***.068.052**	Cacoal
43	Sara dos Santos Buss	***.512.542**	Cacoal
44	Tatiana da Silva Cortinhas	***.577.032**	Cacoal
45	Tayane da Silva Cortinhas	***.281.402**	Cacoal
46	Aline Bilenke de Souza	***.927.692**	Corumbiara
47	Vinicius Pandolfo Soares	***.413.112**	Corumbiara
48	Jhonatan Braum Dias da Silva	***.131.472**	Espigão d'Oeste
49	Rosileia de Jesus Olimpio	***.915.342**	Espigão d'Oeste
50	Mirielly Maria de Carvalho Alves	***.209.932**	Ministro Andreazza
51	Rosangela da Silva Cruz	***.037.412**	Ministro Andreazza
52	Amanda Carvalho de Souza	***.187.322**	Monte Negro
53	Bruna Duarte Firmino	***.298.152**	Monte Negro
54	Bruna Thalita Moreira Alves Maia	***.901.954**	Monte Negro
55	Diele Tenorio	***.129.082**	Monte Negro
56	Rita Pereira de Souza Dupski	***.619.192**	Monte Negro
57	Silvia Feliciano da Silva	***.454.262**	Monte Negro
58	Daiane Freitas da Silva	***.654.782**	Nova Brasilândia d'Oeste
59	Emilly Thainara Batista Dourado	***.945.722**	Nova Brasilândia d'Oeste
60	Kauana Welmer Raimundo	***.926.012**	Nova Brasilândia d'Oeste
61	Maria da Penha Rosa Dias	***.388.602**	Nova Brasilândia d'Oeste
62	Martieli Santos e Silva	***.224.622**	Nova Brasilândia d'Oeste
63	Amanda Caroline Nascimento Vidal	***.040.092**	Ouro Preto Do Oeste
64	Giuli Lopes de Oliveira Soares	***.569.092**	Ouro Preto Do Oeste
65	Franciele Serafim de Almeida	***.461.362**	Pimenta Bueno
66	Willennis Milagro Heredia Pinto	***.269.852**	Pimenta Bueno
67	Andreina Amanda da Silva Pires	***.068.802**	Rolim de Moura
68	Andressa Cardoso da Silva	***.637.912**	Rolim de Moura
69	Daniela Vidal	***.742.712**	Rolim de Moura
70	Debora Gomes da Silva	***.834.232**	Rolim de Moura
71	Elisangela Damacena dos Santos	***.487.712**	Rolim de Moura
72	Maria Aparecida dos Santos	***.423.792**	Rolim de Moura
73	Maria Carolina Alexandrino Loose	***.719.032**	Rolim de Moura
74	Renata Pereira da Silva	***.437.002**	Rolim de Moura
75	Amila Santos da Costa	***.251.802**	Vale do Paraíso
76	Angelica de Oliveira Fagundes	***.718.852**	Vale do Paraíso
77	Danilize de Souza Matos	***.428.519**	Vale do Paraíso
78	Franciely Novaes da Silva	***.226.842**	Vale do Paraíso
79	Karolina Lima Gouveia	***.443.872**	Vale do Paraíso

80	Lucilene Alves Sales de Oliveira	***.472.902**	Vale do Paraíso
81	Marinara Vitoria Souza	***.699.942**	Vale do Paraíso
82	Nayara Ventura Nunes	***.050.352**	Vale do Paraíso
83	Paula de Souza Soares	***.830.762**	Vale do Paraíso
84	Shirlei Santiago	***.727.932**	Vale do Paraíso
85	Siria de Medeiros Lima	***.978.042**	Vale do Paraíso
86	Cleunice Paula de Oliveira	***.358.931**	Vilhena
87	Maria Adelaine Gonçalves Gomes Ganga	***.593.592**	Vilhena

ANEXO II**Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem**

Nº	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Francieli Ferreira Garcia	***690.712**	Alta Floresta d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
2	Leidiane Cantilho Dos Santos	***957.502**	Alta Floresta d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
3	Rozana Lucena De Melo Spigotti	***628.862**	Alta Floresta d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
4	Angela Aparecida Melo Rodes	***840.082**	Alto Alegre dos Parecis	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
5	Adriana Rodrigues Barreto	***035.932**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
6	Andressa Nunes Conceicao	***529.552**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
7	Angelina Maísa Nunes Lins Rodrigues	***710.052**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
8	Camila De Araujo Peixoto	***168.762**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
9	Elyenay Tallyta Boechat De Andrade	***113.242**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
10	Franciele Siqueira De Souza	***714.222**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
11	Gleidiane Duarte Da Silva	***254.642**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
12	Jussara Silva De Oliveira	***319.852**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

13	Carita Cinta Larga	***684.302**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
14	Edina Schroeder Berger	***792.002**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
15	Gislene Sobrinho Costa	***724.712**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
16	Marcia Salema De Souza	***472.702**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
17	Rosimar De Jesus Bezerra	***648.322**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
18	Sueli Campos De Souza	***821.182**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
19	Tatiane Cinta Larga	***700.192**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
20	Thaila Bianca Rodrigues De Oliveira Leme	***724.782**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
21	Thawana Lopera Moura	***281.302**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
22	Cassiane Gomes De Souza	***741.462**	Campo Novo de Rondônia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
23	Elisangela Moreno Da Silva	***298.782**	Campo Novo de Rondônia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
24	Tatieli Dos Santos Pereira	***722.142**	Campo Novo de Rondônia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
25	Tayná Matos de Oliveira	***411.838**	Campo Novo de Rondônia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
26	Williamar Dos Santos Silva	***574.432**	Campo Novo de Rondônia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
27	Laiza Nery Ribeiro Duran	***799.082**	Cerejeiras	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
28	Luciana Nunes De Oliveira	***693.812**	Chupinguaia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
29	Lucimar Brisola da Silva	***403.082**	Chupinguaia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

30	Lucineide Busnello Martinez	***399.652**	Colorado do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
31	Camilla Souza Paini Barbosa	***245.342**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
32	Layane Nayara Ferreira De Souza	***614.742**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
33	Marina Dos Santos Costa	***770.122**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
34	Bruna Dos Santos Parraga	***440.352**	Costa Marques	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
35	Elenai De Brito Andrade	***332.862**	Costa Marques	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
36	Leiliane Barbosa Andrade Fagundes	***556.022**	Costa Marques	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
37	Mirian Aparecida Souza Nascimento	***509.202**	Costa Marques	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
38	Marcilene Tresmann	***531.672**	Espigão d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
39	Ruteleia Do Rosario De Paulo	***574.762**	Espigão d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
40	Simone Amaro Pereira	***134.344**	Espigão d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
41	Leticia Rodrigues De Almeida	***804.602**	Itapuã do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
42	Dieime Aparecida Cardoso	***760.922**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
43	Istefani Pereira Braganca	***595.141**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
44	Maria Stella Oliveira Menezes	***093.672**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
45	Patricia da Silva Neves	***115.812**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
46	Luzineide Alves Bessa	***299.782**	Ministro Andreazza	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

47	Marlete Oliveira da Costa	***218.372**	Monte Negro	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
48	Denise Alves Guerreiro	***782.092**	Nova Brasilândia d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
49	Jhenifer De Oliveira Silva	***654.622**	Nova Brasilândia d'Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
50	Alessandra Leite Fernandes Dos Santos	***622.032**	Nova Mamoré	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
51	Rosangela Gomes Casemiro	***254.062**	Nova Mamoré	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
52	Sandra Bispo	***367.032**	Nova Mamoré	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
53	Shaiany Souza Rangel	***447.562**	Nova Mamoré	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
54	Adrielle Ahnert da Silva	***655.462**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
55	Alessandra Maria da Cruz Soares	***312.102**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
56	Carla Alves Da Cunha Martins	***559.432**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
57	Daiane Miranda Da Silva	***693.842**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
58	Debora Morais Marinho	***559.432**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
59	Estefania Anabel Garcia Munoz	***821.752**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
60	Fabiana Barszcz	***195.452**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
61	Franciele Antunes Rigueti	***714.732**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
62	Janete Julia Rocha Da Silva	***635.672**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
63	Jhessica Silva Nascimento	***359.192**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

64	Juliana Goncalves De Oliveira	***218.272**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
65	Kelly Gomes De Oliveira	***525.762**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
66	Luana Sabrina Ferreira Silva	***288.713**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
67	Lucineia Justino Da Cruz	***121.762**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
68	Maria Luzia Bruno	***720.122**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
69	Mauriza Ferreira Dos Santos Silva	***633.752**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
70	Natacha Sabrina Dos Santos Mesquita	***195.932**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
71	Natiely Patusina Locardi	***737.492**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
72	Noemi Madalena Florenço Farias	***323.312**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
73	Poliana Nogueira Dos Santos	***448.132**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
74	Priscila Augusta Rocha Andrade	***942.402**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
75	Raísa Testa Freire Rodrigues	***407.852**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
76	Samira da Silva Martines de Brito	***963.412**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
77	Valmira Pa Urota Tupari	***316.122**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
78	Clicia De Jesus Saraiva	***329.927**	Ouro Preto do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
79	Elizamara Da Silva Martins	***331.462**	Pimenta Bueno	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
80	Luciana Ferreira Da Fonseca	***311.852**	Pimenta Bueno	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

81	Marcia Francieli Da Silva Stabenow	***673.032**	Pimenta Bueno	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
82	Maria Bethania Pereira De Jesus	***948.202**	Pimenta Bueno	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
83	Juceline Alves De Arruda	***357.462**	Presidente Médici	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
84	Valdirene Rodrigues Pereira	***497.102**	Presidente Médici	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
85	Jaqueline Rodrigues da Silva	***757.792**	Santa Luzia Do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
86	Vaneir Monteiro De Souza	***150.432**	Santa Luzia Do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
87	Ana Lucia Braum	***413.862**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
88	Bruna Thaiane Do Nascimento Silva	***948.082**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
89	Edilene Franco Silva	***165.612**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
90	Eliane Santos Do Vale	***873.032**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
91	Karolayne Talitta Do Nascimento	***260.952**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
92	Nakai Soares De Almeida	***102.692**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
93	Patricia Leigue da Silva	***137.682**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
94	Juliana De Souza Leite	***579.212**	Urupá	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
95	Rosangela Severino Da Silva	***357.072**	Urupá	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
96	Daniela Dos Santos Cunha	***961.612**	Vale Do Paraíso	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
97	Zenilda Coelho Pereira	***694.872**	Vale Do Paraíso	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

98	Amanda Gabrielli Vieira	***251.012**	Vilhena	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
99	Erika Nascimento Da Silva	***669.322**	Vilhena	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

ANEXO III**Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem**

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Andreia Maria Rodrigues	***.495.822**	Alto Paraíso	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
2	Raiane Araujo Silva	***.006.522**	Ariquemes	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
3	Debora Cristina Da Silva Marcos	***.511.002**	Cacoal	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
4	Rosislaine Pereira Guilherme	***.433.952**	Colorado do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
5	Jessica Patricia Monteiro Alves	***.859.322**	Ouro Preto Do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
6	Keshely Sabrina Martins Da Silva	***.706.482**	Ouro Preto do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Protocolo 0036697027

Portaria nº 365 de 20 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 88/2023/SEAS-GISP, 17 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 24 a 26/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Violeta Sales de Moraes	1162932	Porto Velho
Maria José Ribeiro Santos	06250824	Porto Velho
Jânio Fernandes de Sousa	1376718	Porto Velho
Sergio Paulo Diniz	06957641	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036716574

Portaria nº 375 de 22 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 91/2023/SEAS-GISP, 20 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 25 e 26/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Clécia Gomes de Souza	300182142	Guajará Mirim
Luanda Silva Perez	300163013	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036776608

Portaria nº 372 de 21 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 85/2023/SEAS-GISP, 17 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023

disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 24 e 26/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Abdias Silva Oliveira	300021669	Porto Velho
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho
Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha	300060182	Porto Velho
Maria Ivone da Silva Lima	300134368	Porto Velho
Norma Maria Menezes Torres Matsuzaki	300011654	Porto Velho
Daniele Maria Barbosa Oliveira Araújo	300105127	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036759584

Portaria nº 378 de 22 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 93/2023/SEAS-GISP, 17 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 24 e 26/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Nirvana Albuquerque Pereira Santana	300185395	Porto Velho
Larissa de Souza Martins	300186393	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036780653

Portaria nº 380 de 22 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 86/2023/SEAS-GISP, 17 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 24 e 26/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Josiel Almeida dos Santos	000380246	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036786215

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 244 de 21 de março de 2023

Retificar a Portaria nº 750 de 31 de agosto de 2022.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria nº 750 de 31 de agosto de 2022, a qual concede retroativo Adicional de Titulação de 5%, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA, matrícula 300109522, Técnico de Enfermagem.

ONDE SE LÊ:

Adicional de Titulação de 5%

LEIA-SE:

Adicional de Titulação de **10%**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036743728

Portaria nº 252 de 21 de março de 2023

Retificar a Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2023, a qual concede retroativo Adicional de Titulação de 5%, a servidora RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS, matrícula 300088270, Agente de Segurança Socioeducativo.

ONDE SE LÊ:

Adicional de Titulação de 5%

LEIA-SE:

Adicional de Titulação de **10%**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036750290

Portaria nº 248 de 21 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 11/2009	C2-III	C3-I	10/ 11/2022

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036746185

Portaria nº 254 de 21 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	Agente de Segurança Socioeducativo	26/ 10/2009	C2-III	C3-I	26/ 10/2022

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036763373

Portaria nº 255 de 21 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 11/2009	C2-III	C3-I	10/ 11/2022

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036763671

Portaria nº 256 de 21 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	09/ 11/2009	C2-III	C3-I	09/ 11/2022

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036763913

Portaria nº 238 de 21 de março de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: março de 2016 a março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300116097	MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	Enfermeiro	01/ 03/2012	TEPASC- 02	TEPASC - 03	01/ 03/2020

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036735025

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 121/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 121/2023/SUPEL/RO, cujo objeto contratação de empresa para Locação de móveis e equipamentos para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite que acontecerão no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071319/2022-55**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, **Item 1** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 6.499,98** (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **e Item 2** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA., **CNPJ/MF: 15.072.268/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 9.499,98** (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 3** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 4** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 4.999,98** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 5** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 7.999,98** (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 6** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 7** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 499,98** (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 8** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 1.699,98** (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 9** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 999,96** (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 10** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06**, **Valor Obtido R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **Item 11** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:**

17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 1.999,98** (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 12** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.999,98** (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 13** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 6.999,96** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 14** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 3.499,98** (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 15** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), **Item 16** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.922,00** (dois mil novecentos e vinte e dois reais), **Item 17** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 7.999,98** (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 18** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 6.499,98** (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 19** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais), **Item 20** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 5.899,98** (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 21** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 3.999,96** (três mil novecentos e noventa e nove reais), **Item 22** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.899,98** (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 23** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.499,96** (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 24** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.299,96** (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 25** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.349,30** (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), **Item 26** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), **Item 27** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 5.799,96** (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 28** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.499,96** (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 29** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 11.499,96** (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 30** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), **Item 31** em favor da Empresa: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA, **CNPJ/MF: 13.145.422/0001-05 , Valor Obtido R\$ 3.099,96** (três mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 32** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **Item 33** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 9.999,96** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 34** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 3.099,00** (três mil noventa e nove reais), **Item 35** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), **Item 36** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), **Item 37** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **Item 38** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.299,98** (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 39** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 40** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.899,96** (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 41** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.899,98** (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 42** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA,

CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **Item 43** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.999,98** (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 44** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.999,98** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 45** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 499,98** (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 46** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.999,98** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 47** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 7.999,98** (sete mil novecentos e noventa e nove reais), **Item 48** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.999,98** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 49** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.899,96** (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 50** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 6.199,98** (seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 51** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais), **Item 52** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), **Item 53** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.999,98** (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 54** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 12.000,00** (doze mil reais), **Item 55** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.999,98** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 56** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 57** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.999,98** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 58** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), **Item 59** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.699,98** (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 60** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.099,98** (quatro mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 61** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.099,98** (quatro mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 62** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.099,98** (quatro mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 63** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 4.099,98** (quatro mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 64** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 3.499,98** (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 65** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 6.049,98** (seis mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 66** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 6.099,96** (seis mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 67** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **Item 68** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 878,88** (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), **Item 69** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.549,98** (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 70** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 1.699,98** (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 71** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 10.999,98** (dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 72** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF: 17.205.510/0001-06 , Valor Obtido R\$ 5.499,96** (cinco mil

quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 73** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 5.499,96** (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 74** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 6.499,98** (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 75** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 999,96** (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 76** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 9.000,00** (nove mil reais), **Item 77** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 6.999,96** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 78** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 21.999,96** (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 79** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 17.205.510/0001-06 , **Valor Obtido R\$ 3.799,98** (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor Total R\$ **385.838,52** (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036779142

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE NOVA COLINA - RO

A IDARON, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando junto as imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 60 m² área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 salas para atividades administrativas, 01 banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionado, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da IDARON, no **Distrito de Nova Colina, Município de Ji-Paraná - RO**, para locação pelo período de **12 meses**.

PROCESSO SEI: 0015.003764/2023-92.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 29/03/2023.

LOCAIS DE ENTREGA: IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036793992

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Compras, as quais serão regidas por esta Portaria.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Compras:

I. Daiane da Silva Lopes Crespo;

II. Eliandro Pessoa de Moraes;

III. Ney Carlos Dias de Azevedo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036795525

Portaria nº 286 de 23 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 14 (0036493470);

Considerando a Autorização 0036738623;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 753 de 14 de outubro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 0015.073738/2022-41.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0036820644

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 2303 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA**, SEDAM - Assessor Ambiental I - CDS-03, matrícula 300155887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11041

Portaria de férias nº 2304 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEILCE DE ALMEIDA ALVES**, SEDAM - Assessor Ambiental II - CDS-02, matrícula 300174389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 24/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/04/2023 a 08/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11042

Portaria de férias nº 2305 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT' ANNA**, COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS, matrícula 300136507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11044

Portaria de férias nº 2306 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE MACEDO SOARES REIS**, SEDAM - Assessor de Análise e Instrução Processual III - CDS-01, matrícula 300167822, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(31/08/2023 a 14/09/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11045

Portaria de férias nº 2307 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA**, CHEFE DA DIVISAO DE USO PUBLICO , matrícula 300169329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 04/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 19/06/2023) e (02/10/2023 a 16/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11047

Portaria de férias nº 2308 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JULIA DA SILVA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300033976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/05/2023 a 27/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11052

Portaria de férias nº 2309 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA JULIA DA SILVA, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300033976, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11053

Portaria de férias nº 2310 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELSO FRANCO DAMASCENO**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 300137925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/04/2023 a 04/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2023 a 11/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11054

Portaria de férias nº 2311 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, SEDAM - Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental - CDS-06, matrícula 300173262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11055

Portaria nº 83 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 16 de fevereiro de 2023, Ed. Suplementar 32.1 de 16.02.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.767, de 28 de dezembro de 2022, no Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982. Doe nº 040, de 16 de março de 1982, no Art.132. As recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados pelos Policiais-Militares, § 1º São recompensas Policiais-Militares: IV - dispensa do serviço e Art. 134. As dispensas do serviço podem ser concedidas aos Policiais-Militares: I - como recompensa.

CONSIDERANDO o Requerimento (0036313096), contida nos autos do processo nº 0028.004021/2023-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folgas nos dias 31.03.2023 e 03.04.2023 a 04.04.2023 com base no Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, a servidora **TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, ocupante do cargo de 2º SGT PM, Matrícula nº 100075031, lotada na Ouvidoria Ambiental, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviço prestados a Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme IDs (0036315290/0036315408/0036315100)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036552651

Portaria de férias nº 2318 de 23 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELISSON ROGGER DE SOUZA FORTE**, SEDAM - Assessor de Análise e Instrução Processual II - CDS-02, matrícula 300157556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC11068

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.553540/2021-48

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 344/2022/SEDEC-CI (0031404969), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 344/2022/SEDEC-CI (0031404969), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE SANTOS DE OLIVIERA, LAILSON CORREIA DE ARAUJO, STELA LOPES DO NASCIMENTO E JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036546313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.069641/2022-16

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 5/2023/SEDEC-CI (0034864219), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 5/2023/SEDEC-CI (0034864219), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO, VANESSA GOMES FAÇANHA, JOÃO ALDAIR TABORDA e RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES. no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036390568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.070683/2022-08

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 14/2023/SEDEC-CI (0034965862), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 14/2023/SEDEC-CI (0034965862), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FERNANDO DUARTE MASSINHAM, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, KÁTIA AREIAS LOUZADA NEVES, ANDERSON HONORIO DE AQUINO e MAIARA COSTA DA SILVA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036568409

Portaria nº 117 de 22 de março de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000776/2023-48.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de gozo de folgas compensatórias no período de **17, 20, 21 e 22/03/2023**, no exercício de 2023 referente ao servidor Marcelo dos Santos Gervásio da Silva, matrícula 300182494, conforme especificações em Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia(0036627319), que estabelece o direito de

usufruir o dobro de dias em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, fazendo Jus ao período trabalhado, visto que o mesmo esteve à serviço no período de **28/10/2022 e 30/10/2022** para fins de regularização de usufruto do período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036774287

EXTRATO

80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER

DATA: 20/12/2022 (Terça - Feira)

DURAÇÃO: 14h00min - 17h30min

LOCAL: Auditório Jerônimo Garcia Santana/Plataforma Virtual

PRESIDIDA: Secretário Executivo na Condição de Presidente do CONDER

PRESENTES: Forma Presencial: O Secretário Executivo do CONDER Sérgio Gonçalves, registra a presença dos Senhores, Luiz Paulo Secretário da SEAGRI, Gilberto Batista, Suplente da FIERO, Senhor Avenilson Trindade, Secretário Adjunto da SEDEC e Via plataforma online: os Senhores Luiz Fernando, Secretário da SEFIN; Jailson, representante da SEPOG; Daniel Brito, Superintendente do Banco da Amazônia, Ítalo Xavier, superintendente do Banco do Brasil; Hélio Dias, Titular da FAPERON e Marcelo Thomé representante da FIERO.

1) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** CHINA HAIYING DO BRASIL LTDA, localizada em GUAJARÁ MIRIM **2 -OBJETO:** Concessão de incentivo tributário na modalidade IMPLANTAÇÃO para fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção **3- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO:** 85% **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do incentivo **5- ATA DE REUNIÃO:** (0034574254) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 26/12/2022.

2) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** SANTA EDWIGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE JUÍNA LTDA , localizada em Vilhena **2 -OBJETO:** Concessão de incentivo tributário na modalidade IMPLANTAÇÃO para preparação e subprodutos do abate **3- PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO:** 80% **4- DELIBERAÇÃO:** Aprovação do incentivo **5- ATA DE REUNIÃO:** (0034574254) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 26/12/2022.

3) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** FEMAR IND. E COM. DE BEBIDAS EIRELI localizada em ARIQUEMES **2 -OBJETO:** Inclusão de Novos Produtos: 08 Novos produtos com NCM 2201.10.003- **DELIBERAÇÃO:** Aprovação da Inclusão De Novos Produtos **4- ATA DE REUNIÃO:** (0034574254) **5-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **6 - DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 26/12/2022.

3) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** OLEOPLAN RONDÔNIA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, localizada em CACOAL **2-OBJETO:** Reanálise do projeto técnico econômico, incluindo o item 10.2 (mão de obra de menores aprendizes) no projeto inicial. **3- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da reanálise **5- ATA DE REUNIÃO:** (0034574254) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO:** 26/12/2022.

7) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- SOLICITANTE:** SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA localizada em PORTO VELHO **2 -OBJETO:** Alteração de atividade e razão social: Razão Social: BIODIESEL GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEIS para SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIAM LTDA; Atividade: Geração de energia solar fotovoltaica PARA Fabricação de alimentos para animais **3- DELIBERAÇÃO:** Aprovação da alteração de atividade e razão social **5-ATA DE REUNIÃO:** (0034574254) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

8) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1- NOTIFICADA:** MADEIREIRA LUIZARI EIRELI - EPP localizada em PORTO VELHO **2 -OBJETO:** Reversão de área no distrito industrial, empresa não apresentou defesa prévia, sem indícios de operacionalização na área e descumprimento de função social **3- LOTE; QUADRA E ÁREA:** 05;

18 E 14.040,05 m² **4-** DELIBERAÇÃO: Aprovação da reversão 5-ATA DE REUNIÃO: (0034574254) **6-VIGÊNCIA DO ATO:** A contar da data da publicação. **7-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

10) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER2 -OBJETO: Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados a contribuir com o desenvolvimento do setor aquícola, através de capacitação de técnicos, estudo georreferenciado da fauna parasitária e medidas de biossegurança visando a saúde do peixe. **3-** PERÍODO: Exercício de 2023 **4-** VALOR: R\$ 188.969,00 5- DELIBERAÇÃO: Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER 6- ATA DE REUNIÃO: (0034574254) 7- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da assinatura. **8-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

11) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA 2 -OBJETO: Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados a fomentar o mercado pet em Rondônia, para estimular e atrair empresas do ramo, incentivando o comércio, investimentos, gerações de empregos e renda - FEIRA PET. **3-** PERÍODO: Exercício de 2023 (02 exposições em Porto Velho e 01 em Ji - Paraná) **4-** VALOR: R\$ 1.530.451,00 5- DELIBERAÇÃO: Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER 6- ATA DE REUNIÃO: (0034574254) 7- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da assinatura. **8-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

12) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC2 -OBJETO: Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados a subsidiar o espaço pavilhão empresarial e internacional na 10º Rondônia Rural Show **3-** PERÍODO: 22 a 27 de maio 2023 **4-** VALOR: R\$ 3.500,000,00 5- DELIBERAÇÃO: Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER 6- ATA DE REUNIÃO: (0034574254) 7- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da assinatura. **8-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

13) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: COORDENADORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO A EXPORTAÇÃO - INVEST - SEDEC2 -OBJETO: Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados para manutenção e continuidade das ações, programas e atividades da coordenadoria de atração de investimentos - invest Rondônia **3-** PERÍODO: Exercício de 2023 **4-** VALOR: R\$ 5.221.870,00 5- DELIBERAÇÃO: Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER 6- ATA DE REUNIÃO: (0034574254) 7- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da assinatura. **8-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

14) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: COORDENADORIA GERAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEDEC-CGTER - PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO 2 -OBJETO: Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados a suplementar a Resolução nº 04/2020/SEDI-CONDER com o objetivo de aumentar o índice de empregabilidade no Estado de Rondônia, através da qualificação da mão de obra e melhoria no relacionamento com empregadores e atenderá 3.280 beneficiários. **3-** VALOR: R\$ 1.507.400,00 **4-** DELIBERAÇÃO: Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER 5- ATA DE REUNIÃO: (0034574254) 6- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da assinatura. **7-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

15) EXTRATO: ATA DA 80º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER **1-** SOLICITANTE: COORDENADORIA GERAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEDEC-CGTER2 -OBJETO: Repasse financeiro de recursos do FIDER destinados a suplementar a Resolução nº 03/2020/SEDI-CONDER de forma a permitir que os recursos aprovados na Resolução nº 20/2020SEDI-CONDER possam ser utilizados na contratação de cursos nas modalidades presencial EAD, possibilitando a adesão de mais participantes, fomentando a empregabilidade nos 52 municípios do estado de Rondônia. **3-** VALOR: R\$ 8.686.065,25 **4-** DELIBERAÇÃO: Aprovação do repasse financeiro de recursos do FIDER 5- ATA DE REUNIÃO: (0034574254) 6- VIGÊNCIA DO ATO: A contar da data da assinatura. **7-DATA DA ASSINATURA DO ATO:** 26/12/2022.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0034648816

Portaria nº 118 de 22 de março de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº 0041.069933/2022-59, em favor da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO - CDL**, referente ao apoio financeiro cujo objetivo é a realização da 21ª edição do DOMINGÃO DA CDL, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
MADSON PRESTES MARQUES	Gestor da parceria	300182505
IVON SILVA MARTINS	Membros	300173183
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO		300176772
EDERSON JOS		300176687

Art. 2º Os serviços da presente parceria objetiva a realização da **21ª edição do DOMINGÃO DA CDL**, que se realizará no período de Dezembro de 2022 em Porto Velho.

Art. 3º - O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo para o dia 10 de Dezembro de 2022.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0036806348

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e o **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução N. 13/2021/SEDEC-CONDER (0023200750) e a Lei 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma seguir especificada:

I - OBJETO:

Descentralização de Crédito com a finalidade de custear a execução do projeto que visa estimular a abertura de empresas e novos negócios (enquadradas como ME ou EPP), consequentemente contribuindo para a retomada econômica no Estado, por meio da dispensa do pagamento do preço público cobrado pela JUCER, o qual visa a necessidade de promover ações de fomento para fortalecer e desenvolver o turismo do estado de Rondônia, utilizando os servidores do Poder Executivo estadual, municipal e federal ativos e inativos, com possibilidade de participação de todos os Poderes da Administração Pública, para aumento de fluxo nos diversos estabelecimentos

comerciais relacionados ao desenvolvimento do turismo, possibilitando que os residentes desse estado conheçam e usufruam dos destinos turísticos de Rondônia, garantindo assim, a valorização e potencialização do turismo interno rondoniense.

II - VIGÊNCIA:

O presente termo possui a **vigência de 06 (seis) meses**, a contar a partir da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades que celebram este termo.

III - CONCEDENTE:

Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

IV - EXECUTANTE:

Junta Comercial do Estado de Rondônia.

V - CRÉDITO:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, aprovado pela Resolução N. 13/2021/SEDEC-CONDER (0023200750).

FONTE DE RECURSOS: 1.899.000001 - Outros Recursos Vinculados.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.013.22.661.2000.1002

ELEMENTO DE DESPESA: Conforme descrito abaixo

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
33.90.14 - Diárias Pessoal Civil	79.999,98
33.90.30 - Material de Consumo	64.999,98
33.90.33 - Passagens e Despesa de Locomoção	70.000,02
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00
33.90.39 - Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	495.000,00
33.90.36 - Serviço de Terc. Pessoa Física	115.000,02
33.90.40 - Serv. Tec. da Informação Pessoa Jurídica	349.999,98
33.91.39 - Serv. Terceiro Pessoa Jurídica (intraorçamentária)	90.000,00
44.90.52 - Material Permanente e Equipamentos	113.536,86

VI - Valor:

R\$ 1.396.536,83 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Protocolo 0036685202

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000445/2023-08

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 40 (0036748499), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, CLEIDSON SANTOS BORGES, IANCA ALVES DE OLIVEIRA, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA e LEANDRO REIS BORGES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036763961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000595/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 34 (0036701771), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, RONALDO EVANGELISTA SANTOS, DIEGO MARTINS CORREA e RENATO LUIZ DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036763922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000558/2023-03

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 35 (0036710921), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, LUCYANE PIRES BARBOSA e ISRAEL DE SOUSA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036763821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000533/2023-00

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 41 (0036752428), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS, SAMARA NETA ALVES, MAYRA COUTINHO BARBOSA e ROSILENE CASTRO BEZERRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036763493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000523/2023-66

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 37 (0036733858), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES, RAFAEL ALBERTO RODRIGUES e ALCEBIADES DA SILVA SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036763757

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000522/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 38 (0036740949), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ALCEBIADES DA SILVA SANTOS, ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036763658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000521/2023-77

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 36 (0036717360), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, RAIMUNDO RILDO ARAÚJO e MANOEL ALVES DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036763887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000511/2023-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 39 (0036745282), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036764055

Portaria nº 218 de 16 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei

Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.192225/2021-21 Convenio nº. 008/PGE-2022 id. 0023425710 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 275 de 28 de abril de 2022 id. 0028402362 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, objeto do Convênio nº. 008/PGE-2022, qual seja, "instalação de iluminação pública", no município de Candeias do Jamari/RO.

II - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300175794; e

III - Arquiteta e Urbanista **Samara Neta Alves** - Suplente - nº. 300179481;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner**, 2ª Fiscal - mat. nº. 300180175; e

III - Engenheiro Civil **Raynie Marcelo de Souza Vieira**, Suplente - mat. nº. 300179329;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036619290

Portaria de férias nº 2312 de 23 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/03/2023 a 01/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, SEOSP - Ouvidor - CDS-11**, matrícula 300169315, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/03/2023 a 01/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC11058

Portaria de férias nº 2313 de 23 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**, SEOSP - Gerente Financeiro - CDS-10, matrícula 300140548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/2023.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC11059

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 2271 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA DE LIMA**, DER - Assessor XI - CDS-11, matrícula 300167129, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023) e (10/08/2023 a 19/08/2023) e (10/11/2023 a 19/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2023 a 24/08/2023) e (15/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11009

Portaria de férias nº 2272 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONINHO DEBONI**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11010

Portaria de férias nº 2273 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/02/2023 a 07/02/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CREJO MARTINS PEREIRA**, DER - **Chefe de Equipe de Campo - CDS-03**, matrícula 300142156, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/02/2023 a 07/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC11011

Portaria de férias nº 2274 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/2023 a 29/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDGLEI AFONSO DE MESQUITA**, DER - **Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-05**, matrícula 300169096, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/03/2023 a 29/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11012

Portaria de férias nº 2275 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS ALVES FEITOZA**, MOTORISTA, matrícula 300123533, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023) e (13/11/2023 a 02/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2023 a 03/12/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11013

Portaria de férias nº 2276 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ALVES DA FONSECA**, MOTORISTA, matrícula 300106423, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **15/03/2023 a 24/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/03/2023 a 24/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2023 a 19/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11014

Portaria de férias nº 2277 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/2023 a 24/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO ALVES DA FONSECA, MOTORISTA**, matrícula 300106423, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2023 a 24/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11015

Portaria de férias nº 2278 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA, MOTORISTA**, matrícula 300168193, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11016

Portaria de férias nº 2279 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR PEREIRA MORAES**, MOTORISTA, matrícula 300168080, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes,

do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 22/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2023 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11017

Portaria de férias nº 2280 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL**, MOTORISTA, matrícula 300137663, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023) e (14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11018

Portaria de férias nº 2281 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS TERRES DE PAULA**, MOTORISTA, matrícula 300168158, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11019

Portaria de férias nº 2282 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300154851, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11020

Portaria de férias nº 2285 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO SILVA MALDONADO**, LUBRIFICADOR, matrícula 300107717, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11022

**AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21 e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência(0036531050), Justificativa (0036580701), Documentos de Habilitação (0036537388), Pré-Empenho 28 (0036635388), Declaração de Adequação Financeira (0036633639), bem como Parecer Referencial Inexigibilidade (0036626562) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0009.002746/2023-72, cujo **Objeto** Contratação de

Empresa especializada na realização da capacitação para servidores, no curso de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos, em favor da empresa:

1. SQUADRA CONSULTORIA, CNPJ: 18.933.882/0001-03, com proposta no valor total de R\$ 1.890,90.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER-RO** e a Empresa **SQUADRA CONSULTORIA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada na realização da capacitação para servidores, no curso de "Captação de Recursos e Elaboração de Projetos",- DER/RO, em favor da empresa SQUADRA CONSULTORIA, no valor total de **R\$ 1.890,90**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.002746/2023-72 e atendendo as disposições do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0036758813

Instrução Normativa nº 1/2023/DER-DG

Estabelece os prazos para o cancelamento do registro da penalidade disciplinar aplicada nos assentamentos funcionais e da reabilitação dos servidores pertencentes ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a função administrativa é exercida através de atos balizados pelo ordenamento jurídico, compreensivos da exteriorização da vontade do Estado;

CONSIDERANDO que o silêncio da Lei Complementar 68/1992, em relação ao Tema Reabilitação do servidor público, subsidiariamente, aplica-se o artigo [131 da Lei 8112/90](#);

CONSIDERANDO que a Reabilitação é instituto importante em todos os ramos do direito punitivo e que o cancelamento do registro da penalidade disciplinar aplicada nos assentamentos funcionais do servidor, é medida que se impõe à Administração após o cumprimento da penalidade imposta;

CONSIDERANDO que o artigo 192-B, §7º da [Lei Complementar 993/2018](#), onde deve ser interpretado em combinação com o artigo 131, na Lei 8112/90 que prevê o efeito reabilitador do decurso de prazo sem novas faltas disciplinares, para que também seja cancelado o registro da penalidade de repreensão ou suspensão prescrita.

RESOLVE:

Art. 1º. As Penalidades terão os seus registros suspensos, após o decurso de tempo presente na Lei, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar:

I - De 12 (doze) meses para as penalidades de repreensão;

II - De 24 (vinte e quatro) meses para as penalidades de suspensão de até 10 (dez) dias;

III - De 36 (trinta e seis) meses para as penalidades de suspensão de até 30 (trinta dias) e;

IV - De 05 (cinco) anos para as penalidades de Demissão, Cassação de Aposentadoria, ou de Disponibilidade.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 2º. Após a retirada dos registros funcionais do servidor as anotações das penas de repreensão, multa, suspensão, destituição de função ou demissão, observado o decurso de tempo previsto em lei, sem que haja

cometido novas faltas, o servidor não será impedido de ser promovido, haja vista a razão de a penalidade já estar cancelada pelo bom comportamento posterior.

Parágrafo único. Cumprido os prazos previstos no art. 1º desta Portaria, respectivamente, a administração cancelará a penalidade aplicada e a excluirá, permanentemente, dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º. A Certidão de Antecedentes, emitida pela Corregedoria-Geral do DER, terá validade de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de sua expedição, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 1776 de 19 de setembro de 2020 (id 0013628611), publicada no DOE Nº 219 de 11/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035780840

Portaria nº 693 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2023, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Nilson Honorato de Souza	300154850	220.841.502-72	1ª RR de Colorado do Oeste
Dirceu de Souza	300180515	591.506.372-15	2ª RR de Ariquemes
Emerson Santos da Silva	100068399	594.872.672-04	Usina de Ariquemes
Gilvane Fernandes da Silva	300187783	398.472.602-00	3ª RR de Ouro Preto do Oeste
Lucas Fabrício Benevides da Rocha	300117511	903.133.302-63	3ª RR de Ouro Preto do Oeste
Jair de Almeida	300186827	408.305.782-34	4ª RR de Cacoal
Sebastião Cardoso Lemes	300156890	499.304.352-04	Usina de Cacoal
Thiago Pinheiro Moreira	300170067	530.266.912-91	5ª RR de Rolim de Moura
Gustavo Lincoln da Silva Meneses	300172741	049.631.792-02	Usina de Rolim de Moura
Edson Welten Filho	300116864	681.740.982.91	6ª RR de Machadinho do Oeste
Carlos Leandro Oliveira Pereira	300116557	741.860.352.53	7ª RR de Alvorada do Oeste
Klayson Furtado Mendonça	300092688	636.925.702.87	8ª RR de Ji-Paraná
Odair Berger	300037008	114.986.762-00	Usina de Ji-Paraná
Rogério Henrique de Medeiros	300167328	621.293.762-15	9ª RR de Vilhena
Eudes Ferreira da Costa Junior	300188497	648.274.102-91	Usina de Vilhena
Sergio Aparecido Tobias	300187442	793.557.302-68	11ª RR de Pimenta Bueno

Rosa Maria Nani	300110235	513.317.992-87	11ª RR de Pimenta Bueno
João Paulo Ribeiro Barbosa	300159233	716.465.312-72	12ª RR de Jaru
Willian da Silva Amaral	300162113	818.898.602-04	Usina de Jaru
Claudio Hélio de Sales	300188382	777.815.624-53	13ª RR de Porto Velho
João Bosco Rodrigues	300187695	201.702.621-20	14ª RR de Extrema
Adcleito Ferreira da Silva Effen	300156425	786.980.492-49	15ª RR de Buritis
Pablo Henrique Candido	300102110	690.332.422-49	16ª RR de São Francisco
Marcelo Silva dos Santos	300185226	419.865.712-20	COF - Porto Velho
Michelle Roberta Santiago Sobrinho Rabelo	300109198	510.330.972-68	CLOG - Porto Velho
Madson Pereira das Neves	300003079	220.598.222-20	CLOG - Porto Velho
Savio Ricardo da Silva Bezerra	100067747	630.862.042-49	COUSA - Porto Velho
Adonnai Santos de Oliveira	300158713	068.578.629-31	COUSA - Porto Velho
Diego Souza Aueler	300113714	944.007.252-00	CPPOO - Porto Velho
Rogério Leme Rodrigues	300167316	526.442.512-49	CIA - Porto Velho
Vanessa Passos Ribeiro da Rocha	300061368	604.658.162-15	CGP - Porto Velho
Thalisson Gomes Nogueira	300156916	018.569.022-00	CAF - Porto Velho
Wellington Alves Pereira	300157942	589.386.302-00	GTI - Porto Velho
Carlos André da Silva Moraes	300106221	023.689.164-23	Gerência Regional Sul
Edmilson Hobold Machado	300187889	479.377.342-72	Gerência Regional Norte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 22 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036685533

Portaria nº 711 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-NUAD11 ID(0036754909); nos autos do Proc. 0009.083428/2022-13

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RONES SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300168037**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no DER-NUAD11, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 03/04/2023 à 22/04/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a

Portaria nº 429 de 10 de fevereiro de 2023, **ficando para fruição no novo período em 01/11/2023 à 20/11/2023 - 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036774204

Portaria nº 712 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-NUAD11 ID(0036766715); nos autos do Proc. 0009.083428/2022-13

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONINHO DEBONI**, matrícula **300168149**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no DER-NUAD11, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 03/04/2023 à 22/04/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 429 de 10 de fevereiro de 2023, **ficando para fruição no novo período em 01/10/2023 à 20/10/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036775025

Portaria nº 714 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-GTOP ID 0035731266 e despachos DER-GTOP ID 0035732662, DER-13ªRR ID0036689222, nos autos do Processo SEI nº 0009.079389/2022-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR a RELOTAÇÃO**, a contar de 22 de fevereiro de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS**, matrícula nº 300123909, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036777193

Portaria nº 706 de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0036733776 e Portaria nº 2785 de 6 de outubro de 2022 ID 0032714543, nos autos do Processo SEI Nº 0009.080292/2022-90;

RESOLVE:

CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para usufruir no dia **24 e 27 de março de 2023**, ao servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 300172958, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 2 (dois) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, conforme a Portaria nº 2785 de 6 de outubro de 2022 ID 0032714543.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036735277

Portaria nº 716 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 91/2023/DER-CGP ID 0036769625, nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 22 de março de 2023, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, o servidor **JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300177826, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036792426

Portaria nº 710 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-USJIPA ID 0036686859 e Despacho DER-CGP ID 0036759755, nos autos do Processo SEI nº 0009.003509/2023-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, o servidor **PAULO AFONSO SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300173012, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036772827

Portaria nº 713 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-USJIPA ID 0036685520 e Despacho DER-CGP ID 0036760137, nos autos do Processo SEI nº 0009.003513/2023-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula nº 300037008, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036775855

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 45/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada cujo objeto aquisição materiais de consumo (**Cabeça de impressão Big damper, CAP TOP DX5**), através de "**Dispensa de Licitação**" para atender necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços ID 0035576028.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001, 1.500.1.00001, 1.704.0.00001, 1.899.0.00001, 1.709.0.0000, **Programa de atividade:**026.04.122.1015.2087, **Elemento de Despesa:**33.90.30, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira IDS 0036370460, 0036369802

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/ROE OLIVEIRA & MARRA LTDA - ME - CNPJ 15.219.477/0001-30

PROCESSO Nº0009.001181/2023-14

DATA DA ASSINATURA:20 e 21/03/2023

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

FRANCISRONI DE OLIVEIRA RIBEIRO - Representante da Empresa OLIVEIRA & MARRA LTDA - ME - CNPJ 15.219.477/0001-30.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0036703520

Portaria nº 715 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando o constante Requerimento (0036646282), Laudo (0036738006), e Parecer nº 14/2023/DER-NST (0036737875), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.003436/2023-76;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 1.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a servidora MAGNA JESUS DE ALMEIDA Matrícula 300168176, exerce suas atividades como Topógrafo, lotado na 8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036778355

Portaria nº 709 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 0009.070139/2022-54.

Considerando, ainda, as disposições constantes na ORDEM DE FORNECIMENTO 191, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

Considerando a solicitação no processo (id0009.000291/2023-51) para inclusão dos novos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E**

TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente a Ordem de Fornecimento 191, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 191, a serem entregues à 4ª **Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Cacoal, nos seguintes termos:

- I - Presidente - **CAROLYNA LEHUM DO VALLE**, Assessora Técnica, matrícula nº 300110215;
- II - Membro - **DANIELE MARQUES PEREIRA**, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº 300186183;
- III - Membro - **VERA LUCIA PADILHA**, Agente de Portaria, Matrícula nº 300106174;
- IV - Membro - **CLAUDIA DOS SANTOS**, Cozinheira, Matrícula nº 300137250.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º, 6º e 7º deste instrumento.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 191, a serem entregues à **Usina de Asfalto - Cacoal** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente - **SEBASTIÃO CARDOSO LEMES**, Gerente de Usina CBUQ, Matrícula nº 300156890;
- II - Membro - **LARISA ROCHA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços técnicos, Matrícula nº 300172733;
- III - Membro - **ROSILENE FELIX DA ROCHA**, Laboratorista De Solo, Matrícula nº 300172772.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º, 6º e 7º deste instrumento.

Art. 4º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução, conforme manual id:(0031896982)

II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;

III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;

V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 5º O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria revoga as Portarias 2706 (id. 0032487148) e 80 (id. 0034960281).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036770972

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 2270 de 22 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MATEUS LUIZ ROVANI DA SILVA, CHEFE DE EQUIPE II**, matrícula 300175740, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/02/2023 a 03/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC11008

Portaria nº 42 de 22 de março de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref C II
Francilene da Costa Brasil Prestes	Técnico do Registro do Comércio	04/ 07/2008	01/ 02/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0036771398

Portaria nº 43 de 22 de março de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref D II
Maria Diracir do Prado	Técnico do Registro do Comércio	03/ 03/2008	03/ 03/2023
Heliene Lopes de Sousa	Técnico do Registro do Comércio	11/ 03/2008	11/ 03/2023
Lidiane Lima de Sousa	Técnico do Registro do Comércio	19/ 03/2008	19/ 03/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer

Protocolo 0036772096

Portaria nº 44 de 22 de março de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref C - I
João Carlos Ferreira do Amaral	Técnico do Registro do Comércio	22/ 07/2004	11/ 05/2021

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0036786738

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2039 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.131730/2022-56;

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **COM ÔNUS**, a contar de 07/12/2022, com o objetivo de elaborar Edital de Chamamento Público para o credenciamento de clínicas médicas e psicológicas, bem como análise da documentação e demais procedimentos inerentes ao Credenciamento de entidade pública ou privada.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA** - matrícula nº 300148833;

- **ILDEMAR FONSECA PACHECO JÚNIOR** - matrícula nº 300089380;

- **EVA NEGRETTI DOMINGUES** - matrícula nº 300072735.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de **30 (trinta) dias**, sendo este prazo prorrogável por igual período.

Art. 4º Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET, que atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034263424

Portaria nº 475 de 22 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de

15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0010.003313/2023-03;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300073979	ANA PAULA DE ARAÚJO QUEIROZ	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 915 de 27/ 01/2023	11/ 01/2023	20/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036779453

Portaria nº 473 de 22 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.008568/2019-78;

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO ORIGINAL		PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
300097504	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	2019/ 2022	nº 85 de 30/ 01/2023	20	20/ 03/2023	08/ 04/2023	27/ 03/2023	08/ 04/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036778492

EXTRATO

EXTRATO DO 10º TACNT Nº 015/2013

ADITANTES: DETRAN/RO e MARCIO GARCIA DE SOUZA (CPF nº 599.***.***-68).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **015/2013** por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/03/2023**, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.025455/2017-75.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

MARCIO GARCIA DE SOUZA

Contratado

Protocolo 0036731120

Portaria nº 455 de 20 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008558/2023-19;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SILVANA CORREIA DE ALMEIDA BURATTI**, Estatutária, matrícula nº 300150944, para responder, em substituição à servidora **DAIANE LOPES**, matrícula nº 300072604, pelo cargo de **Chefe de Seção (Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito), FG-05**, do município de Vilhena, no período de **16/02/2023 a 22/02/2023**, correspondente a viagem à trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036699188

EXTRATO**EXTRATO DO 4º TACNT Nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e EDGAR GOMES RIBEIRO (CPF nº 152.***.***-68).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2023, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.041233/2018-81.

ASSINAM:**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

EDGAR GOMES RIBEIRO

Contratado

Protocolo 0036730719

Portaria nº 477 de 22 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.033134/2019-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2023, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO & MONTEIRO LTDA	06.028.562/0001-20	CFC PADRÃO	CEREJEIRAS/RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036785422

Portaria nº 459 de 20 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.136138/2022-41;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a contar de **09 de janeiro de 2023**, com objetivo de consolidar as avaliações e apurar o preenchimento dos requisitos quanto a concessão do prêmio por merecimento dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, previsto na Resolução nº 002/2022/DETRAN-CONSEDIR (0034941610), que deverá ser pago em folha de pagamento do mês de março, em forma de bônus, no valor equivalente a 01 (uma) vez o último vencimento básico percebido pelo servidor, ao qual será composta por representantes da Coordenadoria de Recursos Humanos, Auditoria Interna e Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **Lady Laise Azevedo Macedo Coutinho** - matrícula nº 300073922;

- **Lucas da Silva Resende** - matrícula nº 300096274;

- **Francinei Costa de Araújo** - matrícula nº 3000111647.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, no período de **09/01/2023 a 07/02/2023**, podendo ser prorrogado, mediante necessidade.

Art. 4º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, que atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036710543

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto aquisição de software de Backup para todos os sistemas e dados do DETRAN/RO que necessita de renovação tecnológica, conforme condições, especificações técnicas, referente ao Processo Administrativo nº 0010.154690/2021-30, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

OST TECNOLOGIA LTDA, CNPJ, inscrita no CNPJ nº 74.556.069/0001-32, vencedora do lote único: no valor total de R\$ R\$ 4.496.768,47 (quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Porto Velho-RO, 20 de março de 2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036712986

Portaria nº 456 de 20 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.087193/2022-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 17/03/2023**, as servidores abaixo relacionadas, na função de Gestoras titular/interino, dos Contratos nº 003/2023/PGE-DETRAN e nº 004/2023/PGE-DETRAN, que trata da realização de exames clínicos definidos na NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO), celebrado com as Empresas BIO CHECK-UP, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA e CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA, respectivamente.

- Gestora Titular: CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA - matrícula nº 300178426;

- Gestora Interino: MARIA LUÍSA DE SOUZA MOURA - matrícula nº 300139292.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036699752

Portaria nº 476 de 22 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.465171/2018-07;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA VOLANT FERREIRA LTDA	10.956.876/0001-60	CFC VOLANT	NOVA MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036783878

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.011953/2023-89;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2267/2019/DETRAN-CTEC, de 30/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 51, 17/03/2023, que designou o servidor RAPHAEL ANDRE RIBEIRO GUSMÃO.

Onde se lê: "...no período de 28/10/2019 a 04/11/2019..."

Leia-se: "...no período de **29/10/2019** a 04/11/2019..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036657460

AVISO**AVISO DE PENALIDADES**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº

2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0036588086), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.002738/2023-97, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, diante da não entrega do material (crômetro) descrito na Nota de Empenho nº 2021NE004282 (ID 0035194091), em conformidade com as previsões editalícias contidas no subitem **16.2.4** do item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" do **Termo de Referência (ID 0035193711)**, em desfavor da Empresa **L.R COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.584.324/0001-30**.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036799829

Portaria nº 457 de 20 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.131872/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Relotar, a partir de 22 de maio de 2023**, a servidora ANDRÉIA RONSANI GOMES, matrícula nº 300097183, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de Campo Novo de Rondônia/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Buritis/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036700682

Portaria nº 467 de 21 de março de 2023

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.135400/2022-30;

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **COM ÔNUS**, com o objetivo de recebimento e análise documental do credenciamento de empresas para realização de vistorias automotivas com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica, conforme do preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2023 e Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO, no município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA** - matrícula nº 300075427;
- **JANEIDE GOMES DOS SANTOS** - matrícula nº 300093414;
- **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO** - matrícula nº 30094691.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de **60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período**.

Art. 4º Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Diretoria Técnica de Veículos - DTV, que atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036741403

Portaria nº 465 de 21 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.445933/2018-41;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 15/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.240.325/0002-46, localizada na Avenida Castelo Branco, 19.489, Industrial - Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036737289

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0036533574), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.121246/2022-19, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA Pecuniária no importe de R\$ 11.733,32 (onze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, diante do atraso dos pagamento de salários dos meses de setembro e outubro/2022 e o pagamento do auxílio alimentação dos meses de agosto e setembro/2022, em conformidade com as previsões editalícias contidas CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS no item 10.3 do contrato nº 047/2017, **em desfavor da Empresa COMBATE LTDA-EPP, CNPJ nº 07.529.101/0001-01.**

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036749596

Portaria nº 464 de 21 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.040745/2019-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
W R CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	03.921.532/0001-50	CFC SINAL VERDE	ALVORADA D'OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036736576

Portaria nº 478 de 22 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.006351/2019-23;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA - ME	01.491.202/0001-46	CFC LIDER	JI-PARANÁ/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036787506

Portaria nº 470 de 21 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.466082/2018-70;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2023, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA LTDA	04.347.920/0001-31	CFC STRADA	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036750879

Portaria nº 458 de 20 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo

nº 0010.005887/2023-16;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **03/04/2023**, o servidor **SAMUEL CORREIA DE SOUZA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300114693, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado no município de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036703605

Portaria nº 471 de 21 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.455110/2018-23;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS G.M. LTDA	07.441.291/0001-00	CFC G&M	JARU/ RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036751251

Portaria nº 466 de 21 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009883/2023-07;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os Art. 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora **MARLI CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 300072959, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **Fevereiro/2024, Fevereiro/2025 e Fevereiro/2026**, referente ao **3º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 07/02/2018 a 06/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036738603

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TACNT Nº 004/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS (CPF nº 005.***.***-96).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2023. O valor mensal passará a ser de R\$ 25.497,16 (Vinte e cinco mil, quatrocentos

e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025765/2017-90.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS

Locador

Protocolo 0036744483

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003804/2023-46;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 402/2023/DETRAN-CTEC, de 09/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 48, de 14/03/2023, que designou o servidor **LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT** para responder em substituição pelo cargo de Presidente de Comissão Examinadora - IV.

Onde se lê: "... no período de 25/01/2023 a 13/01/2023..."

Leia-se: "... **no período de 25/01/2023 a 13/02/2023...**"

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036700746

Portaria nº 462 de 20 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.013568/2023-76;

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, os efeitos da Decisão 21/2023/DETRAN-ASSESAB referente à empresa ÁGUIA VISTORIAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.***.***.0001-1*, autorizando o reestabelecimento de suas atividades até que seja julgado o recurso administrativo e transitada em julgado a decisão do Conselho Diretor no fulcro do Processo Administrativo nº 0010.013568/2023-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036718719

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002828/2023-88;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 261/2023/DETRAN-CTEC, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 38, de 28/02/2023, que designou o servidor **ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA** para responder em substituição pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN - 2ª categoria (Vistoria) do município de Cerejeiras.

Onde se lê: "... no período de 26/01/2023 a 09/02/2023, correspondente ao gozo de férias do titular..."

Leia-se: "... **no período de 01/02/2023 a 09/02/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036785962

Portaria nº 472 de 21 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089930/2022-07.

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a culpabilidade da empresa C. I. V LTDA - ME, CNPJ nº *1.***.***/0001-1*, por infringência ao disposto no Art. 38, inc. III da Portaria nº 2599-GAB/DETRAN-RO/2015, com aplicação da penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, com base no "caput" do Art.38 da Portaria nº 2599/2015, uma vez que, trata-se da segunda ocorrência de inserção de laudo no sistema DETRANNET sem atender as normas legais exigidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036757562

Portaria nº 474 de 22 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.124869/2022-43;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **LORRANA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 300131738, Agente Administrativo, para atuar como **DEFENSORA DATIVA**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089716/2022-42, a quem responde o ex-servidor ANTONIO JUSCIMAR DOS SANTOS DA SILVA BENITEZ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036779057

Portaria nº 460 de 20 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.038468/2019-76;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
R. CARVALHO DA SILVA - ME	02.381.256/ 0001-11	CFC ALPHA	PORTO VELHO	"B" (<i>Ensino Prático de Direção Veicular</i>)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036715714

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001753/2023-16 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregados Públicos: Edevilson Rodrigues de Oliveira e Marcio Valerio de Freitas Maia 5-Valor: R\$ 4.895,00 6-Data: 23/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036814566

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001260/2023-78 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregados Públicos: Willian Lima Ocampos e Savio Cassio Durães do Nascimento 5-Valor: R\$ 4.895,00 6-Data: 23/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036813937

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001247/2023-19 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Amancio Estevão Neto 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 23/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036814276

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.077460/2022-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de R\$ 105.040,90 (cento e cinco mil, quarenta reais e nove centavos), conforme documento id.0036811147. Porto Velho (RO), 23 de março de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0036814617

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 (Id. 0011798998)**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: VIEIRA SALMIM CAMINHA CAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.072.246/0001-02.

OBJETO: - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima quinta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **06/06/2023 a 05/06/2024**.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 15000000001 - Recursos não vinculados de impostos Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

PROCESSO Nº 0011.018030/2020-03

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

- FABRICIO BERTONI VIEIRA - Representante Legal da EMPRESA VIEIRA SALMIM CAMINHA CAO LTDA.

Protocolo 0036823476

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 24 DE 09/03/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.071749/2022-86**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.477/PGE/IPERON/2022**, de 19/12/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **AUGUSTO BENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, classe **ASD 900**, referência **9**, matrícula nº **300004917**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/06/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADALFINA FRANCISCA DE SOUZA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **20/10/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036418305

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 27 DE 10/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.070406/2022-02**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 739/PGE-IPERON/2022**, de 28/07/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **DIRCEU BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300011560**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/09/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

a) Pensão Mensal Temporária a **MARIANA BRASSOLOTTO SILVA (filha)**, representada por sua genitora **VANESSA LOURENÇO BRASSOLOTTO**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/09/2021**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036470836

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 29 DE 14/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.071768/2022-11**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1.482/PGE/IPERON/2022**, de 19/12/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor (a) **EMERSON DE PAULA FREIRE**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, matrícula nº **300025224**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/10/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", §1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **CARLOS EDUARDO AVINTE FREIRE (filho)**, por meio de sua representante legal **DANIELE MACHADO AVINTE**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/10/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036558168

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o EDITAL 3 (0036608192) referente ao Processo SEI RO nº 0003.068444/2022-36, publicado dia 17 de Março de 2023, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I - RETIFICAR o erro material constante no item 4.1 e 4.2 do Edital que tratam do *Pedido de Credenciamento e Documentação Necessária*, portanto:

Onde se lê: 4.1 O Pedido de Credenciamento, preenchido e assinado conforme a minuta constante do Anexo II, apensado da documentação exigida, deverá ser apresentado em uma única oportunidade, em apenas um invólucro, para efeito de análise pela respectiva Assessoria Jurídica e entregue até o dia, horário e no endereço constante no item 3.3 deste Edital, sob protocolo.

Leia-se: 4.1 O Pedido de Credenciamento, preenchido e assinado conforme a minuta constante do Anexo II, apensado da documentação exigida, deverá ser encaminhado via e-mail em uma única oportunidade, no endereço eletrônico: assessoriajuridica.caerd@gmail.com, para efeito de análise pela respectiva Assessoria Jurídica e enviado até o dia e horário determinados no item 2.2 do Termo de Referência.

Onde se lê: 4.2 Nas demais localidades do Estado de Rondônia, o Pedido de Credenciamento, apensado da documentação exigida, poderá ser enviado por Serviço de Encomenda Expressa (SEDEX ou similar) a respectiva Assessoria Jurídica da Caerd, considerando-se a data da postagem para os fins do disposto no item 3.3.

Leia-se: 4.2 Nas demais localidades do Estado de Rondônia, o Pedido de Credenciamento, apensado da documentação exigida, seguirá o mesmo rito de inscrição constante no item acima.

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2023.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD:

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico e Operacional

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036742526

EXTRATO**CONTRATO Nº 005/2023/CAERD (id 0036264258)****PROC. SEI RO Nº 0003.071063/2022-34****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** MAFEPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Transformador trifásico 112,5KVA/34,5KV em caráter emergencial, a cidade Espigão D'Oeste pertencente a Coordenadoria Estratégica de Operações Sul do Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD.

VIGÊNCIA: 180 dias**VALOR:** R\$ 28.400,00

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005 - Maquinas e Equip. em Geral

DATA: Porto Velho-RO, 06/Mar/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

RICARDO FEITOSA PEREIRA, **Representante Legal**/MAFEPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME
Porto Velho, 21 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036755675

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2023, processo nº 1189/SEMOSP/2022, que tem por objeto: contratação de empresa para realização de recapagem e serviço de machões de pneus para atender as necessidades das secretarias Municipal de Obras e Agricultura, em favor da empresa: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS CNPJ:05.215.132/0015-50, no seguinte valor total R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)

Cabixi 21 de março de 2023.

Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal.

Protocolo DO20516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ADITIVO 06 CONTRATO 20/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI-EPP, 01.413.212/0001-63. Objeto: Aditivo de VIGÊNCIA DE PRAZO, licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. A contar de 22/03/2023. CNRO, 21/03/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

ADITIVO 03 CONTRATO 21/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: J. V BISPO EIRELI - ME, CNPJ 23.863.642/0001-10. Objeto: Aditivo de VIGÊNCIA DE PRAZO, licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. A contar de 21/03/2023. CNRO, 21/03/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

ADITIVO 04 CONTRATO 22/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: ARBS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº 09.350.601/0001-07. Objeto: Aditivo de VIGÊNCIA DE PRAZO, licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 228/2022/SEMEC. A contar de 22/03/2023. CNRO, 21/03/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO20560

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023

OBJETO: AQUI. DE MAT. DE CONSUMO, SENDO REAGENTES, INSUMOS LABORATORIAIS E PERMANENTES, SENDO EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONTRATADO: CNPJ nº 18.964.366/0001-46. Valor Total **R\$ 137.969,25**, VIGÊNCIA: 12 MESES, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 467/2023. C.N./RO, 20/03/2023.

Edimara da Silva-Secretária 13/2021.

Protocolo DO20566

ADITIVO 1 CONTRATO 09/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: NOVO TEMPO INSTAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-33.341.658/0001-16. Objeto: Implantação de subestação na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo Termo de Convênio nº 248/PGE-2022, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 1232/2022/SEMEC. A contar de 10/03/2023 a 14/03/2023. CNRO, 09/03/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

ADITIVO 2 CONTRATO 09/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: NOVO TEMPO INSTAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-33.341.658/0001-16. Objeto: Implantação de subestação na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo Termo de Convênio nº 248/PGE-2022, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 1232/2022/SEMEC. A contar de 15/03/2023 a 19/03/2023. CNRO, 14/03/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO20570

AVISO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATO 09/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia informa decisão, suspensão de execução, por um período de 20(vinte) dias úteis, a contar de 15/03/2023. Contratado: NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - 33.341.658/0001-16. Objeto Implantação de uma Subestação na E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo. Proc. 1232/2023/SEMEC.TP 008/22. CNRO, 17/03/2023

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO20569

AVISO LICITAÇÃO PE 11/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL) por ITEM, site: www.licitanet.com.br. Abertura 06/04/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de Combustíveis Bomba/LOCAL em Campo Novo de Rondônia. 459/23/SEAMAT. CNRO, 23/03/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira - 158/21

AVISO LICITAÇÃO PE 12/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, site: www.licitanet.com.br. Abertura 06/04/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de Pá-Carregadeira Sobre Rodas, Conv. Plataforma+Brasil nº 937165/2022. Proc. 643/23/SEMOSP. CNRO, 23/03/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira - 158/21

Protocolo DO20591

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/PMV/MISTO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E
EQUIPARADAS
PROC. ADM. Nº 2006/2023/SEMED

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 024/2023/PMV - MISTO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. Valor total estimado R\$ 441.405,44 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data de abertura da sala de disputa: dia **04/04/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 22 de março de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20541

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2023 GLOBAL Nº 14/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 14/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 05 de abril de 2023, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM DE VEICULO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA**. O valor estimado: R\$:382.782,40 (**Trezentos oitenta e dois mil setecentos oitenta e dois reais e quarenta centavos**). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br

<https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO20551

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 017/SEMAS/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 017/SEMAS/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 06 de Abril de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINA**. O valor estimado: R\$:42.512,91 (Quarenta e dois mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 23 de março de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO20561

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2023

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, NECESSÁRIO A OFERTA DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Valor estimado: R\$ 250.582,25 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); Data da sessão: 10/04/2023 às 09:00h (Horário de Local); Local de realização do certame: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no local de realização do certame e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com .

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de março de 2023.

Lorena Jhulian C. de Oliveira

Presidente CPL – Port.71/2022

Protocolo DO20563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUBUBIM****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023****EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Instituto de Previdência de Cububim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 003 de 21 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 002/CPL/INPREC/2023**, tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de Materiais e Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cububim – INPREC. Valor estimado de R\$: 4.454,30 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais trinta centavos). Processo Administrativo nº 009/2023. **A sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 27/03/2023** (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba COMPRAS / LICITAÇÕES endereço eletrônico site: <http://transparencia.cububim.ro.gov.br/transparencia/> para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cububim.ro.gov.br, Cububim/RO, 22 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO20564

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUBUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Instituto de Previdência de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 003 de 21 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 003/CPL/INPREC/2023**, tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC. Valor estimado de R\$: 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais). Processo Administrativo nº 010/2023. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 28/03/2023** (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba COMPRAS / LICITAÇÕES endereço eletrônico site: <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/> para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, Cujubim/RO, 22 de Março de 2023. Cujubim - (RO) 22 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO20565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2023

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, solda mig, serviço de torno mecânica por hora, a serem utilizados no conserto de máquinas e veículos lotados na SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 07/02/2023 (ID 85558).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 76 de 01/03/2023 (ID 91095), torna público para conhecimento de todos a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023** do Relatório LICITANET de 27/02/2023 (ID 89421) e autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 07/02/2023 (ID 85558), Termo de Adjudicação 01 de 27/02/2023 (ID 89425), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP	63.618.615/ 0001-04	R\$ 440.448,00
VALOR TOTAL		R\$ 440.448,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de março de 2023.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolo DO20590

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL nº 002/SUPEL/2023

O MUNICIPIO ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato pela Comissão de Chamada Pública, considerando a Lei nº 11.947/2009, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/SUPEL/2023** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Governador Jorge Teixeira - RO nos períodos letivos de 2023, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

Data prevista para apresentação dos **documentos de habilitação e Projeto de Venda** no dia **04 de Abril de 2023**, às **9h30min** (nove horas e trinta minutos), fica **ADIADO** para o dia 17/04/2023 às 9h30min (nove horas e trinta minutos) no Setor de Licitações End. Avenida Pedras Brancas nº. 2673 - Centro - Governador Jorge Teixeira-RO, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, e também pode ser requerido na CPL, ou Solicitado pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Março de 2023.

MARCIO DE SOUZA - PRESIDENTE CCP

Protocolo DO20595

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº.216/2022
PROCESSO Nº.707/2022**

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA FZ LTDA, CNPJ sob nº. 11.523.010/0001-28, estabelecida na rua Rio de Janeiro, nº.3617 B, setor 02, cidade Jarú, Estado Rondônia.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de 03 salas de aula na Escola Fernão Dias no Município De Governador Jorge Teixeira RO, conforme: Plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. Recurso: Convênio nº.244/PGE/2022 com contrapartida do Município De Governador Jorge Teixeira/RO através da Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, CNPJ Nº.63.761.944/0001-00, em virtude de fatos administrativos elencados no Ofício pedido de aditivo de 02/03/2023 (ID 91266), e considerando o Despacho Integrado 34 de 14/03/2023 (ID 93685) apresentados no processo 707/2022, determina a **SUSPENSÃO** do contrato 216/2022, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 (quinze) de março de 2023.

Transcorrido esse período, a empresa deverá voltar imediatamente a execução da obra, caso os tramites administrativos ocorra antes da finalização do prazo do término, a administração poderá solicitar o retorno da contratada.

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira RO, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO20597

**TERMO DE CANCELAMENTO Nº01
PROCESSO 178/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 508/SEMAD /2021**

EMPRESAS: A.W.A. IMPACTOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 24.681.482/0001-50, estabelecida Rua/Av ROTARY CLUBE 903, nº: 669, Centro/bairro, na cidade de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia e **FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.528.544/0001-91, estabelecida Rua MARANHAO, nº: 2566, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, CNPJ Nº.63.761.944/0001-00, em virtude de fatos administrativos elencados no Despacho para jurídico de 17/02/2023 (ID 88149), resolve cancelar o registro dos itens na Ata de Registro de Preços, referente as empresas **A.W.A. IMPACTOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 24.681.482/0001-50, estabelecida Rua/Av Rotary Clube 903, nº: 669, Centro/bairro, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº(a) Lenilde Aparecida Ferreira Dos Santos, inscrita no CPF sob nº: 286.***.***- 00, residente e domiciliado na cidade de de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia e **FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.528.544/0001-91, estabelecida Rua Maranhão, nº: 2566, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Alesandro Carlos De Freitas Pinto, inscrito no CPF sob nº: 962.***.***-53, residente e domiciliado na cidade de JARU, Estado de Rondônia.

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 017/PMGJT-SRP/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 508/SEMAD/2021, instalado para a aquisição de materiais de construção ferramentas em geral.

A decisão de cancelamento do registro de preços dos itens da ata, está alicerçada sobre o Parecer Jurídico 91 de 13/03/2023 (ID 93298), anexado no processo administrativo nº178/2023, que após análise opino pelo cancelamento do registro de preço dos itens das empresas, dando ciência as empresas sobre a decisão.

Assim fica cancelado o registro de preços dos itens das empresas **A.W.A. IMPACTOS EIRELI** e **FREITAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA** da Ata de Registro de Preços nº017/PMGJT-SRP/2022, fundamentado no art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira RO, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO20598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2022

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA;
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021

CONTRATO N. 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires nº 2129 - Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 /SSP-RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário Sr. Euclides Souza Rodrigues, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Considerando plano de ação apresentado pela empresa, e;

Considerando cronograma físico financeiro, e;

Considerando despacho da fiscalização ID 70310;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula sétima, item 7.1, do contrato nº 054/2022 que prorroga por mais 30 (trinta dias) consecutivos o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 054/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 27 de fevereiro de 2023

Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Euclides Souza Rodrigues - Reze Construtora LTDA - CONTRATADO

Fernando Henrique Alves Rossi - Procurador Jurídico

Fátima Aparecida Notaro - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Decreto nº. 007/2023

Josiney Juchnievski de Oliveira - Fiscal do Contrato - Portaria nº 097/2022

TESTEMUNHAS - Adriano da Costa Reginaldo - Valdemir Marcolino Gonzaga

Protocolo DO20571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 027/2022**, do Processo Administrativo nº 691/FMS/2022, que tem por **objeto**: Aquisição de Notebook, especificações mínimas: processador: 4 núcleos nº de threads 8 (1.6ghz; 6mb cache); - sistema operacional: Windows 10 home - tela: 15.6" hd (1366x768) antirreflexo, - memória: 8gb, referente ao CONVÊNIO/ Recursos Federal/M.S. Nº 25000.180372/2020-93, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº **027/2022** e **HOMOLOGO** como vencedora a Empresa: **DK INFORMATICA**, inscrito no CNPJ: **48.373.392/0001-60**, Com endereço situado na Rua João de Barro, nº 77, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá/MT, CEP: 78.075-290, no valor de **R\$ 8.310,00** (oito mil trezentos e dez reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 17de Março de 2023.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO20567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 395/ SEMMAAGRIT/2023

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: 016/ CP/PMMS/2023

Forma: **Eletrônica**Julgamento do tipo: **Menor preço por item**Modo de disputa: **ABERTO**Valor estimado: R\$ **30.101,00**Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de material permanente (implementos agrícola) por meio de Emenda Parlamentar, por intermédio do Ministério da economia em forma de transferências especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT, devidamente autorizado conforme Ofício 015/ SEMMAAGRIT/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/ 03/2023 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2023 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 10/04/2023 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 22 de março de 2023.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado digitalmente)

Protocolo DO20562

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2023
Republicação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0216/2023. Objeto: Aquisição de *playgrounds* para recreação infantil, incluindo instalação, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Data de abertura: 10/04/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouopretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO20568

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023/CPLMS PROCESSO Nº 386/SEMAST/2023- SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo C)**. valor prévio **R\$ 439.200,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/04/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 23 de março de 2023.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO20572

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/CPLMS
PROCESSO N.º 587/SEMUSA/2023

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da agente de contratação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.512/GAB/PMB/2023, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Chamamento Público nº 003/2023 que tem como objeto: CREDENCIAR Laboratórios para a Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas na Cidade de Buritis, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da análise do pedido de impugnação.

Buritis/RO, 21 de março de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Agente de Contratação e Pregoeira

Protocolo DO20583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de apostilas**, incluindo todo o material e a mão de obra necessária Processo Administrativo N° 0000411.2.1-2023/SEMEC. Recurso Próprio. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 10h00min do dia 05/04/2023**, horário de Brasília -

DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS: 27.430,20 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais e vinte reais)**. Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Março de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20573

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023
CONTRATO Nº. 051/PGM/2022, de 28 de setembro de 2022.

Espécie: : 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 23/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** C. V. MOREIRA EIRELI - ME; **Objeto:** o acréscimo de 7,59% (sete virgula cinquenta e nove por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 051/PGM/22, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 715/SEMFA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820013.2047, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 176 **Valor:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **Nota de Empenho nº:** 492 de 06/03/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de março de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO20593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1030/2023. **CONTRATO: 067/2023 de 10/03/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, 25.141.379/0001-80, Objeto: objeto aquisição de tubos PEAD, através de ARP nº 07/2023, derivada do PE nº 01/2023/SEMOSP, constante no Proc. nº 3739/2022, conf. Mem. nº 232/2023/SEMOSP, sede na Rua da Beira, nº 6461, bairro Lagoa, na cidade de PORTO VELHO/RO O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. R\$ 357.804,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatro reais) Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: 26.782.0021.1039.0000 - CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER - AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); - Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 11/03/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo DO20575

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1030/2023. **CONTRATO: 068/2023 de 10/03/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; **HILGERT & CIA LTDA**, 22.881.858/0001-45, Objeto: objeto aquisição de tubos PEAD, através de ARP nº 07/2023, derivada do PE nº 01/2023/SEMOSP, constante no Proc. nº 3739/2022, conf. Mem. nº 232/2023/SEMOSP, sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste - RO, O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor de R\$ 79.450,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: Classificação Funcional: 26.782.0021.1039.0000 - CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER - AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD. Elemento de despesa: Elemento de

despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); - Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 14/03/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO20576

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1031/2023. **CONTRATO: 069 de 10/03/2023.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001-64. Objeto: Aquisição de Tubos PEAD, através de ARP nº 07/2023, derivada do PE nº 01/2023/SEMOSP. Vigência do contrato: 12 (doze) meses à partir da assinatura do contrato. Valor R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a execução da obra, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1039.0000; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Data de assinatura do contrato: 20/03/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO20577

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1031/2023. **CONTRATO: 070/2023 de 10/03/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, 25.141.379/0001-80, Objeto: aquisição de tubos PEAD, através de ARP nº 07/2023, derivada do PE nº 01/2023/SEMOSP, constante no Proc. nº 3739/2022, conf. Mem. nº 232/2023/SEMOSP, sede Rua da Beira, nº 6461, bairro Lagoa, na cidade de PORTO VELHO/RO, O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor de R\$ 89.451,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: Classificação Funcional: 26.782.0021.1039.0000 - CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER - AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); - Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 11/03/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO20578

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1031/2023. **CONTRATO: 071/2023 de 10/03/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ 22.881.858/0001-45, Objeto: aquisição de tubos PEAD, através de ARP nº 07/2023, derivada do PE nº 01/2023/SEMOSP, constante no Proc. nº 3739/2022, conf. Mem. nº 232/2023/SEMOSP, sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste - RO, O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor de R 1.397.250,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais), Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700 Classificação Funcional: 26.782.0021.1039.0000 - CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER - AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); - Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 14/03/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO20579

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04/SEMED/2023
PROCESSO N. 3889/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que ESTÁ SUSPENSA A TOMADA DE PREÇO 04/SEMED/2023 na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Processo n.º 3889/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto seria a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a construção de um bloco com 05 (cinco) salas de aula com banheiro e um bloco com 05 (cinco) salas de aula sem banheiro, na Escola Pólo Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Amigos do Campo localizado na linha MP 115, zona rural de Machadinho D'Oeste/RO, de acordo com o Termo do Convênio n.º 574/PGE-2022. Valor estimado R\$ 1.093.613,83 (Um milhão noventa e três mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura teria início às 09h00min do dia 24/03/2023, a suspensão se deu devida a IMPUGNAÇÕES RECEBIDAS, E PARA AVALIAÇÃO DAS MESMAS SE FAZ NECESSÁRIO ENVIAR AO SETOR TÉCNICO PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, A TOMADA DE PREÇO FICARÁ SUSPensa EM "SINE DIE", A NOVA DATA SERÁ PUBLICADA NOS MEIOS OFICIAIS E EM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE. O Edital da sessão, anexos e avisos se encontram estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23 de março de 2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO20585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico n.º. 006/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal n.º. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002. Objetivando: **Registro de Preço para eventual aquisição de material esportivo (SEMTUR) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 301.467,98 (trezentos e hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/04/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n.º893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Março de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO20580

PROCESSO Nº 1457/2021/SEMUSA

6º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, E A EMPRESA TECNICK CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 11.547.075/0001-03. Aos dias seis de março de dois mil e vinte e tres de um lado, o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil n.º 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, neste ato representado por sua Secretaria, Thaciany Nery da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1139236 SSP/RO e CPF sob o nº 010.508.032-21, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery, 535, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado

de CONTRATANTE e do outro lado a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, situada à Rua do Sol nº 300 Bairro Aleixo, Cidade de Manaus - AM, representado pelo senhor procurador Francisco Ramos dos Santos Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2493592-1 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 133.002.294-72, resolvem celebrar o 6º aditivo de contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1457/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 0011/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVENIO Nº 839882/2016 CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO O valor total do presente contrato é de R\$ 104.695,53 (cento e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias a contar do dia 17/03/2023. CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste 06 de março de 2023.

Thaciany Nery da Silva
Secretaria SEMUSA

TECNICK CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.547.075/0001-03

Protocolo DO20581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 PROCESSO N. 1-548/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: SEMAX MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.481.391/0001-08.

OBJETO: Aquisição de equipamento Minicarregadeira sobre rodas, através do convênio nº 931963/2022, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-548/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos

GESTOR: Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Funcional: 26.782.1006.1042.0000, Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 - DESPESAS DE CAPITAL, Código de Aplicação: 002.169 - CV 931963/2022 AQUISIÇÃO PC E MINI PA C, Fonte de Recurso: 1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Fonte STN: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc.Corrente), Ficha: 369.

Cacaulândia, 23 de março de 2023.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

Protocolo DO20582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal; Portal da Transparência Municipal, AROM - Associação Rondoniense de Municípios, Código Identificador: D8BF47A5; DOU (Diário Oficial da União), Seção 03, edição nº 49, ambos no dia no dia 13/03/2023; e no Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 11 e 12/03/2023 pág. 08 (GERAL); e DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 10/03/2023, edição 46-288.

ONDE SE LÊ: (...) 1) NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP - 16.887.646/0001-72, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); 2) 3L SERVICOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 14.371.005/0001-35, no valor de R\$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte três mil e cem reais); e 03) AUTO FOSSA MELLO LTDA - 02.037.770/0001-34, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); sendo o valor total homologado de R\$ 705.800,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos reais).

LEIA-SE: (...) 1) NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP - 16.887.646/0001-72, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); 2) 3L SERVICOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 14.371.005/0001-35, no valor de R\$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte três mil e cem reais); sendo o valor total homologado de R\$ 688.600,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Alto Paraíso, 23 de março de 2023

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20584

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 015/CPL/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO (HIGIÊNICA) PARA ATENDER USUÁRIOS QUE TENHAM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº. 465/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/03/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 12/04/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 21.899,10 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavo)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO20587

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO 012/CPL/2023

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIE ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DA (ZONA RURAL E URBANA), Recurso Próprio. Processo nº. 214/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/03/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 05/04/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 5.900.690,08 (Cinco milhões novecentos mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos

interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO20594

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.570/PMT/SEMAGRI/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90, Parte 2: **Associação dos Produtores Rurais do Setor Oriente (ASPRORE)** CNPJ nº 01.593.994/0001-60 **O Objeto:** 01 (Um) TRATOR AGRÍCOLA, através do Convênio nº 235/PGE/2021. Theobroma-RO, 23 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO20589

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.570/PMT/SEMAGRI/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90, Parte 2: **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vale Encantado** CNPJ nº 10.620.580/0001-73 **O Objeto:** 01 (Um) MICRO TRATOR (COM CARRETINHA), através do Convênio nº 235/PGE/2021. Theobroma-RO, 23 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO20596

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/PMT/SEMETEC/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 33.599.458/0001-68. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO da E. M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO, Convênio nº 562/PGE-2022.** Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de theobroma-ro. conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, conograma físico financeiro composição analítica do bdi, composição unitário de custo e plantas anexas. **Prazo:** vigência de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a partir da sua assinatura. **Valor** R\$: 377.151,88 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito centavos). Theobroma-Ro, 23 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO20599

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/PMT/SEMETEC/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 33.599.458/0001-68. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Conclusão das salas de aula na E.M.E.I.EF JOSUÉ DE CASTRO, convênio N° 555/PGE-2022.** através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de theobroma-ro. conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. **Prazo:** vigência de 90 (Noventa) dias consecutivos, a partir da sua assinatura. **Valor** R\$: 133.124,63 (Cento e Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três centavos).Theobroma-ro, 23 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO20601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-037/SEMAS/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de Registro de preços para contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviço de SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos, conforme especificações no edital e termo de referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 46.390,50 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de Abril de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 23 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO20592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º14/2023

PROC. N.º 20921/SEMED/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º14/2023, referente ao Processo Administrativo n.º20921/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bandeiras Oficiais: Nacional, Estadual e Municipal para atender as Escolas e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 04.884.221/0001-20. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$15.093,00 (quinze mil, noventa e três reais).

Ariquemes/RO, 23 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO20600